



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LV EDIÇÃO Nº 68

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			49
Vice-Governadoria.....		25	
Casa Civil.....		25	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	28	49
Secretaria de Estado de Economia.....	1	28	50
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	31	53
Secretaria de Estado de Educação.....	13	36	62
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	15		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	37	62
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	16	41	72
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	16	42	73
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17	42	73
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		43	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	19	44	74
Secretaria de Estado da Mulher.....		44	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		44	77
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade	23	45	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		45	77
Secretaria de Estado da Família.....	23	45	
Secretaria de Estado de Comunicação.....			
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		46	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		46	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		47	78
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	23	47	
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....			78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			78
Controladoria-Geral.....	24		
Defensoria Pública.....	24	48	89
Procuradoria-Geral.....		48	
Tribunal de Contas.....	24	48	89
Ineditorial.....			90

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF

nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00001181/2026-24, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a CNF 02, Taguatinga, próximo ao Bar do Kareka (Cervejaria Kaixa d'Água - estacionamento) - Taguatinga, nos dias 10/04/2026 e 11/04/2026, para realização de evento "1ª Mostra Cultural Taguá", realizado pelo INSTITUTO VOAR CULTURAL.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00137-00001496/2026-31, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Casa da Cultura do Guará, localizado na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará, Brasília -DF, no período de 07/05/2026 a 30/09/2026, das 8h às 17h, para a execução do projeto cultural "Sustentável Leveza", realizado por Christianne de Carvalho Teixeira, inscrita no CPF nº 183.***.361-**, de forma gratuita, com fins cultural e social, acessível e aberto à comunidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00137-00000115/2026-04, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório localizado na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará II, no dia 23 de abril de 2026, das 19h às 23h, para realização 4ª POSSE DAS COMISSÕES TEMÁTICA DA SUBSEÇÃO DO GUARÁ DA OAB/DF (GESTÃO 2025/2027), pela Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Guará, responsável Mathias Ribeiro da Silva, CPF 031.XXX.501-XX, evento social e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00137-00000876/2026-58, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Teatro de Arena, localizado na QE 25, Área Especial do CAVE - Guará, Brasília -DF, no dia 26 de julho de 2026, das 17h às 21h, para a realização do "Concerto em homenagem ao compositor Carlos Gomes", realizado por Janette Ribeiro Dornellas, inscrita no CPF nº 276.***.311-**, evento gratuito, cultural e social, acessível e aberto à comunidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 262, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria SEEC nº 73, de 26/01/2026, publicada no DODF nº 18, de 28/01/2026, pág. 33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 266, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Aprova o Plano Anual de Capacitação e Treinamento de Gestores e Fiscais de Contratos Cooperativos de 2026, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único, o Plano Anual de Capacitação e Treinamento de Gestores e Fiscais de Contratos Cooperativos de 2026 (PACT-GFCC-2026).

Art. 2º O PACT-GFCC-2026 tem como objetivo geral capacitar servidores do Governo do Distrito Federal, que atuam como gestores de contratos e os fiscais setoriais, objetivando melhorar a gestão e fiscalização de contratos corporativos sob gestão da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, com vistas à execução de políticas públicas e o alcance da finalidade das contratações.

Art. 3º A Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos (Sucorp/Secont/SEEC) será responsável por realizar e acompanhar as ações e indicadores de capacitação e treinamento constantes no PACT-GFCC-2026.

Art. 4º A Escola de Governo do Distrito Federal atuará como parceira institucional, prestando apoio colaborativo por meio da disponibilização de espaço físico, instrutoria especializada e emissão de certificação, viabilizando a execução das ações de capacitação e treinamento previstas no âmbito do PACT-GFCC-2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE
GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS COOPERATIVOS - 2026
PACT-GFCC-2026

Lista de siglas

CGDF – Controladoria-Geral do Distrito Federal
EGOV-DF – Escola de Governo do Distrito Federal
PGDF – Procuradoria-Geral do Distrito Federal
SECONT - Secretaria Executiva de Contratos
SEEC – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
SFCC – Sistema de Fiscalização de Contratos Corporativos
SIGEST – Sistema de Gestão de Estagiários
SUCORP – Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos
TCDF – Tribunal de Contas do Distrito Federal
UCI – Unidade de Controle Interno
UGCORP – Unidade de Gestão de Contratos Corporativos
UNGECE – Unidade de Gestão de Contratos Especializados
UNGEF – Unidade de Gestão da Frota

I. Introdução

O Plano Anual de Capacitação e Treinamento de Gestores e Fiscais de Contratos Cooperativos – PACT-GFCC de 2025 foi instituído por meio da Portaria nº 532/2025, publicada no DODF nº 127, de 10 de julho de 2025, consolidando-se como resposta estruturada às recomendações constantes no Relatório de Auditoria nº 05/2024 da CGDF e às diretrizes estabelecidas na Política de Capacitação do Distrito Federal. Seu objetivo central consistiu na qualificação técnica e normativa dos gestores centrais e fiscais setoriais responsáveis pela execução e fiscalização dos contratos corporativos sob gestão da SUCORP, com foco na conformidade legal, mitigação de riscos e aprimoramento da efetividade das contratações públicas.

A estrutura do PACT-GFCC-2025 contemplou três eixos principais de capacitação: (i) o Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Corporativos, ofertado presencialmente em parceria com a EGOV-DF; (ii) o Workshop sobre Execução de Contratos Corporativos Relacionados à Gestão da Frota, coordenado pela UNGEF/SUCORP; e (iii) a participação

em eventos formativos especializados, organizados nos eixos jurídico, técnico, gerencial e de governança. Ao longo do exercício, foram realizadas 9 turmas do curso regular, totalizando 376 vagas ofertadas, com 314 servidores concluintes, o que corresponde a um índice médio de aproveitamento de 83,51%, superando a meta mínima estabelecida de 70%. O desempenho evidencia elevada aderência dos servidores às ações formativas e efetividade na estratégia de articulação institucional adotada.

No que se refere ao indicador de satisfação, aferido por meio de avaliação de reação aplicada pela EGOV-DF, a média geral alcançada foi de 9,67 em escala de 0 a 10, equivalente a aproximadamente 96,7% de aprovação, resultado significativamente superior à meta estipulada de 75%. As avaliações evidenciaram percepção altamente positiva quanto à qualidade do conteúdo programático, à didática dos instrutores e à aplicabilidade prática dos temas abordados, especialmente no tocante à interpretação da Lei nº 14.133/2021, ao Decreto nº 44.330/2023 e à utilização do Sistema de Fiscalização de Contratos Corporativos (SFCC).

Em termos de abrangência institucional, o plano atingiu 72,73% dos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal que utilizam contratos corporativos, considerando que, dos 88 órgãos ativos identificados, 64 passaram a contar com ao menos um fiscal setorial capacitado, superando de forma expressiva a meta de 50% prevista no plano. Esse resultado demonstra capilaridade, disseminação transversal do conhecimento técnico e fortalecimento da governança contratual no âmbito do GDF.

Ainda como resultado do PACT-GFCC-2025, salientamos que foi realizado, em 02 de dezembro de 2025, o 1º Workshop de Gestão da Frota, na EGOV-DF, com o objetivo de fortalecer a atuação dos fiscais setoriais dos contratos corporativos vinculados à frota do GDF. Embora inicialmente previstas 120 vagas, o evento contou com 132 participantes de 53 órgãos distintos, evidenciando elevada demanda institucional. Ministrado por especialistas da UNGEF, o workshop abordou temas como gestão e fiscalização contratual, noções de mecânica, instrumentos contratuais e atualizações normativas, combinando exposições técnicas e estudos de caso. A avaliação de reação registrou nota média de 9,53, confirmando o alto nível de satisfação e a relevância estratégica da capacitação para o aprimoramento da governança e da eficiência na gestão da frota corporativa.

Destaca-se, ainda, a estabilidade na execução do cronograma anual, não tendo sido registrado qualquer cancelamento ou replanejamento de turmas, o que resultou em índice de 0% de ocorrência, desempenho que supera integralmente a meta máxima de 10% fixada para o indicador. Tal resultado evidencia robustez no planejamento, adequada coordenação entre SUCORP e EGOV-DF e maturidade na condução logística e pedagógica das ações formativas.

No âmbito das ações previstas no item “Das Demais Formações” do PACT-GFCC-2025, foram encaminhados, ao longo do exercício, 15 (quinze) servidores da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos para participação em eventos externos de capacitação, com distribuição equilibrada entre as unidades que compõem a SUCORP, assegurando participação isonômica e o fortalecimento transversal das competências institucionais. Os servidores participaram de congressos, workshops, masterclasses, oficinas regionais e eventos técnicos de relevância nacional, voltados ao aprimoramento da gestão de contratos, das licitações públicas, do planejamento das contratações e da incorporação de práticas inovadoras na Administração Pública. Dentre as capacitações realizadas, destacam-se, o Workshop “Construindo Políticas e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho – com equidade, diversidade e inclusão”, a Masterclass de Planejamento, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com Inteligência Artificial para a Administração Pública, a Oficina Regional Centro-Oeste de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável, o I Congresso do Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento (Conseplan), o 12º Contratos Week e o 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, iniciativas que contribuíram de forma significativa para a atualização técnica, a disseminação de boas práticas e o alinhamento da SUCORP às tendências e normativos contemporâneos da gestão pública.

Assim, o exercício de 2025 consolidou as bases institucionais do PACT-GFCC como política permanente de desenvolvimento de competências na área de gestão contratual corporativa, demonstrando resultados concretos em termos de adesão, qualidade percebida, alcance institucional e estabilidade de execução.

Diante dos resultados expressivos alcançados em 2025, a implantação do PACT-GFCC-2026 representa não apenas a continuidade das ações formativas já consolidadas, mas o avanço qualitativo da política de capacitação institucional da SUCORP. O novo plano será estruturado com base na experiência acumulada, nas lições aprendidas e nos indicadores

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

superados, incorporando aprimoramentos metodológicos, ampliação temática e fortalecimento da integração entre unidades técnicas. Sua implementação reafirma o compromisso da Secretaria de Estado de Economia com a profissionalização da gestão contratual, com a mitigação de riscos operacionais e jurídicos e com a consolidação de uma cultura permanente de governança, planejamento e conformidade. Nesse contexto, o PACT-GFCC-2026 se configura como instrumento estratégico para o fortalecimento da capacidade institucional do Governo do Distrito Federal, assegurando maior eficiência, padronização de procedimentos e qualidade na execução dos contratos corporativos.

2. Objetivo Geral

Capacitar servidores do Governo do Distrito Federal, que atuam como gestores de contratos, fiscais setoriais e supervisores de estágio, objetivando melhorar a gestão e fiscalização de contratos corporativos sob gestão da SUCORP, com vistas à execução de políticas públicas e o alcance da finalidade das contratações.

3. Objetivos Específicos

Com o propósito de garantir a eficácia do plano anual de capacitação e promover uma atuação qualificada por parte dos gestores e fiscais de contratos corporativos e supervisores de estágio, definem-se a seguir os objetivos específicos da iniciativa. Estes desdobramentos visam orientar as ações formativas de maneira estratégica, atendendo tanto às exigências legais e institucionais quanto às necessidades práticas da administração pública. Cada objetivo descrito contribui para a consolidação de uma cultura organizacional baseada na eficiência, na responsabilidade e na melhoria contínua da gestão contratual no âmbito do Complexo Administrativo do Distrito Federal.

a) Desenvolver competências técnicas e normativas dos gestores e fiscais de contratos corporativos: Este objetivo visa garantir que os servidores responsáveis pela gestão e/ou fiscalização contratual corporativa tenham domínio sobre os aspectos legais, administrativos e operacionais relacionados à Lei nº 14.133/2021 e demais normativos internos. O desenvolvimento técnico e normativo é fundamental para uma atuação segura, embasada e proativa diante das exigências contratuais.

b) Disseminar boas práticas e orientações atualizadas sobre gestão contratual: Busca-se, com este objetivo, promover a padronização de procedimentos e a incorporação de práticas bem-sucedidas já validadas por órgãos de controle, como o TCDF, a PGDF e a CGDF. A atualização constante garante que os gestores e fiscais estejam alinhados às mudanças legais e metodológicas, além de favorecer a melhoria contínua da gestão de contratos corporativos.

c) Reduzir riscos de falhas na fiscalização e execução dos contratos: Ao fortalecer o conhecimento técnico dos servidores, o plano contribui diretamente para a mitigação de riscos associados a falhas de acompanhamento, descumprimentos contratuais ou omissões na fiscalização. A capacitação atua como uma barreira preventiva, promovendo maior controle e conformidade na gestão/fiscalização de contratos corporativos.

d) Melhorar a efetividade e a economicidade na prestação de serviços contratados: Capacitar os gestores e fiscais reflete-se diretamente na melhoria da qualidade e dos resultados durante a gestão/fiscalização dos contratos corporativos. Uma atuação mais qualificada tende a otimizar recursos, reduzir desperdícios e garantir que os serviços prestados estejam alinhados aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

e) Atender às competências institucionais da SUCORP estabelecidas no Regimento Interno da SEEC: Assegurar o cumprimento das competências formalmente atribuídas à Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos (SUCORP), nos termos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025. Conforme disposto no art. 287, inciso XII, da referida norma, compete à SUCORP: XII - articular, em conjunto com a Escola de Governo (EGOV-DF), a definição de programas de capacitação para os executores locais ou fiscais setoriais dos contratos corporativos.

f) Atender às recomendações da Auditoria nº 05/2024 da CGDF: Este objetivo institucionaliza uma resposta concreta e planejada à recomendação da Controladoria-Geral do Distrito Federal, demonstrando o compromisso da administração pública com o aprimoramento da gestão contratual. Ao cumprir essa recomendação, o plano reforça a governança e a integridade dos processos administrativos do Complexo Administrativo do DF.

4. Fundamentação Legal

O Plano Anual de Capacitação dos Fiscais de Contratos Corporativos da Subsecretaria de Gestão Contratos de Corporativos, integrante da estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal, encontra amparo legal no Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018, que regulamenta a Política de Capacitação e Desenvolvimento para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

O Decreto nº 39.468/2018 estabelece, em seu artigo 1º, que a Política de Capacitação e Desenvolvimento tem como finalidade promover o aperfeiçoamento contínuo dos servidores públicos, com foco na melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade e no aumento da eficiência da gestão pública. Nesse sentido, o plano de capacitação para os fiscais de contratos corporativos visa garantir que os servidores estejam plenamente habilitados para desempenhar suas funções com competência técnica, jurídica e administrativa, dentro dos parâmetros da legalidade, eficiência e economicidade.

O PACT-GFCC também possui fundamentação legal no Regimento Interno da SEEC, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, que estabelece, em seu art. 287, inciso XII, como competência da SUCORP "articular, em conjunto com a Escola de Governo (EGOV-DF), a definição de programas de capacitação para os executores locais ou fiscais setoriais dos contratos corporativos". Assim, o plano concretiza atribuição regimental expressa, institucionalizando a capacitação como dever funcional da Subsecretaria e fortalecendo a governança na gestão dos contratos corporativos.

5. Público-Alvo

Agentes públicos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal que foram ou venham a ser formalmente designados para exercer atividades de gestão central ou fiscalização setorial nos contratos corporativos do Governo do Distrito Federal, bem como os servidores que atuam na condição de supervisores de estágio no âmbito da execução desses instrumentos contratuais.

6. Descrição das capacitações/eventos

Para o ano de 2026 estão programados os seguintes instrumentos de capacitação:

- Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Corporativos;
- Curso de Supervisor de Estágio: atuação segura;
- Curso Executor de Estágio e Telefonia Móvel: operação, sistemas e riscos;
- Workshops sobre a execução dos contratos corporativos relacionados às áreas de serviços de vigilância patrimonial, bombeiro civil, limpeza, telefonia móvel e estágio;
- Workshops sobre a execução dos contratos corporativos relacionados à gestão das frotas de veículos, sejam elas locadas ou pertencentes ao Governo do Distrito Federal; e
- Eventos formativos especializados (congressos, workshops, masterclasses, seminários e painéis temáticos).

a) Dos cursos

Ofertados em parceria com a Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV-DF), os cursos serão ministrados de forma totalmente presencial, com periodicidades mensais (Gestão e Fiscalização de Contratos Corporativos) e semestrais (supervisor e executor de estágio) e turmas com capacidade entre 30 a 40 participantes. A carga horária total de cada curso será de 12 horas, distribuídas nos turnos matutino ou vespertino, conforme a turma.

A certificação será concedida aos participantes que atingirem frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária prevista, cujo controle será realizado pela EGOV-DF, em conjunto com a instrutoria, mediante registro de presença em sala de aula. As aulas serão conduzidas por servidores públicos especializados na temática contratual, indicados pela SUCORP, e que sejam integrantes do banco oficial de instrutores da EGOV-DF. A emissão dos certificados será realizada pela EGOV-DF em até 10 dias úteis após o término da atividade, por meio digital.

Essa estrutura visa garantir não apenas o cumprimento das exigências legais e a elevação da qualidade técnica dos servidores, mas também responder diretamente às recomendações oriundas de auditorias internas e externas. O curso atende aos apontamentos constantes na Nota de Controle Interno nº 118/2024 – SEEC/UCI, bem como às diretrizes estabelecidas no Relatório de Auditoria nº 05/2024 – DATCS/COLES/SUBCI/CGDF, emitido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal. Ambas as auditorias destacam a necessidade de ações formativas permanentes voltadas à gestão, execução, controle e fiscalização dos contratos corporativos, reforçando o compromisso institucional com a governança, a integridade e a eficiência na gestão pública contratual.

O Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Corporativos integra o Plano Anual de Capacitação dos fiscais centrais e setoriais dos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal. Sua estrutura foi desenhada para garantir abrangência, padronização e qualidade na formação dos servidores envolvidos diretamente com a execução contratual.

Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Corporativo	
Nº PARTICIPANTES	40 alunos por turma
LOCAL	Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV-DF)
CARGA HORÁRIA	12 horas, divididas em 3 tardes ou 3 manhãs
PERIODICIDADE	1 (uma) turma mensal
FREQUENCIA	A frequência será verificada pela coordenação do curso, no momento de entrada do primeiro dia de aula, e, nos demais dias, será de responsabilidade da instrutoria; e, Terá direito ao certificado o cursista que obtiver frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária do curso.
INSTRUTORIA	Servidores do GDF que tenham formação ou atuem na temática de gestão e fiscalização de contratos corporativos de estágio e telefonia, lotados e indicados pela SUCORP, devidamente cadastrados no banco de instrutores da EGOV-DF.
CERTIFICADO	Os certificados de conclusão dos cursos/atividades realizados pela EGOV-DF estarão disponíveis aos cursistas/participantes em até 10 (dez) dias úteis após o término do curso/atividade.

O Curso de Executor de Estágio e Telefonia Móvel: operação, sistemas e riscos tem como objetivo capacitar os executores para atuarem de forma técnica, segura e alinhada às normas vigentes na gestão e fiscalização dos contratos corporativos de estágio e telefonia móvel, fortalecendo a execução contratual, a conformidade normativa e a eficiência administrativa, com vistas ao adequado cumprimento das políticas públicas e à efetividade das contratações públicas.

Em termos específicos, o curso busca consolidar o entendimento sobre o papel do executor e as bases da operação contratual, abordando a legislação aplicável ao estágio, a execução dos contratos de telefonia móvel e os primeiros procedimentos no Sistema de Gestão de Estagiários (SIGEST), especialmente no que se refere a solicitações e gestão de

usuários. Também objetiva aprofundar o uso do SIGEST em nível avançado e sua integração com o Sistema de Fiscalização de Contratos Corporativos (SFCC), tratando de temas como rescisão, remanejamento, recesso, controle de folha de ponto, suporte e canais de atendimento. Ademais, pretende desenvolver competências voltadas à gestão de riscos e à tomada de decisão na prática, por meio de estudos de caso que envolvem situações como assédio, faltas, acidentes, não adaptação e definição de fluxos e sistemas adequados.

Curso de Executor de Estágio e Telefonia Móvel: operação, sistemas e riscos	
Nº PARTICIPANTES	30 alunos por turma
LOCAL	Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV-DF)
CARGA HORÁRIA	12 horas, divididas em 3 tardes ou 3 manhãs
PERIODICIDADE	1 (uma) turma semestral
FREQUENCIA	A frequência será verificada pela coordenação do curso, no momento de entrada do primeiro dia de aula, e, nos demais dias, será de responsabilidade da instrutoria; e, Terá direito ao certificado o cursista que obtiver frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária do curso.
INSTRUTORIA	Servidores do GDF que tenham formação ou atuem na temática de gestão e fiscalização de contratos corporativos de estágio e telefonia, lotados e indicados pela SUCORP, devidamente cadastrados no banco de instrutores da EGOV-DF.
CERTIFICADO	Os certificados de conclusão dos cursos/atividades realizados pela EGOV-DF estarão disponíveis aos cursistas/participantes em até 10 (dez) dias úteis após o término do curso/atividade.

O Curso de Supervisor de Estágio: atuação segura tem como objetivo capacitar servidores do GDF, que atuam como supervisores, objetivando capacitar os supervisores para atuarem de forma técnica, segura e alinhada às normas vigentes na gestão e fiscalização dos contratos corporativos de estágio, contribuindo para o adequado cumprimento das políticas públicas e para o alcance da finalidade das contratações públicas. A proposta busca fortalecer a atuação dos supervisores no exercício de suas responsabilidades administrativas, operacionais e legais, reduzindo riscos e promovendo maior conformidade na execução contratual.

Em termos específicos, o curso pretende: consolidar o entendimento sobre os fundamentos da supervisão de estágio e a operacionalização do Sistema de Gestão de Estagiários (SIGEST), com ênfase nos papéis, responsabilidades, fluxos processuais e base legal aplicável; aprimorar a gestão da rotina administrativa do estágio no sistema, abordando temas como controle de frequência, ocorrências, recesso, rescisão e registros obrigatórios; e desenvolver competências voltadas à supervisão segura e à gestão de riscos, incluindo situações de assédio, desempenho insuficiente, faltas, abandono, acidentes, comunicação institucional e tomada de decisão.

Curso de Supervisor de Estágio: atuação segura	
Nº PARTICIPANTES	30 alunos por turma
LOCAL	Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV-DF)
CARGA HORÁRIA	12 horas, divididas em 3 tardes ou 3 manhãs
PERIODICIDADE	1 (uma) turma semestral
FREQUENCIA	A frequência será verificada pela coordenação do curso, no momento de entrada do primeiro dia de aula, e, nos demais dias, será de responsabilidade da instrutoria; e, Terá direito ao certificado o cursista que obtiver frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária do curso.
INSTRUTORIA	Servidores do GDF que tenham formação ou atuem na temática de gestão e fiscalização de contratos corporativos de estágio e telefonia, lotados e indicados pela SUCORP, devidamente cadastrados no banco de instrutores da EGOV-DF.
CERTIFICADO	Os certificados de conclusão dos cursos/atividades realizados pela EGOV-DF estarão disponíveis aos cursistas/participantes em até 10 (dez) dias úteis após o término do curso/atividade.

b) Dos Workshops Relacionados aos Serviços de Vigilância, Brigada, Limpeza, Telefonia Móvel e Estágio

Os Workshops Relacionados aos Serviços de Vigilância, Brigada, Limpeza, Telefonia Móvel e Estágio integram as ações estratégicas de capacitação da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos (SUCORP) e têm como objetivo fortalecer a atuação técnica dos fiscais setoriais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos corporativos vinculados a esses serviços no âmbito do Governo do Distrito Federal. Com previsão de realização no Auditório da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), os workshops terão carga horária de 8 horas e capacidade para até 130 participantes, possibilitando ampla participação dos órgãos do Complexo Administrativo.

A proposta formativa busca proporcionar atualização normativa, alinhamento de procedimentos e aprimoramento das práticas de fiscalização contratual, considerando as especificidades operacionais e os riscos inerentes aos contratos de vigilância patrimonial, brigada de incêndio, serviços de limpeza, telefonia móvel e estágio. Os conteúdos abordados contemplarão aspectos relacionados à execução contratual, gestão de ocorrências, aplicação de sanções, controle de indicadores, conformidade documental, responsabilidades do fiscal setorial e boas práticas identificadas na rotina administrativa.

A instrutoria será conduzida por servidores especialistas, lotados na SUCORP, com ampla experiência prática na gestão e fiscalização desses contratos, assegurando abordagem aplicada à realidade do dia a dia, com análise de casos concretos, compartilhamento de soluções e orientação sobre fluxos operacionais e sistemas utilizados no acompanhamento contratual.

O evento será presencial, com abordagem interpretativa e prática da legislação e dos conceitos pertinentes ao tema, utilização de recursos audiovisuais e aplicação de avaliação de reação ao final das atividades, tendo também como propósito reforçar o conhecimento acerca dos novos contratos, consolidar boas práticas já adotadas e fortalecer a governança e a conformidade na gestão da frota corporativa do Governo do Distrito Federal.

Esses workshops visam não apenas capacitar tecnicamente os fiscais, mas também promover maior uniformidade de entendimento, mitigação de riscos operacionais e melhoria da eficiência na execução dos contratos corporativos, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais e para a qualidade dos serviços prestados à Administração Pública do Distrito Federal.

Workshop Relacionado aos Serviços de Vigilância, Brigada, Limpeza, Telefonia Móvel e Estágio	
Nº PARTICIPANTES	Até 130
LOCAL	Auditório da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV)
CARGA HORÁRIA	8 horas
INSTRUTORIA	Servidores especialistas, lotados na SUCORP, com larga experiência na fiscalização e gestão de contratos de serviço de vigilância, brigada, limpeza, telefonia móvel e estágio.

c) Dos Workshops Relacionados à Gestão da Frota

Os Workshops de Gestão da Frota integram as ações estratégicas de capacitação do PACT-GFCC-2026 e serão promovidos pela Unidade de Gestão da Frota (UNGEF) da SUCORP, com realização prevista para o final do primeiro e final do segundo semestre de 2026, no Auditório da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), podendo sofrer ajustes quanto à data, metodologia ou conteúdo programático, conforme necessidades operacionais e disponibilidade institucional.

Coordenados e ministrados por servidores especialistas lotados na UNGEF, com ampla experiência na gestão e fiscalização desses instrumentos contratuais, os workshops abordarão, no período da manhã, o panorama geral da gestão de frotas no GDF, com destaque para as principais inovações normativas introduzidas pelo Decreto nº 47.091/2025, o papel do fiscal setorial, os riscos, sanções e conformidades associados à execução contratual, além de noções práticas de gestão, fiscalização e mecânica básica aplicadas à rotina de acompanhamento dos veículos. No turno vespertino, serão tratados os instrumentos contratuais e suas particularidades, contemplando as especificidades dos contratos de locação, manutenção e oficinas credenciadas, controle de abastecimento e regulamentação do transporte por aplicativo, bem como a análise de estudos de caso, compartilhamento de boas práticas e realização de mesa redonda para esclarecimento de dúvidas e troca de experiências entre os participantes.

A participação será destinada aos fiscais setoriais formalmente designados e envolvidos diretamente na execução e no controle dos contratos da frota veicular do DF, sendo a convocação realizada por meio de ofício circular e comunicação institucional. O evento será presencial, com abordagem interpretativa e prática da legislação e dos conceitos pertinentes ao tema, utilização de recursos audiovisuais e aplicação de avaliação de reação ao final das atividades, tendo também como propósito reforçar o conhecimento acerca dos novos contratos, consolidar boas práticas já adotadas e fortalecer a governança e a conformidade na gestão da frota corporativa do Governo do Distrito Federal.

Workshop - Execução de Contratos Corporativos Relacionados à Gestão da Frota	
Nº PARTICIPANTES	Até 130
LOCAL	Auditório da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV-DF)
CARGA HORÁRIA	8 horas
INSTRUTORIA	Servidores especialistas, lotados na Ungef, com larga experiência na fiscalização e gestão de contratos de locação de veículos, manutenção automotiva, abastecimento e transporte por aplicativo.

d) Das Demais Formações

Este plano anual de capacitação contempla também, como parte da estratégia de fortalecimento das competências da equipe técnica e administrativa responsável pela gestão dos contratos corporativos da SUCORP, a participação e contratação de uma diversidade de eventos formativos especializados, tais como congressos, workshops, masterclasses, seminários e painéis temáticos.

Essas iniciativas visam o aprimoramento contínuo das práticas de gestão contratual, com foco na conformidade normativa, na eficiência dos processos e na mitigação de riscos. As formações abordam desde os fundamentos jurídicos relacionados à Lei nº 14.133/2021 até

os aspectos práticos da execução contratual, proporcionando uma visão ampla, aplicada e integrada das responsabilidades da equipe, em consonância com os princípios de governança da Administração Pública.

A participação nesses eventos está prevista para ocorrer ao longo de 2026, estando a viabilidade de sua contratação condicionada à disponibilidade orçamentária da SEEC, à definição do quantitativo de vagas e à adequada compatibilidade dos conteúdos programáticos com as demandas específicas das áreas internas da SUCORP.

Eventos Formativos Especializados	
Público alvo	Equipe técnica e administrativa responsável pela gestão central dos contratos corporativos da SUCORP
Eixos de capacitação	Jurídico
	Capacitações voltadas à interpretação e aplicação prática da legislação vigente (especialmente a Lei nº 14.133/2021), jurisprudência e orientações dos órgãos de controle, visando decisões juridicamente seguras na gestão dos contratos.
	Técnico
	Formações focadas em aspectos operacionais e metodológicos da gestão contratual, como elaboração de artefatos, fiscalização, uso de sistemas, definição de indicadores e análise de desempenho dos contratos.
	Gerencial
	Capacitações voltadas ao fortalecimento da atuação dos gestores centrais como coordenadores da gestão contratual no âmbito corporativo, abrangendo temas como planejamento estratégico da contratação, padronização de práticas, gestão de demandas setoriais, tomada de decisão baseada em dados e atuação proativa na prevenção de falhas contratuais.
	Governança
	Formações que promovem a adoção de práticas integradas de governança na gestão central de contratos, com ênfase em mecanismos de controle, análise de riscos, integridade, transparência e alinhamento das contratações aos objetivos institucionais.
Área de Desenvolvimento	Institucional, Gerencial e Profissional

Essas ações integram a estratégia da SUCORP de investir continuamente no aperfeiçoamento técnico das equipes envolvidas com os contratos corporativos, contribuindo para a qualificação da gestão pública e para a adoção de práticas cada vez mais eficazes e alinhadas às normas vigentes.

7. Conteúdo Programático

O conteúdo programático do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Corporativos foi estruturado com foco na formação técnica e na atualização normativa dos executores centrais e setoriais de contratos corporativos no âmbito do Complexo Administrativo do Distrito Federal. Com base em dispositivos legais vigentes — como a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Distrital nº 44.330/2023 e a Instrução Normativa nº 05/2017 —, os módulos de aprendizagem foram organizados para promover o domínio conceitual e prático das atribuições relacionadas à gestão, execução, controle e fiscalização contratual.

A abordagem contempla desde os fundamentos introdutórios dos contratos administrativos e corporativos até a operacionalização de ferramentas essenciais, como o Sistema de Fiscalização de Contratos Corporativos (SFCC), garantindo uma formação aplicável à rotina dos agentes públicos. O objetivo é assegurar o alinhamento dos participantes às normas e melhores práticas, fortalecendo a governança contratual, a prestação de contas e a qualidade dos serviços públicos contratados, nos termos do conteúdo abaixo:

- Introdução aos contratos administrativos e corporativos;
- Diferenças entre contratos administrativos e corporativos;
- Gestão, execução, controle e fiscalização dos contratos corporativos – conceitos, responsabilidades e papéis dos agentes públicos;
- A fiscalização setorial na prática, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 44.330/2023 e IN 05/2017;
- Conhecendo e operacionalizando o Sistema de Fiscalização de Contratos Corporativos (SFCC).

Durante os encontros formativos, serão realizados paralelos analíticos entre a Lei nº 14.133/2021, novo marco legal das contratações públicas, e a Lei nº 8.666/1993, ainda vigente para contratos celebrados sob sua égide. Essa abordagem comparativa se justifica diante da coexistência normativa, enquanto houver contratos corporativos em plena transição entre os regimes jurídicos. A proposta é proporcionar aos participantes uma compreensão crítica e contextualizada das diferenças conceituais, procedimentais e operacionais entre os dois diplomas legais, assegurando segurança jurídica e eficácia na atuação dos executores de contratos corporativos.

O conteúdo programático do Curso de Supervisor de Estágio: atuação segura está estruturado em três eixos formativos complementares, voltados ao fortalecimento técnico, operacional e decisório dos supervisores de contratos corporativos de estágio. O primeiro eixo aborda os fundamentos da supervisão e a operacionalização do Sistema de Gestão de Estagiários (SIGEST), com ênfase nos papéis e responsabilidades do supervisor, fluxos processuais, base legal aplicável e correta utilização do sistema para gestão contratual. O segundo eixo concentra-se na gestão da rotina administrativa do estágio no SIGEST, contemplando controle de frequência, registro de ocorrências, concessão de recesso,

procedimentos de rescisão e demais registros obrigatórios, assegurando conformidade documental e padronização de procedimentos. O terceiro eixo é dedicado à supervisão segura e à gestão de riscos, tratando de situações práticas relacionadas a assédio, desempenho insuficiente, faltas, abandono, acidentes, comunicação institucional e tomada de decisão, por meio da análise de casos concretos e simulações. Ao longo do curso, são estabelecidos paralelos comparativos entre a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 8.666/1993, promovendo compreensão contextualizada da evolução normativa e seus reflexos na execução dos contratos corporativos de estágio.

- Fundamentos da Supervisão e Operacionalização do SIGEST (papéis, responsabilidades, fluxos e base legal);
- Gestão da Rotina Administrativa do Estágio no SIGEST (folha de ponto, ocorrências, recesso, rescisão e registros obrigatórios); e
- Supervisão Segura e Gestão de Riscos (assédio, desempenho, faltas/abandono, acidentes, comunicação e tomada de decisão).

O conteúdo programático do Curso de Executor de Estágio e Telefonia Móvel: operação, sistemas e riscos está organizado em três eixos formativos complementares, com foco na consolidação das competências técnicas, operacionais e decisórias dos executores centrais e fiscais setoriais. O primeiro eixo aborda o papel do executor e as bases da operação contratual, contemplando a legislação aplicável aos contratos de estágio, os fundamentos da execução dos contratos de telefonia móvel e os primeiros procedimentos no Sistema de Gestão de Estagiários (SIGEST), especialmente no que se refere à solicitação de serviços, cadastro e gestão de usuários, fluxos operacionais e responsabilidades funcionais. O segundo eixo aprofunda o uso do SIGEST em nível avançado e sua integração com o Sistema de Fiscalização de Contratos Corporativos (SFCC), abrangendo procedimentos de rescisão, remanejamento, concessão de recesso, controle de folha de ponto, suporte técnico e utilização adequada dos canais de atendimento, com ênfase na padronização de registros e na conformidade documental. O terceiro eixo é dedicado à gestão de riscos e à tomada de decisão na prática, por meio da análise de estudos de caso envolvendo situações como assédio, faltas, acidentes, não adaptação do estagiário e definição de fluxos e sistemas adequados para cada cenário, promovendo abordagem aplicada à realidade cotidiana da execução contratual e fortalecendo a atuação preventiva e responsável do executor.

- Fundamentos da Supervisão e Operacionalização do SIGEST (papéis, responsabilidades, fluxos e base legal);
- Gestão da Rotina Administrativa do Estágio no SIGEST (folha de ponto, ocorrências, recesso, rescisão e registros obrigatórios); e
- Supervisão Segura e Gestão de Riscos (assédio, desempenho, faltas/abandono, acidentes, comunicação e tomada de decisão).

O conteúdo programático dos Workshops Relacionados aos Serviços de Vigilância, Brigada, Limpeza, Telefonia Móvel e Estágio foi estruturado de forma a contemplar, de maneira integrada e aplicada, os aspectos normativos, operacionais e gerenciais envolvidos na fiscalização dos contratos corporativos dessas áreas. Organizado em módulos distribuídos nos turnos matutino e vespertino, o workshop busca promover atualização normativa, alinhamento de entendimentos, padronização de procedimentos e fortalecimento da atuação técnica dos fiscais setoriais, por meio de exposições temáticas, análise de situações práticas e compartilhamento de boas práticas institucionais, nos termos do conteúdo previsto abaixo:

- Panorama geral da gestão dos contratos corporativos no GDF:
Palestra: Diretrizes da Lei nº 14.133/2021 aplicadas à execução contratual;
Palestra: Principais atribuições do fiscal setorial nos contratos corporativos de vigilância, brigada, limpeza, telefonia móvel e estágio.
- O papel do fiscal setorial e a gestão de riscos, sanções e conformidades:
Palestra: Noções de gestão e fiscalização de contratos corporativos;
Palestra: Responsabilidades administrativas, registro de ocorrências, aplicação de sanções e mitigação de riscos operacionais.
- Instrumentos contratuais e suas particularidades:
Contratos de vigilância patrimonial: controle de postos, escalas e ocorrências;
Contratos de brigada de incêndio: requisitos técnicos e conformidade operacional;
Contratos de limpeza e conservação: indicadores de produtividade e controle de qualidade;
Contratos de telefonia móvel: gestão de linhas, consumo e responsabilização de usuários;
Contratos de estágio: supervisão, controle de frequência e gestão de ocorrências.
- Estudos de caso e compartilhamento de boas práticas:
Análise de situações práticas enfrentadas na fiscalização dos contratos;
Boas práticas: aprendizados institucionais;
Mesa redonda: espaço para perguntas, alinhamento de entendimentos e troca de experiências entre os órgãos.

O conteúdo programático dos Workshops sobre Execução de Contratos Corporativos Relacionados à Gestão da Frota foi cuidadosamente estruturado pela equipe da UNGEF/SUCORP para atender às demandas práticas e técnicas dos fiscais setoriais responsáveis pela execução contratual no âmbito da gestão de frotas do Governo do Distrito Federal. Ao longo das atividades, serão abordados desde os fundamentos institucionais da política de frotas até os aspectos operacionais e legais relacionados aos diferentes tipos de contratos — locação, manutenção, abastecimento e transporte por aplicativo. O programa também contempla as responsabilidades do fiscal, os riscos associados à inexecução contratual e estratégias de mitigação, além de proporcionar momentos de análise de casos reais e troca de experiências entre os participantes, visando à consolidação de boas práticas e à promoção de uma fiscalização mais eficiente, padronizada e estratégica, nos termos do conteúdo previsto abaixo:

a) Panorama geral da gestão de frotas no GDF:

Palestra: Principais mudanças do Decreto nº 47.091/2025.

b) O papel do fiscal setorial e riscos, sanções e conformidades:

- Palestra: Noções de gestão e fiscalização de contratos corporativos;
- Palestra: Noções de mecânica básica e cuidados com os veículos. Tarde (14h às 18h);

c) Instrumentos contratuais e suas particularidades:

- Contratos de locação de veículos;
- Manutenção e oficinas credenciadas;
- Abastecimento e controle de consumo;
- Transporte por aplicativo: regulamentação e execução.

d) Estudos de caso e compartilhamento de boas práticas:

- Boas práticas: Aprendizados;
- Mesa redonda: Espaço para perguntas e compartilhamentos.

8. Metodologia

O Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Corporativos será desenvolvido integralmente na modalidade presencial, com uma proposta metodológica voltada à aplicação teórica e prática dos conhecimentos e à interação ativa entre os participantes e os instrutores. A metodologia adotada busca aliar fundamentação teórica sólida com dinâmicas participativas e troca de experiências, promovendo uma formação eficaz, contextualizada e alinhada à realidade da administração pública distrital.

As aulas expositivas serão conduzidas por especialistas experientes, servidores públicos indicados pela SUCORP, cadastrados no banco de instrutores da EGOV-DF, com sólida atuação na área de gestão contratual. Durante os encontros, será realizada a interpretação prática da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 44.330/2023 e da IN nº 05/2017, com apresentação de conceitos fundamentais, responsabilidades legais e aspectos operacionais da execução e fiscalização de contratos corporativos.

A metodologia também contempla a apresentação e análise de casos práticos, extraídos tanto de situações operacionais do dia a dia quanto de relatórios de auditoria interna (UCI/SEEC) e da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF). Essa estratégia possibilita que os cursistas compreendam os riscos, desafios e erros mais comuns identificados pelos órgãos de controle, promovendo o aprendizado por meio de exemplos concretos.

Serão ainda aplicados exercícios, que possibilitarão a verificação do aprendizado por módulo, além de simulações no SFCC. Essa abordagem prática visa garantir que os participantes compreendam não apenas os aspectos conceituais, mas também dominem as ferramentas utilizadas na rotina de fiscalização.

Durante todo o curso, os participantes receberão feedbacks contínuos dos instrutores, com orientações sobre pontos de melhoria e reforço de conteúdos, além de monitoramento do desempenho e do entendimento por meio dos exercícios formativos. Os materiais instrucionais e recursos audiovisuais serão utilizados para apoiar o processo de ensino-aprendizagem, tornando o conteúdo mais acessível, dinâmico e próximo do cotidiano dos servidores.

Essa metodologia busca consolidar o conhecimento, fortalecer as práticas de governança contratual e contribuir diretamente para a melhoria dos serviços prestados à sociedade, conforme os princípios da administração pública.

O Curso Supervisor de Estágio: atuação segura será desenvolvido em formato presencial, com metodologia voltada ao fortalecimento da supervisão responsável e à consolidação da conformidade administrativa na execução dos contratos corporativos de estágio. A abordagem combinará aulas expositivas dialogadas com interpretação prática da legislação aplicável e contextualização das atribuições do supervisor no âmbito da gestão contratual.

No módulo de fundamentos da supervisão e operacionalização do Sistema de Gestão de Estagiários (SIGEST), serão utilizados mapas de responsabilidades, fluxos processuais e exemplos práticos para esclarecer papéis institucionais, base legal e correta utilização do sistema. No eixo de gestão da rotina administrativa do estágio, a metodologia priorizará exercícios aplicados envolvendo controle de folha de ponto, registro de ocorrências, concessão de recesso, rescisões e formalização documental, reforçando a importância da padronização e da rastreabilidade dos atos administrativos.

No módulo de supervisão segura e gestão de riscos, serão promovidas dinâmicas em grupo e análise de estudos de caso relacionados a situações de assédio, desempenho insuficiente, faltas, abandono, acidentes e comunicação institucional, estimulando reflexão ética, tomada de decisão fundamentada e postura preventiva. O curso utilizará materiais instrucionais, recursos audiovisuais, simulações e testes de verificação de aprendizagem, buscando não apenas transmitir conteúdo, mas fortalecer a responsabilidade técnica e institucional do supervisor na condução dos contratos de estágio.

O Curso Executor de Estágio e Telefonia Móvel: operação, sistemas e riscos será realizado em formato presencial, com abordagem técnico-operacional orientada à execução prática dos contratos corporativos de estágio e telefonia móvel. A metodologia combinará aulas expositivas dialogadas com apresentação interpretativa da legislação aplicável, especialmente no que se refere à Lei nº 14.133/2021 e às normas específicas que regem os contratos de estágio e de telefonia móvel, sempre associando os dispositivos normativos às rotinas reais desempenhadas pelos executores.

No primeiro eixo, referente ao papel do executor e às bases da operação, serão utilizados fluxos esquemáticos e simulações guiadas no Sistema de Gestão de Estagiários (SIGEST) para demonstrar os primeiros procedimentos operacionais, como solicitações, gestão de usuários e responsabilidades funcionais. No módulo de SIGEST avançado e integração com o SFCC, a metodologia priorizará atividades práticas, com demonstração de registros

de rescisão, remanejamento, recesso, folha de ponto e uso adequado dos canais de suporte, promovendo compreensão sistêmica da integração entre sistemas corporativos.

No eixo dedicado à gestão de riscos e tomada de decisão, serão trabalhados estudos de caso reais e situações simuladas envolvendo assédio, faltas, acidentes e não adaptação do estagiário, estimulando análise crítica, discussão orientada e definição de fluxos adequados para cada cenário. Serão realizadas atividades individuais e em grupo, exercícios práticos, testes de fixação e simulações decisórias, com apoio de materiais instrucionais e recursos audiovisuais, visando consolidar competências técnicas e fortalecer a atuação preventiva do executor.

A respeito dos Workshops Relacionados aos Serviços de Vigilância, Brigada, Limpeza, Telefonia Móvel e Estágio, serão realizados em formato presencial, com abordagem técnico-prática orientada à realidade operacional dos fiscais setoriais. A metodologia adotada combinará exposições dialogadas, análise interpretativa da legislação aplicável — especialmente da Lei nº 14.133/2021 e normas distritais correlatas — e contextualização dos dispositivos legais à rotina de execução contratual.

No turno matutino, as apresentações terão caráter estruturante, com alinhamento conceitual sobre governança contratual, atribuições do fiscal setorial, responsabilidades administrativas e gestão de riscos, sempre associando o conteúdo normativo a exemplos práticos e situações concretas enfrentadas no âmbito da SUCORP. Serão utilizados recursos audiovisuais, materiais instrucionais e fluxos esquemáticos para facilitar a compreensão dos procedimentos e reforçar a padronização institucional.

No turno vespertino, a metodologia assumirá caráter predominantemente aplicado, com detalhamento das particularidades operacionais de cada tipo de contrato (vigilância, brigada, limpeza, telefonia móvel e estágio), análise de indicadores, discussão de ocorrências recorrentes e simulação de tomada de decisão diante de situações críticas. Serão trabalhados estudos de caso reais, promovendo reflexão orientada, debate técnico e compartilhamento de boas práticas entre os participantes.

A etapa final consistirá em mesa redonda mediada pelos instrutores, possibilitando esclarecimento de dúvidas, alinhamento de entendimentos e consolidação de aprendizados institucionais. A proposta metodológica visa, assim, não apenas transmitir conhecimento, mas fortalecer a capacidade analítica dos fiscais, estimular a uniformidade de procedimentos e contribuir para a mitigação de riscos na execução dos contratos corporativos do Governo do Distrito Federal.

A respeito dos Workshops sobre Execução de Contratos Corporativos Relacionados à Gestão da Frota, a proposta pedagógica prioriza metodologias ativas de ensino, com foco no desenvolvimento de habilidades práticas, troca de experiências e aplicação do conhecimento em situações reais do cotidiano da fiscalização contratual corporativa.

O evento será realizado em formato presencial, com abordagem interpretativa e prática da legislação aplicável e dos conceitos técnicos pertinentes à gestão e fiscalização dos contratos corporativos de frota. A metodologia adotada contemplará exposições dialogadas, análise de situações reais enfrentadas na execução contratual e esclarecimento de dúvidas operacionais, proporcionando ambiente interativo e orientado à aplicabilidade prática do conteúdo. Serão utilizados materiais instrucionais específicos e recursos audiovisuais, com o objetivo de facilitar a compreensão dos temas abordados, promover o alinhamento de entendimentos e fortalecer a atuação técnica dos fiscais setoriais no exercício de suas atribuições.

9. Cronograma Anual de Capacitação (2026)

A execução do Plano Anual de Capacitação e Treinamento será operacionalizada por meio de uma programação didática planejada ao longo do ano de 2026.

Para o Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Corporativos, o cronograma a seguir contempla dez turmas presenciais do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Corporativos, ofertadas em diferentes turnos para garantir maior acessibilidade e flexibilidade aos servidores públicos participantes.

Os treinamentos serão ministrados por profissionais especializados do Banco de Instrutores da EGOV-DF e com experiência prática na área de contratos corporativos, abrangendo conteúdos essenciais à execução e fiscalização contratual, conforme definido no conteúdo programático. A distribuição das turmas permite a cobertura progressiva dos órgãos do Complexo Administrativo, otimizando a participação e promovendo a padronização das práticas de gestão contratual em toda a administração pública distrital.

A divulgação do curso será realizada por meio dos canais oficiais da EGOV-DF, com o link para inscrições disponibilizado no site da instituição, a fim de que os interessados possam se inscrever. Adicionalmente, caberá à SUCORP, antes do início de cada turma, promover a divulgação oficial do curso junto aos órgãos que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, por meio de comunicação institucional que incluirá o link para inscrições e as orientações logísticas previamente fornecidas pela EGOV-DF. A SUCORP, em conjunto com a EGOV-DF, também será responsável pela análise da lista de inscritos, procedendo à validação das matrículas exclusivamente daqueles que estejam formalmente designados como fiscais setoriais, assegurando, assim, a adequada destinação do curso ao público-alvo. Essa estratégia busca assegurar ampla participação, organização eficiente das turmas e a efetividade da capacitação, promovendo a padronização e o fortalecimento das práticas contratuais corporativas no âmbito da administração pública distrital.

Cronograma		
Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Corporativo		
TURMA	DATA	TURNO
1/2026	10 a 12/2/2026	8h às 12h
2/2026	24 a 26/3/2026	14h às 18h
3/2026	27 a 29/4/2026	8h às 12h

4/2026	26 a 28/5/2026	14h às 18h
5/2026	23 a 25/6/2026	8h às 12h
6/2026	28 a 30/7/2026	14h às 18h
7/2026	25 a 27/8/2026	8h às 12h
8/2026	22 a 24/9/2026	14h às 18h
9/2026	20 a 22/10/2026	8h às 12h
10/2026	24 a 26/11/2026	14h às 18h

Além das turmas previstas no cronograma anual, a SUCORP e/ou a EGOV-DF, poderão criar novas turmas adicionais, conforme a demanda identificada, a viabilidade operacional ou a oportunidade estratégica que venha a surgir no decorrer do exercício. Essa flexibilidade visa ampliar o alcance da capacitação, atender a situações específicas de determinados órgãos ou unidades e assegurar a continuidade da formação técnica dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização dos contratos corporativos.

Para o Curso Supervisor de Estágio: atuação segura, o cronograma a seguir contempla duas turmas presenciais no exercício de 2026, ofertadas em turnos distintos, com o objetivo de ampliar a acessibilidade e flexibilizar a participação dos servidores públicos designados para atuar na supervisão dos contratos corporativos de estágio. A Turma 1/2026 será realizada no período de 27 a 29 de abril de 2026, no turno das 8h às 12h, e a Turma 2/2026 ocorrerá de 8 a 10 de setembro de 2026, no turno das 14h às 18h.

Os treinamentos serão ministrados por profissionais especializados do Banco de Instrutores da EGOV-DF, com experiência prática na área de gestão e fiscalização de contratos corporativos de estágio, abrangendo conteúdos essenciais à supervisão segura, à operacionalização do Sistema de Gestão de Estagiários (SIGEST) e à gestão de riscos, conforme definido no conteúdo programático. A distribuição das turmas em diferentes períodos do ano permite cobertura progressiva dos órgãos do Complexo Administrativo, fortalecendo a padronização de procedimentos e a conformidade na execução contratual.

A divulgação do curso será realizada por meio dos canais oficiais da EGOV-DF, com disponibilização do link de inscrição no portal institucional. Adicionalmente, caberá à SUCORP promover comunicação formal junto aos órgãos do Complexo Administrativo antes do início de cada turma, encaminhando orientações logísticas e reforçando o público-alvo. A SUCORP, em conjunto com a EGOV-DF, procederá à análise da lista de inscritos, validando as matrículas exclusivamente dos servidores formalmente designados como supervisores ou que exerçam atribuições correlatas, garantindo a adequada destinação da capacitação.

Cronograma		
Curso Supervisor de Estágio: atuação segura		
TURMA	DATA	TURNO
1/2026	27 a 29/4/2026	8h às 12h
2/2026	8 a 10/9/2026	14h às 18h

Para o Curso Executor de Estágio e Telefonia Móvel: operação, sistemas e riscos, o cronograma a seguir contempla duas turmas presenciais no exercício de 2026, ofertadas em turnos distintos, com o objetivo de proporcionar maior flexibilidade aos executores centrais e fiscais setoriais responsáveis pela operacionalização dos contratos de estágio e telefonia móvel. A Turma 1/2026 será realizada no período de 7 a 9 de abril de 2026, no turno das 8h às 12h, e a Turma 2/2026 ocorrerá de 10 a 13 de agosto de 2026, no turno das 14h às 18h.

Os treinamentos serão conduzidos por profissionais integrantes do Banco de Instrutores da EGOV-DF, com experiência prática na gestão operacional dos contratos corporativos de estágio e telefonia móvel, bem como na utilização do Sistema de Gestão de Estagiários (SIGEST) e do Sistema de Fiscalização de Contratos Corporativos (SFCC). O conteúdo abordará aspectos normativos, operacionais e de gestão de riscos, promovendo capacitação aplicada e alinhada às demandas institucionais.

A divulgação do curso ocorrerá por meio dos canais oficiais da EGOV-DF, com disponibilização do link para inscrições no site institucional. Complementarmente, a SUCORP realizará comunicação formal junto aos órgãos do Complexo Administrativo antes da realização de cada turma, encaminhando as informações logísticas e reforçando a importância da participação dos executores formalmente designados. A validação das matrículas será realizada pela SUCORP, em articulação com a EGOV-DF, assegurando que a capacitação seja direcionada ao público-alvo específico.

Cronograma		
Curso Executor de Estágio e Telefonia Móvel: operação, sistemas e riscos		
TURMA	DATA	TURNO
1/2026	7 a 9/4/2026	8h às 12h
2/2026	10 a 13/8/2026	14h às 18h

Para os Workshops Relacionados aos Serviços de Vigilância, Brigada, Limpeza, Telefonia Móvel e Estágio, o mesmo está estruturado com previsão de duas turmas ao longo do exercício de 2026, sendo a Turma 1/2026 prevista para agosto de 2026 e a Turma 2/2026 prevista para dezembro de 2026. A programação busca assegurar oferta periódica da capacitação, permitindo a participação ampliada dos fiscais setoriais dos diversos órgãos do Complexo Administrativo, bem como o reforço técnico ao final do exercício, consolidando alinhamentos normativos, atualização de procedimentos e

fortalecimento da governança na execução dos contratos corporativos. Segue o cronograma abaixo:

Cronograma	
Workshops Relacionados aos Serviços de Vigilância, Brigada, Limpeza, Telefonia Móvel e Estágio (Previsto)	
TURMA	PREVISÃO
1/2026	Agosto de 2026
2/2026	Dezembro de 2026

Para os Workshops sobre Execução de Contratos Corporativos Relacionados à Gestão da Frota, os cronogramas a seguir referem-se à programação preliminar com a realização prevista para os meses de junho e novembro de 2026, podendo, no entanto, sofrer ajustes em função de necessidades operacionais ou institucionais. Neste momento, está prevista a formação de duas turmas, com participação voltada aos fiscais setoriais que atuam diretamente nos contratos de locação, manutenção, abastecimento e transporte por aplicativo. A depender da adesão, do interesse demonstrado e dos resultados alcançados, a Unidade de Gestão da Frota (Ungef) prevê novas edições extras do workshop em datas futuras, ampliando o alcance da capacitação a outras unidades e profissionais da Administração Pública do DF. Segue o cronograma abaixo:

Cronograma	
Workshops sobre Execução de Contratos Corporativos Relacionados à Gestão da Frota (Previsto)	
TURMA	PREVISÃO
1/2026	Junho de 2026
2/2026	Novembro de 2026

10. Indicadores e Metas (2026)

Para assegurar o acompanhamento sistemático da execução do Plano Anual de Capacitação e Treinamento de Gestores e Fiscais de Contratos Corporativos e avaliar seus impactos na qualificação dos gestores e fiscais, foram definidos indicadores estratégicos de desempenho, acompanhados de metas específicas a serem atingidas ao longo do ano de 2026. Esses indicadores têm por finalidade mensurar tanto a adesão dos participantes, quanto a satisfação com os treinamentos ofertados, a abrangência institucional do plano e a estabilidade na sua implementação.

A seguir, apresentam-se os principais indicadores estabelecidos e, em seguida, um resumo tabelado do mesmo:

- **Lotação da turma:** Será monitorado o preenchimento das vagas oferecidas por turma, sendo considerada satisfatória a ocupação de pelo menos 70% das vagas disponibilizadas. Esse indicador avalia a aderência dos executores às ações formativas promovidas pela SUCORP.
- **Satisfação com as capacitações e treinamentos:** Medida por meio de avaliação de reação aplicada ao final do curso, a meta é atingir $\geq 75\%$ de aprovação pelos participantes. Este índice reflete a qualidade percebida da capacitação e a adequação dos conteúdos à realidade dos cursistas.
- **Percentual de órgãos do Complexo Administrativo do DF capacitados:** Objetiva-se que a capacitação alcance ao menos 50% dos órgãos até dezembro de 2026, garantindo a disseminação uniforme do conhecimento entre os diversos órgãos que compõem o Complexo Administrativo.
- **Incidência de replanejamentos ou cancelamentos de turmas:** Esse indicador acompanha a consistência na execução do cronograma, com a meta de manter a taxa de reprogramações ou cancelamentos abaixo de 10% do total de turmas previstas, assegurando a estabilidade e previsibilidade das ações.

Indicadores e Metas		
Indicador	Meta	Descrição/Justificativa
Lotação da turma	$\geq 70\%$ das vagas disponibilizadas	Avalia a aderência dos executores às turmas disponibilizadas pela SUCORP
Satisfação com os treinamentos	$\geq 75\%$ de aprovação pelos alunos	Avalia a satisfação do treinamento ofertado com instrumentos disponibilizados pela EGOV-DF
Percentual de órgãos do Complexo Administrativo do DF capacitados	$\geq 50\%$ dos órgãos capacitados até dezembro/2026	Avalia a abrangência do plano entre os diferentes órgãos do Complexo Administrativo.
Incidência de replanejamentos ou cancelamentos de turmas	$\leq 10\%$ do total previsto	Mede a estabilidade e execução do cronograma proposto.

O monitoramento contínuo desses indicadores permitirá à SUCORP, em parceria com a EGOV-DF, tomar decisões informadas, realizar ajustes em tempo hábil e promover a melhoria contínua do plano anual de capacitação, em consonância com as boas práticas de gestão pública.

11. Instrumentos de Avaliação

Para aferir a efetividade do processo de ensino-aprendizagem dos Cursos e dos Workshops, ao término de cada turma, será aplicada avaliação de reação, realizada presencialmente em sala de aula, no último dia do curso. Essa etapa tem por finalidade aferir o nível de compreensão dos participantes acerca dos conteúdos ministrados, avaliar a assimilação dos conceitos apresentados e verificar a percepção quanto à aplicabilidade prática dos conhecimentos adquiridos ao longo da capacitação.

A avaliação poderá ser conduzida em formato individual ou coletivo, conforme a estratégia pedagógica adotada pelo instrutor responsável pela turma. Entre as possibilidades metodológicas, destacam-se a aplicação de questionários estruturados,

testes de verificação de aprendizagem, dinâmicas interativas em grupo, simulações baseadas em situações práticas e discussões orientadas com respostas em tempo real, podendo ser utilizados recursos audiovisuais ou ferramentas digitais quando disponíveis.

A definição do formato de avaliação observará o perfil da turma, os recursos logísticos disponíveis e os objetivos pedagógicos específicos de cada curso, assegurando coerência metodológica e efetividade no processo de consolidação do aprendizado. Essa flexibilidade busca garantir que a avaliação não se restrinja a uma formalidade administrativa, mas atue como instrumento de reforço dos conteúdos abordados e de geração de feedback imediato aos participantes.

Os resultados consolidados das avaliações serão utilizados como subsídio para o aprimoramento contínuo das ações formativas, permitindo ajustes metodológicos, atualização de conteúdos e aperfeiçoamento da estrutura dos cursos ofertados, em consonância com a política permanente de capacitação conduzida pela SUCORP em parceria com a EGOV-DF.

12. Apoio Institucional

A realização dos cursos e dos workshops e a participação nos demais meios de capacitação contam com o respaldo de uma sólida articulação interinstitucional, que assegura sua viabilidade técnica, pedagógica e estratégica. O Plano Anual de Capacitação e Treinamento é fruto da conjugação de esforços entre diferentes órgãos do Governo do Distrito Federal, tendo como pilares principais o compromisso com a qualificação dos servidores públicos, o fortalecimento da governança contratual e o atendimento às determinações dos órgãos de controle.

Destaca-se, nesse contexto, a parceria com a EGOV-DF, instituição responsável pela execução das ações formativas. A EGOV-DF disponibiliza sua estrutura física, corpo docente qualificado, recursos tecnológicos e expertise pedagógica para garantir a qualidade do ensino presencial e a aderência metodológica aos objetivos definidos pela administração.

Ressalta-se, ainda, o apoio institucional da Secretaria Executiva de Contratos (SECONT), que preza pela constante busca de formação técnica e profissional de seu corpo técnico, reafirmando o compromisso da gestão com a excelência na condução dos contratos corporativos e com a valorização das competências no serviço público.

O plano também é diretamente motivado pelas recomendações da CGDF, conforme exposto no Relatório de Auditoria nº 05/2024 – DATCS/COLES/SUBCL/CGDF, que apontou a necessidade de implantação de ações permanentes de capacitação voltadas à gestão, controle, fiscalização e execução dos contratos corporativos. Assim, a iniciativa não apenas responde às exigências legais, mas também demonstra o compromisso da administração com a eficiência, integridade e transparência na condução das contratações públicas corporativas.

Adicionalmente, o curso conta com o suporte técnico e pedagógico da SUCORP/SEEC, que atua na definição do conteúdo programático, no alinhamento com os normativos vigentes, na organização das turmas e no acompanhamento dos resultados. A SUCORP é também responsável pela articulação com os órgãos participantes, garantindo a capilaridade da capacitação e a adesão dos executores setoriais e centrais de contratos.

Esse apoio institucional conjunto é fundamental para a sustentação e continuidade do plano, permitindo que ele seja executado com qualidade, alcance e impacto efetivo na melhoria da gestão contratual no âmbito do Complexo Administrativo do Distrito Federal.

13. Vigência

A vigência deste plano estende-se por todo o exercício de 2026, com término previsto para o dia 31 de dezembro do referido ano.

14. Referências

BRASIL. Instrução Normativa Nº 5, de 26 de Maio de 2017. Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília, DF: Presidência da República, 2021.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018. Regulamenta a Política de Capacitação e de Desenvolvimento para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, 2018.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023. Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal. Brasília, DF: Governo do Distrito Federal, 2023.

DISTRITO FEDERAL. Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025. Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, e dá outras providências. Brasília, DF: Governo do Distrito Federal, 2025.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE AUDITORIA GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 17, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE AUDITORIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO

FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria 544/2025, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26/02/2025, subdelegada pela Ordem de Serviço COAUD/SUREC nº 04/2025, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20250716--142169, WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, 05.731.550/0001-02, ausência de previsão legal para restituir saldo credor existente na data de encerramento da atividade do estabelecimento.; 20250716--142149, WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, 05.731.550/0001-02, ausência de previsão legal para restituir saldo credor existente na data de encerramento da atividade do estabelecimento.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 17, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Altera dispositivos das Portarias nº 80, de 29 de dezembro de 2017, nº 46, de 16 de março de 2018, e nº 131, de 14 de junho de 2018, para dispor sobre a forma de publicação dos atos de aposentadoria no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, resolve:

Art. 1º O art. 8º da Portaria nº 80, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os atos de aposentadoria serão publicados, preferencialmente, no 1º dia útil de cada mês.”

Art. 2º O art. 8º da Portaria nº 46, de 16 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os atos de aposentadoria serão publicados, preferencialmente, no 1º dia útil de cada mês.”

Art. 3º O art. 8º da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os atos de aposentadoria serão publicados, preferencialmente, no 1º dia útil de cada mês.”

Art. 4º Ficam revogados os trechos dos arts. 8º das Portarias nº 80, de 29 de dezembro de 2017, nº 46, de 16 de março de 2018, e nº 131, de 14 de junho de 2018, que condicionam a publicação dos atos de aposentadoria à disponibilização prévia dos processos em data determinada do mês anterior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 19, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL – Iprev-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso X, do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que dispõe sobre o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Sindicante nº 00413-00003710/2022-16, instaurado por intermédio da PORTARIA Nº 42, de 16 de agosto 2022, DODF 155 de 17 de agosto de 2022, bem como a bem como a Nota Técnica 23 emanada após reabertura da instrução processual para conclusão da sindicância conforme PORTARIA Nº 30, de 07 de junho 2023, DODF 108 de 12 de junho de 2023”.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011 c/c com Art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999.

Art. 3º Revogar a PORTARIA Nº 49, de 10 de setembro de 2025, publicada no DODF Nº 173, de 12 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 20, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL – Iprev-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso X, do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que dispõe sobre o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Sindicante nº 00413-00001122/2025-82, instaurado por intermédio da PORTARIA Nº 09, de 31 de janeiro 2025, DODF 23 de 03 de fevereiro de 2025 ”.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Revogar a PORTARIA Nº 50, de 10 de setembro de 2025, publicada no DODF Nº 173, de 12 de setembro de 2025

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES
CONSELHO FISCAL**

EXTRATO DA ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 25/03/2026, às 10h, realizou-se a 25ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/INAS. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Thiago Rogério Conde, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; e Rafaella Gomes Corado, Coordenadora da Coordenação da Proposta de Diretrizes Orçamentárias da Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento da SEEC/DF. Conselheiro Titular representante dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE: Maurílio de Freitas indicado pelo SINDIFICO. III - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 4º do Regimento Interno do CONFIS/INAS. IV - ORDEM DO DIA: a) apreciação do Balanete de Fevereiro/2026; b) apreciação do Relatório de Acompanhamento das Receitas e Despesas; c) verificação de Processos de Receitas e Despesas; d) verificação da Execução Orçamentária; e) apreciação e Parecer das Contas Anuais 2025; f) Apreciação do Relatório sobre as Contas Anuais de 2025. g) outros assuntos de competência do Conselho Fiscal. V - DELIBERAÇÃO: conforme descrito, detalhadamente, na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações referentes aos itens pautados na ordem do dia: a) sobrestado, e remanejado para ser trabalhado na reunião ordinária do mês de abril; d) foi aprovada a Nota Técnica Nº 3/2026 - INASDF/CONFIS (198495303), acostada ao Processo nº 04001-0000239/2024-15, a ser encaminhada à Diretoria de Finanças do INAS; "e" e "f", foi aprovado o Parecer SEI-GDF Nº 1/2026 - INASDF/CONFIS (198553572), acostado ao Processo Nº 04001-00004635/2023-31, bem como o Relatório Técnico - INASDF/CONFIS (198680999), acostado ao Processo Nº 04001-00002078/2026-66. No que tange ao item pautado na alínea "g", a Conselheira Titular, Rafaella Gomes Corado apresentou pedido de desligamento do Conselho. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 11h e Eu, Ana Cláudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, e inserida no Processo Nº 04001-00000366/2025-03, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/INAS. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Luciana Abdalla Novanta Saenger, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEEC/DF; Tatiana Muniz Silva Alves, Procuradora da PGDF; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora-Presidente do Iprev/DF; e, Rodrigo Ramos Gonçalves, Diretor-Presidente do INAS. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Ledamar Sousa Resende, Chefe de Gabinete da SEEC/DF; Elaine de Fátima de Almeida Lima, Diretora de Administração e Finanças do Iprev/DF; Rogéria de Oliveira Pinheiro Romanholo, Diretora da Diretoria de Plano de Saúde do INAS. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores Beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE: Élbina Pires de Almeida, indicada pelo SINPRO/DF; Cristina Meirelles da Silva, indicada SAE/DF; Sérgio Lima Gonçalves, indicado pelo SINDENFERMEIROS; e, Luciane Canto da Rosa, indicada pelo SINDAFIS/DF. Conselheiros Suplentes representantes dos Servidores Beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE: Vitor Húngaro, e Caio Benevenuto Romão indicados pelo SINPRO/DF; Ferdinan José do Lago, indicado pelo SINDENFERMEIROS; e, Renato Araújo Santos, indicado pelo SINPOL/DF. III - REGISTROS: Registra-se que, em razão das ausências dos conselheiros titulares, os Conselheiros: Ledamar Sousa Resende; Vitor Húngaro; e, Renato Araújo Santos participaram desta reunião na qualidade de conselheiros titulares. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do INAS: Fernanda Martins Gasparino Duarte Canedo, Chefe de Gabinete; Juliano de Freitas Costa, Diretor da DIAD; e, Bruno Luiz dos Santos, Chefe da Assessoria Atuarial, da DIFIN. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 7º - subseção II do Regimento Interno do CONAD/INAS. V - ORDEM DO DIA: a) apresentação do Boletim Financeiro, pela Diretoria de Finanças/INAS - Processo SEI Nº 04001-00005468/2025-15. b) atualização das informações acerca da situação da Defensoria Pública - DPDF junto ao Plano GDF SAÚDE; c) informes gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme, detalhadamente, descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes ações e deliberações: 1 - a Posse dos conselheiros: Sérgio Lima Gonçalves; Ferdinan José do Lago; Caio Benevenuto Romão; Renato Araújo Santos; e Elaine de Fátima de Almeida Lima, foi devidamente procedida; 2 - o Boletim Financeiro foi devidamente apresentado; 3 - a proposta de notificação à Defensoria Pública do Distrito Federal, assinalando o prazo legal para a efetivação do pagamento ou a apresentação de um plano formal de quitação do passivo relativo aos repasses patronais devidos ao INAS desde 2024, sob pena de suspensão dos atendimentos aos beneficiários vinculados, foi aprovada por unanimidade. VII - ENCERRAMENTO: A Presidente, em exercício, encerrou a sessão às 11h, e Eu, Ana Cláudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no Processo 04001-0000249/2025-31 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 13 de abril de 2026

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE03747 Publicado DODF Nº 66, SEGUNDA-FEIRA, DE 10 DE ABRIL DE 2026. PROCESSO: 00060-00038991/2026-27.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00396100/2020-69, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 369, de 13 de abril de 2026, para ONDE SE LÊ: "... matrícula 1.438.333-8..."; LEIA-SE: "...matrícula 1.438.333-0...".

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 328, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 19ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, o Processo 00060-00185693/2025-44 (PAD 026/2026), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 329, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 20ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, o Processo 00060-00028092/2025-35 (PAD 016/2026), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 330, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 038/2026, Processo 00060-00378527/2024-17, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem

como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 331, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 027/2026, Processo 00060-00602351/2024-11, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 332, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 035/2026, Processo 00060-00079560/2024-59, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 17ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 333, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 040/2026, Processo 00060-00071237/2025-18, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 20ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 334, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 036/2026, Processo 00060-00244277/2024-12, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 25ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 335, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 029/2026, Processo 00060-00251098/2024-23, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 31ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 336, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes processos, visando a apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:
I - PAD 030/2026, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00405595/2025-39

II - PAD 032/2026, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00269961/2025-80.

III - PAD 034/2026, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00549520/2024-88.

Art. 2º Designar a 32ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 337, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 039/2026, Processo 00060-00176701/2026-42, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 33ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 338, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 041/2026, Processo 00060-00206877/2024-74, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 34ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 339, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 028/2026, Processo 00060-00442641/2024-08, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 35ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 340, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes processos, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD 033/2026, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00294104/2024-37.

II - PAD 037/2026, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00303875/2025-11.

Art. 2º Designar a 40ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 341, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 031/2026, Processo 00060-00203747/2024-80, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 41ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem

como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 07 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE BRASÍLIA – CRSB, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, e a Resolução CSDF nº 610, de 2024, que regulamenta o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legítima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta,

autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, que estabelece entre as competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal, coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal, bem como emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 90 dias anteriores à data de encerramento do mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024, publicada em 17 de julho de 2024, que

dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando a Resolução CRSB nº 01, de 18 de março de 2026, que instituiu a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Conselho Regional de Saúde de Brasília, para o triênio 2026/2029;

Considerando o Memorando nº 4/2026 - SES/SRSCE/CRSB que solicita a publicação do Aviso Público/Edital de Convocação para Eleição do Conselho Regional de Saúde de Brasília, para o triênio 2026/2029

Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho Regional de Saúde de Brasília pelo Regimento Interno do CRSB em seu Art. 15., Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente. Resolve ad referendum do Pleno do Conselho Regional de Saúde de Brasília (CRSB):

Art. 1º Aprovar o Aviso Público/Edital de Convocação para Eleição do Conselho Regional de Saúde de Brasília – CRSB para o triênio 2026 a 2029, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO REIS FONSECA

Presidente do Conselho Regional de Saúde de Brasília

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CRSB nº 02, de 07 de abril de 2026, nos termos da Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AVISO PÚBLICO

ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE BRASÍLIA

PARA O TRIÊNIO 2026/2029

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Brasília - CRSB torna público o Processo Eleitoral para o novo Mandato do CRSB para o triênio 2026 a 2029, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato, conforme discriminação a seguir:

Capítulo I

DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu art. 215, que define as instâncias colegiadas na forma da Lei, e no inciso III, §3º: “Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde

e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde”.

Art. 2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal conforme a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, em seu art. 16, XV.

§1º A importância da formulação de um Regimento Eleitoral para o Controle Social do Conselho de Saúde do DF e Regionais (Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024), com vistas ao seu fortalecimento normativo, em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, transparência e publicidade, no sentido de adequar, regulamentar e normatizar seu rito eleitoral vigente, com publicações da Comissão Eleitoral no Diário Oficial do DF, do Aviso Público/Edital de Convocação e da Composição Colegiada dos Mandatos.

Capítulo II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Fica constituída a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSB triênio 2026 a 2029, na forma da Resolução CRSB nº 01, de 18 de março de 2026, publicada em 07 de abril de 2026, com participação paritária de representantes dos segmentos de usuários, gestores/prestadores de serviços e trabalhadores.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSB triênio 2026 a 2029 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

II - requisitar à Superintendência da Região de Saúde Central, na eleição do Conselho Regional de Saúde, os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - elaborar e encaminhar ao Conselho de Saúde do DF o Edital de convocação de eleição para publicação;

IV - divulgar o processo eleitoral previsto neste Edital, em todas as unidades e equipamentos públicos de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS localizadas no Hospital da Regional da Asa Norte e região, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;

V - decidir a respeito das inscrições de candidaturas, obedecendo estritamente ao Aviso Público;

VI - instruir, qualificar, apreciar, decidir e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente da Comissão Eleitoral relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

VII - coordenar os fóruns ampliados e qualificados dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar os votos;

VIII - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões dos fóruns ampliados e qualificados dos segmentos;

IX - proclamar o resultado eleitoral;

X - apresentar ao Conselho de Saúde do DF o relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;

XI - concluir todo processo de eleição, apresentando-o ao Pleno do CRSB e dando posse aos novos conselheiros.

XII - concluir o processo eleitoral em até 60 dias a contar da data da publicação do ato de constituição da Comissão Eleitoral no DODF:

a) caso o processo eleitoral não seja concluído em até 60 dias, a Comissão Eleitoral deverá informar o

CSDF, até cinco dias antes do término do prazo, sobre a prorrogação por mais 30 dias;

b) em caso de frustrada a eleição após a prorrogação do prazo, a Comissão Eleitoral comunicará o fato ao CSDF.

Art. 6º Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir e coordenar a comissão em todo processo eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito com a posse dos novos conselheiros de saúde;

II - recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração;

III - homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Art. 8º As entidades dos membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho Regional de Saúde de Brasília.

Capítulo III

DO MANDATO

Art. 9º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde de Brasília - CRSB será de três anos, para o triênio 2026 a 2029, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSB.

Art. 10. Conforme a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração. Assim, quando participarem de atividades do CRSB serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Administrativa do CRSB.

Art. 11. A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da SES/DF e a vinculação à entidade de classe de profissionais de saúde constitui impedimento para representação do segmento de usuários. A ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

Capítulo IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 12. Serão 16 (dezesseis) vagas para membros conselheiros (as) titulares e 16 (dezesseis) vagas para membros conselheiros (as) suplentes, distribuídos da seguinte forma: 08 (oito) representantes titulares e 08 (oito) representantes suplentes dos usuários de serviços saúde do DF oriundos das entidades constituídas legalmente a no mínimo 01(um) ano, com CNPJ e ata registrada, atuante e sediada na respectiva Região Administrativa de Brasília-DF, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) representantes suplentes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região Administrativa de Brasília – DF, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) representantes suplentes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuem na Região Administrativa do Brasília-DF, indicados pela Superintendência da Região de Saúde Central.

Parágrafo único. Para cada titular haverá 1(um) suplente, ainda que não sejam da mesma entidade ou órgão, sendo as vagas distribuídas, pela ordem, às entidades mais votadas dentro de cada segmento e indicadas na forma deste Edital.

Capítulo V

DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde com atuação na Região de Brasília, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas à Comissão Eleitoral, contando a partir da data de publicação desta Resolução, até o dia 28 de abril de 2026 pelo e-mail: crsaudebrasil@gmail.com

§1º A entidade e o movimento social que participar do processo eleitoral poderá requerer junto à Secretaria Administrativa do (Conselho Regional de Saúde de Brasília ou da Superintendência Regional de Saúde Central) uma cópia do Edital de Convocação da Eleição, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

§2º O requerimento de inscrição e os demais documentos exigidos no Edital de Convocação da Eleição poderão ser enviados pelo e-mail crsaudebrasil@gmail.com, contando a partir da data de publicação desta Resolução, até o dia 28 de abril de 2026

Art. 14. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I – CNPJ regular;

II - ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório e, para os sindicatos é a carta sindical);

III - ata da eleição da atual diretoria com firma reconhecida em cartório;

a) no caso de entidade sindical será apresentada a ata da eleição da atual diretoria registrada em cartório.

IV - comprovante de endereço, com no mínimo 01 (um) ano de funcionamento na região administrativa de Brasília:

a) se no comprovante de endereço não constar o nome da entidade concorrente à vaga, a entidade deverá apresentar declaração do dono do imóvel ou imobiliária, com firma reconhecida em cartório, afirmando que a entidade utiliza o imóvel.

V - as entidades que pertençam ao segmento usuário deverão apresentar as atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social, com firma reconhecida em cartório de quem assina a ata.

§1º Na ausência das 3 (três) últimas atas que comprovem as atividades da entidade, a entidade poderá comprovar as suas atividades junto à comunidade local, através de vídeos, mídia impressa, fotos atuais, documentários, enfim qualquer material que comprove a atuação na comunidade local, no período de 1 (um) ano para os Conselhos Regionais, devendo este material ser analisado pela Comissão Eleitoral que dará o aval final.

§2º As entidades deverão comprovar representação legal quanto ao âmbito de sua abrangência na região administrativa de Brasília.

§3º O não cumprimento da apresentação de algum dos documentos, arquivos, fotos ou materiais apresentados ou citados neste artigo será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

SEÇÃO I

DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. Encerrado o prazo estabelecido no edital para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará na sede administrativa do CRSB, ou por meios eletrônicos, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§ 1º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado junto à Secretaria Administrativa do CRSB (ou da Superintendência), devendo conter o nome da entidade e /ou movimento social. CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

§ 2º Os recursos para a Comissão Eleitoral, sobre quaisquer atos relativos ao processo de inscrição, deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua divulgação, feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre o(s) recurso(s).

SEÇÃO II

DA ELEIÇÃO

Art. 16. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde de Brasília, ocorrerá em formato presencial em Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 11 de maio de

2026, de 14h às 18h, local: Auditório do Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), situado no SMHN QUADRA 101 BLOCO A ÁREA ESPECIAL – BRASÍLIA-DF, CEP: 70.710-905 e seguirá a seguinte ordem do dia:

- I - apresentação e credenciamento do representante, indicados por cada entidade por meio de ofício, habilitadas de acordo com a Lei e aptas a votar e concorrer às vagas, identificados em lista de presença;
- II - serão destinados 40 (quarenta) minutos para credenciamento, de forma que a Comissão Eleitoral não aceitará entidades que se apresentarem após esse prazo;
- III - não é permitida a substituição do representante da entidade após o credenciamento;
- IV - o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos com a separação dos Fóruns Ampliados e Qualificados de usuários e trabalhadores, indicando um relator para cada Fórum;
- V - havendo consenso nos Fóruns quanto à escolha dos representantes titulares e suplentes a eleição ocorrerá por aclamação;
- VI - não havendo consenso nos Fóruns, as entidades mais votadas, por ordem decrescente de votos, terão seus assentos definidos no Conselho Regional de Saúde de Brasília - CRSB, sendo titulares os mais votados e na sequência sendo estabelecidas as respectivas suplências;
- VII - havendo empate na votação será concedido um tempo de 3 (três) minutos, para cada Entidade com números de votos idênticos proceder a sua defesa, e na sequência haverá a votação no Fórum do respectivo segmento para o desempate;
- VIII - caso o número de entidades eleitas for igual ao número de assentos titulares do CRSB, cada entidade eleita indicará também a suplência;
- IX - caso nos Fóruns não haja participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes haverá uma segunda convocação, no prazo de 10 dias úteis para outras entidades complementarem a composição do(s) segmento(s) do Conselho Regional de Saúde de Brasília ;
- X - havendo mais entidades de usuários habilitadas para a eleição dos Conselhos de Saúde do que vagas, poderão ser eleitas até quatro entidades para cadastro reserva;
- XI - cada Conselho de Saúde terá o seu cadastro reserva específico;
- XII - o cadastro reserva será composto pelas entidades excedentes as eleitas na ordem das mais votadas até o limite das vagas disponíveis, competindo a Comissão Eleitoral definir o critério de desempate;
- XIII - as entidades que compõem o cadastro reserva, não integram os Conselhos de Saúde até sua convocação e posse.

SEÇÃO III DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 17. Compete à Comissão Eleitoral avaliar os casos e se pronunciar, bem como nas eventuais ocorrências.

§1º Em caso de discordância do pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso final a ser apresentado em 48 (quarenta e oito) horas, procedendo-se normalmente a apuração, com o devido registro, devendo ser analisado e julgado em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciar em definitivo sobre o recurso.

§2º Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados, os relatores indicados para acompanhar as discussões e a Comissão Eleitoral deverão lavrar a ata da eleição, onde constarão as ocorrências do dia, os recursos, e os pedidos de impugnação, quando houver.

§3º A ata será assinada pelos relatores e membros da Comissão Eleitoral e a ela será anexa à lista de presença.

§4º Cada entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o representante que assumirá o assento na composição do conselho Regional de Saúde de Brasília e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral, no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, informando a qualificação civil do seu representante, seguindo as normativas dos Decretos nº 39.738, de 28 de março de 2019, nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019.

§5º Os representantes da gestão serão indicados, também no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, pela Superintendência da Região Central.

Capítulo VI

DA NOVA COMPOSIÇÃO COLEGIADA E DOS MANDATOS

Art. 18. Após o resultado final da eleição ser homologado pela Comissão Eleitoral, a nova composição colegiada e o mandato do CRSB serão encaminhados, seguindo o seu devido rito administrativo, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, com trâmite e acompanhamento do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

SEÇÃO I DA POSSE

Art. 19. A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde de Brasília titulares e suplentes, ocorrerá na Primeira Reunião Ordinária presencial convocada pela Comissão Eleitoral após o término das eleições e publicação dos representantes no Diário Oficial do Distrito Federal ou poderá ser também estabelecida no calendário eleitoral.

Art. 20. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do Conselho Regional de Saúde de Brasília e dará posse aos seus membros eleitos.

§1º Uma vez empossados, os Conselheiros de Saúde deverão apresentar, em até 180 dias, mediante oferta de capacitação, o certificado de capacitação para conselheiros de saúde, com carga horária mínima de 16 horas/aula, promovido e/ou coordenado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, Assessoria de Transparência e Controle Social da SES/DF, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, ou de outras instituições de ensino ou de apoio ao controle social.

§2º O conselheiro que não apresentar o certificado no prazo estabelecido pelo parágrafo anterior, terá novo prazo de até 90 dias para apresentação do certificado.

§3º Serão aceitos certificados emitidos até 180 dias anteriores à posse.

§4º A não apresentação de certificado nos prazos estabelecidos, a entidade detentora da vaga será comunicada para no prazo de 30 dias substituir o conselheiro que não apresentou o certificado.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, que será norteadada pelo Regimento Eleitoral para o Controle Social do Conselho de Saúde do DF e Regionais (Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024).

Art. 22. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de saúde de Brasília para o triênio 2026 a 2029.

Art. 23. Inexistem despesas relacionadas ao disposto neste Aviso Público/Edital de Convocação.

Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Brasília.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30/12/2025 - LOA/2026, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE:	UO: 23.203 - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS UG: 170.203 - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS
PARA:	UO: 23.901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL UG: 170.901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: a prestação dos serviços de Limpeza e Conservação - gasto com a contratação da empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (Contrato nº 048111/2022 - SES/DF - LOTE 09 - FEPECS - Asa Norte e Samambaia); e de Vigilância e Segurança - gasto com a contratação da empresa BRASILIA SEGURANÇA S/A (Contrato nº 053072/2024 SES/DF - LOTE 1 - FEPECS SEDE), sendo descentralizado o valor disponibilizado à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS por meio da Lei nº 7.842, de 30/12/2025 - LOA/2026, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, em cumprimento às Decisões nº 1.297/2014 e nº 1.490/2015 do TCDF.

II - VIGÊNCIA: até 31/12/2026.

III - PT: 12.122.8202.8517.0169 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$ 128.787,30

IV - PT: 12.122.8202.8517.0136 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$ 260.435,40

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

Diretora Executiva - FEPECS

U.O. Concedente

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 218, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Revoga a Portaria nº 1.019, de 18 de outubro de 2022, que orientou as instituições educacionais e as unidades escolares do sistema de ensino do Distrito Federal quanto aos procedimentos para atuação de processos de credenciamento, recredenciamento, novo credenciamento, autorização de etapas, modalidades de educação e cursos, e demais processos indicados na Resolução vigente do Conselho de Educação do Distrito Federal, e quanto ao cumprimento de prazos estabelecidos nas diligências ou notificações específicas, emitidas pelo setor técnico da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 249 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), aprovado por meio da Portaria - Sec/DF nº 167, de 2026, em atenção à edição da Resolução nº 3/2025-CEDF, que passou a regulamentar, de forma integral, os processos de regulação e supervisão educacional, bem como os prazos aplicáveis à rede privada de ensino, e à necessidade de garantir a segurança jurídica e adequar os procedimentos formais ao ordenamento infralegal vigente, em consonância com a atual estrutura da SEEDF, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.019, de 18 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 197, em 19 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 176, de 12 de maio de 2025, publicada no DODF nº 87, de 13 de maio de 2025, p. 55, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00134720/2025-46, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00148522/2026-41, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00327513/2025-33.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares relacionados ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), instituída pela Portaria nº 970, de 2 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 3 de setembro de 2025, p. 53

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00148522/2026-41, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00327513/2025-33.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares relacionados ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), instituída pela Portaria nº 970, de 2 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 3 de setembro de 2025, p. 53

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00148558/2026-24, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00193109/2025-50.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares relacionados ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), instituída pela Portaria nº 970, de 2 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 3 de setembro de 2025, p. 53

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00148564/2026-81, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00190745/2025-20.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares relacionados ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), instituída pela Portaria nº 969, de 2 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 3 de setembro de 2025, p. 53

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00148568/2026-60, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00070665/2024-78.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares relacionados ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), instituída pela Portaria nº 969, de 2 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 3 de setembro de 2025, p. 53

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 13 de abril de 2026

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00014314/2025-68. Descrição do fato: Descumprir dever funcional; deixar de praticar ato necessário à apuração de infração disciplinar, retardar indevidamente a sua prática ou dar causa à prescrição em processo disciplinar; prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (Artigo 190, incisos I e III; Artigo 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 13 de abril de 2026

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00298787/2024-27. Descrição do fato: Descumprir dever funcional; promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição; prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (Artigo 190, incisos I e XII; Artigo 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Altera a Resolução nº 02, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre a criação da Política de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, incisos I e II; o Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, da Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, que dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Distrito Federal – UnDF; e com o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ad referendum, resolve:

Art. 1º Fica acrescida a Subseção IX – Do Auxílio Cultura no Capítulo VII, Seção I – Dos Auxílios, da Resolução nº 02, de 17 de março de 2023, com a seguinte redação:

“Subseção IX Do Auxílio Cultura”

Art. 29. O Auxílio Cultura é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da Universidade do Distrito Federal (UnDF) que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica, com o objetivo de possibilitar o acesso e a participação em atividades culturais, artísticas e formativas, bem como em ações que contribuam para a ampliação do repertório cultural, da formação cidadã e da permanência estudantil, mediante apresentação de proposta ou justificativa de participação cultural, a ser avaliada conforme critérios estabelecidos em edital próprio, além do atendimento aos demais requisitos específicos para sua concessão. (NR)”

“Parágrafo único. O valor do Auxílio Cultura poderá ser ajustado periodicamente, de acordo com critérios e índices estabelecidos pela UnDF. (NR)”

Art. 2º Os artigos 29 e 30 da Resolução nº 02, de 17 de março de 2023, passam a vigorar, respectivamente, como artigos 30 e 31, mantidas suas redações.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 02, de 17 de março de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Declara valores atualizados de multas por infrações à legislação vigente referente à fiscalização e controle de atividades especiais para o exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e considerando o disposto no art. 5º, § 1º, do Decreto nº 25.592, de 23 de fevereiro de 2005, no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 26.905, de 12 de junho de 2006, e no art. 12 do Decreto nº 28.678, de 11 de janeiro de 2008, e, ainda, o contido no Processo Administrativo SEI-GDF nº 00050-00008684/2025-78, declara:

Art. 1º Fica atualizado o valor da multa estabelecido no art. 3º, inciso III, da Lei distrital nº 3.307, de 19 de janeiro de 2004, para R\$ 2.012,19 e R\$ 20.121,89, respectivamente.

Art. 2º Fica atualizado o valor da multa que trata o art. 4º, inciso II, da Lei distrital 3.817, de 08 de fevereiro de 2006, para R\$ 35.050,50.

Art. 3º Fica atualizado o valor da multa que trata o art. 5º, inciso II, da Lei distrital 3.914, de 05 de dezembro de 2006, para R\$ 1.708,74 e R\$ 8.543,70, respectivamente.

Art. 4º Esta Declaração entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 10 abril de 2026

ALEXANDRE RABELO PATURY

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 09 de abril de 2026

Termo de Homologação - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00098113/2025-12. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento Contratual - Memorando Nº 7/2026 (192445795). Interessados: PMDF e GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ 20.217.208/0001-74. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. 1. Considerando a preclusão consumativa da Decisão da Comandante-Geral da PMDF que DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, a fim de reformar o despacho decisório (178221370) e aplicar a sanção de multa no percentual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, com fulcro no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, à empresa contratada, GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ nº 20.217.208/0001-74, em razão de descumprimento de cláusulas contratuais, constataciando em falha na comunicação e suspensão parcial do fornecimento de combustíveis nos dias 26 e 27/06/2025 e 24/07/2025, incidindo nos

itens 3.12.3 e 9.1.4 do Contrato nº 37/2024 (178217205). 2. Considerando o Despacho - PMDF/GCG/AJL (187295148), que registra publicação da Decisão nº 122/2025 - PMDF/GCG/AJL (184732685) no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 215, de 12 de novembro de 2025, pág. 20 (187294963). 3. Considerando a regularidade dos atos processuais e o esgotamento da fase recursal; 4. O Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, Coronel QOPM Roberto Mendes Carvalho de Sousa, na qualidade de autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa à empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ nº 20.217.208/0001-74. 5. Conforme o Memorando nº 7/2026 - PMDF/DLF/DICC (192445795), para o cálculo da multa de 0,5% (cinco décimos por cento) aplicada pela Comandante-Geral da PMDF, foi considerado o valor total do Contrato nº 37/2024 (SEI nº 178217205), no montante de R\$ 21.613.312,58 (vinte e um milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), resultando no valor da sanção em R\$ 108.066,56 (cento e oito mil, sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrado a seguir: Valor Total do Contrato (R\$): 21.613.312,58; Documento SEI: 184732685/Decisão 122, itens 1 e 2; Percentual da multa: 0,5 %; Valor da multa (R\$): 108.066,56. 6. Portanto, o cálculo realizado pela Divisão de Controle Contábil - PMDF/DLF/DICC (192445795), resultaram num valor de R\$ 108.066,56 (cento e oito mil, sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). 7. Dessa forma, após o cumprimento de todas as formalidades legais, resta definitivamente aplicada à empresa a penalidade de MULTA, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato nº 37/2024, em razão do descumprimento contratual já descrito. 8. Determina-se o encaminhamento dos autos à SEO/DALF para verificação da disponibilidade de crédito, com vistas à compensação da multa aplicada. 9. Na sequência, retornem os autos à ATJ/DLF para a notificação formal da empresa e de sua seguradora, facultando-lhes manifestação quanto à eventual quitação administrativa do débito. Em caso de não pagamento, deverá o feito ser encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para adoção das medidas de cobrança judicial cabíveis. 10. Por fim, determine-se a publicação do presente Termo no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 09 de abril de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI n. 00054-00134323/2024-92. Assunto: Reconhecimento de dívida- Contrato nº: 13/2019. Interessado: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., CNPJ 07.522.669/0001-92. 1. Concorde com o relatório do encarregado n. 1/2026 (195818702) e com o Parecer Técnico n 109/2026 (197861725) do Chefe da ATJ e com seus fundamentos jurídicos. 2. Determino o ARQUIVAMENTO do processo por não estarem atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável ao reconhecimento de dívida. 3. A ATJ para publicação e ciência da interessada.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 09 de abril de 2026

Termo de Homologação - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00051951/2025-14. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento Contratual - Informação Técnica 2/2026 (192239152). Interessados: PMDF e Empresa Police Survival LLC, CNPJ nº 28.014.846/0001-08. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. 1. Considerando a preclusão consumativa da Decisão da Comandante-Geral da PMDF que NÃO conheceu do recurso interposto (190105007), uma vez que apresentado fora do prazo legal, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993, aplicada por força do art. 191 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.784/1999, RESTOU, então, aplicado a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato para aquisição de bens pelo Distrito Federal nº 16/2024-PMDF, conforme Despacho PMDF/DLF/ATJ (185852634) do Chefe do DLF, à empresa POLICE SURVIVAL LLC, CNPJ nº 28.014.846/0001-08. 2. Conforme Memorando Nº 321/2025 - PMDF/GCG/AJL (190543730), cujo registra que a "Decisão 137 (190105007) foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 244, de 26 de dezembro de 2025" e, após a constatação da regularidade dos atos processuais, o Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, Coronel QOPM Roberto Mendes Carvalho de Sousa, na qualidade de autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa à empresa Police Survival LLC, CNPJ nº 28.014.846/0001-08. 3. Para o cálculo da multa aplicada, conforme Informação Técnica nº 2/2026 - PMDF/DLF/DICC (192239152), o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total empenhado para o Contrato nº 16/2024-PMDF (192226487), conforme sua cláusula Quinta, transcrita na tabela abaixo e contendo os valores já convertidos para o real (uma vez se tratar de aquisição internacional, em dólar):

VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$) R\$ 1.418.791,73; PERCENTUAL MULTA 10% VALOR MULTA (R\$) R\$ 141.879,17. 4. Conforme cálculo realizado pela Divisão de Controle Contábil - PMDF/DLF/DICC (192239152), os cálculos para a multa resultaram num valor de R\$ 141.879,17 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos). 5. Após o cumprimento de todas as formalidades legais e esgotada a fase recursal, a empresa foi sancionada às penalidades de MULTA no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total empenhado para o Contrato nº 16/2024-PMDF (192226487), diante a inexecução total do contrato, com fulcro no artigo 4º, IV, do Decreto nº 26.851/2006 (art. 87, I da Lei 8.666/93). 6. O Processo Administrativo será encaminhado à SEO/DALF para que seja verificada a disponibilidade de crédito para a devida compensação da multa aplicada. 7. Em seguida, os autos serão restituídos à

ATJ/DLF para a notificação formal da empresa e de sua seguradora. Elas deverão se manifestar sobre a intenção de liquidar o valor para um acordo administrativo. Caso contrário, o processo será enviado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para a cobrança judicial do débito. 8. Por fim, determine-se a publicação deste Termo no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 91, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XLI, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando a necessidade de otimização das rotinas e padronização dos processos de trabalho, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 119, de 05 de setembro de 2024, publicada no DODF Nº 112, de 09/09/2024, Pág. 50; e da Portaria Nº 169, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DODF Nº 235, de 10/12/2024, Pág. 59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Altera a Instrução nº 138, de 2026, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XLI do art. 100 do Regimento do DETRAN/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e nº 12.302, de 2 de agosto de 2010, na Resolução nº 1.020, de 9 de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e considerando as demais informações constantes do Processo SEI nº 00055-00133940/2025-23, resolve:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Instrução nº 138, de 2026, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – “Art. 1º Conceder isenção dos preços públicos referentes ao processo de emissão de autorização para instrutor de trânsito que comprove vínculo com Centro de Formação de Condutores (CFC)/Autoescola credenciado(a) a este DETRAN/DF.” (NR)

II – “Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º será concedida até 30 de junho de 2026, mediante comprovação de vínculo com entidade credenciada à época da publicação da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 9 de dezembro de 2025, até a data de publicação desta Instrução.” (NR)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 77, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 001, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220260001/2026-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (194985351), conforme as cláusulas contidas no Processo nº (04026-00003069/2026-87).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência Correicional - GECOR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, do Regimento aprovado pela Portaria n. 6 de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Delegar competência da Diretoria de Serviços Especiais para Coordenação de Atendimento e Apoio a Serviços, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

À Coordenação de Atendimento e Apoio a Serviços, unidade orgânica de direção e supervisão diretamente subordinada à Subsecretaria de Serviços, compete:

I - coordenar ações para o desenvolvimento e aprimoramento dos Serviços de Transporte Individual Privado;

II - coordenar o monitoramento das autorizações referente a operadores e prepostos dos Serviços de Transporte Individual Privado;

III - instruir e analisar processos relacionados às autorizações vinculadas aos Serviços de Transporte Individual Privado;

IV - acompanhar e monitorar as ações referentes as taxas dos Serviços de Transporte Individual Privado, bem como outros indicadores relativos à prestação destes serviços;

V - realizar a produção, conservação e armazenamento dos registros administrativos referentes ao Serviço de Transporte Individual Privado;

VI - cadastrar e descadastrar as empresas operadoras, vinculadas ao Serviço de Transporte Individual Privado;

VII - manter os arquivos atualizados dos processos de autorização das Empresas operadoras vinculadas ao Serviço de Transporte Individual Privado;

VIII - analisar as solicitações relacionadas às autorizações vinculadas aos Serviços de Transporte Individual Privado;

IX - manter os registros físicos e eletrônicos dos Operadores dos Serviços de Transporte Individual Privado;

X - realizar e coordenar estudos referentes aos dados dos Serviços de Transporte Individual Privado, com vistas ao aprimoramento do serviço para prestadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros;

XI - expedir guias, requisições, declarações e outros documentos;

XII - manter os registros físicos e eletrônicos dos pontos de apoio para prestadores dos serviços prestados por intermédio de aplicativos de entrega e de transporte de passageiros;

XIII - realizar a análise e classificação do fluxo de viagens e do quantitativo de prestadores dos serviços prestados por intermédio de aplicativos de entrega e de transporte de passageiros;

XIV - exercer as demais competências atribuídas em lei;

XV - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 2º Delegar competência da Coordenação de Atendimento e Apoio a Serviços para a Diretoria de Serviços Especiais, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

À Diretoria de Serviços Especiais, unidade orgânica de direção e supervisão diretamente subordinada à Subsecretaria de Serviços (SUBSER), compete:

I - Coordenar o serviço de atendimento aos prestadores, prepostos e usuários do Serviço de Transporte Público Individual – Táxi e Mototáxi, bem como dos operadores e usuários do Serviço de Transporte Individual Privado;

II - Cadastrar e descadastrar os autorizatários, suas frotas e seus prepostos vinculados ao Serviço de Transporte Público Individual, bem como dos operadores e usuários vinculados ao Serviço de Transporte Individual Privado;

III - Manter o arquivo e o registro atualizados de todos os processos vinculados às autorizações para o exercício do Serviço de Transporte Individual no Distrito Federal;

IV - Manter os registros físicos e eletrônicos dos autorizatários dos Serviços de Transporte Individual – Táxi e Mototáxi e seus prepostos, bem como dos operadores e usuários vinculados ao Serviço de Transporte Individual Privado;

V - Manter controle atualizado de todas as atividades executadas no atendimento, para fins de levantamentos estatísticos;

VI - Receber as solicitações relacionadas às autorizações vinculadas aos Serviços de Transporte Público Individual – Táxi e Mototáxi;

VII - Coordenar e propor estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos adotados nos Serviços de Transporte Individual;

VIII - Exercer as demais competências atribuídas em lei;

IX - Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA - SEMOB/JARI
ATA QUINTA CÂMARA (*)

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002; no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323 de 17 de março de 2014; no Decreto nº 42.011 de 2021 e no Decreto nº 46.721 de 3 de janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e dos membros: Nara Rúbia Ferreira Campos, Flávia de Sousa Gomes Capistrano, Victor Neri Schneider e Carolina Rodrigues de Oliveira. Abertos os trabalhos, o membro Victor Neri Schneider, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedido de proferir voto nos seguintes processos: MARCELO DOS SANTOS CAMILO 00090-00012029/2019-27, ARNALDO RIBEIRO DE SÁBOIA 00090-00011173/2019-46, FELIPE PIMENTEL DO CARMO 00090-00013684/2019-01, FELIPE PIMENTEL DO CARMO 00090-00013683/2019-58, THIEGO HADSON SILVA DO NASCIMENTO

00090-00022926/2019-49, LUCIANO JOSE DE SOUTO 00090-00014762/2019-86. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: JEFFERSON LIMA CARVALHO 00090-00018244/2019-31, JUAREZ ALVES FERNANDES 00090-00018631/2019-78, THIAGO HADSON SILVA DO NASCIMENTO 00090-00022926/2019-49, JONATHAN LUIS DA SILVA ARAUJO 00090-00025394/2019-00, IRAPUA AQUINO MILHOMEM 00090-00014768/2019-53, LUCIANO JOSE DE SOUTO 00090-00014762/2019-86, LUIS CLAUDIO DE SOUZA 00090-00014633/2019-98, LEONARDO MARQUES DA SILVA 00090-00014065/2019-25, JOHN WENDEL GUIMARÃES SOUSA 00090-00034152/2019-07, MARCIA ROSA DE MOURA 00090-00025401/2019-65, FELIPE PIMENTEL DO CARMO 00090-00013684/2019-01, FELIPE PIMENTEL DO CARMO 00090-00013683/2019-58, EMERSON CASIMIRO VASCONCELOS 00090-00014594/2019-29, ARNALDO RIBEIRO DE SBOIA 00090-00011173/2019-46, CLAUDIO FERNANDES DA SILVA 00090-00016283/2019-02. Foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA 00090-00016265/2019-12, UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA 00090-00016263/2019-23, UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA 00090-00017829/2019-34, CABIFY AGÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. 00090-00018481/2019-01. Após análise, foi dado provimento, por unanimidade, aos recursos constantes dos processos: ALESSANDRO LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA 00090-00012061/2019-11, anulando-se os autos de infração vinculados aos mesmos. Nos termos do art. 14, inciso XII, e do art. 36 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, o Presidente da JARI decidiu pela conversão do julgamento em diligência, estabelecendo prazo razoável para suprimento das pendências identificadas, após solicitação do membro Carolina Rodrigues de Oliveira, nos autos dos processos: MARCELO DOS SANTOS CAMILO 00090-00012029/2019-27. Após análise dos processos nº ELIEZER DOS SANTOS ROCHA 00090-00015473/2018-13, o membro Flávia de Sousa Gomes Capistrano solicitou vistas dos autos, com fundamento no art. 15, inciso IV, do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, Regimento Interno da junta Administrativa de Recursos e Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (JARI/SEMOB). Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia oito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis: David Deo Almeida Lacerda 00090-00015293/2019-12, EDUARDO SILVA DIAS 00090-00015286/2019-11, ALBINO RODRIGUES DE OLIVEIRA 00090-00015277/2019-20, DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS 00090-00015275/2019-31, JESSICA LORRANE PEREIRA SOARES 00090-00015142/2019-64, HIGOR VICTO ALVES CUNHA 00090-00001757/2019-11, AUKLIN RIBEIRO DA SILVA 00090-00001144/2019-76, JOSE DEMONTIE PEREIRA DA SILVA 00090-00014732/2019-70, RAFAEL DE ANDRADE PAIVA 00090-00005610/2020-26, MARZINHO RIBEIRO FEITOSA 00090-00014050/2019-67, UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA 00090-00002713/2018-10, UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA 00090-00002096/2018-52, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00003867/2019-18, UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA 00090-00014181/2019-44, FLAVIO JOSE SANTOS 00090-00005606/2020-68, ANDRE GIDEONI PEREIRA DA SILVA 00090-00008477/2019-26, SILVIO ANTONIO CUNHA DE ALMEIDA 00090-00004004/2019-50, ROBSON GARCIA FAGUNDES 00090-00002414/2019-66, ARIEL MAGNO DE C. SOARES 00090-00002288/2019-40. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 65, QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026, página 17.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

NARA RÚBIA FERREIRA CAMPOS, FLÁVIA DE SOUSA GOMES CAPISTRANO,
VICTOR NERI SCHNEIDER E CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 333, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de março de 2026, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 93, no DODF nº 21, de 02 de fevereiro de 2026, destinado a elaborar o Projeto Político Pedagógico da Gerência de Semiliberdade do Gama I, Gama II e Metropolitana do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CODIPIR.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 19h30, em ambiente virtual na plataforma Google Meet, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR, sob a condução do Presidente Diego Moreno de Assis e Santos, conselheiro titular representante da Secretaria de Justiça e Cidadania. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e conselheiras: Anaildes Gomes da Hora, titular, representante da Sociedade Civil – Ilê Àsê Ômî Láyô e vice-presidente do Conselho, Gilsely de Melo Nery Martins, titular, representante da Secretaria de Justiça e Cidadania – pasta Criança e Adolescente; Rosa Carla Monteiro de Oliveira, titular, representante da Secretaria de Cultura e Economia Criativa; Keyciane Santos Araújo, suplente, representante da Secretaria de Cultura e Economia Criativa; Jemima Rosa dos Santos Silva, titular, representante da Secretaria de Educação; Dennilson Cantanhede de Oliveira, titular, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Betty Danieli Santos Emygdio Thomsen Correa, suplente, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Gabriela Garcia de Carvalho, titular, representante da Secretaria de Segurança Pública; Solange Victor dos Santos, suplente, representante da Secretaria de Segurança Pública; Ana Lúcia Magalhães, titular, representante da Sociedade Civil – Associação de Negras e Negros Evangélicos do Brasil (ANNEB); Romário dos Santos Rodrigues, suplente, representante da Sociedade Civil – Associação dos Povos Indígenas (ACPI); Ingrid Souza Neves Luz, titular, representante da Sociedade Civil – Educação e Cidadania de Jovens Afrodescendentes e Carentes (EDUCAFRO); Rosicleia Souza dos Santos, suplente, representante da Sociedade Civil – Educação e Cidadania de Jovens Afrodescendentes e Carentes (EDUCAFRO); Walter Hugo Diaz Pinaya, titular, representante da Sociedade Civil – Instituto Proeco; Maria Eduarda da Silva Colen Tavares, suplente, representante da Sociedade Civil – Instituto Proeco; Brenna Araújo Vilanova, titular, representante da Sociedade Civil – Movimento Negro Unificado (MNU), Paulo Aurélio Carvalho Lopes, suplente, representante do Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana – (FONSANPOTMA). Participaram, ainda, na condição de ouvintes e com a identificação dos seguintes perfis na sala de reunião virtual: Aline Helena, Fexta Veríssimo, José Alves, Mariana Moreno, Matheus Gama, Mc Dhark, Rany e Tradicional Mandeng, conforme registro de participação na plataforma. Na condição de procuradores da Conselheira Marta de Souza Silva participaram a advogada Sra. Cindy Roberta Porto Alexandre de Castro e os advogados Sr. Idamar Borges Vieira e Sr. Elias dos Santos Amorim. Para secretariar os trabalhos estava presente a Secretária Executiva do Conselho, Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro. Após a verificação e constatação de quórum deliberativo, o Presidente cumprimentou os presentes e informou a motivação para a realização da Reunião Extraordinária, convocada em razão do recebimento, no dia 26 de março de 2026, de manifestação relacionada a fatos ocorridos no âmbito da Comissão Permanente de Mulheres Negras, Indígenas, Quilombolas e Ciganas do CODIPIR, formalizada por meio de Nota de Repúdio apresentada pela Associação dos Povos Indígenas – ACPI no grupo de WhatsApp do Conselho. Esclareceu que, diante da referida manifestação, convocou a presente reunião, bem como reunião prévia com a mencionada comissão, ocasião em que se deliberou pela continuidade dos projetos em andamento e pelo tratamento apartado da situação relatada, mediante apuração formal. Com base na Resolução CODIPIR nº 05, de 10 de abril de 2025, o Presidente informou que a manifestação foi autuada como denúncia, por conter elementos mínimos, sendo o seu recebimento ato privativo da presidência, destacando que o procedimento seguirá o regimento interno e a legislação aplicável. Dessa forma, o Presidente apresentou a proposta de criação de comissão temporária, a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e inicialmente composta por 3 (três) membros, para apuração dos fatos com lisura e transparência, visando à elaboração de relatório final para análise e deliberação do Plenário, em voto aberto. Na oportunidade, o Presidente sugeriu os nomes do conselheiro Dennilson Cantanhede de Oliveira e da conselheira Gabriela Garcia de Carvalho para compor a referida comissão, indagando aos demais membros se haveria interesse em novas indicações. Em manifestação registrada no chat da reunião, as conselheiras Brenna Araújo Vilanova e Ana Lúcia Magalhães voluntariamente se apresentaram para integrar a comissão. O advogado e procurador da conselheira, Sr. Idamar Borges Vieira, apresentou contestação quanto à caracterização da manifestação como denúncia, sustentando que não houve denúncia formal direta por parte da conselheira, mas apenas o encaminhamento de Nota de Repúdio no âmbito do Conselho. Nesse sentido, questionou se o procedimento estaria sendo instaurado de ofício pela presidência ou mediante provocação formal, e, caso não se tratasse de apuração instaurada de ofício, solicitou prazo para melhor análise e eventual formalização da denúncia, com adequada distribuição aos relatores. Em resposta, a presidência esclareceu que, diante da gravidade dos fatos, a denúncia seria processada de ofício, sem dilação de prazo, assegurando-se, entretanto, o contraditório e a ampla defesa, destacando, ainda, que os fatos foram levados ao conhecimento da presidência por diferentes fontes, tendo sido recebidas manifestações provenientes de quatro origens distintas. A Conselheira Betty Danieli Santos Emygdio Thomsen, na qualidade de coordenadora da Comissão de Legislação do Conselho, cita a Resolução CODIPIR nº 5, de 10 de abril de 2025, que dispõe que o Conselho deve acolher e tratar não apenas denúncias, mas também representações ou informações que notifiquem a ocorrência de supostos crimes de racismo e injúria racial conhecidas no âmbito do Conselho. Na

seqüência, a conselheira Brenna Araújo Vilanova solicitou esclarecimentos acerca da existência de regra quanto à composição da comissão com três membros, sugerindo a ampliação para cinco integrantes, considerando a relevância e complexidade da matéria. Registra-se que a proposta também foi suscitada por ouvinte presente à reunião, no mesmo sentido. Submetida a proposta ao plenário, foi deliberado, por unanimidade, pela constituição de comissão composta por cinco membros, ficando definida a seguinte composição: Dennilson Cantanhede de Oliveira, como presidente da comissão, Gabriela Garcia de Carvalho e Jemima Rosa dos Santos Silva, todos pela representação governamental; e Brenna Araújo Vilanova e Ana Lúcia Magalhães, pela sociedade civil, sendo consignada a observância da representatividade e a necessidade de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. A possibilidade de participar da quinta vaga foi aberta ao plenário, sendo que a única pessoa que se disponibilizou a participar foi a conselheira Jemima Rosa dos Santos Silva. A conselheira e vice-presidente Anaídes Gomes da Hora manifestou-se, informando ter sido surpreendida pela Nota de Repúdio da Associação dos Povos Indígenas, declarando que não constituirá advogado e nem apresentará defesa no presente momento, por entender não possuir responsabilidade sobre os fatos, e solicitou ao plenário que conduzisse a análise com transparência, responsabilidade, imparcialidade e lisura na condução do processo. Durante a manifestação, o advogado e procurador da conselheira Marta de Souza Silva, Sr. Idamar Borges Vieira, fez uma questão de ordem e registrou que, a seu ver, não seria o momento adequado para manifestações dessa natureza, ponderando que, caso fosse franqueada a palavra nesse sentido, também desejaria se manifestar em defesa de sua representada. O Presidente, em resposta, registrou que acolheria a observação apresentada. Na seqüência, a conselheira Gabriela Garcia de Carvalho solicitou a palavra e manifestou-se no sentido de colocar-se à disposição para participar e colaborar com a comissão de apuração, informando, contudo, que precisaria se ausentar da reunião às 20h em virtude de outro compromisso previamente assumido. Em seguida, a conselheira Rosa Carla Monteiro de Oliveira ressaltou a importância de constar em ata a identificação dos membros da comissão quanto à sua representação, indicando quais pertencem à sociedade civil e quais ao poder público, tendo em vista que a denúncia foi apresentada por instituição da sociedade civil. O Presidente manifestou-se acerca de sua reação no grupo de WhatsApp em relação à Nota de Repúdio, informando que, de fato, se mostrou surpreso, uma vez que, sempre esteve à disposição para entender e dar resposta em todas as questões que cheguem ao seu conhecimento, e que sua reação não foi uma antecipação a nenhum juízo de valor. Imediatamente, o Sr. Idamar Borges Vieira reagiu à fala e registrou protesto, alegando não ser aquele o espaço apropriado para tal manifestação, até mesmo porque o Presidente será arrolado como testemunha no âmbito da apuração dos fatos. Foi registrada a participação de pessoa não identificada no chat da reunião (perfil "Tradicional Mandeng"), com manifestações consideradas inadequadas, tendo a presidência solicitado sua identificação e informado que, caso não o fizesse, seria retirada da reunião, ocasião em que a referida pessoa optou por se retirar sem se identificar. Em razão de término do primeiro link, a reunião foi transferida para novo link e posteriormente retomada. Na retomada, o Conselheiro Walter Pinaya sugeriu reforço no controle de acesso às reuniões, com identificação obrigatória dos participantes, para evitar que situações como a relatada ocorram. A Conselheira Betty Danieli Santos Emygdio Thomsen Correa informou que o link da reunião foi disponibilizado no grupo do Conselho e reforçou o compromisso ético e o decoro dos conselheiros, destacando a prevalência do respeito entre os pares. Posteriormente a presidência informou o recebimento de expediente naquela data comunicando o afastamento do Conselho, pelo prazo de 30 dias, da conselheira titular Marta de Souza Silva, também conhecida como Márcia Guajajara, por recomendação psicológica, informando pelo acolhimento do afastamento, pela ascensão do suplente à titularidade durante o período de afastamento e pela possibilidade de prorrogação, conforme decisão da entidade representada. A conselheira Betty Danieli Santos Emygdio Thomsen Correa esclareceu que a situação envolve uma distinção entre a função exercida no âmbito da comissão e a representação no Conselho, destacando a ocorrência de "dupla vacância", de modo que o afastamento da conselheira implica, de um lado, a reorganização da coordenação da respectiva comissão e, de outro, a ascensão do conselheiro suplente à titularidade na representação da entidade. Foi registrada, ainda, manifestação da presidência quanto à preocupação com o contato de pessoa externa ao Conselho com conselheiros para solicitação de informações. Em resposta, o advogado Idamar Borges esclareceu tratar-se de pessoa alheia ao Conselho, porém integrante da associação, que teria realizado o contato com a finalidade de obter informações sobre o andamento de projeto da comissão, sem intenção de interferência, sendo reiterada pela presidência a necessidade de observância do fluxo institucional. O advogado Idamar Borges Vieira afirmou que o conselheiro suplente da ACPI, por ser homem, teria sido orientado a não se envolver diretamente nas atividades da Comissão de Mulheres, razão pela qual a associação buscou o apoio de pessoa do gênero feminino para auxiliar nas demandas relacionadas ao projeto. Em resposta, o Presidente esclareceu que, embora se trate de comissão temática voltada às mulheres, o conselheiro suplente acompanhou integralmente as discussões e poderia prestar as informações necessárias, motivo pelo qual entendeu que o contato externo não observou o fluxo institucional mais adequado. O advogado e procurador da conselheira Marta de Souza Silva, Sr. Idamar Borges Vieira, solicitou que a matéria não fosse registrada em ata, por entender que poderia acarretar prejuízo à associação, requerendo, ainda, que, na hipótese de registro, fosse igualmente consignado seu "agravo". A conselheira Keyciane Santos Araújo informou ter sido a pessoa contactada, esclarecendo que, em um primeiro momento, foi questionada acerca dos fatos ocorridos na reunião do dia 25 de março de 2026, ocasião em que se absteve de prestar informações, orientando que o tema fosse tratado no âmbito institucional. Relatou, ainda, que, posteriormente, o contato passou a tratar do andamento do projeto. Ao final, a

presidência informou que a comissão de apuração será formalizada e publicada no Diário Oficial, que a Secretaria Executiva prestará suporte aos trabalhos e que será assegurado o devido processo legal, com contraditório e ampla defesa, sendo posteriormente apresentado relatório ao plenário para deliberação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião extraordinária do CODIPIR. Eu, Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial, lavei a presente Ata.

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Às quinze horas do dia onze de março, na Sala de Inovações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no edifício sede, foi realizada a 40ª Reunião Ordinária do Conselho de Defesa e Promoção da Igualdade Racial do Distrito Federal – CODIPIR, conduzida pelo presidente Diego Moreno de Assis e Santos. Estiveram presentes Anaídes Gomes da Hora, vice-presidente e conselheira titular pelo Ilê Àsè Òmì Láyò, Maria Eduarda da Silva Colen Tavares, conselheira suplente – Instituto Proeco; Betty Danieli Santos Emygdio Thomsen Correa, conselheira suplente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Dennilson Cantanhede de Oliveira, conselheiro titular – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Romário dos Santos Rodrigues, conselheiro suplente – Associação dos Povos Indígenas; Marta de Souza Silva, conselheira titular – Associação dos Povos Indígenas; Rosicleia Souza dos Santos, conselheira suplente – EDUCAFRO; Ingrid Souza Neves Luz, conselheira titular – EDUCAFRO; Jorge Alfredo Gomes da Hora, conselheiro suplente – Ilê Àsè Òmì Láyò; Ana Lúcia Magalhães, conselheira titular – Associação de Negras e Negros Evangélicos do Brasil – ANNEB; Brenna Vilanova, conselheira titular – Movimento Negro Unificado; Amanda Carolina de Oliveira, conselheira titular – Instituto Saber Amar; Erick das Neves Alves, conselheiro titular – Secretaria de Educação; Jemima Rosa dos Santos Silva, conselheira titular – Secretaria de Educação; Thainara Damasceno, vice-presidente da Comissão de Igualdade Racial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal; Carolina Azevedo Barcelos, assessora do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Adalgiza Aguiar, promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro, secretária executiva do conselho. Na abertura dos trabalhos, o presidente agradeceu à conselheira Gabriela Garcia de Carvalho pela disponibilização do espaço para realização da reunião. Em seguida, foi realizada a verificação de quórum e, constatada a presença regimental, passou-se à aprovação da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem ressalvas. Na seqüência, o presidente deu boas-vindas aos convidados permanentes representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal, destacando a importância da participação dessas instituições no fortalecimento do diálogo institucional e no aprimoramento das ações voltadas à promoção da igualdade racial. Na oportunidade, todos os participantes realizaram breve apresentação, mencionando suas trajetórias, áreas de atuação e instituições representadas. O presidente contextualizou ainda a trajetória histórica do colegiado, ressaltando a existência do CODIPIR desde o período em que era denominado Conselho dos Direitos do Negro – CDDN, destacando os avanços alcançados ao longo dos anos no campo das políticas públicas de promoção da igualdade racial no Distrito Federal. Na seqüência, passou-se à discussão acerca da resolução que institui a Cadeira Honrosa no âmbito do conselho. O presidente procedeu à leitura da minuta da resolução, sendo apresentadas sugestões de ajustes ao texto. Dentre as propostas, foi indicada a inclusão de dispositivo estabelecendo que o homenageado não poderá ser conselheiro do mandato vigente e que o período de permanência na Cadeira Honrosa corresponderá ao tempo de duração do mandato do conselho, referente a cada biênio. A conselheira Jemima Rosa dos Santos Silva questionou acerca do quórum necessário para a eleição do homenageado, ao que o presidente esclareceu que seria adotado o mesmo quórum regimental utilizado para as demais deliberações do colegiado, qual seja, maioria simples. A vice-presidente Anaídes Gomes da Hora sugeriu ainda que conste no texto da resolução que a votação do nome do homenageado deverá ocorrer na mesma reunião em que se realiza a eleição da presidência e vice-presidência do conselho. Após as discussões, o texto da resolução foi aprovado pelo plenário com as sugestões de ajustes apresentadas. Na seqüência, foi apresentada a indicação do nome de Wilson Barboza da Silva, ex-conselheiro representante da Associação de Negras e Negros Evangélicos do Brasil – ANNEB, para ocupar a Cadeira Honrosa, indicação que foi acolhida e aceita por todos os presentes. Na seqüência, passou-se à pauta referente às comissões permanentes. O presidente realizou a leitura da composição preliminar das comissões, com os respectivos membros indicados, e questionou se algum outro conselheiro teria interesse em integrar os grupos de trabalho. Na oportunidade, destacou alguns temas que poderiam ser acompanhados pelas comissões, citando, em especial, a importância de que a Comissão de Ações Afirmativas, Relações Institucionais e Transversalidade acompanhe a implementação das políticas de cotas em programas de estágio e concursos públicos no âmbito do Distrito Federal, mencionando o Decreto nº 40.910. O conselheiro Dennilson Cantanhede de Oliveira informou que, no momento, a Secretaria de Economia se encontra em processo de substituição do agente integrador responsável pelos programas de estágio, considerando um bom momento para as tratativas. A conselheira Jemima Rosa dos Santos Silva ressaltou que as políticas de cotas também poderiam contemplar de forma mais explícita os segmentos indígenas e quanto quilombolas, ao que o presidente esclareceu que o referido decreto já contempla essas previsões. O presidente solicitou ainda que os coordenadores das comissões elaborem e apresentem seus respectivos calendários de reuniões, metodologias de trabalho e propostas de atuação. Ressaltou também que as atividades desenvolvidas pelas comissões poderão contar com o apoio institucional do

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Na ocasião, a promotora de justiça Adalgiza Aguiar manifestou-se colocando-se à disposição para colaborar com os trabalhos do conselho e demonstrou interesse em participar das atividades da Comissão de Mulheres. Na continuidade das discussões, a vice-presidente da Comissão de Igualdade Racial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal, Thainara Damasceno, manifestou interesse em acompanhar e contribuir com os trabalhos das comissões de Legislação, da Comissão de Atenção às Vítimas de Violações Étnico-Raciais e da Comissão de Ações Afirmativas, Relações Institucionais e Transversalidade. Na oportunidade, indagou ainda acerca do funcionamento e das atribuições da Comissão de Administração Geral. Em resposta, o conselheiro Dennilson Cantanhede de Oliveira apresentou esclarecimentos sobre a natureza da referida comissão, explicando que suas atribuições estão relacionadas ao acompanhamento de questões administrativas do conselho, especialmente aquelas referentes a orçamento, finanças e patrimônio. Na sequência, o presidente Diego Moreno de Assis e Santos retomou a palavra e mencionou o projeto do kit de livros desenvolvido em gestão anterior do conselho, destacando que a iniciativa foi viabilizada por meio da reversão de valores provenientes de multa aplicada em decorrência de condenação por práticas racistas, ressaltando a importância de iniciativas dessa natureza para a promoção da educação antirracista e a disseminação de conteúdos voltados à valorização da história e da cultura da população negra. Na sequência, a vice-presidente Anaildes Gomes da Hora reforçou a importância da proposta de instituição de jeton para os conselheiros, destacando a necessidade de previsão de recursos que viabilizem o funcionamento e o trabalho dos conselhos. Na oportunidade, a promotora de justiça Adalgiza Aguiar esclareceu que o Ministério Público administra recursos provenientes de depósitos judiciais realizados por réus em decorrência de condenações, os quais não podem ser utilizados para prestação de serviços, mas podem, em determinadas situações, ser destinados à aquisição de bens ou ao apoio a projetos específicos. Dando continuidade às discussões, o presidente Diego Moreno de Assis e Santos apresentou algumas sugestões de temas que poderiam ser trabalhados pelas comissões, entre eles a criação do Fundo de Promoção da Igualdade Racial, que está em tramitação, eventual proposta de atualização do Regimento Interno do conselho, bem como a participação do CODIPR no Fundo de Cultura do Distrito Federal. A conselheira Betty alerta que, quanto a esse último tema, necessário seria a apresentação de projetos na área. Ainda no âmbito das propostas, mencionou-se a importância da realização de ações alusivas ao dia 25 de julho, data em que se celebra o Dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha e o Dia Nacional de Tereza de Benguela. Na ocasião, a Promotora de Justiça do Ministério Público colocou-se à disposição para colaborar com iniciativas relacionadas à temática, ressaltando que as ações poderiam ir além da realização de palestras, buscando promover atividades que deem protagonismo e voz às mulheres de diferentes segmentos da sociedade. Durante o debate, a conselheira Marta de Souza Silva mencionou a importância de incluir também a participação de mulheres ciganas nas iniciativas propostas. A conselheira Jemima Rosa dos Santos Silva destacou que conhece professoras indígenas e quilombolas que poderiam contribuir com as atividades. Entre as sugestões apresentadas, foram mencionadas a possibilidade de articulação com a Carreta da Mulher da Defensoria Pública do Distrito Federal, bem como ações voltadas às mulheres de comunidades de terreiros, proposta reforçada pela vice-presidente Anaildes Gomes da Hora. A conselheira Ana Lúcia Magalhães sugeriu ainda o estabelecimento de contato com representantes do projeto Latinidades, visando possível parceria institucional. A busca de articulação com o Sistema S para apoio às iniciativas do conselho, também foi citada como sugestão ao trabalho da Comissão de Mulheres. Durante as discussões, a conselheira Rosicleia Souza dos Santos mencionou ainda a importância de que as ações e debates promovidos pelo conselho também contemplem o tema da violência doméstica, destacando a relevância de abordar a temática. Restou deliberado que a coordenadora da Comissão de Mulheres, Marta Silva, realize reunião com os membros da comissão e apresente proposta em relação ao dia 25 de julho. No que se refere às sugestões de atuação para a Comissão de Atenção às Vítimas de Violações Étnico-Raciais, a vice-presidente Anaildes Gomes da Hora propôs que a comissão revise o fluxo de tratamento das denúncias recebidas no âmbito do conselho, de modo a verificar a necessidade de aprimorar os procedimentos de acolhimento e encaminhamento dos casos. Sugeriu ainda que instituições como a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios possam contribuir com orientações jurídicas, fortalecendo o suporte institucional às vítimas. Na oportunidade, a conselheira Ingrid Souza Neves Luz destacou que ainda há grande dificuldade na comprovação das denúncias de racismo, o que muitas vezes dificulta o encaminhamento adequado dos casos. A representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Thainara Damasceno, mencionou a possibilidade de construção de um projeto de atuação conjunta com a OAB, ressaltando que a instituição recebe diariamente diversas denúncias relacionadas a situações de racismo, especialmente no ambiente escolar. Como encaminhamento adicional, foi sugerida a elaboração de uma cartilha informativa sobre como denunciar situações de racismo, com orientações claras à população acerca dos canais institucionais e dos procedimentos adequados para registro e acompanhamento das

denúncias. Nos informes finais, foi comunicado que a próxima reunião ordinária do colegiado ocorrerá no dia 08 de abril, em local a ser confirmado. Informou-se ainda que será realizada uma reunião extraordinária no dia 16 de abril, no Santuário Indígena. Esclareceu-se que tal reunião havia sido inicialmente prevista para ocorrer no dia 11 de março, contudo, após avaliação do colegiado, considerou-se mais apropriado realizá-la no mês de abril, em razão das atividades alusivas ao “Abril Indígena”, entendimento que foi acolhido por todos os presentes. Ficou ainda definido que as pautas da próxima reunião ordinária contemplarão a análise do fluxo de denúncias no âmbito do conselho, a apresentação do calendário de atividades pelas coordenações das comissões permanentes e a divulgação da instituição vencedora do processo de seleção das entidades da sociedade civil para composição do colegiado. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção de Igualdade Racial, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO GERÊNCIA DE INRAÇÕES

ATA- DER-DF/DIFIT/GEIPE/NUIAP/CPRI

A Gerência de Infrações – GEINF, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, informa e dá publicidade aos proprietários e/ou infratores dos veículos das decisões de ARQUIVAMENTO, nos processos abaixo relacionados, nos termos do art. 37 da Constituição Federal - CF/88 c/c art. 285 §1º e §5º do CTB.

Art. 285. O recurso contra a penalidade imposta nos termos do art. 282 deste Código será interposto perante a autoridade que imputou a penalidade e terá efeito suspensivo.

§ 1º O recurso intempestivo ou interposto por parte ilegítima não terá efeito suspensivo.

(...)

§ 5º O recurso intempestivo será arquivado.

A lista das decisões também está disponível no site (www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados segue a ordem de: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão. Esclarecemos que das decisões de arquivamento não caberá recurso na forma do art. 290, inc. II do CTB.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00002097/2026-74	PQZ-5B59	TG00055337	ARQUIVAMENTO
00113-00002098/2026-19	PQZ5B59	TG00055349	ARQUIVAMENTO
00113-00002117/2026-15	REI3F49	YE02569516	ARQUIVAMENTO
00113-00002119/2026-04	PQZ5B59	TG00055880	ARQUIVAMENTO
00113-00002602/2026-81	KCD1173	FC00866688	ARQUIVAMENTO
00113-00002644/2026-11	SDL9C73	CJ04107088	ARQUIVAMENTO
00113-00002646/2026-19	RPV5G82	YE02530448	ARQUIVAMENTO
00113-00002675/2026-72	QPR3F05	YE02465068	ARQUIVAMENTO
00113-00002694/2026-07	RXZ7F44	CJ04139967	ARQUIVAMENTO
00113-00002710/2026-53	RXZ7F44	CJ04110244	ARQUIVAMENTO
00113-00002717/2026-75	SSI6487	YE02564072	ARQUIVAMENTO
00113-00002723/2026-22	SGU3H40	YE02585936	ARQUIVAMENTO
00113-00002735/2026-57	OLN9029	FC00677018	ARQUIVAMENTO
00113-00002737/2026-46	OLN9029	CJ03391921	ARQUIVAMENTO
00113-00002738/2026-91	OLN9029	YE02142818	ARQUIVAMENTO
00113-00002744/2026-48	OLN9029	CJ03849247	ARQUIVAMENTO

00113-00002760/2026-31	OLN9029	YE02048487	ARQUIVAMENTO
00113-00002761/2026-85	OLN9029	CJ01691948	ARQUIVAMENTO
00113-00002765/2026-63	OLN9029	CJ02454350	ARQUIVAMENTO
00113-00002864/2026-45	SCY0H80	TG00103984	ARQUIVAMENTO
00113-00002932/2026-76	KBQ2673	YE02523336	ARQUIVAMENTO
00113-00002936/2026-54	KBQ2673	YE02523337	ARQUIVAMENTO
00113-00002971/2026-73	STW9G44	TG00058505	ARQUIVAMENTO
00113-00002986/2026-31	NGI3D08	CJ04104839	ARQUIVAMENTO
00113-00003034/2026-35	PYS2328	CJ04109540	ARQUIVAMENTO
00113-00003040/2026-92	EFQ5G83	CJ04107119	ARQUIVAMENTO
00113-00003049/2026-01	SBW2B24	CJ03798834	ARQUIVAMENTO
00113-00003057/2026-40	QTR4869	CJ03945169	ARQUIVAMENTO
00113-00003058/2026-94	NFH7553	CJ04100196	ARQUIVAMENTO
00113-00003059/2026-39	NFH7553	CJ04099843	ARQUIVAMENTO
00113-00003088/2026-09	PBM4B87	YE02584717	ARQUIVAMENTO
00113-00003536/2026-66	PRD2E30	TG00115459	ARQUIVAMENTO
00113-00003538/2026-55	PRD2E30	TG00032610	ARQUIVAMENTO
00113-00003651/2026-31	RSC1C27	CJ04107328	ARQUIVAMENTO
00113-00003654/2026-74	CUE3E46	TG00030563	ARQUIVAMENTO
00113-00003658/2026-52	CUE3E46	TG00030566	ARQUIVAMENTO
00113-00003670/2026-67	PEF4A56	FC00879503	ARQUIVAMENTO
00113-00003878/2026-86	JEN8248	TG00156241	ARQUIVAMENTO
00113-00004003/2026-00	TGB7B00	TG00039913	ARQUIVAMENTO
00113-00004138/2026-67	PQC7181	YE02542979	ARQUIVAMENTO
00113-00004142/2026-25	QAK1B70	GE01382175	ARQUIVAMENTO
00113-00004143/2026-70	RBZ2H59	CJ04040478	ARQUIVAMENTO
00113-00004145/2026-69	RBZ2H59	FC00874739	ARQUIVAMENTO
00113-00004152/2026-61	JFK8172	KP00782587	ARQUIVAMENTO
00113-00004153/2026-13	JFK8172	KP00782817	ARQUIVAMENTO
00113-00004269/2026-44	JDO9G33	TG00113513	ARQUIVAMENTO
00113-00004273/2026-11	PRC6H90	TG00104432	ARQUIVAMENTO
00113-00004290/2026-40	JHX3B35	YE02468116	ARQUIVAMENTO
00113-00004342/2026-88	RBR7H54	CJ04138931	ARQUIVAMENTO
00113-00004343/2026-22	RBR7H54	CJ04140063	ARQUIVAMENTO
00113-00004344/2026-77	RBR7H54	CJ04140418	ARQUIVAMENTO
00113-00004498/2026-69	PAH5166	CJ03750708	ARQUIVAMENTO
00113-00004525/2026-01	RFS8D71	TG00043060	ARQUIVAMENTO
00113-00004564/2026-09	RBM2D21	TG00157632	ARQUIVAMENTO
00113-00004586/2026-61	RBM2D21	TG00149194	ARQUIVAMENTO

00113-00004593/2026-62	RBM2D21	FC00927649	ARQUIVAMENTO
00113-00004620/2026-05	QRQ6D12	YE02586090	ARQUIVAMENTO
00113-00004680/2026-10	CVR9I11	YE02600461	ARQUIVAMENTO
00113-00004682/2026-17	SGP3A15	TG00123593	ARQUIVAMENTO
00113-00004745/2026-27	SGP3A15	TG00062574	ARQUIVAMENTO
00113-00004754/2026-18	SGP3A15	TG00004431	ARQUIVAMENTO
00113-00004756/2026-15	SGP3A15	CJ04108777	ARQUIVAMENTO
00113-00004759/2026-41	SGP3A15	CJ04122181	ARQUIVAMENTO
00113-00004788/2026-11	JJZ0543	CJ04121337	ARQUIVAMENTO
00113-00004921/2026-21	TUZ0E77	YE02604834	ARQUIVAMENTO
00113-00004922/2026-75	TUZ0E77	YE02512097	ARQUIVAMENTO
00113-00004981/2026-43	OJY2G83	TG00023439	ARQUIVAMENTO
00113-00004982/2026-98	OJY2G83	TG00065270	ARQUIVAMENTO
00113-00004984/2026-87	OJY2G83	TG00013504	ARQUIVAMENTO
00113-00004985/2026-21	OJY2G83	TG00000546	ARQUIVAMENTO
00113-00004999/2026-45	RBM2D21	TG00146122	ARQUIVAMENTO
00113-00005000/2026-85	RBZ2I03	YE02430008	ARQUIVAMENTO
00113-00005084/2026-57	PBW4646	FC00906913	ARQUIVAMENTO
00113-00005211/2026-18	PBN9188	TG00195994	ARQUIVAMENTO
00113-00005349/2026-17	JEC1904	CJ03844550	ARQUIVAMENTO
00113-00005370/2026-12	JIQ6984	GE01371917	ARQUIVAMENTO
00113-00005424/2026-40	KDW0566	TG00050241	ARQUIVAMENTO
00113-00005439/2026-16	KDW0566	TG00052261	ARQUIVAMENTO
00113-00005443/2026-76	KDW0566	TG00050705	ARQUIVAMENTO
00113-00005445/2026-65	KDW0566	TG00050705	ARQUIVAMENTO
00113-00005446/2026-18	KDW0566	TG00052592	ARQUIVAMENTO
00113-00005479/2026-50	DGA7B77	YE02166577	ARQUIVAMENTO
00113-00005484/2026-62	SSF9F13	TG00182493	ARQUIVAMENTO
00113-00005521/2026-32	SSK0B79	GE01400879	ARQUIVAMENTO
00113-00005642/2026-84	RVO1A99	TG00087725	ARQUIVAMENTO
00113-00005652/2026-10	ENG6J50	YE02618779	ARQUIVAMENTO
00113-00005666/2026-33	OMU7073	FC00928036	ARQUIVAMENTO
00113-00005712/2026-02	SDJ9I50	CJ03960741	ARQUIVAMENTO
00113-00005777/2026-40	SDM1160	CJ04034673	ARQUIVAMENTO
00113-00005780/2026-63	SDM1160	FC00757080	ARQUIVAMENTO
00113-00005781/2026-16	SDM1160	CJ04036661	ARQUIVAMENTO
00113-00005870/2026-54	ESA7B08	TG00193683	ARQUIVAMENTO
00113-00005975/2026-11	PAT6170	GE01384902	ARQUIVAMENTO
00113-00006223/2026-60	BWX8C85	TG00194977	ARQUIVAMENTO

00113-00006236/2026-39	JGN7406	YE02597960	ARQUIVAMENTO
00113-00006244/2026-85	RER3D04	CJ04068954	ARQUIVAMENTO
00113-00006247/2026-19	RER3D04	TG00009471	ARQUIVAMENTO
00113-00006253/2026-76	RER3D04	TG00001397	ARQUIVAMENTO
00113-00006254/2026-11	RER3D04	TG00014992	ARQUIVAMENTO
00113-00006255/2026-65	RER3D04	TG00011385	ARQUIVAMENTO
00113-00034056/2025-66	PAI1518	YE01632997	ARQUIVAMENTO
00113-00034049/2025-64	PAQ3135	YE02588789	ARQUIVAMENTO
00113-00034042/2025-42	SYA0A92	TG00055951	ARQUIVAMENTO
00113-00033907/2025-53	FEV1849	GE01356042	ARQUIVAMENTO
00113-00033864/2025-14	PRK7G48	YE02351424	ARQUIVAMENTO
00113-00033863/2025-61	RSC4A66	CJ04047376	ARQUIVAMENTO
00113-00000782/2026-66	ORM6B23	TG00107347	ARQUIVAMENTO
00113-00000737/2026-10	SDO7J00	YE02529584	ARQUIVAMENTO
00113-00000734/2026-78	TDG6F94	FC00816175	ARQUIVAMENTO
00113-00000651/2026-89	LSY3799	FC00841424	ARQUIVAMENTO
00113-00000624/2026-14	QMB9I33	TG00045378	ARQUIVAMENTO
00113-00000620/2026-28	QMB9I33	TG00036341	ARQUIVAMENTO
00113-00000614/2026-71	IQS9I77	TG00059714	ARQUIVAMENTO
00113-00000556/2026-85	JJK7963	GE01393310	ARQUIVAMENTO
00113-00000296/2026-48	JKD8179	TG00220905	ARQUIVAMENTO
00113-00000230/2026-58	OMQ8F89	CJ04169802	ARQUIVAMENTO
00113-0000032/2026-94	RTJ2D21	FC00792546	ARQUIVAMENTO
00113-00000987/2026-41	QTQ3J67	FC00832431	ARQUIVAMENTO
00113-00000983/2026-63	FOA4E11	TG00010350	ARQUIVAMENTO
00113-00000882/2026-92	SCT8H87	FC00914738	ARQUIVAMENTO
00113-00000881/2026-48	SCT8H87	FC00810037	ARQUIVAMENTO
00113-00000878/2026-24	PQY0F16	CJ04167147	ARQUIVAMENTO
00113-00000995/2026-98	QTQ3J67	FC00822942	ARQUIVAMENTO
00113-00000997/2026-87	QTQ3J67	FC00772081	ARQUIVAMENTO
00113-00001166/2026-22	RBM3A22	FC00911333	ARQUIVAMENTO
00113-00001169/2026-66	RBM3A22	TG00086924	ARQUIVAMENTO
00113-00001171/2026-35	RBM3A22	TG00100811	ARQUIVAMENTO
00113-00001283/2026-96	KET6445	YE02474242	ARQUIVAMENTO
00113-00001288/2026-19	SCR2G84	FC00829359	ARQUIVAMENTO
00113-00001290/2026-98	MXA0I13	FC00650855	ARQUIVAMENTO
00113-00001292/2026-87	MXA0I13	FC00692876	ARQUIVAMENTO
00113-00001492/2026-30	SJE2F79	FC00787811	ARQUIVAMENTO
00113-00001497/2026-62	SWD7B81	FC00837516	ARQUIVAMENTO

00113-00004286/2026-81	PBV5886	YE02193101	ARQUIVAMENTO
00113-00008018/2024-77	JGY4103	YE02299661	ARQUIVAMENTO
00113-00015981/2024-15	BMW9475	GE01333448	ARQUIVAMENTO
00113-00017310/2024-81	JIP2295	CJ03925331	ARQUIVAMENTO
00113-00022356/2024-11	SGV7G62	GE01332521	ARQUIVAMENTO
00113-00022618/2024-48	BAI8I45	YE02371169	ARQUIVAMENTO
00113-00023407/2024-22	DEM3353	FC00696669	ARQUIVAMENTO
00113-00025073/2024-21	PAE9290	YE02388499	ARQUIVAMENTO
00113-00025080/2024-23	MVH8678	YE02388685	ARQUIVAMENTO
00113-00026465/2024-16	OVP0661	GE01342582	ARQUIVAMENTO
00113-00026609/2024-26	JKM8F84	GE01344151	ARQUIVAMENTO
00113-00000590/2025-79	RFR1A09	CJ04061837	ARQUIVAMENTO
00113-00000692/2025-94	PAQ6645	YE02410258	ARQUIVAMENTO
00113-00001037/2025-53	RME4J87	Y001589918	ARQUIVAMENTO
00113-00010711/2025-91	JJL1785	YE02450333	ARQUIVAMENTO
00113-00026906/2025-52	JKC1042	YE01163185	ARQUIVAMENTO
00113-00026915/2025-43	SCE8F40	CJ03908824	ARQUIVAMENTO
00113-00026922/2025-45	REO5I61	YE02458964	ARQUIVAMENTO
00113-00028020/2025-43	PAE7285	YE02267293	ARQUIVAMENTO
00113-00028232/2025-21	SGV1D08	YE02486407	ARQUIVAMENTO
00113-00028233/2025-75	SGV1D08	YE02486406	ARQUIVAMENTO
00113-00028234/2025-10	SGV1D08	YE02486408	ARQUIVAMENTO
00113-00028238/2025-06	PAR6A03	YE02506008	ARQUIVAMENTO
00113-00028324/2025-19	JKN7777	YE02436781	ARQUIVAMENTO
00113-00028526/2025-52	PAQ5D60	FC00839812	ARQUIVAMENTO
00113-00028688/2025-91	JHJ6282	GE01380179	ARQUIVAMENTO
00113-00028701/2025-10	RET3H73	YE02522413	ARQUIVAMENTO
00113-00028884/2025-65	PAW4067	YE02507324	ARQUIVAMENTO
00113-00029394/2025-86	SSW9I63	YE02464715	ARQUIVAMENTO
00113-00029518/2025-23	REC8E08	GE01388397	ARQUIVAMENTO
00113-00029553/2025-42	SDI1I11	FC00840768	ARQUIVAMENTO
00113-00030080/2025-26	EEW8030	FC00785568	ARQUIVAMENTO
00113-00030519/2025-11	AOM3I63	GE01338869	ARQUIVAMENTO
00113-00030529/2025-56	PBW1C17	FC00754751	ARQUIVAMENTO
00113-00030534/2025-69	RCE1G22	GE01355321	ARQUIVAMENTO
00113-00030541/2025-61	QUY3B67	YE02349997	ARQUIVAMENTO
00113-00030778/2025-41	FJV7F75	CJ03860951	ARQUIVAMENTO
00113-00030924/2025-39	LKC1067	CJ04142709	ARQUIVAMENTO
00113-00030926/2025-28	LKC1067	CJ04142958	ARQUIVAMENTO

00113-00030938/2025-52	NGG7B74	CJ04116873	ARQUIVAMENTO
00113-00030944/2025-18	NGG7B74	YE02557412	ARQUIVAMENTO
00113-00030955/2025-90	NGG7B74	YE02557411	ARQUIVAMENTO
00113-00030962/2025-91	NGG7B74	YE02557413	ARQUIVAMENTO
00113-00031002/2025-49	SYA9J58	YE02330827	ARQUIVAMENTO
00113-00031057/2025-59	SCX6C62	YE02411496	ARQUIVAMENTO
00113-00031058/2025-01	SCX6C62	GE01378772	ARQUIVAMENTO
00113-00031371/2025-31	JIE1499	GE01197655	ARQUIVAMENTO
00113-00031381/2025-77	JIE1499	CJ00932589	ARQUIVAMENTO
00113-00031382/2025-11	JIE1499	CJ01586458	ARQUIVAMENTO
00113-00031513/2025-61	QTE0D90	FC00833243	ARQUIVAMENTO
00113-00031560/2025-12	KBP6H26	YE02558272	ARQUIVAMENTO
00113-00031691/2025-91	RCD1C99	FC00760251	ARQUIVAMENTO
00113-00031692/2025-36	RCC7J99	CJ04117350	ARQUIVAMENTO
00113-00031700/2025-44	RCU5A00	CJ04170459	ARQUIVAMENTO
00113-00031702/2025-33	RCU5A00	CJ04168772	ARQUIVAMENTO
00113-00031710/2025-80	REC1G49	TG00017663	ARQUIVAMENTO
00113-00031712/2025-79	NWN9B16	FC00663737	ARQUIVAMENTO
00113-00031736/2025-28	NKR5I03	CJ03859174	ARQUIVAMENTO
00113-00031737/2025-72	NKR5I03	CJ03819200	ARQUIVAMENTO
00113-00031766/2025-34	SGN4C68	TG00025213	ARQUIVAMENTO
00113-00031767/2025-89	SGN4C68	FC00878625	ARQUIVAMENTO
00113-00031851/2025-01	ONB0855	FC00861697	ARQUIVAMENTO
00113-00032183/2025-21	PZT7H12	CJ04075823	ARQUIVAMENTO
00113-00032224/2025-89	REK8G33	CJ04119361	ARQUIVAMENTO
00113-00032229/2025-10	REK8G33	FC00809464	ARQUIVAMENTO
00113-00032849/2025-41	SCY6E98	CJ04154921	ARQUIVAMENTO
00113-00032850/2025-75	SCY6E98	CJ03974107	ARQUIVAMENTO
00113-00006256/2026-18	RER3D04	TG00011077	ARQUIVAMENTO
00113-00006257/2026-54	RER3D04	TG00015089	ARQUIVAMENTO
00113-00006258/2026-07	RER3D04	TG00137026	ARQUIVAMENTO
00113-00006260/2026-78	RER3D04	TG00009231	ARQUIVAMENTO
00113-00006516/2026-47	LBA9F19	TG00128035	ARQUIVAMENTO
00113-00006531/2026-95	LBA9F19	TG00128060	ARQUIVAMENTO
00113-00006542/2026-75	LBA9F19	TG00128339	ARQUIVAMENTO
00113-00006565/2026-80	LBA9F19	TG00123553	ARQUIVAMENTO
00113-00006624/2026-10	JIQ7111	FC00892509	ARQUIVAMENTO
00113-00006664/2026-61	NKO2975	CJ04159076	ARQUIVAMENTO
00113-00006853/2026-34	PBY4712	YE02531522	ARQUIVAMENTO
00113-00006860/2026-36	PBY4712	YE02525670	ARQUIVAMENTO
00113-00006871/2026-16	SSF6G67	TG00076963	ARQUIVAMENTO
00113-00006890/2026-42	SSF6G67	TG00000283	ARQUIVAMENTO
00113-00006951/2026-71	SDD3I40	TG00066742	ARQUIVAMENTO

00113-00007120/2026-17	PBC2208	YE02614091	ARQUIVAMENTO
00113-00007121/2026-61	PBC2208	YE02549079	ARQUIVAMENTO
00113-00007130/2026-52	TME6H80	TG00080563	ARQUIVAMENTO
00113-00007222/2026-32	PBS7951	YE02581613	ARQUIVAMENTO
00113-00007288/2026-22	PAN3188	YE02560551	ARQUIVAMENTO
00113-00007294/2026-80	PAN3188	CJ04143708	ARQUIVAMENTO
00113-00007296/2026-79	PAN3188	FC00722405	ARQUIVAMENTO
00113-00008693/2026-68	PBN7229	CJ04046591	ARQUIVAMENTO
00113-00008694/2026-11	DOR1G96	YE02624107	ARQUIVAMENTO
00113-00008699/2026-35	NGG8540	TG00014381	ARQUIVAMENTO
00113-00008756/2026-86	PRS6E87	TG00133967	ARQUIVAMENTO
00113-00008758/2026-75	PRS6E87	TG00134035	ARQUIVAMENTO
00113-00033859/2025-01	JFZ5152	YE02482327	ARQUIVAMENTO
00113-00033839/2025-22	JKN1F81	CJ04084933	ARQUIVAMENTO
00113-00033838/2025-88	JKN1F81	CJ04084727	ARQUIVAMENTO
00113-00033828/2025-42	REG9G90	CJ03943077	ARQUIVAMENTO
00113-00033827/2025-06	REG9G90	CJ03948460	ARQUIVAMENTO
00113-00033826/2025-53	REG9G90	CJ04106536	ARQUIVAMENTO
00113-00033825/2025-17	REG9G90	CJ04031966	ARQUIVAMENTO
00113-00033823/2025-10	REG9G90	YE02470488	ARQUIVAMENTO
00113-00033801/2025-50	BWU2D44	FC00851386	ARQUIVAMENTO
00113-00033800/2025-13	BWU2D44	FC00843508	ARQUIVAMENTO
00113-00033794/2025-96	GJF3E55	CJ04042103	ARQUIVAMENTO
00113-00033789/2025-83	PAG7G63	YE02498045	ARQUIVAMENTO
00113-00033753/2025-08	QCK3J02	CJ03476040	ARQUIVAMENTO
00113-00033751/2025-19	QCK3J02	CJ03183107	ARQUIVAMENTO
00113-00033750/2025-66	QCK3J02	CJ03187946	ARQUIVAMENTO
00113-00033748/2025-97	QCK3J02	CJ03805679	ARQUIVAMENTO
00113-00033747/2025-42	OAX8I72	CJ01575880	ARQUIVAMENTO
00113-00033742/2025-10	QBT8090	CJ03890431	ARQUIVAMENTO
00113-00033741/2025-75	QBT8090	CJ03891766	ARQUIVAMENTO
00113-00033740/2025-21	QBT8090	CJ03890360	ARQUIVAMENTO
00113-00033739/2025-04	QBE9997	CJ03806890	ARQUIVAMENTO
00113-00033728/2025-16	RER5A87	CJ03994346	ARQUIVAMENTO
00113-00033726/2025-27	RER5A87	CJ03978700	ARQUIVAMENTO
00113-00033717/2025-36	JJX6994	YE02409740	ARQUIVAMENTO
00113-00033716/2025-91	TDC8H85	YE02495651	ARQUIVAMENTO
00113-00033716/2025-91	TDC8H85	YE02495651	ARQUIVAMENTO
00113-00033500/2025-26	JIZ2B24	YE02554906	ARQUIVAMENTO
00113-00033298/2025-32	FXU2H95	TG00059380	ARQUIVAMENTO

00113-00033279/2025-14	FNE3442	YE02582871	ARQUIVAMENTO
00113-00033270/2025-03	RBX7J99	FC00739750	ARQUIVAMENTO
00113-00033043/2025-70	PAZ1H88	FC00835649	ARQUIVAMENTO
00113-00032852/2025-64	SCY6E98	GE01331487	ARQUIVAMENTO
00113-00014982/2022-72	JIQ6984	CJ01420628	ARQUIVAMENTO
00113-00010433/2024-91	AZZ5E31	FC00651537	ARQUIVAMENTO
00113-00020716/2024-41	JIH3160	YE02400313	ARQUIVAMENTO
00113-00021560/2024-15	NML2180	YE02377490	ARQUIVAMENTO
00113-00021561/2024-60	NML2180	YE02377489	ARQUIVAMENTO
00113-00021755/2024-65	SCP3E00	FC00698221	ARQUIVAMENTO
00113-00025590/2024-09	EJZ0725	CJ03964390	ARQUIVAMENTO
00113-00026161/2024-41	PSF9J98	CJ03981418	ARQUIVAMENTO
00113-00026183/2024-19	PSF9J98	CJ03994528	ARQUIVAMENTO
00113-00026545/2024-63	DMQ7627	YE02409687	ARQUIVAMENTO
00113-00001947/2025-36	JKE3581	GE01350306	ARQUIVAMENTO
00113-00003792/2025-72	JGU8098	YE02422439	ARQUIVAMENTO
00113-00004232/2025-35	RMR2J01	YE02451962	ARQUIVAMENTO
00113-00004663/2025-00	JGK8024	YE02381816	ARQUIVAMENTO
00113-00011428/2025-86	JJQ2D76	CJ04129246	ARQUIVAMENTO
00113-00028207/2025-47	PQS7599	KP00799388	ARQUIVAMENTO
00113-00031008/2025-16	PRW5A65	CJ03908454	ARQUIVAMENTO
00113-00033501/2025-71	JIZ2B24	YE02582364	ARQUIVAMENTO
00113-00001061/2026-73	ONH0H34	CJ04142636	ARQUIVAMENTO
00113-00001303/2026-29	QBE9997	CJ03809170	ARQUIVAMENTO
00113-00001380/2026-89	TDC8H85	YE02495651	ARQUIVAMENTO
00113-00001533/2026-98	JGE4290	YE02605107	ARQUIVAMENTO
00113-00001696/2026-71	NKS4356	TG00093660	ARQUIVAMENTO
00113-00001774/2026-37	OVO3I50	GE01375073	ARQUIVAMENTO
00113-00001901/2026-06	LUK4A20	TG00014959	ARQUIVAMENTO
00113-00001903/2026-97	JKL1939	Y001684810	ARQUIVAMENTO
00113-00001921/2026-79	JKJ8520	CJ04141847	ARQUIVAMENTO
00113-00002049/2026-86	REV9I21	FC00923739	ARQUIVAMENTO
00113-00002054/2026-99	RDC4H07	YE02535668	ARQUIVAMENTO
00113-00002085/2026-40	STW9G44	TG00058523	ARQUIVAMENTO
00113-00002086/2026-94	STW9G44	TG00058573	ARQUIVAMENTO
00113-00002095/2026-85	NJN9C14	YE02542781	ARQUIVAMENTO

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 38, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar do dia 16 de abril de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 19, de 12 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de abril de 2026

PROCESSO: 0111-001263/2011. INTERESSADA: Igreja Assembleia de Deus Ministério Missões Adonai, localizada na QR 110, Conjunto 14 A, Lote 01 - Região Administrativa de Samambaia. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (199884994), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

Interino

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Institui o Regulamento Interno do Parque Ecológico Três Meninas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e na Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, e pela delegação de competências da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir o Regulamento Interno do Parque Ecológico Três Meninas, que passa a vigorar na forma do Anexo desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

Presidente Interino

ANEXO

REGULAMENTO INTERNO DO PARQUE ECOLÓGICO TRÊS MENINAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A gestão do Parque será exercida exclusivamente por servidor da especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques formalmente designado para a função e lotado na respectiva Unidade de Conservação, competindo-lhe adotar as providências necessárias para a administração da unidade, respeitando as normas vigentes, o zoneamento, as restrições e os usos previstos no Plano de Manejo, com o acompanhamento da equipe técnica da Unidade de Conservação.

Art. 2º O Parque Ecológico Três Meninas visa à conservação dos ecossistemas naturais, promoção da educação ambiental, lazer e pesquisa científica, respeitando o zoneamento e restrições fixadas, conforme estabelecido pelas legislações distrital e federal vigentes.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO E ACESSO

Art. 3º O Parque Ecológico Três Meninas funciona diariamente das 6h (seis horas) às 19h (dezenove horas).

§ 1º O Brasília Ambiental poderá fechar o parque total ou parcialmente para manutenção, melhorias, eventos oficiais, emergências ou outra necessidade.

§ 2º O estacionamento interno é exclusivo para servidores e prestadores de serviço, salvo autorização da gestão em casos excepcionais.

§ 3º O Brasília Ambiental não se responsabiliza por danos, furtos ou roubos de veículos ou objetos deixados em seu interior no estacionamento público.

§ 4º É proibido o ingresso no interior do parque fora dos horários definidos neste Regulamento Interno.

Art. 4º Fora do horário de funcionamento, é permitido o acesso apenas de:

I – autoridades civis e militares;

II – servidores do Brasília Ambiental e prestadores de serviço em função;

III – pesquisadores e organizadores de eventos devidamente autorizados e credenciados.

Art. 5º É vedada a circulação de veículos motorizados no interior do Parque, exceto os oficiais e os autorizados.

§ 1º A velocidade máxima permitida é de 15 km/h.

§ 2º É proibido estacionar em gramados ou áreas verdes.

Art. 6º A circulação de bicicletas e outros veículos com rodas não motorizados nas vias do parque fica limitada à velocidade máxima de 15 km/h (quinze quilômetros por hora), permitida apenas em trechos devidamente sinalizados e condicionada à absoluta prioridade da segurança de pedestres e caminhantes.

CAPÍTULO III

DAS PROIBIÇÕES

Art. 7º São vedadas as seguintes condutas:

I – práticas esportivas fora das áreas reservadas e identificadas ou que danifiquem a vegetação/patrimônio;

II – a condução de animais domésticos no parquinho infantil, banheiros, sede administrativa e tenda, exceto cão-guia, conforme legislação aplicável;
 III – caça, pesca, apanha ou coleta de animais e plantas sem autorização;
 IV – subir, prender redes ou adornos em árvores, esculturas, postes ou gradis;
 V – danificar ninhos ou alimentar animais silvestres;
 VI – adestrar animais sem autorização ou abandoná-los no local;
 VII – circular com animais domésticos fora de guia e coleira;
 VIII – circular com animais de médio e grande porte sem usar focinheira;
 IX – deixar de recolher os dejetos fecais de animais domésticos;
 X – portar armas ou instrumentos lesivos, armadilhas ou aparatos que prejudiquem a fauna e flora;
 XI – apresentar-se alcoolizado, em trajes atentatórios ou perturbar a tranquilidade alheia;
 XII – pisotear canteiros, empinar pipas, atirar bumerangues ou lançar objetos de forma lesiva;
 XIII – higiene pessoal ou lavagem de objetos em bebedouros;
 XIV – uso de fogueiras, churrasqueiras, fogareiros ou quaisquer equipamentos com fogo ou combustível;
 XV – montar barracas, tendas ou quiosques sem autorização da direção da unidade;
 XVI – utilização de aparelhos sonoros independente de volume e ou potência, salvo autorização da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água;
 XVII – comércio ambulante, panfletagem, publicidade, eventos políticos, religiosos ou com fins eleitorais não autorizados;
 XVIII – uso dos brinquedos do parquinho infantil por pessoas acima da idade permitida;
 XIX – dormir nos bancos;
 XX – a introdução de espécies exóticas da fauna e da flora sem autorização;
 XXI – vender ou portar bebidas alcoólicas, substâncias alucinógenas ou afins que possa alterar a consciência humana;
 XXII – descarte inadequado de resíduos;
 XXIII – instalação de sinalização, estruturas ou publicidade sem autorização.

Parágrafo único. O uso de balões, confetes, serpentinas, artefatos decorativos, especialmente aqueles que possam gerar resíduos, risco de incêndio ou poluição ambiental, fica proibido, salvo mediante autorização prévia da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água.

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS

Art. 8º São regras complementares:

I – as práticas esportivas e recreativas são permitidas na via interna, academias, PEC e quadras;
 II – a realização de pesquisas científicas, eventos e projetos fica condicionada à aprovação prévia do Brasília Ambiental, conforme normativa específica;
 III – as brincadeiras com bolas leves estão autorizadas para crianças de até 12 anos;
 IV – o uso de redes de descanso e amarrações de "slackline" fica condicionado à existência de locais previamente autorizados e definidos a critério da administração do Parque;
 V – a realização de atividades de Manejo Integrado do Fogo somente poderá ser autorizada, após devidamente aprovada pela gestão da unidade de conservação, em convergência com o Plano de Manejo Integrado do Fogo, quando houver;
 VI – a circulação de animais domésticos com seus tutores é permitida mediante o uso obrigatório de coleira, guia e focinheira, sendo o acesso restrito à área delimitada para o uso público.
 Art. 9º A operação ou uso de drones em qualquer área do parque, salvo a serviço da unidade de conservação, deverá ter autorização prévia e expressa do Brasília Ambiental.
 Art. 10. Aplicam-se as seguintes restrições para piqueniques e confraternizações:
 I – caso o grupo exceda 30 (trinta) pessoas, deverá comunicar previamente à administração do parque para fins de autorização;
 II – o uso de mesas e cadeiras deve se limitar à quantidade que que não impeça ou dificulte a circulação de usuários ou o uso regular dos equipamentos públicos;
 III – salvo autorização do Instituto Brasília Ambiental, não é permitido serviços de buffet, brinquedos infláveis ou elétricos ou demarcação de área;
 IV – é proibido amarrar objetos em árvores ou estruturas do parque, salvo mediante autorização;
 V – é vedada a cobrança de ingressos ou guarda de pertences pela administração.
 Art. 11. A instalação de sistema de monitoramento por câmeras no Parque Ecológico Três Meninas seguirá as seguintes diretrizes:
 I – deverá permitir a visualização em tempo real das imagens em monitor pela equipe de servidores e vigilância;
 II – caso haja gravação das imagens, somente podem ser acessadas pelos servidores responsáveis pelo parque e seus superiores;
 III – eventual utilização da imagem deve ter tratamento conforme a LGPD e direitos constitucionais. Parágrafo único. A extração ou o fornecimento de imagens somente poderá ocorrer mediante pedido formal e justificado, respeitados os prazos, o limite de gravação e os requisitos legais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Para fins da Instrução Normativa nº 08, de 15 de fevereiro de 2024 ou atualização, os servidores lotados no Parque Ecológico Três Meninas podem realizar o cadastro da unidade junto à Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas - CEMA/MPDFT.
 Art. 13. Todo visitante deve cumprir as normas deste Regulamento Interno e da Instrução nº 151, de 04 de agosto de 2014 e demais normativos, bem como suas

alterações, atentando-se às orientações recebidas e respeitando integralmente as sinalizações educativas, interpretativas e indicativas existentes na Unidade de Conservação.
 Art. 14. Os visitantes devem acatar as orientações dos funcionários e seguranças, preservando a limpeza e o patrimônio.
 Art. 15. A administração não se responsabiliza pela guarda de objetos, não recebe doação de animais e não fornece equipamentos além dos existentes.
 Art. 16. O não cumprimento das disposições deste regulamento interno, bem como das demais normas e legislações vigentes, sujeitará o autor do fato à emissão do Comunicado de Irregularidades Ambientais, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
 Art. 17. Os casos omissos neste Regulamento serão submetidos à apreciação do Brasília Ambiental, por meio da unidade competente, para deliberação.

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Prorrogação de prazo de tomadas de contas especiais.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinada com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais relativas aos processos nº 00480-00002138/2023-74 e 00480-00005129/2022-54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 133, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º A Unidade de Privacidade e Proteção de Dados, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal passa a denominar-se Gerência de Privacidade e Proteção de Dados, Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam extintos na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 05, de Chefe, da Unidade de Privacidade e Proteção de Dados, da Defensoria Pública - Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF - 14, de Assessor(a) Técnico(a), da Unidade de Privacidade e Proteção de Dados, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 3º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCEDPDF - 14, de Gerente, da Gerência de Privacidade e Proteção de Dados, da Defensoria Pública - Geral, 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 06, de Assessor(a) de Gabinete, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 4º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, combinado com o art. 144, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO da concessão de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor ADRIANO GUEDES FERREIRA, matrícula 174769X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 23 de abril de 2026, conforme o Processo SEI-GDF00014-00000489/2023-74.

RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR

CASA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CINTHIA MOUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.663-7, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TAMARA FRANCO SCHMIDT, matrícula 1.699.896-0, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no art. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598, de 2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330, de 2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME MORAIS DE CARVALHO, matrícula nº 1.727.085-5, para atuar como gestor da contratação; 1º SGT QPPMC FREDERICO CASTRO ARAÚJO PEREIRA NETO, matrícula nº 1.715.863-X, para atuar como gestor substituto; 1º SGT QPPMC LEONARDO EMANUEL SOUZA COELHO, matrícula nº 1.726.930-X, para atuar como fiscal técnico; DIOVANE ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.719.741-4, para atuar como fiscal técnico substituto; EGERINEU MARQUES BRANDAO JUNIOR, Matrícula: 1.716.638-1, para atuar como fiscal Setorial e WESLEY ROBERTO OLIVEIRA CAMPOS, Matrícula: 1.710.122-0, para atuar como fiscal setorial substituto e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI), no âmbito do Contrato 056804/2026 (196883639), firmado com a empresa CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS EIRELL, que tem por objeto Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas, envolvendo a desinsetização, descupinização, desratização e dedetização em todas as áreas internas e externas de órgãos do GDF, com produtos inofensivos à saúde humana.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório

circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar FRANSUEUDO MIGUEL DA SILVA, matrícula nº 1.716.754-X, para atuar como Gestor da contratação; RICARDO SALDANHA GUEDES, matrícula nº 1.692.662-5, para atuar como Gestor da contratação substituto; RONAN ARAÚJO DE ALCÂNTARA, matrícula nº 1.723.298-8, para atuar como fiscal técnico, DIOVANE ALVES DA SILVA matrícula nº 1.719.741-4, para atuar como fiscal técnico substituto; a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); para atuação no âmbito do Contrato nº 061/2024 - CASA CIVIL (137167098), firmado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, na modalidade Alta Tensão, de forma ininterrupta, imprescindíveis ao pleno funcionamento das instalações da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, situada na EPTG Norte, Quadra 107, km 09 - Águas Claras, Brasília - DF, Brasília-DF, CEP nº 71921-000.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas, dentre outras ações de apoio técnico.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, 'a' da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18/12/2020, p. 28, e suas alterações, e na Ordem de Serviço nº 31 de 05 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 214, de 07 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 04003-00000023/2026-65, objetivando o fornecimento de uma inscrição destinada a um servidor da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal para participação no curso "Programa Internacional de Certificação Profissional em PPP – CPFP Level Foundation"

Art. 2º. Designar a servidora CINTHYA CRISTINE KERN BARRETO, matrícula 174.404-6, para atuar como integrante da área demandante; DANILO RICARDO MOTA MOURA, matrícula 1.690.064-0, para atuar como integrante da área demandante; MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula 1.728.432-5, para atuar como integrante técnica e AMANDA TAVARES BAÑO SALGADO, matrícula 1.719.898-4, para atuar como integrante administrativa da equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda (194152769).

Art. 3º. Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º. Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 6º. Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º. Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º. Cabe ao Integrante Técnico:

I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnicas e legais existentes;

V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX – garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º. Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação; III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - Assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar MARIA LUIZA LOURENÇO MARRA, matrícula nº 17107865, para atuar como Gestora da contratação; FILIPE SILVA LOBATO, matrícula nº 1690729-9, para atuar como Gestor da contratação substituto; ANA BEATRIZ DE SOUSA GUILMARÃES, matrícula nº 1719355-9, para atuar como fiscal técnico; PHILIP LUCAS SCHLOICKA, matrícula nº 1703381-0, para atuar fiscal como técnico substituto acerca do pagamento de anuidade à UNIÃO DE CIDADES CAPITAIS IBERO-AMERICANAS (UCCI), conforme solicitado pelo Escritório de Assuntos Internacionais do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por meio do Projeto Básico, conforme id. 198701921.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º. Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas, dentre outras ações de apoio técnico.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 29, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme processo SEI 00151-00000383/2024-41, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço n.º 66, de 03 de outubro de 2024, publicada no DODF n.º 194, de 09 de outubro de 2024, página 33.

Art. 2º Designar LUCAS MATHEUS ROCHA MARQUES, matrícula 283.504-5, Assessor, da Assessoria Jurídica, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir SAMÁRYA COSTA SILVA SOUZA MACEDO, matrícula 274.413-9, Chefe, da Assessoria Jurídica, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI n.º 00151-00000344/2026-13, resolve:

DESIGNAR ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, matrícula 284.705-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOÃO SARAIVA JÚNIOR, matrícula 280.876-5, Gerente de Estudos Técnicos e Normativos, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no dia 01/04/2026, por motivo de abono de ponto.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 42, do Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO CECILIO MENDES, matrícula 1730356-7, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção e JOSE RANILDO ALVES DE MELO, matrícula 1711436-5, Diretor de Obras, para atuarem respectivamente como Executor e Suplente Eventual dos serviços relacionados ao processo n.º 00143-00001073/2025-13, referente a Execução dos serviços prestados por reeducandos assistidos pela FUNAP, conforme dispõe o art 8º da Lei 14.133/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 265, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto n.º 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria para atuarem no âmbito da Nota de Empenho n.º 2026NE08846, referente à contratação firmada com a empresa Thermo Print Etiquetas e Rótulos Ltda, CNPJ n.º 08.723.916/0001-81, para aquisição de bobinas térmicas para uso em totens de emissão de senhas de atendimento presencial das agências da receita.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro

de 2010; bem como nas Portarias n.º 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria n.º 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	CONTRATADA		
04044-00039271/2025-48	2026NE08846	THERMO PRINT ETIQUETAS E ROTULOS LTDA		
Órgão/unidade	Gestor	Matrícula	Fiscal Administrativo	Matrícula
SEEC/SEFAZ/SUREC/COATE	BRUNO MESQUITA SOARES GARBOIS	280.883-8	GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO	108.967-6

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de abril de 2026

PROCESSO: 00002-00002025/2026-39 INTERESSADO: VICTOR RIBEIRO DA COSTA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria n.º 235, de 30/08/2021, a cessão servidor VICTOR RIBEIRO DA COSTA, matrícula 1.688.866-9, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal (CACI), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto n.º 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à CACI, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de abril de 2026

PROCESSO: 00600-00001904/2026-21 INTERESSADA: MAYARA MARIA DOS SANTOS RAMOS ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE PESSOAL PELO TCDF

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria n.º 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto n.º 39.009, de 26/04/2018, a disposição/requisição MAYARA MARIA DOS SANTOS RAMOS, matrícula 239.973-3, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 2 anos. D) FIM DETERMINADO: atuar na Secretaria de Gestão de Documentos e da Informação, em atividades específicas. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, VIII, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, c/c a Resolução TCDF n.º 381, de 22/05/2024.

2) A disposição/requisição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e ao TCDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de abril de 2026

PROCESSO: 00600-00002152/2026-16 INTERESSADA: ANA FERNANDA VIEIRA CONVENTO SILVA ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE PESSOAL PELO TCDF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria n.º 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto n.º 39.009, de 26/04/2018, a disposição/requisição da servidora ANA FERNANDA VIEIRA CONVENTO SILVA, matrícula 244.433-X, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 2 anos. D) FIM DETERMINADO: atuar na Secretaria de Gestão de Documentos e da Informação, em atividades específicas. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, VIII, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, c/c a Resolução TCDF n.º 381, de 22/05/2024.

2) A disposição/requisição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de abril de 2026

PROCESSO: 04018-00002063/2024-10 INTERESSADO: DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS, matrícula 2.002.924-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional de Sobradinho II (RA-SOBRII), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à RA-SOBRII, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 18, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o acompanhamento e monitoramento da execução dos Projetos Estratégicos Institucionais do Iprev-DF, designa servidores como Pontos Focais responsáveis pelo acompanhamento das metas institucionais e estabelece procedimentos para atualização do Painel de Monitoramento Gerencial – PMG, conforme prazo pactuado com a Diretoria de Governança, Projetos e Compliance – Digov.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, considerando o regime jurídico estabelecido na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade de fortalecer os mecanismos de governança, monitoramento e avaliação das metas institucionais previstas no Planejamento Estratégico do Iprev-DF 2026-2030, resolve:

Art. 1º Atribuir a servidores do Iprev-DF, doravante denominados Pontos Focais, a responsabilidade pelo acompanhamento e monitoramento da execução dos Projetos Estratégicos Institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF, em conformidade com o Planejamento Estratégico 2026-2030.

Art. 2º Ficam designados, na forma do Anexo I, os servidores responsáveis por atuar como Pontos Focais dos Projetos Estratégicos Institucionais.

§1º Compete aos Pontos Focais:

I – atualizar, observados os prazos previamente pactuados com a Diretoria de Governança, Projetos e Compliance – Digov, por intermédio da Coordenação de Gestão por Resultados – Coger, os dados e informações dos projetos no Painel de Monitoramento Gerencial - PMG;

II – garantir que os dados e informações inseridos sejam fidedignos e reflitam o andamento real do projeto;

III – relatar eventuais dificuldades encontradas no cumprimento das metas ou no preenchimento das informações;

IV – atender, no prazo estabelecido, às solicitações da Coger relativas aos Projetos Estratégico e às metas de sua área técnica;

V – realizar alterações no PMG somente após comunicação prévia à Digov;

VI – comparecer às reuniões de alinhamento convocadas pela Digov;

VII – solicitar reunião extraordinária de alinhamento quando necessário;

VIII – realizar articulação institucional no âmbito de sua unidade administrativa quando necessário ao acompanhamento do projeto;

IX – acompanhar a execução das ações previstas no projeto e registrar, no PMG, as informações pertinentes ao seu andamento;

X – atender às notificações eletrônicas relativas ao atraso na atualização das ações ou atividades registradas no PMG;

XI – elaborar reportes e informativos periódicos relativos à execução do projeto, incluindo atas, memórias de reunião, planos de ação, termos de cooperação, proposições normativas, produtos, serviços ou resultados específicos alcançados, bem como quaisquer informações relevantes à construção do histórico do projeto;

XII – manter articulação periódica com os gestores da unidade, com os responsáveis pela execução do projeto e com a Divisão de Projetos e Monitoramento Estratégico – Diprom;

XIII – prestar informações acerca do andamento dos projetos ao Diretor, Chefe de Unidade ou à Diprom sempre que solicitado;

XIV – elaborar Relatório Final de Entrega do Projeto, conforme modelo a ser disponibilizado pela Diprom; e

XV – assegurar a efetivação das ações necessárias para o alcance dos resultados dos projetos sob seu acompanhamento.

§2º O descumprimento reiterado e injustificado das responsabilidades previstas neste artigo poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa, nos termos da Lei Complementar nº 840, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Compete ao Chefe da Divisão de Projetos e Monitoramento Estratégico – Diprom:

I – supervisionar o acompanhamento e o monitoramento da execução dos Projetos Estratégicos Institucionais, em conformidade com o Planejamento Estratégico 2026-2030;

II – coordenar e orientar tecnicamente a equipe de Pontos Focais quanto ao cumprimento de suas atribuições e à adequada atualização das informações no Painel de Monitoramento Gerencial – PMG;

III – promover a padronização de procedimentos, metodologias, instrumentos e práticas de gestão de projetos no âmbito do Iprev-DF; e

IV – acompanhar o desempenho dos Projetos Estratégicos e propor medidas corretivas ou de aprimoramento, quando necessário.

Parágrafo único. A atuação do Chefe da Diprom não afasta as responsabilidades das unidades executoras dos projetos, cabendo-lhe a função de supervisão, orientação e monitoramento.

Art. 4º O prazo de execução dos Projetos Estratégicos Institucionais poderá ser prorrogado mediante solicitação devidamente justificada.

§1º A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada à Coger para análise técnica, que subsidiará a deliberação da Digov.

§2º Nos casos em que a prorrogação implicar impacto relevante no planejamento institucional, a Digov poderá submeter a decisão à apreciação da Presidência.

§3º A solicitação deverá ser formalizada mediante Termo de Alteração de Projeto, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

§4º A solicitação de prorrogação deverá ser apresentada com antecedência razoável, devendo ser encaminhada no processo administrativo instruído para gestão do projeto.

Art. 5º A contagem do prazo de execução dos projetos poderá ser suspensa quando houver causa relevante e temporária que a justifique.

§1º A suspensão poderá ocorrer:

I – por prazo determinado de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período;

§2º A suspensão prevista no inciso I deverá ser motivada e será submetida à aprovação da Diprom, que analisará o histórico de execução do projeto e os motivos que ensejaram a solicitação.

§3º A suspensão por período superior a 60 (sessenta) dias deverá ser acompanhada de justificativa robusta e será submetida à apreciação da Digov e, quando necessário, à Presidência, a fim de verificar a viabilidade de:

I – manutenção do projeto no exercício corrente;

II – encaminhar o projeto para o rol de Projetos Estratégico do ano subsequente; e

III – cancelar o projeto estratégico.

§4º A suspensão deverá ser formalizada mediante Termo de Alteração de Projeto, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

§5º Encerrado o motivo que ensejou a suspensão, a contagem do prazo será retomada.

§6º Em caso de suspensão, o novo prazo de entrega deverá ocorrer, preferencialmente, no mesmo exercício.

§7º A suspensão de projetos que integrem o Plano Anual de Atividades deverá observar o disposto no §2º do art. 93-A da Lei Complementar nº 932/2017.

Art. 6º O cancelamento de Projetos Estratégicos Institucionais poderá ser solicitado quando houver causa relevante devidamente justificada.

§1º O cancelamento dependerá de aprovação formal da Presidência.

§2º Nos casos em que o projeto integre o Plano Anual de Atividades, aprovado pelo Conselho de Administração, o cancelamento dependerá de manifestação prévia do órgão deliberativo.

Art. 7º Compete à Diretoria Executiva e aos Chefes de Unidade:

I – cancelar eventuais alterações realizadas pelos Pontos Focais nas atividades relacionadas ao projeto;

II – responsabilizar-se, em conjunto com os Pontos Focais, pelos relatórios, notas técnicas e demais documentos relativos ao projeto e ao preenchimento das informações no PMG; e

III – participar, juntamente com os Pontos Focais, de reuniões relativas a projetos classificados com alto risco de inexecução.

Art. 8º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Digov, em conjunto com a Presidência do Iprev-DF.

Art. 9º Em caso de substituição do servidor responsável pelo acompanhamento do projeto ou pelo preenchimento do PMG, a Digov deverá ser formalmente comunicada para atualização dos registros.

Parágrafo único. A alteração de usuários responsáveis pelo PMG será realizada exclusivamente pelos servidores da Coordenação de Gestão por Resultados – Coger/Digov, após anuência da autoridade hierárquica competente.

Art. 10 Os produtos gerados pelos Projetos Estratégicos Institucionais deverão ser encaminhados à Coger por meio do processo administrativo instruído para gestão do projeto, acompanhado de Relatório Final de Entrega do Projeto, demonstrando:

I – as ações relevantes implementadas;

II – a entrega do escopo do produto; e

III – os resultados alcançados e o valor público gerado.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 07, de 07 de março de 2024, e a Portaria nº 14, de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ANEXO I

DIRETORIA/UNIDADE	REPRESENTANTE	Titular Suplente
Diretoria Executiva	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO NABARRETE GABINI - MATRÍCULA Nº. 281.973-2	Titular
Diretoria Executiva	EDNA GONÇALVES DE MENESES - MATRÍCULA Nº 262.261-0	Titular
Diretoria de Previdência	AUGUSTO SÉRGIO EVANGELISTA DE HOLANDA - MATRÍCULA Nº. 286.748-6 ALINE RODRIGUES DA COSTA - MATRÍCULA Nº. 277.669-3	Titular Suplente
Diretoria de Administração e Finanças	EDUARDO ANGELO DE MELO KAPPAUN - MATRÍCULA Nº. 284.225-4 NADIA ROSELEI LAMB LIPKE - MATRÍCULA Nº. 269.691-6	Titular Suplente
Diretoria de Investimentos	LUCAS FERNANDES DE AZEVEDO - MATRÍCULA Nº. 274.397-3 LUCYANO ESTEVÃO BOTELHO DA SILVA SEGUNDO - MATRÍCULA Nº. 271.970-3	Titular Suplente
Diretoria Jurídica	CECÍLIA MARQUES DE SOUSA - MATRÍCULA Nº. 284.395-1 RUDIMILA DOS SANTOS RAMBO - MATRÍCULA Nº. 279.018-1	Titular Suplente
Diretoria de Governança, Projetos e Compliance	RENATA BARBOSA ARAUJO - MATRÍCULA Nº. 287.018-5 DANIEL MESQUITA SOUTO - MATRÍCULA Nº. 279-875-1	Titular Suplente
Controladoria	JOSEMARY PEIXOTO DANTAS - MATRÍCULA Nº. 287.112-2 MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES FRANÇA - MATRÍCULA Nº. 283.601-7	Titular Suplente
Ouvidoria	RÉGIA MARISOL HOSANA SILVA FERNANDES - MATRÍCULA Nº. 272.115-5 NATASHA DE FREITAS MOREIRA - MATRÍCULA Nº. 284.440-0	Titular Suplente
Unidade de Atuária	MARCOS ROBÉRIO FERREIRA VIEIRA - MATRÍCULA Nº. 284.491-5 INGRID EMILLY TENÓRIO VICTOR - MATRÍCULA Nº. 284.445-1	Titular Suplente
Unidade de Comunicação Social	MARIA EDUARDA COSTA GONZAGA - MATRÍCULA Nº. 283.583-5 ROGÉRIO NUNES CALDAS - MATRÍCULA Nº. 284.428-1	Titular Suplente
Coordenação de Gestão da Tecnologia da informação	FILIPPE SILVA SANTOS - MATRÍCULA Nº. 285.349-3 HELBER DO NASCIMENTO SOARES - MATRÍCULA Nº. 276.683-3	Titular Suplente
Diretoria de Investimentos	THIAGO MENDES RODRIGUES - MATRÍCULA Nº. 283.130-9	Titular

ANEXO II

TERMO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Campo	Informação
Nome do Projeto	
Processo SEI	
Órgão Responsável	
Gerente do Projeto	
Patrocinador	
Data de Início Original	
Data de Término Original	

2. DADOS DA ALTERAÇÃO

Campo	Informação
Data do Termo de Alteração	
Versão do Projeto	
Responsável pela Solicitação	
Cargo/Função	

3. DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

3.1 Tipo de Alteração

- Alteração de Prazo
- Alteração de Escopo
- Alteração de Orçamento
- Alteração de Recursos
- Alteração de Equipe

● [] Outra: _____

3.2 Detalhamento da Alteração

Situação Anterior: [Descrever o estado original do projeto quanto ao aspecto alterado]
--

Situação Nova: [Descrever a nova situação após a alteração]

Justificativa da Alteração: [Explicar os motivos que levaram à alteração, incluindo impactos, riscos mitigados ou oportunidades identificadas]
--

4. IMPACTOS DA ALTERAÇÃO

4.1 Impacto no Cronograma

Elemento	Situação Anterior	Situação Nova	Variação
Data de Início			
Data de Término			
Duração Total (dias)			
Atraso/Agilização (dias)			

4.2 Impacto no Orçamento (caso exista impacto)

Elemento	Situação Anterior	Situação Nova	Variação
Orçamento Total (R\$)			
Recursos Alocados (R\$)			
Contingenciamento (R\$)			

4.3 Impacto no Escopo

Atividades Afetadas:

- Incluir atividades
- Excluir atividades
- Reprogramar atividades
- Redefinir responsabilidades

Descrição: [Detalhar quais atividades são afetadas e como]
--

4.4 Impacto na Equipe

Recursos Humanos Afetados:

- Mudança de quantidade de pessoal
- Mudança de funções/responsabilidades
- Mudança de alocação de tempo

Descrição: [Listar os profissionais afetados e as mudanças necessárias]

4.5 Impactos em Projetos Relacionados

Descrição: [Descrever possíveis impactos em outros projetos, produtos ou serviços relacionados]

5. ANÁLISE DE RISCO

5.1 Riscos Mitigados pela Alteração

Risco	Nível	Ação Mitigadora

5.2 Novos Riscos Introduzidos

Risco	Nível	Plano de Resposta

7. IMPLEMENTAÇÃO DA ALTERAÇÃO

7.1 Plano de Ação

Atividade	Responsável	Data Prevista
Comunicar alteração à equipe		
Atualizar documentação		
Reprogramar planejamento interno		
Implementar mudanças		
Monitorar Conformidade		

7.2 Comunicação

Stakeholders a Notificar:

- Equipe do Projeto
- Órgãos Relacionados
- Clientes/Usuários
- Alta Administração
- Outros: _____

Estratégia de Comunicação: [Descrever como e quando a alteração será comunicada]
--

8. MONITORAMENTO E CONTROLE

8.1 Indicadores de Acompanhamento

Métricas Estabelecidas:

- Prazo: _____
- Custo: _____
- Qualidade: _____

● Outros: _____

8.2 Frequência de Acompanhamento

● [] Semanal

● [] Quinzenal

● [] Mensal

● [] Conforme necessário

Responsável pelo Acompanhamento: _____

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

[Espaço para comentários, advertências ou informações adicionais relevantes ao processo de alteração]

10. ANEXOS

● [] Cronograma Revisado

● [] Orçamento Revisado

● [] Matriz de Recursos

● [] Plano de Comunicação

● [] Análise de Impacto Detalhada

● [] Outros: _____

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE SAÚDE MENTAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE ABRIL DE 2026(*)

A SUBSECRETARIA DE SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme Decreto nº 46.743, de 14 de janeiro de 2025, e considerando a publicação da Portaria nº 180, de 24 de março de 2026 que institui a Referência Técnica Distrital no âmbito da Subsecretaria de Saúde Mental, resolve:

Art. 1º Designar como Referências Técnicas Distritais em Psiquiatria - Titular e Colaboradoras da Subsecretaria de Saúde Mental os seguintes servidores:

I - THIAGO BLANCO VIEIRA, matrícula 1435991-X - Referência Técnica Distrital em Psiquiatria - Titular - 20 (vinte) horas.

II - FLÁVIA JESUS PONTEL DE SOUZA, matrícula 1.723.448-4 - Referência Técnica Distrital em Psiquiatria - Colaborador - 10 (dez) horas.

III - THAYNÁ RISUENHO RIBEIRO, matrícula 1.724.207-X - Referência Técnica Distrital em Psiquiatria - Colaborador - 10 (dez) horas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 66, de 10 de abril de 2026.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 09 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ROSINEIDE SOARES DE ANDRADE, matrícula 182.790-1, cargo: Técnico em Enfermagem, carga horária 40 horas semanais, lotada no Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Norte (SES/SEAS/CRDF/GAPHM/NAPH-NO), com redução de 15 % (quinze por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 23/03/2026, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 94/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00414697/2025-45.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 09 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONVALIDAR a dispensa de ponto da servidora ANDREA NOGUEIRA ARAUJO, matrícula SES-DF nº 152.716-9, pela participação na 30ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP30), ocorrida em Belém - PA, durante o período de 30/10/2025 a 23/11/2025, com base no art. 165, inciso V, alínea b, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00442548/2025-76.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 09 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 141.126-8, cargo: Técnico Administrativo, carga horária 40 horas semanais, lotada na Central de Radiologia de Taguatinga (SES/SRSSO/DIRASE/CRT), com redução de 50 % (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 11/03/2026, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 77/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00333547/2023-70.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 09 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 161, de 19 de março de 2026, que designou a servidora LARYSSA REZENDE FARIA, Enfermeira, matrícula 17170443, para substituir o Gerente (Símbolo CPC-08) da Gerência de Análise Técnico-Financeira de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres.

DESIGNAR o servidor Davi Santos da Silva, Técnico Administrativo, matrícula 16809068, para substituir o Gerente (Símbolo CPC-08) da Gerência de Análise Técnico-Financeira de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres; durante afastamentos e impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial, com liberação de 10 (dez) horas semanais, do servidor WELLBERSON DE SOUZA MACEDO, matrícula SES-DF nº 1.699.280-6, pela participação no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde, fornecido pela Escola Superior em Ciências da Saúde - ESCS/UnDF, da data da publicação até 31/12/2026, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00585431/2025-86.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 11 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora GABRIELA ANDRADE LEITE DA CRUZ, matrícula 1.684.031-3, cargo: Técnico de Nutrição, carga horária 40 horas semanais, lotada no Núcleo de Nutrição e Dietética (SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NND), com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 05/01/2026, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 170/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00255811/2024-16.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 11 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora JULIANA CRISTINA DE CASTRO MARTINS, matrícula 1.676.628-8, cargo: ENFERMEIRA, carga horária 40 horas semanais, lotada no Núcleo Regional de Atenção Domiciliar (SES/SRSSO/HRSAM/GACL/NRAD), com

redução de 10 % (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 18/03/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 96/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00362452/2025-25.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 11 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 489/2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço Nº 168, de 23 de março de 2026 (DODF Nº 55, página 27), ato que designou a servidora PAULA ZENI MIESSA LAWALL, matrícula 1.680.280-2, Médica de Família e Comunidade, para substituir a Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor JOZINÉLIO SEVERINO TEIXEIRA, matrícula 1706897-5, para substituir a Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço Nº 168, de 23 de março de 2026 (DODF Nº 55, página 27), ato que designou a servidora WENDDY KAROLYNE GUIMARAES SOUSA, matrícula 1706927-0, Enfermeira, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria da Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária de Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º Designar a servidora JOSENALVA PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula 1.707.268-9, Enfermeira, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria da Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária de Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 11 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026, publicada no DODF Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2026, PAGINA 34, que designou, MARIANA DE OLIVEIRA BERRETTA, Matrícula 1.443.743-0, ocupante do cargo FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO-FARMÁCIA, para substituir o Chefe do Núcleo de Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Produtos para a Saúde (SES/SVS/LACEN/GMTOX/NMCSPTS), da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora PALOMA MICHELLE DE SALES, matrícula 179.914-X, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO-FARMÁCIA, para substituir o Chefe do Núcleo de Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Produtos para a Saúde, Símbolo CPC-03, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 02, de 06 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 4, pág. 34, de 08/01/2026 que designou DIEGO ALMEIDA PIKANÇO, matrícula nº 151536-5, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Inspeção Brasília Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LETÍCIA LEAL LIMA, matrícula nº 1723273-2, ocupante de cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Inspeção Brasília Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor CHARLES KELSON GOMES DE AQUINO, AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA, matrícula nº 1401285-5, lotado no NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE BRASÍLIA SUL, para participar da FEIRA HOSPITALAR 2026, no período de 19/05/2025 a 21/05/2026, em SÃO PAULO /SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00150388/2026-12.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor José Belarmino da Gama Filho, Auditor de atividades Urbanas- Vigilância Sanitária, matrícula nº 1401262-6, lotado no Núcleo de inspeção de Brasília Sul- NIBS, para participar da Feira Hospitalar 2026, no período de 19/05/2026 a 21/05/2026, em São Paulo-SP/ Brasil, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00150367/2026-05.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 3º, da Portaria nº 75/2017, alterada pela Portaria nº 872/2018, publicada no DODF nº 154 de 14/08/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 263, de 13 de março de 2026, que autorizou o afastamento, com ônus limitado, da servidora CAROLINA REBELO GAMA, nutricionista, matrícula: 1891316, lotada na SES/SEAS/SAIS/DASIS/GESNUT para participar do XVII Encontro Nacional de Aleitamento Materno (XVII ENAM) e do VII Encontro Nacional de Alimentação Complementar Saudável (VII ENACS), no período de 26 a 30 de abril de 2026, em Campo Grande/MS, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00113924/2026-07.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RICARDO JACARANDA DE FARIA, matrícula 01404016, no cargo de MEDICO - GASTROENTEROLOGIA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 21/09/2023, conforme processo 04016-00141719/2025-48.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 27 DE JULHO DE 2023, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora CIBELE CAMINHA RODRIGUES CORREA, Matrícula 1377124, no cargo de MÉDICO - DERMATOLOGIA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria

voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 11/04/2026, conforme processo 00060-00182887/2026-79.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARTA DOS SANTOS VICENTE, matrícula: 01541595, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada no NCAIS/GPMA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/03/2016 a 17/03/2021, conforme Processo SEI nº. 00060-00172239/2026-12.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora MARTA DOS SANTOS VICENTE, matrícula: 01541595, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada no NCAIS/GPMA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 18/03/2021 a 17/03/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00172239/2026-12.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora VANESSA CORREA BRAGA CANTARIN, matrícula: 14324970, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na Policlínica - Riacho Fundo I/GSAS1/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 29/03/2021 a 02/04/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00369507/2019-80.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora PATRICIA VIEIRA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula: 16737814, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP2-RF II/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/03/2021 a 03/04/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00175659/2026-42.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora CARINE TAKAKI DE ALMEIDA LEAL, matrícula: 01505777, cargo: Fisioterapeuta, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 27/06/2020 a 08/07/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00516839/2022-65.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor BRUNO EDUARDO RIBEIRO LAGARES, matrícula: 14331764, cargo: Técnico Administrativo, lotado na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/04/2021 a 09/04/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00176893/2021-82.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor GILSON VIEIRA DOS PASSOS JUNIOR, matrícula: 14333406, cargo: Técnico Administrativo, lotado na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/04/2021 a 03/04/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00171507/2021-66.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ANGELA NUNES DE ALMEIDA, matrícula: 01513869, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP2-RF II/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 11/08/2020 a 09/08/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00159959/2026-84.

RONAN ARAÚJO GARCIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 342, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a necessidade de modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Recompor as Comissões de Processo Disciplinar (CPD), instituídas por meio da Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, que passará a ser compostas pelos seguintes servidores, todos integrantes do quadro de pessoal efetivo desta Instituição:

IV - 4ª CPD: CAMILA LINS PIMENTEL, matrícula 16949994 (Presidente); PAULA MACEDO MACHAIM FRANCO, matrícula 1440429X (1º membro); FERNANDA CHARBEL JANIKUES SAMPAIO, matrícula 14416271 (2º membro).

XIII - 13ª CPD: PAULA MACEDO MACHAIM FRANCO, matrícula 1440429X (Presidente); FERNANDA CHARBEL JANIKUES SAMPAIO, matrícula 14416271 (1º membro); CAMILA LINS PIMENTEL, matrícula 16949994 (2º membro).

XIV - 14ª CPD: FERNANDA CHARBEL JANIKUES SAMPAIO, matrícula 14416271 (Presidente); CAMILA LINS PIMENTEL, matrícula 16949994 (1º membro); PAULA MACEDO MACHAIM FRANCO, matrícula 1440429X (2º membro).

I - O Presidente será substituído pelo 1º membro da respectiva Comissão;

II - O 1º membro será substituído pelo 2º membro da respectiva Comissão;

III - O 2º membro será substituído por suplente designado pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 2º Instituir a função de suplente ad hoc entre os membros das Comissões Processantes, com base na Nota Técnica nº 16/2018 - CGDF/GAB/AJL, lastreada no Parecer nº 145/2014-PROPE/PGDF, para suprir falta de membro em ato específico, que não seja possível o chamamento de servidor do cadastro de suplentes, em tempo hábil, para a instrução processual, nos moldes do artigo 3º desta Portaria.

Art. 3º Recompor o cadastro de suplentes no âmbito da Controladoria Setorial da Saúde e designar os seguintes servidores: CATHARINE SALES ARRUDA, matrícula 1704832-X; CYNTIA LOPES TELES, matrícula 1965395; GRACIANA SOUZA LORDELO, matrícula 01426672; IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrícula 14354764; IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 14401231; LEIDIANE LOPES LINO, matrícula 16613279; MARLI MACIEL PEREIRA, matrícula 14325969; MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 14400693; PAULO RENATO SCHOLTZ, matrícula 1334425; VALÉRIA DOMINGAS DE BRITO MARQUES, matrícula 14389703 e VIVIANI COSTA DE ASSIS, matrícula 16604830.

Art. 4º Por força da Lei Complementar nº 840/2011, a Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias à elucidação do fato em apuração.

Art. 5º Os servidores designados para compor as comissões de processo disciplinar deverão se apresentar e ficarão lotados na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 6º Ficam dispensadas de atuar na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, as seguintes servidoras: MAYRA SIQUEIRA BATISTA, matrícula 14412624; NÁDIA GOMES SANTIAGO, matrícula 16596536 e SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 1410709.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 343, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS MARANI BAHIA DUCA, matrícula 14358492, para atuar como DEFENSOR DATIVO na SIND 002/2024, Processo 00060-00487185/2022-55, em andamento na 29ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 670, DE 07 DE ABRIL DE 2026 (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando a Constituição Federal de 1988 que em seu art. 198, III, dispõe que a participação da comunidade é uma das diretrizes Organizadoras do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial, a ser exercido nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Resolução CNS nº 797, de 09 de outubro de 2025, que aprova a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS);

Considerando a Resolução CNS nº 800, de 29 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a alteração do período de realização das Etapas Municipal e Nacional da 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS);

Considerando a Resolução CNS nº 801, de 29 de janeiro de 2026, que institui a Comissão Organizadora e o Comitê Executivo da 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS);

Considerando a Resolução CNS nº 804, de 12 de março de 2026, que altera o tema da 18ª Conferência Nacional de Saúde, aprovado pela Resolução CNS nº 797, de 9 de outubro de 2025;

Considerando a Resolução CNS nº 805, de 12 de março de 2026, que dispõe o Regimento e as Diretrizes Metodológicas relativas à realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS);

Considerando a Portaria nº 88, da SES/DF, de 11 de fevereiro de 2026, que convoca a 12ª Conferência Distrital de Saúde - 12ª CDS;

Considerando a necessidade de observar os procedimentos e os prazos previstos para o encaminhamento das atividades relativas à organização da 12ª Conferência Distrital de Saúde - 12ª CDS;

Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, Art. 15., Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Distrital de Saúde - 12ª CDS, nos seguintes termos:

§1º Coordenação:

I - coordenador-geral: DOMINGOS DE BRITO FILHO - Presidente do CSDF - segmento de usuários;

II - coordenadora-adjunta: FATIMA LÚCIA RÔLA - Mesa Diretora do CSDF - segmento de trabalhadores.

§2º Secretaria-Geral:

I - secretária-geral: DARLY DALVA SILVA MÁXIMO - Mesa Diretora do CSDF - segmento de usuários.

§3º Relatoria:

I - relator-geral - CARLOS ROBERTO DE SOUZA FILHO - segmento de trabalhadores;

II - relator-adjunto: OLÁVIO PEREIRA GOMES - segmento de gestores;

§4º Coordenação de Comunicação e Acessibilidade:

I - coordenador: Ab-DIEL NUNES DE ANDRADE - segmento de gestores;

II - coordenador-adjunto: CÉSAR ACHKAR MAGALHÃES - segmento de usuários.

§5º Coordenação de Mobilização e Articulação:

I - coordenador: JÚLIO CÉSAR FLORÊNCIO ISIDRO - segmento de trabalhadores;

II - coordenador-adjunto: JOSÉ MARIA ALVES DOS SANTOS - segmento de usuários;

§6º Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade:

I - coordenadora: FÁTIMA LÚCIA RÔLA - segmento de trabalhadores;

II - coordenadora-adjunta: DANIELLE SOUSA FEITOSA FERREIRA - segmento de gestores;

§7º Coordenação de Arte, Cultura e Educação Popular:

I - coordenadora: MARÔA SANTIAGO GOMES - segmento de trabalhadores;

II - coordenadora-adjunta: TERESINHA DE JESUS PANTOJA HENRIQUE - segmento de usuários;

III - Coordenador-adjunto: RAIMUNDO NONATO LIMA - segmento de usuários.

§8º Coordenação de Saúde:

I - coordenadora: ARILENE DE SOUZA LUÍS - segmento de gestores;

II - coordenador-adjunto: MÁRCIO DA MATA SOUZA - segmento de trabalhadores.

§9º Comitê Executivo:

I - Representantes da Secretaria Executiva do CSDF:

a) ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE;

b) JULIANO ALVES CARNEIRO.

II - Representantes da Comissão Organizadora:

a) DOMINGOS DE BRITO FILHO;

b) FÁTIMA LÚCIA RÔLA.

III - Representantes da SES-DF:

a) JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR;

b) CARLOS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA JUNIOR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 670, de 07 de abril de 2026, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 64, de 08 de abril de 2026, página 44.

CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA, em sua 152ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 390 do Conselho de Saúde do Distrito Federal de 22 de maio de 2012, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no Art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3o, legitima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, que estabelece entre as competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal, coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal, bem como emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 90 dias anteriores à data de encerramento do mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024, publicada em 17 de julho de 2024, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando Ata de reunião do dia 10 de fevereiro de 2026, que instituiu a Comissão Eleitoral do CRSPi;

Considerando o Memorando Nº 1/2026 - SES/SRSNO/CRSPL, de 06 de abril de 2026 que encaminha e solicita a publicação da Comissão Eleitoral para o triênio 2026/2029;

Considerando a aproximação do fim do mandato da atual composição do Conselho Regional de Saúde de Planaltina, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação e constituição, em caráter temporário, da Comissão Eleitoral, paritária, composta por 04 (quatro) membros, para conduzir o processo eleitoral para o novo mandato do Conselho Regional de Saúde de Planaltina – CRSPL, triênio de 2026 a 2029, nos termos da Resolução CSDF nº 610 de 2024 - Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais.

Art. 2º Os componentes da Comissão Eleitoral são:

I - Representante do segmento de gestores – MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR;

II - Representante do segmento de trabalhadores – RICHARD FERREIRA DOS SANTOS;

III - Representantes do segmento de usuários – ROSILENE QUEIROZ DE SOUZA e PEDRO BEZERRA DA SILVA FILHO.

§ 1º A escolha do (a) presidente (a), vice-presidente (a), primeiro (a) secretário (a) e secretário (a) adjunto (a) ocorrerá, entre os seus membros, na primeira reunião após a sua publicação em Diário Oficial.

§ 2º A Comissão será desfeita imediatamente após a posse dos novos conselheiros e conselheiras.

Art. 3º Inexistem despesas relacionadas ao disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BEZERRA DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Regional de Saúde de Planaltina

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CRSPL nº 001, de 10 de fevereiro de 2026, nos termos Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 11 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de

dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ADRIANA CRONENBERGER MARQUES DE FARIA - Matr.0137364-1, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 01/10/2025, conforme processo 00060-00119274/2026-03.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELISANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 01388460, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 11/08/2025, conforme processo 00060-00312439/2025-25.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ANETE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 0138740-5, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 03/08/2025, conforme processo 00060-00299933/2025-97.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor GILVAN RIBEIRO COSTA, matrícula 0133610X, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 19/09/2023, conforme processo 00060-00576212/2025-14.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora CARMEN GUIMARAES MENEZES PALHAS, matrícula 0139678-1, no cargo de MEDICO - CITOLOGIA, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 28/01/2026, conforme processo 00060-00169477/2026-32.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARCELO FREITAS DE CABRAL FAGUNDES, matrícula 0140492-X, no cargo de MEDICO - GINECO. E OBSTETRICA, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 24/12/2025, conforme processo 00060-00378946/2025-21.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e considerando o processo SEI 00060-00172157/2026-60, resolve: **DISPENSAR MARIA IOLANDA GOMES**, Matrícula 0146812X, Médica Citologista, da função de Referência Técnica Assistencial do Núcleo Central de Citopatologia, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR WALKIRIA BARONE FERNANDES, Matrícula nº 1724712-8, Médica Citologista, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial do Núcleo Central de Citopatologia, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 13, inciso V, da Portaria SES nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora LORRANE CRISTINE DE MORAIS CHIAMULERA - Matr.1697707-6, cargo - Médico Psiquiatra, lotada no Núcleo de Emergência do Hospital São Vicente de Paulo, durante o período de 20/05/26 a 22/05/2026, para participar do Congresso Todo Parto Importa, a realizar-se em Brasília-DF, conforme Processo 00060-00371148/2024-98.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - FEPECS e a DIRETORA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - ESP/DF, no uso das atribuições que lhes conferem a Portaria Conjunta nº 02, de 02/02/2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 04/02/2026, bem como aquelas previstas em seus respectivos regimentos internos, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF nº 00064-00004265/2025-17, resolvem:

Art. 1º Instituir o Colegiado Gestor do Centro de Inovação em Saúde da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (CIESP/DF), unidade vinculada à Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESPDF), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (Fepecs), como instância colegiada de deliberação estratégica.

Art. 2º Designar, como membros titulares e respectivos suplentes do Colegiado de que trata o art. 1º, os seguintes representantes:

I - Diretoria da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal: FERNANDA RAMOS MONTEIRO (Titular) e VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS (Suplente);

II - Coordenação de Pós-graduação Lato Sensu e Extensão (CPL): VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS (Titular) e DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES (Suplente);

III - Coordenação de Pós-graduação Stricto Sensu (CPGS): LEVY ANICETO SANTANA (Titular) e LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS (Suplente);

IV - Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica (CPECC): ANA CLAUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO (Titular) e DÉBORA BARBOSA RONCA (Suplente);

V - Coordenação de Ensino Técnico (CETEC): JULIANA LARISSA MACHADO (Titular) e SANDRA ARAÚJO DE FRANÇA (Suplente);

VI - Coordenação de Ensino, Serviço e Educação na Saúde (CESES): VERÔNICA LOBO FERREIRA DE ASSIS (Titular) e GUILHERME REZENDE SILVA (Suplente);

VII - Centro Brasileiro de Resultados em Saúde (CEBRAS): FRANCINO MACHADO DE AZEVEDO FILHO (Titular) e LUCIANA MELO DE MOURA (Suplente);

VIII - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF): Deilton Lopes da Silva (SETIS/SES) (Titular) e Victor Leonardo Arimatea Queiroz (SETIS/SES) (Suplente), Carlos Antonio de Barros Correia Júnior (SEAS/SES) (Titular) e Raquel Mesquita Henriques da Silva Ferrugem Alves (SEAS/SES) (Suplente), e Mabelle Varonilia Roque (SEGEA/SES) (Titular) e Maria Amélia Neri Fraga (SEGEA/SES) (Suplente);

IX - Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS): Bianca Souza Lima (Titular) e Evandro Martins Medeiros (Suplente).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Presidente

FERNANDA RAMOS MONTEIRO
Escola de Saúde Pública do Distrito Federal
Diretora

DIRETORIA EXECUTIVA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE — FEPECS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea “a”, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade ao servidor abaixo relacionado, cedido/disponibilizado a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde — FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: JORGE HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula SES nº 0131309-6, 5º Quinquênio — 07/09/2011 a 04/09/2016, e 6º Quinquênio — 05/09/2016 a 03/09/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea “a”, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Servidor aos servidores abaixo relacionados, cedidos/disponibilizados a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde — FEPECS, nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011, alterada pela Lei Complementar 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração; AMADEU SOARES CORREIA, matrícula SES n.º 0127549-6, 8º Quinquênio — 30/01/2021 a 28/01/2026, MARIA IVONE DA SILVA LEVAY, matrícula SES n.º 0143234-6, 5º Quinquênio — 08/01/2021 a 06/01/2026, e MOEMA ALVES TAVARES, matrícula SES n.º 14399113, 3º Quinquênio — 20/12/2020 a 18/12/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 44.407, de 04 de abril de 2023 e considerando o disposto no artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador da Fundação Hemocentro de Brasília, nos termos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com a finalidade de conduzir a apuração de infrações administrativas passíveis de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021:

- MIGUEL ALVES DE MACÊDO, Analista de Atividades do Hemocentro - Administrador, matrícula 1.703.948-7 - na função de Presidente;

- HAMILTON REIS DINIZ, Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula 1.701.558-8 - na função de Membro Titular;

- JULIANA MESQUITA MARINHO CASTRO DE LIMA, Analista de Atividades do Hemocentro - Economista, matrícula 1.681.944-6 - na função de Membro Suplente.

Art. 2º O Presidente da Comissão será substituído, em seus afastamentos legais, pelo Membro Titular.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 217, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria n.º 1.198, de 5 de novembro de 2025, que instituiu a 2ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os incisos V e VI do artigo 20 do Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso III do artigo 3º da Portaria 1.198, de 5 de novembro de 2025, que instituiu a 2ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

(...)

III - CARLA RAMIREZ LOPES CABALEIRO, matrícula 34.641-1, vocal". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÉDES SOARES BRAGA

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR BRUNO RAFAEL BESSA VIEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.427-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005838, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00048181/2026-12.

DESIGNAR ANA PAULA NUNES DE QUEIROZ, Professor de Educação Básica, matrícula 219.990-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52010167, de Supervisor, Centro Educacional 01 de Brasília da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001176/2024-76.

DESIGNAR HUGO ALBERTO GONÇALVES DELMONDES, Professor de Educação Básica, matrícula 226.247-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52010168, de Supervisor, Centro Educacional 01 de Brasília da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001176/2024-76.

DISPENSAR ELISANGELA PINHEIRO DA SILVA MOTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.954-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 65260456, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional Escola Sabores Oscar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00112343/2026-75.

DESIGNAR ROBERTO ANTONIO CANEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.416-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 65260456, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional Escola Sabores Oscar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00112343/2026-75.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, FRANCISCO AIESER PONTES DE AGUIAR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.578-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008891, de Supervisor, do Centro Educacional do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00072409/2026-87.

DESIGNAR TANIA CRISTINA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.479-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008891, de Supervisor, do Centro Educacional do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-0011176/2026-45.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, JACKLINE MARIA DE LIMA DANTAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.690-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005928, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00039366/2026-28.

DESIGNAR MARINALDA SILVA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.867-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005928, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00039385/2026-54.

DESIGNAR JACKLINE MARIA DE LIMA DANTAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.690-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52010089, de Supervisor, da Escola Classe 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00039366/2026-28.

DESIGNAR ALVARO DE CARVALHO RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.402-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009107, de Supervisor, da Escola Classe 25 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00115623/2026-35.

DESIGNAR ROSEMARY VARELA DE PAIVA, Professor de Educação Básica, matrícula 206.958-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008834, de Supervisor, do Jardim de Infância 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00083306/2026-42.

DISPENSAR JULIANA EPIFANIO DE ARAUJO OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.549-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006729, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00041780/2026-05.

DESIGNAR PAULO PEREIRA DUTRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.676-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006729, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00041780/2026-05.

DESIGNAR NITIEL FERNANDES ROSA DE PAULA, Professor de Educação Básica, matrícula 2.001.432-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008071, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00066850/2026-20.

DESIGNAR FRANCISCO AIESER PONTES DE AGUIAR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.578-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52010164, de Supervisor, Escola Classe 401 do Itapoã da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00072409/2026-87.

DESIGNAR ANA SHIRLEI PEREIRA RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 246.225-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007119, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00088849/2026-56.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, LUCAS MARTINS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.500-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009485, de Supervisor, da Escola Classe Estância de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00087719/2026-04.

DESIGNAR LUCAS MARTINS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.500-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007092, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Estância de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00087719/2026-04.

DESIGNAR LEANDRO SALUSTRIANO SILVA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 217.823-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009485, de Supervisor, da Escola Classe Estância de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00087719/2026-04.

DESIGNAR ANA CRISTINA BARBOSA DOS PASSOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.852-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008985, de Supervisor, do Centro Educacional 104 do Recanto das Emas/Anexo, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00253137/2025-33.

DISPENSAR, a pedido, IZABELLA MAXIMO GOMES SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 223.993-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009633, de Supervisor, da Escola Classe 42 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2026. Processo 00080-00124582/2026-78.

DESIGNAR MARIA DE FATIMA TAVARES DE MATOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.923-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007762, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil Águas Claras, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00080030/2026-41.

IÊDES SOARES BRAGA

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso V da Portaria nº 367, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, página 10, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação emergencial, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços continuados de Copa e Cozinha para preparo e manuseio de alimentos nas Unidades de Ensino e Unidades Orgânicas da Secretaria de Estado do Distrito Federal - SEEDF.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores:

DANIEL SALES BENTO DE ARAÚJO, MATRÍCULA: 249761-1

TEREZA CRISTINA CORDEIRO DE MORAIS, MATRÍCULA: 252427-8

BÁRBARA ANDRADES RIBEIRO GOMES, MATRÍCULA: 229974-7

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, com fundamento no Art. 222, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do afastamento preventivo do servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA SALES, matrícula nº 259.169-0, do exercício do cargo nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de abril de 2026, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor, FLAVIO NERY DE CARVALHO, Matrícula: 2.000.571-7 da função de Comissão Gestora de Instituições Parceiras Conveniadas, responsável pelo acompanhamento do seguintes termos:

I - Termo de Colaboração - TC nº115/2023 - celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Organização da Sociedade Civil Lar da Criança Padre Cícero, para Gestão da Creche Sonho de Criança (unidades I e II), sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00216566/2022-87.

II - Termo de Colaboração - TC 110/2023, celebrado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade do Amor em Ação, para Gestão da Escolinha Beija Flor, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00217002/2022-61

III - Termo de Colaboração - TC 111/2023, celebrado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade do Amor em Ação, para Gestão da Escola Flor de Lis, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00217010/2022-16

IV - Termo de Colaboração - TC nº001/2025 - celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Organização da Sociedade Civil Lar da Criança Padre Cícero, para gestão do CEPI Asa Branca, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00050696/2025-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso VI, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00006119/2026-57, resolve:

SUSPENDER, a contar de 07 de abril de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor EDERSON MARCIO DE OLIVEIRA, matrícula 1691295-0, Coordenador, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, referentes ao exercício de 2026, marcadas para o período de 06 de abril de 2026 a 15 de abril de 2026, restando-lhe, deste segundo período, 09 dias de férias, a serem usufruídas de 22 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026.

ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, da servidora MAJ QOBM LUDMILA CRISTINA ALENCAR BET, matrícula nº 1726655-6, Assessora Técnica, da Gerência de Assistência Humanitária, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, para participar do evento intitulado Encontro Científico sobre o Autismo, a realizar-se no auditório da Polícia Civil do Distrito Federal, em Brasília/DF, no dia 07 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, c/c o artigo 5º da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço fundamentadas no Processo SEI nº 00050-00005971/2026-15, resolve:

SUSPENDER, a contar de 06 de abril de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, matrícula nº 1718873-3, Subsecretário de Administração Geral, referentes ao exercício de 2025, marcadas para o período de 05 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026, restando-lhe, deste período, 29 dias de férias, a serem usufruídas no período de 08 de setembro de 2026 a 06 de outubro de 2026.

MARCOS LEONCIO SOUSA RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o

artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ISA PAULA CORREA GUIMARÃES, matrícula nº 1.708.974-3, na função de Gestor; o servidor ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula nº 1.691.693-X, na função de Fiscal Administrativo; a servidora JENNIFER RESENDE DE MATOS ALMEIDA, matrícula nº 1.714.232-6, na função de Fiscal Técnico, todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 08/2026-SSP, firmado com a empresa CR CORTINAS, PERSIANAS, TOLDOS E REVESTIMENTOS LTDA, cujo objeto é o fornecimento e instalação de persianas, conforme processo SEI nº 00050-00000126/2026-45.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 426, DE 07 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor dos Processos SEI/GDF nº 00054-00048060/2026-61, resolve:

TRANSFERIR ex-offício para a Reserva Remunerada, o TC QOPM ANDRE MATOS LIMA, matrícula 50.875/6, por ter sido incluído voluntariamente na Quota Compulsória para Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal do ano de 2026, referente ao ano-base de 2025, a contar da data da publicação desta Portaria, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo e demais direitos pecuniários do respectivo posto, conforme previsto no art. 87, inciso I, art. 90, inciso II, e no art. 91, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; bem como no art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; nos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e no art. 117, caput e § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, tendo em vista a observância aos critérios fixados na Portaria Ordinatória da PMDF, de 09 de março de 2026, publicada no BRCG nº 16, de 10 de março de 2026, com o consequente deferimento do seu requerimento, nos termos dos requisitos estabelecidos nos § 5º e 6º do artigo 61, da Lei Federal nº 7.289/1984, Decreto Distrital nº 24.573/2004 e Informação Técnica nº 02/2025 - PMDF/DGP/DPAD/CPO.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA Nº 442, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00046016/2026-17, resolve:

REINCLUIR, na reserva remunerada, a contar de 03 de abril de 2026, o ST PM RR JOSÉ DAMIÃO DA SILVA, matrícula 08.827/7, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por ter atingido a idade de permanência na reserva remunerada, de acordo com o artigo 8º, inciso VIII, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017, combinado com o artigo 4º do Decreto nº 17.352/1996.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 07 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 80 (199282947), Ofício nº 92 (199123225) e o Memorando nº 64 (198907402), resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 30 de março de 2026, o Tenente-Coronel GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Mat. 50.737/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei Federal nº 7.289/84, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215/16, por ter retornado da Secretária de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ROMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 86 (199766324), Ofício nº 160 (199568486), resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 06 de abril de 2026, o Tenente-Coronel LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, Mat. 50.838/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei Federal nº 7.289/84, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215/16, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ROMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 09 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 199898556 e o DODF nº 65 Pág. 31, de 09 de abril de 2026, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 09 de abril de 2026, o Coronel MICHEL RIBEIRO SÁ COSTA - Mat. 50.591/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ROMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 09 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Ofício nº 22816/2026 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER de 16/03/2026 (198171950), Memorando SEI nº 54/2026 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 24/03/2026 (198425006), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00032190/2024-35, resolve:

LICENCIAR, das fileiras da Corporação, o SD QPPMC MARLEN BARROS DA SILVA - mat. 1849420-1, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, prolatada nos autos do Processo nº 0708879-89.2024.8.07.0018/1ª VFP – TJDF. Efetivar o referido licenciamento a contar de 09 de abril de 2026. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 32, DE 08 DE ABRIL DE 2026

(PROCESSO SEI Nº 00054-00063402/2026-73)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, CNPJ 02.472.396/0002-86, por possível descumprimento de cláusula contratual, devido a não apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto à Receita Federal, conforme Planilha de Pagamento nº 199586973/2026 - PMDF/DALF/SEO/SSL (Doc. SEI nº 199586973), referente ao Processo 00054-00115769/2024-18.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM FLAVIO SILVESTRE DE ALENCAR, mat. 811955, encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apurar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação, por meio digital e por AR – ECT, dirigida ao representante legal, para que apresente defesa prévia acerca dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos os documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, O encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEL.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 33, DE 08 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO Nº 00054-00055622/2026-23.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Aditar a PORTARIA DLF Nº 27, 25 DE MARÇO DE 2026 (SEI nº 198590541), que instaurou o Processo Administrativo em face da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0001-03, (Processo SEI nº 00054-00055622/2026-23), a fim de acrescentar ao seu objeto a apuração de possível descumprimento contratual, consubstanciado na apresentação de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, em desacordo com os arts. 68 e 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021, conforme Despacho - PMDF/DALF/SEO/SSL (SEI nº 199766672).

Art. 2º Restituir os autos a encarregada ao 2º TEN QOPMA MAURO CESAR DA SILVA CAVALCANTE, Mat. 21.280/6, e determinar que officie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento desta portaria e a continuidade dos trabalhos.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 07 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, resolve:

CONCEDER aos seguintes bombeiros militares pelos bons e relevantes serviços prestados a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, referente ao 4º trimestre de 2025, nos termos do art. 132, parágrafo 1º, alínea "b" e parágrafo 2º do mesmo artigo do Estatuto dos Bombeiros-Militares aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com o Decreto nº 25.212, de 07 de outubro de 2004, instituidor da referida medalha, alterado pelo Decreto nº 26.154, de 29 de agosto de 2005, ainda conforme o processo 00053-00013915/2026-61 :

MEDALHA DE OURO:

Condecoração	Posto/Graduação	Nome	SIAPE
Ouro	TC	NILSA ANTONIA DE OLIVEIRA	1400220
Ouro	TC	KARLA REGINA BARCELLOS ALVES	1414789
Ouro	MAJ	CÉLIO DE ALENCAR LIMA	2406288
Ouro	MAJ	MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO	1405181
Ouro	MAJ	RUBEM GONTIJO CARDOSO	2405647
Ouro	MAJ	BENFICA IVO DE LIMA	1405011
Ouro	1 TEN	LETICIA MEDEIROS ALVES FRINHANI	1405088
Ouro	1 TEN	MAXCILAINY MARTINS	1405603
Ouro	ST	ALAN VIETRI LINS DO NASCIMENTO	1406083
Ouro	ST	ANDRE VAS DA COSTA	1406006
Ouro	ST	ALBERT EINSTEIN GOMES DE QUEIROZ	1406070
Ouro	ST	JOSE LUIZ DA SILVA	1404496
Ouro	ST	MAURICIO FERREIRA RICARTE	1406144

Ouro	ST	JOSE MARIA MOREIRA DA SILVA	1406274
Ouro	ST	CHARLESTON MUNIZ	1405611
Ouro	1 SGT	SAMUEL JORCELINO DE ARAUJO	1406198
Ouro	1 SGT	RICARDO DA CUNHA HENRIQUE	1405479
Ouro	1 SGT	JOEL DE SOUSA MACHADO	1405458
Ouro	1 SGT	WELLITON DE FARIAS PEREIRA	1405931
Ouro	1 SGT	ROMULO ROSA DE ARAUJO	1405929
Ouro	1 SGT	LAURO LUCIO PINHEIRO CASTELO BRANCO	1405413
Ouro	1 SGT	ROSANGELA FORTALEZA DE MIRANDA	1405508
Ouro	1 SGT	RÉGIS SILVA RABELO	1406240
Ouro	1 SGT	FABRICIO OLIVEIRA DE MORAIS	1417430
Ouro	1 SGT	ADRIANO CAMARGO	1405848
Ouro	1 SGT	RODRIGO DE CASTRO CAMPELO	1406153
Ouro	1 SGT	ROSABEL GASPARD DE SOUSA	1405723

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 30 de março de 2026, o Cap. QOBM/Mús. ROBSON MARTINS DE LIMA, matr. 1405597, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. O militar foi nomeado para ocupar o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornado público na página 36, do DODF nº 57, de 26 de março de 2026, Ofício Nº 90/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 31 de março de 2026 e Processo SEI nº 00050-00000170/2026-55.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 8 de abril de 2026, o 2º Ten. QOBM/Intd. FÁBIO LIMA DE FREITAS, matr. 1405812, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. O militar foi nomeado para ocupar o Cargo de Assessor, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria do Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, conforme tornado público na página 70, do DODF-EE nº 28-B, de 2 de abril de 2026, Ofício Nº 101/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 8 de abril de 2026 e Processo SEI nº 00050-00003056/2026-87.

MOISES ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 16, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar de Kaio Sabino de Almeida, matr.: nº 06681476, pensionista militar, por ter renunciado à pensão militar em caráter irrevogável, cujo instituidor é o ex-2º Sargento BM (RRm.) WESLEY GONÇALVES DE ALMEIDA, matr. 1404741, falecido em 27 de novembro de 2021; com fundamento no art 50, da Lei nº 10.486 de 04 julho de 2002. Em consequência o benefício será redistribuído para a pensionista: Maria Aparecida Sabino de Almeida, viúva, alterando de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) do benefício, a contar da data da exclusão do expensionista. Processo de Pensão Militar nº SEI- 00053-00204649/2021-70 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

APOSTILAMENTO Nº 18, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar referente a Vania Lucia de Souza Menezes, matr. 04206665, devido ao falecimento ocorrido em 05 de fevereiro de 2026, cujo instituidor é o ex- 2º Sgt BM (Ref.) MANOEL DO CARMO MENEZES, matr. 1419618, falecido em 08 de março de 1990, com fundamento no Art. 24 da Lei 3.765/1960, redação original.

Em consequência, o benefício deverá ser redistribuído para as pensionista Rosângela Alves Menezes, matr. 04206631 e Walkiria de Souza Menezes, matr. 04206703, alterando a cota parte de 33,3% (trinta e três vírgula três por cento) para 50% (cinquenta por cento) do benefício para cada. Processo de Pensão Militar nº 0053-000531/1990-CBMD.F.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 08, de 15 de novembro de 2025, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com os artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com o Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO TAVARES BRANDÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 76.224-5 e SANLAC MACHADO DA CUNHA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.160-7, para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor/Fiscal Técnico e Administrativo e o segundo na qualidade de Gestor/Fiscal Técnico e Administrativo Substituto, do Contrato nº 21/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa General Motors do Brasil Ltda., objeto do Processo nº 00052-00014509/2025-63, que dispõe sobre aquisição de veículos policiais especiais;

Art. 2º Designar BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.045-7, para exercer a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato nº 24/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Promega Biotecnologia do Brasil Ltda., objeto do Processo nº 00052-00032937/2025-78, que dispõe sobre aquisição de cartuchos de extração para Plataformas Maxwell;

Art. 3º Designar RODRIGO VIEIRA AMORIM, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.664-1 e AKAY SILVA BRAGA, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.656-8, para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor/Fiscal e o segundo na qualidade de Gestor/Fiscal Substituto do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Floripa Flight Training Escola de Aviação Civil Ltda., objeto do Processo nº 00052-00037346/2025-97, que dispõe sobre prestação de serviços de treinamento em curso teórico de instrutor de voo de helicóptero;

Art. 4º Designar JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MARIZ, Agente de Polícia, Matrícula nº 64.296-7, para exercerem a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda., objeto do Processo nº 00052-00009117/2026-63, que dispõe sobre aquisição de café torrado;

Art. 5º Designar BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.045-7, para exercer a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato nº 24/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Promega Biotecnologia do Brasil Ltda., objeto do Processo nº 00052-00032937/2025-78, que dispõe sobre aquisição de cartuchos de extração para Plataformas Maxwell;

Art. 6º Designar VALÉRIA RAQUEL PEREIRA MARTIRENA, Delegada de Polícia, Matrícula nº 57.427-9, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora do Contrato e TIAGO EUPHRASIO DE MELLO, Agente de Polícia, Matrícula nº 188.487-5, para exercer a função de executor, na qualidade de Fiscal do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa MQA Serviços e Treinamentos Ltda., objeto do Processo nº 00052-00001761/2026-93, que dispõe sobre contratação de palestrante para ministrar palestra presencial sobre a temática do assédio moral e sexual;

Art. 7º Designar RODRIGO VIEIRA AMORIM, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.664-1 e AKAY SILVA BRAGA, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.656-8, para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor/Fiscal e o segundo na qualidade de Gestor/Fiscal Substituto, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Floripa Flight Training Escola de Aviação Civil Ltda., objeto do Processo nº 00052-00037346/2025-97, que dispõe sobre prestação de serviços de treinamento em curso teórico de instrutor de voo de helicóptero;

Art. 8. Designar GUSTAVO RAVIZZINI COELHO, Agente de Polícia, Matrícula nº 231.396-0, para exercer a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., objeto do Processo nº 00052-00003043/2026-51, que dispõe sobre treinamento de servidores;

Art. 9º Dispensar WILLIAN WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 193.937-8 e Designar TOMAZ SILVA GONZALES, Agente de Polícia, Matrícula nº 1.721.911-6, para exercer a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 08/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Actus Empreendimentos Ltda., objeto do Processo nº 00052-00023866/2023-51, que dispõe sobre contratação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia para elaboração de estudos preliminares, anteprojetos e projetos básicos e executivos para construção, reforma, ampliação, recuperação e modernização de edificações públicas;

Art. 10. Dispensar DANIEL LOURENÇO DE LIMA, Perito Criminal, Matrícula nº 226.809-4, e designar FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, Agente de Polícia, Matrícula nº 190.016-1, para exercer a função de Executora, na qualidade de Gestora do Contrato nº 17/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa G4F Soluções Corporativas Ltda., objeto do Processo nº 00052-00010477/2025-27, que dispõe sobre prestação de serviços contínuos de apoio e manutenção preventiva, corretiva e preditiva;

Art. 11. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e validados, na forma da legislação vigente;

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 202, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de Setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de Março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor DANIEL LUIZ CÉSAR LEITE, agente de trânsito, matrícula 65393-4, no total de 1.643 (mil seiscentos e quarenta e três) dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 3 dias, conforme Certidão Emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do DF, relativa ao período de 25/02/2000 a 24/08/2004, contados para aposentadoria e adicional. Processo nº 00055-00031307/2026-82.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 201, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor CLEDINILTON GUIMARÃES OLIVEIRA, matrícula nº 250.895-8, Agente de Trânsito, para substituir o servidor MÁRCIO RAMOS SILVA, matrícula nº 250.590-8, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 23, 27, 29/04/2026 e 01/05/2026, referente ao abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo 00055-00030823/2026-90.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 203, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO DE SIQUEIRA MARANGONI, matrícula nº 250.627-0, Agente de Trânsito, para substituir o servidor DANILO LINO VALÉRIO, matrícula nº 250.701-3, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Diretor, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 14 a 16/04/2026, por motivo de dispensa de ponto para participar da Feira Internacional LAAD Defence & Security - Milipol Brazil, nos termos do processo 00055-00000999/2026-17.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 204, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 85, de 05 de fevereiro de 2026, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. SUELLEN REGINA BARAUNA DA SILVA, 256.759-8, Técnico em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 10/03/2026, 00055-00050591/2024-24.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 205, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 85, de 05 de fevereiro de 2026, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. MARCOS PAULO RAMOS, 1.721.332-0, Técnico em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 03/03/2026, 00055-00089947/2024-10.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 206, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA SILVA VOGADO DE FARIA, matrícula nº 250.476-6, Agente de Trânsito, para substituir o servidor TIAGO RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 250.746-3, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, da Unidade de Motociclistas Operacionais de Trânsito (Umop), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 27/04/2026 a 06/05/2026, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00010659/2026-02.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 207, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ILKA ALBUQUERQUE BARBOSA, matrícula nº 67.125-8, Agente de Trânsito, para substituir o servidor LEONARDO DE SIQUEIRA MARANGONI, matrícula nº 250.627-0, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Controle Operacional de Trânsito (Gercop), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 14/04/2026 a 16/04/2026, por motivo de o titular substituir o Diretor da Dirpol no mesmo período, nos termos do processo 00055-00132111/2025-23.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA SAMARA GOMES DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 1.721.253-7, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor JEAN JORGE FERREIRA SILVA, matrícula nº 250.469-3, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Contabilidade (Nucont), da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 13/04/2026 a 27/04/2026, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo 00055-00127046/2025-14.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 85, de 05 de fevereiro de 2026, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. MATHEUS DE OLIVEIRA PINTO, 190.695-X, Técnico em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 18/03/2026, 00055-00059852/2019-12.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR, o afastamento do servidor MARCUS PAULO CORRÊA SANTOS, policial penal, matrícula: 236557X, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação na 8ª Edição do Curso de Inteligência de Segurança Pública - CISP 2026, promovido pela Escola de Governo/EGOV, realizado no período de 04 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026. Processo SEI nº 00050-00004858/2026-12.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Suplente, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Suplente da Nota de Empenho 2026NE00398, emitida em 10/04/2026, em favor da empresa ANIKA'S EXPORTS, IMPORTS E DISTRIBUICAO LTDA, Processo SEI nº 04026-00014870/2026-58, que tem por objeto a aquisição de ALVEJANTE ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: UNICAMENTE DE ÁGUA H₂O E HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 (UM) LITRO. MARCA: B KRISS. ITEM 01, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

I - NARELI ALVES FERREIRA, matrícula nº 1689151-1, como Gestora;
II - PAULA NERY RIBEIRO, matrícula nº 182128-8, como Gestora Suplente;
III - HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 197061-5, como Fiscal Técnico;
IV - FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula nº 1682802-X, como como Fiscal Técnico Suplente.;

Art. 2º Os Gestores e Fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal-SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN GONZAGA DO COUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores que atuarão como Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Fiscal Setorial da Nota de Empenho 2026NE00396, emitida em 09/04/2026, em favor da empresa VALENT TINTAS LTDA, Processo SEI nº 04026-00011453/2026-53, que tem por objeto a aquisição de ARGAMASSA, DESCRIÇÃO: ARGAMASSA ESPECIAL FLEXÍVEL NÍVEL III, PARA ASSENTAMENTO DE

PORCELANATO E MÁRMORE EM ÁREA EXTERNA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20KG. - UNIDADE: SACO COTA. MARCA: REJUMASSA- ITEM 11 e ARGAMASSA, DESCRIÇÃO: ARGAMASSA ESPECIAL FLEXÍVEL NÍVEL III, PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATO E MÁRMORE EM ÁREA EXTERNA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20KG. - UNIDADE: SACO. MARCA: REJUMASSA- ITEM 10, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

- I - PAULA NERY RIBEIRO, matrícula n. 182.128-8, como Gestora;
 II - NARELI ALVES FERREIRA, matrícula n.º 1.689.151-1, como Gestora Suplente;
 III - MARIANA PEDROSA CASTELO V. GOTTLIEB, matrícula n. 1.693.055-X, como Fiscal Técnico;
 IV - MAYARA VIANA MATOS, matrícula n.º 1.689.149-X, como Fiscal Técnico Suplente;
 V - FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula n.º 1.682.802-X, como Fiscal Administrativo;
 VI - RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula n.º 180.445-6, como Fiscal Administrativo Suplente;
 VII - ADONIS VELOSO DA SILVA, matrícula 1.693.087-8, como Fiscal Setorial, na Penitenciária I do Distrito Federal (PDFI);
 VIII - DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula 197.746-6, como Fiscal Setorial Suplente, na Penitenciária I do Distrito Federal (PDFI);
 IX - DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, como Fiscal Setorial, na Penitenciária II do Distrito Federal (PDFII);
 X - WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, como Fiscal Setorial Suplente, na Penitenciária II do Distrito Federal (PDFII);
 XI - LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, matrícula 179.476-0, como Fiscal Setorial, na Penitenciária IV do Distrito Federal (PDFIV);
 XII - GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula 178.360-2, como Fiscal Setorial Suplente, na Penitenciária IV do Distrito Federal (PDFIV);
 XIII - WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula 1.687.188-X, como Fiscal Setorial, no Centro de Detenção Provisória (CDP);
 XIV - HIGOR ROCHA MONTEIRO LOPES, matrícula 1.716.194-0, como Fiscal Setorial Suplente, no Centro de Detenção Provisória (CDP);
 XV - GABRIEL BATISTA CORREA PARENTE, matrícula 1.682.585-3, como Fiscal Setorial, no Centro de Internamento e Reeducação (CIR);
 XVI - EZEQUIEL CUNHA DOS SANTOS, matrícula 1.722.381-4, como Fiscal Setorial Suplente, no Centro de Internamento e Reeducação (CIR);
 XVII - ANTÔNIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, matrícula 176.496-9, como Fiscal Setorial, no Centro de Progressão Penitenciária (CPP);
 XVIII - PATRICIA SANTANA RODRIGUES, matrícula 176.094-7, como Fiscal Setorial Suplente, no Centro de Progressão Penitenciária (CPP);
 XIX - BRUNO MONTALVAO, matrícula 1.686.179-5, como Fiscal Setorial, na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF);
 XX - LUCAS ALVES OLIVEIRA, matrícula 197.749-0, como Fiscal Setorial Suplente, na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF);
 XXI - GUILHERME FRUTUOSO BARBOSA, matrícula 193.738-3, como Fiscal Setorial, na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE);
 XXII - ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula 196.627-8, como Fiscal Setorial Suplente, na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE).

Art. 2º Os Gestores e Fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal-SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN GONZAGA DO COUTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria n.º 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF n.º 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 840, processo SEI 00090-00017025/2025-83, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA CRISTINA PEREIRA COSTA, Matrícula 276.125-4, para substituir o cargo de Diretor de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, símbolo CPE-07 no período de 27/04/2026 a 15/05/2026, referente a Férias, considerando o afastamento do servidor substituído, bem como a ausência do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00021800/2023-33, resolve:

Art. 1º Designar SILAS LEMOS TEIXEIRA, matrícula n.º 275.652-8 como membro da Comissão Executora do Contrato de Concessão Nº 01/2024, cujo o objeto é a concessão da gestão do COMPLEXO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL e áreas adjacentes, incluindo sua recuperação, modernização, operação, manutenção, conservação e exploração, operação, das áreas comerciais, publicidade, SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO, ACOSTAGEM, nas áreas que serão constituídas pela CONCESSIONÁRIA, e quaisquer outras vinculantes a exploração comercial, implantação, operação, manutenção e exploração de mídia em monitores multimídia no COMPLEXO, segundo as condições estabelecidas neste CONTRATO e no ANEXO 1-PROGRAMA DE INVESTIMENTO, OPERAÇÃO e SERVIÇOS, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 25, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 30, de 13 de fevereiro de 2026, página 43.

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem às recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 329, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAMILA BORGEZ LUZ, matrícula n.º 02490005, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Cênicas, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, código SIGRH n.º 00001689, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 330, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EBERVAL NUNES MACIEL, matrícula n.º 01258966, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SIGRH n.º 02803350, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade do Riacho Fundo, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 08/04/2026 a 10/05/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 331, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CRISTIANO CESAR FARIA CANTUARIA, matrícula nº 01975390, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803815, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 06/05/2026 a 15/05/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 332, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de março de 2026, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 92, no DODF nº 21, de 02 de fevereiro de 2026, destinado a elaborar o Projeto Político Pedagógico da Gerência de Semiliberdade de Taguatinga I, do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 2º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 92, no DODF nº 21, de 02 de fevereiro de 2026, destinado a elaborar o Projeto Político Pedagógico da Gerência de Semiliberdade de Taguatinga I, do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho passa a ser composto com as seguintes alterações:

- I - Designar JULIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula - 172.228-X, como coordenadora;
 - II - Designar FELIPE PIRANGY CARVALHO DE LIMA, matrícula - 220.469-X;
 - III - Designar FRANCISCA ALINE SILVA DA CUNHA BRITO, matrícula - 194.157-7;
 - IV - Dispensar ANA CLÁUDIA PEREIRA AZEVEDO VEIGA, matrícula - 238.556-2;
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar DORIS ANTÔNIO ALVE DE SOUZA, matrícula nº 276.705-8, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, nos Contratos Nº 10/2026 e Nº 12/2026, nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00056-00001025/2025-41, cujo objeto do presente contrato aquisição de implementos agrícolas para serem utilizados nas atividades agrícolas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 90 (185830693), conforme dispõem os nos artigos 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e o parágrafo § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar MAURICIO BATISTA REZENDE, matrícula nº 279.974-X e RAFAEL LIMA CARVALHO, matrícula nº 285.719-7, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executores de Contrato, nos Contratos Nº 16/2026, Nº 17/2026, Nº 18/2026 e Nº 19/2026, nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00056-00001951/2025-17, cujo objeto do presente contrato aquisição de estação de trabalho completa que inclui computadores, monitores, teclados, mouses, estabilizadores e switches de rede para a conexão dos equipamentos, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Contrato, para realizar a troca dos atuais equipamentos e expansão da capacidade produtiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 95 (188162639), conforme dispõem os nos artigos 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e o parágrafo § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIVANIA FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº 286.683-8, Assessora, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, para substituir ROSA AMELIA CUNHA DE MESQUITA, matrícula nº 274.399-X, Gerente, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, por motivo de férias regulamentares.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 28, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WELLINGTON RESENDE DE SANTANA, matrícula 46.270-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir AUDILENY MARIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 285.930-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Operacional 06, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 16/03/2026 a 25/03/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ERLON REGES DA SILVA, matrícula 41.148-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir RAYANNE FERNANDES PEREIRA BRITO, matrícula 285.008-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Recursos, da Subsecretaria de Receita Fiscal da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 08/03/2026 a 03/09/2026, por motivo de licença maternidade do titular.

DESIGNAR THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, matrícula 283.297-6, Assessor, para substituir GISELE FORMIGA DE ARAUJO SOUSA, matrícula 182.153-9, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no dia 1º/04/2026, por motivo de abono de aniversário do titular.

DESIGNAR FALB DA SILVA CRISTINO, matrícula 108.572-7, Auditor de Atividades Urbanas, para substituir ALEXANDRE LUIS DIAS SOARES, matrícula 37.034-7, Chefe, Símbolo CPE-08, da Assessoria de Habite-se, da Unidade de Habite-se e Acessibilidade, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 09/04/2026 a 10/04/2026, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR HUGO CAVALCANTI VASCONCELOS, matrícula 283.616-5, Chefe, para substituir ADRIANO CHAVES VALENTE, matrícula 282.861-8, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 07/04/2026 a 16/04/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR IRENILZA GOMES DE ALCANTARA, matrícula 83.058-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir BARBARA DE FARIA ROCHA, matrícula 286.220-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Concessão de Benefícios, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 08/04/2026 a 17/04/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FERNANDO BARROS DA SILVEIRA, matrícula 40.631-7, Gerente, para substituir OSIEL OLIVEIRA MARTINS, matrícula 41.037-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão Administrativa e Controle Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 06/04/2026 a 15/04/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR CELIDALVA TORRES BARRENSE GARCIA ALVES, matrícula 37.805-4, Gerente, para substituir MARCIA PEREIRA BRANDÃO DA SILVA, matrícula 41.131-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 3, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 30/03/2026 a 1º/04/2026, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR, matrícula 91.451-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir JULIANA SEDELMAIER MORGADO, matrícula 40.872-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 01-Sul, da Diretoria de Fiscalização da Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 06/03/2026 a 04/05/2026, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR GABRIEL COUTO LOPES ALVES DA FONSECA, matrícula 285.478-3, Diretor, para substituir DANIEL ROGER SILVA ARAUJO, matrícula, 278.952-3, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 08/04/2026 a 17/04/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO, matrícula 40.813-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FRANCISCO CÉLIO CARMO XIMENES, matrícula 41.241-4, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no dia 24/04/2026 e no período de 27/04/2026 a 06/05/2026, por motivo de abono de ponto de aniversário e férias do titular, respectivamente.

DESIGNAR EDIMILSON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 42.570-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir JOAQUIM CLENILTON DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 42.716-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 2, da Diretoria de Fiscalização Área 2, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 13/04/2026 a 17/04/2026, por motivo de abono de ponto do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2024, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de ADRIANA DOMICIANA DE SOUZA, matrícula 279.603-1, referente ao período de 25/03/2026 a 03/04/2026, processo 04017-00024624/2023-71. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelo período suspenso, no período de 25/06/2026 a 03/07/2026.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 08 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora LANA JUMARA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 285.162-8, Assessor Especial, para substituir o servidor BRUNO MORAIS ALVES, matrícula 285.164-4, Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade de Gerenciamento de Programas Nacionais, Internacionais e Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no dia 13 de abril de 2026, por motivo de abono de aniversário do titular.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 08 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora LANA JUMARA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 285.162-8, Assessor Especial, para substituir o servidor LUIZ FERNANDO RIBEIRO MONTENEGRO, matrícula 274.061-3, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Programas com Recursos PAC-OGU, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos

Externos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no dia 16 de março de 2026, por motivo de abono de aniversário do titular.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 46, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, inciso VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como as informações constantes no processo SEI nº 04011-00000159/2026-94 e considerando, ainda, a necessidade de observância aos princípios da segregação de funções, da eficiência, da economicidade e da moralidade administrativa, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento destinada à contratação de solução de segurança eletrônica e videomonitoramento, compreendendo o fornecimento, instalação e configuração de câmeras de segurança, bem como os demais equipamentos, materiais e serviços necessários ao adequado funcionamento do sistema, para atendimento às unidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SMDF, conforme levantamento técnico realizado pela Assessoria de Obras e Infraestrutura – ASOINFRA.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação instituída no artigo anterior:

I – Integrante Requisitante: PEDRO HENRIQUE ALVES FLEURY, matrícula nº 0.283.301-2;

II – Integrante Técnico: PENÉLOPE BATISTA ESCANDURA, matrícula nº 0286.491-6;

III – Integrante Administrativo: CLAUDIO ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 283.833-8.

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, bem como acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando demandada pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para prestar esclarecimentos, realizar diligências e apoiar as demais etapas do processo até a conclusão da contratação.

Art. 4º A equipe de planejamento da contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a sua conclusão da contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 48, DE 09 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei Distrital nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, ao servidor abaixo relacionado, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo: ANA KARINA GUEDES DE ALMEIDA, matrícula nº 283.255-0, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educadora Social, Mestrado, 20%, 07/04/2026, 04011-00002353/2023-61.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 132, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, e conforme instrução contida nos autos do processo nº 00070-00011212/2017-18, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores VELSIO DE SOUSA MATOS, TOSHIO UCHIGASAKI, EDSON ROHDEN, ALESSANDRA LÚCIA GONÇALVES DE ABREU, MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, CAMILA FLORES SOUSA e JOCILENE FERREIRA DA PAIXÃO, da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA de que trata a Portaria nº 62, de 20 de julho de 2017.

Art. 2º Designar os servidores MÉRCEIA ROMERO DE OLIVEIRA ARAÚJO, Matrícula 1661254X, CAROLINA RODRIGUES MELO, Matrícula 17192609 e, MARISVONE CARLOS PEREIRA OLIVEIRA, Matrícula 1.661.639-1, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação-CMA, de que trata a Portaria nº 62, de 20 de julho de 2017.

Art. 3º A comissão de monitoramento e avaliação deverá seguir as diretrizes do art. 45 e seguintes do Decreto nº 37.843/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 133, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FÁBIO SOARES SCHULT, matrícula 17201020, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir ADINALVA LUIZ DA SILVA, matrícula 16581687, Chefe da Assessoria de Apoio de Administração Geral, símbolo CPC-07, no período de 16/04/2026 e 17/04/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007605/2024-56.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 134, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1868284, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo do Laboratório de Análises de Alimentos, para substituir CAROLINA RIESENBECK GASPARGAR, matrícula 17190088, Chefe do Núcleo de Registros, Supervisões e Combate à Clandestinidade, símbolo CPC-06, no período de 10/04/2026 a 17/04/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002829/2025-52.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a LUANA CHANTIN MOREL GATTO LAPA DA ROCHA, matrícula 1.406.591-6, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária (4%), a considerar de 31/03/2026, processo SEI 00070-00004461/2021-33.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 39, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL- Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GIULIANNA BEZERRA NAVES matrícula nº 17266912, Símbolo CC-07, Assessor, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SUELEN RAYANNE MESSIAS CUNHA, matrícula nº 1715530-4, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no dia 10/04/2026, por motivo de abono de ponto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evaldo Rabelo

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 64, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 39, de 24 de fevereiro de 2026, que institui Grupo de Trabalho para revisão e aprimoramento da Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023, e prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 39, de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica dispensada a servidora HENNY KAMILLA RAMOS DE LIMA, matrícula nº 02868644, da composição do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho (GT), juntamente com os membros remanescentes, os servidores MILTON MENDES FERNANDES JÚNIOR, matrícula nº 02825414 e a RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO, matrícula nº 02860341.

Art. 4º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, de que trata o art. 5º da Portaria nº 39, de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000158/2026-90, resolve:

Art. 1º Designar IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO, matrícula 0280236-8, Assessor, símbolo CC-07, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para substituir JECIANE SEREJO BERNARDINO VIEIRA, matrícula 02817624, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Frota, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal durante o período de 11/04/2026 a 07/10/2026, em virtude de Licença Maternidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos incisos IV e XXII do artigo 10 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.190 de 05 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR DAYANNE GÓIS DE ANDRADE, matrícula 1.700.710-0, Assessora Especial, símbolo CNE-08, para substituir ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula 1.200.280-1, Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 13/04/2026 a 17/04/2026 por motivo de Licença Médica da titular do cargo.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 414, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Designa membro para compor a Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 409, de 25 de março de 2026, para avaliação de propostas no âmbito do Edital de Chamamento Público, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Projeto Família em Conexão, no âmbito da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no art. 16 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e o disposto no Decreto Distrital nº 45.755, de 30 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 409, de 25 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 57, de 26 de março de 2026, a qual instituiu a Comissão de Seleção responsável pela avaliação de propostas no contexto do Edital de Chamamento Público destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil que executará o Projeto Família em Conexão, no âmbito da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

(...)

IV - GISELLE NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula nº 1.723.500-6, na qualidade de membro."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos e incisos da Portaria nº 409, de 25 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 78, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, matrícula nº 172.786-9, para exercer as atribuições de Suplente da Presidência da Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos – COPAC, instituída pela Portaria nº 198, de 15 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 154, de 18 de agosto de 2025, pág. 65, nos casos de afastamentos e impedimentos legais do presidente titular, o servidor LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1.650.520-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

PORTARIA Nº 80, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "F", o afastamento com ônus limitado para o Distrito Federal, mediante dispensa de ponto à servidora JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO, matrícula nº 0158503-7, no período de 17/03/2026 a 25/03/2026, para participação nas atividades vinculadas ao Projeto "Brasília da Utopia à Capital - Paris/França 2026", objeto do Termo de Fomento nº 02/2026. A servidora, ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme processo 00150-00004146/2026-49(Pessoal: Afastamento Para Estudo, Congressos, Seminários ou Reuniões Similares).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHAES VIEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MARCIO LUIZ DA SILVA JUNIOR, matrícula 0240604-7, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 14/06/2018 a 12/06/2023 (Processo SEI nº00150-00004331/2026-33).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere a Ordem de Serviço nº 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 19, de 10 de outubro de 2025, página 34 (191200836) resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA RODRIGUES DOURADO, matrícula nº 02551527, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, para substituir FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ, matrícula nº 02468956, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria do Patrimônio Culturais, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nas datas de 13/04/2026 e 01/05/2026, por motivo de usufruto de férias do titular, conforme Processo 00150-00004379/2026-41 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere a Ordem de Serviço nº 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 19, de 10 de outubro de 2025, página 34 (191200836) resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA RODRIGUES DOURADO, matrícula nº 02551527, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, para substituir FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ, matrícula nº 02468956, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria do Patrimônio Culturais, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nas datas de 13/04/2026 e 01/05/2026, por motivo de usufruto de férias do titular, conforme Processo 00150-00004379/2026-41 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a averbação de tempo de serviço prestado pela servidora SONIA MARIA DIAS CAXITO COSTA, matrícula 0177008X, na Ordem de serviço de 03 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 150, de 08/08/2016.

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora SONIA MARIA DIAS CAXITO COSTA, matrícula 0177008X, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 3.106 (três mil, cento e seis) dias, correspondendo a 08 anos, 06 meses e 06 dias, relativos ao período de 28/03/1995 a 07/02/2004, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura do Município de Contagem - MG, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0431-000905/2016.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 645, de 13 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2025, página 61, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora SONIA MARIA DIAS CAXITO COSTA, matrícula 0177008X, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora SONIA MARIA DIAS CAXITO COSTA, matrícula 0177008X, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 1381 (mil e trezentos e oitenta e um) dias, correspondendo a 3 anos e 9 meses e 16 dias, relativos aos períodos de 01/10/1972 a 13/02/1973, 01/01/1977 a 31/07/1977, 08/06/1978 a 10/08/1978, 16/04/2003 a 06/09/2003, 24/03/2004 a 03/05/2006 e 04/05/2006 a 02/07/2006, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0431-000905/2016...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora SONIA MARIA DIAS CAXITO COSTA,

matrícula 0177008X, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 1.240 (um mil, duzentos e quarenta) dias, correspondendo a 3 anos e 4 meses e 25 dias, relativos aos períodos de 01/10/1972 a 13/02/1973, 01/01/1977 a 31/07/1977, 08/06/1978 a 10/08/1978, 24/03/2004 a 03/05/2006 e 04/05/2006 a 02/07/2006, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0431-000905/2016..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Licença-servidor a: ANA CLAUDIA SOARES DA COSTA, matrícula nº 14010399, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 7º quinquênio, do período de 23/03/2021 a 21/03/2026; ELIZIENE PEREIRA DA SILVA XAVIER, matrícula nº 01545868, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 02/04/2021 a 31/03/2026; e FERNANDA FIGUEIREDO GUIMARAES, matrícula nº 14306646, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 17/03/2021 a 15/03/2026. Processo SEI 00390-00000952/2025-25.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: AVERBAR, com base no § 9º do art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008, o tempo prestado por FLÁVIO MARINHO DA SILVA, matrícula 175.478-5, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental DF, nos períodos de 14/04/1987 a 23/06/1987; 01/07/1987 a 30/04/1990; 01/12/1990 a 30/11/1991; 02/12/1991 a 02/12/1992, perfazendo 1.838 (um mil, cento e sessenta e um) dias apenas para fins de aposentadoria e 26/02/1998 a 23/12/1998; 22/03/1999 a 23/12/1999; 17/03/2000 a 21/12/2000 e 01/03/2001 a 28/12/2001, somando 1.161 (um mil, cento e sessenta e um) dias contados para fins de adicional de tempo de serviço e aposentadoria, conforme CTC-INSS, protocolo nº 13021220100152190, emitida em 14/12/2019. Processo SEI 00390-00001870/2026-89.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00000759/2025-81, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Planejar a contratação de serviço de buffet, (Fornecimento de 150 refeições) visando atender à Reunião da Etapa Distrital da 4ª Conferência Nacional de Aqüicultura e

Pesca (4ª CNAP), no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – LORAN PEREIRA DE SOUS, MATRÍCULA - 0287334-6

II - KARINA ALVES FIRMINO BACELAR, MATRÍCULA - 0283658-0

III - ESTHEFANY FERREIRA CARVALHO, MATRÍCULA - 0287233-1

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Planejamento da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água - SUCON, instituída pela Instrução nº 187/2025, com seguintes servidores: CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula 197.517-X; coordenadora geral; RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula 264.655-2, coordenadora técnica; IGOR PROENÇA DO ESPIRITO SANTO, matrícula 195.235-8; DEBORA GALDINO DE SIQUEIRA, matrícula 166.059-69; BRUNO CESAR RABELO RODRIGUES, matrícula 184.040-1; BRUNO VASCONCELOS GONTIJO, matrícula 166046-01; WEBERT OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 143.0848-7; CAMILA PACHECO CASTRO E SILVA, matrícula 262.155-X; MARCELO SOUZA MAIA, matrícula 172.1024-0; ALEXANDRE SAUMA DA SILVA, matrícula 184.030-4; e VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 174.415-1; e DIEGO MARTINS REZENDE, matrícula 1.660.693-0.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a Comissão de Sindicância de Acidente em Serviço composta por THIAGO ALVES FUGIWARA, matrícula nº 2093634, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, matrícula nº 17265207, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; e REALDO DELGADO PAIVA, matrícula nº 17155797, Assessor Especial; sob a presidência do primeiro, concluir a apuração da sindicância, a qual foi instaurada pela Instrução nº 72, de 03 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 42, de 05 de março de 2026, página 61;

Art. 2º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a Comissão de Sindicância de Acidente em Serviço composta por THIAGO ALVES FUGIWARA, matrícula nº 2093634, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, matrícula nº 17265207, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; e REALDO DELGADO PAIVA, matrícula nº 17155797, Assessor Especial; sob a presidência do primeiro, concluir a apuração da sindicância, a qual foi instaurada pela Instrução nº 73, de 03 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 42, de 05 de março de 2026, página 61;

Art. 2º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 134, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 11254, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 05, de Chefe, da Unidade de Privacidade e Proteção de Dados, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRE DE CASTRO GAMA, matrícula nº 2471841, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDF - 14, de Assessor(a) Técnico(a), da Unidade de Privacidade e Proteção de Dados, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE DE CASTRO GAMA, matrícula nº 2471841, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDF - 14, de Gerente, da Gerência de Privacidade e Proteção de Dados, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO DA SILVA CARVALHO para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 06, de Assessor(a) de Gabinete, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GILVANEIDE DE SOUSA, Matrícula nº 248.173-1, e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO, Matrícula nº 1215-1, para atuarem como Gestora e Suplente respectivamente da Nota de Empenho nº 2026NE00346, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa FK IND. E COM. E CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo, sendo: 40 (quarenta) CAMISETAS - personalizadas, tipo unissex, tamanhos do P ao EG, tecido malha penteada, fio 30.1, manga curta, gola redonda ou estivo V, com estampa em silk screen, medindo aproximadamente 20x20cm. A estampa com a arte e os tamanhos serão informados pela Contratante no momento de cada solicitação, para atendimento das demandas da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00025269/2025-51.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 198, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, f, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de FABÍOLA DE MORAES TRAVASSOS, matrícula nº 140.620-5, Procuradora-Chefe do Consultivo em Matéria de Pessoal, Ambiental e Urbanístico, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, entre 28/05/2026 a 30/05/2026, com o escopo de viabilizar sua participação no I Encontro Nacional das Procuradorias Previdenciárias (I ENPPrev), na cidade de Aracaju/SE, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de diárias e o fornecimento de passagem aérea de volta, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00015842/2026-39.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 201, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Instaura processo administrativo disciplinar, designa comissão processante e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e tendo em vista o disposto nos arts. 211 e 255 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como a representação formulada pelo Procurador-Corregedor da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, constante do Processo Administrativo nº 00020-00067054/2024-66, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar os fatos narrados na representação mencionada no preâmbulo desta Portaria.

Art. 2º Fica constituída comissão processante para condução do processo administrativo disciplinar de que trata o art. 1º, composta pelos seguintes membros titulares:

I – MARIA JÚLIA FERREIRA CÉSAR, matrícula nº 140.689-2, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal;

II – TATIANA BARBOSA DUARTE, matrícula nº 096.952-4, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal;

III – RAFAEL AUGUSTO ALVES, matrícula nº 111.615-0, Subprocurador-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. A presidência da comissão processante será exercida pelo Subprocurador-Geral RAFAEL AUGUSTO ALVES.

Art. 3º Ficam designados como membros suplentes da comissão processante:

I – ALEXANDRE MORAES PEREIRA, matrícula nº 140.431-8, Subprocurador-Geral do Distrito Federal;

II – DINA OLIVEIRA DE CASTRO ALVES, matrícula nº 140.992-1, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal;

III – JANAÍNA CARLA DOS SANTOS MENDONÇA, matrícula nº 198.283-4, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante é de 60 (sessenta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação na forma da lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 203, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 57, de 30 de janeiro de 2026, publicada no DODF - Edição nº 21, de 02 de fevereiro de 2026, para ONDE SE LÊ: "...no período de 23/03/2026 a 26/03/2026...", LEIA-SE: "...no período de 23/03/2026 a 27/03/2026...", mantendo-se inalterados os demais termos. Processo SEI nº 00020-00003032/2026-30.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI n.º 00001-00007190/2026-13. Contrato n.º 12/2026, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a FUNDAMENTO CLÍNICA DE TERAPIA OCUPACIONAL ASA SUL LTDA, CNPJ: 49.162.093/0001-40. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Credenciamento. Objeto: prestação de serviços de Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho N.º 2026NE00140; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Data de 12/03/2026; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). Flávia Spíndola Freire Baiocchi.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade de barraca e caixeiros/circulantes, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, em frente ao gramado do 3º quadrante da Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF, para o evento: "Record nas Cidades (Aniversário de Brasília)", que ocorrerá no dia 21/04/2026, de 09:00h às 15:00h a 11/04/2026, no 3º quadrante da Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF.

As Licenças Eventuais serão na modalidade de barraca, com 20 vagas, com a metragem de 20m2 (4x5) para artigos e 36m2 (6x6) para alimentação.

Na modalidade de caixeiro serão 30 vagas, com carrinho, mesa dobrável e outros com área até 6m2.

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 15/04/2026 (quarta-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar, sala 923 - Brasília/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e Whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será no dia 21/04/2026, a partir de 07:00h.

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante para o evento "Record nas Cidades (Aniversário de Brasília)".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca e caixeiro será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	em frente ao 3º quadrante da Esplanada dos Ministérios	20
CAIXEIRO	3º quadrante da Esplanada dos Ministérios	30

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço n.º 15, de 09/02/2026 da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,45 por dia, por m²;

5.3. O período de instalação das barracas será de 01 dia, o valor a ser cobrado pela barraca de 20m2 será de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e pela barraca de 36m2 será de R\$ 52,20 (cinquenta e dois reais e vinte centavos). Os caixeiros pagarão 10,00, de acordo com Ordem de Serviço n.º 18, de 20/02/2026, artigo 8º.

5.4. Os valores serão cobrados pelo DAR eletrônico, emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Terá reserva de 01 vaga para barraca e 01 vaga para caixeiro/circulante, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobilidade Urbana e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio contará com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 16/04/2025 a tarde, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados para pegarão as licenças no dia 17/04/2025 (sexta-feira) no Anexo do Buriti, de 09:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (sucos e refrigerantes) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

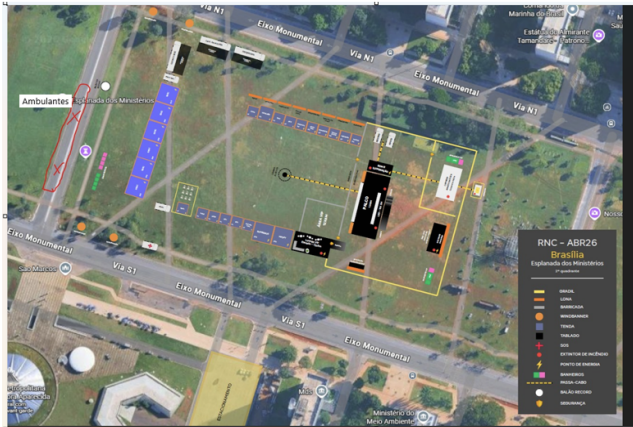
12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



Local de licenciamento – 20 barracas e 30 caixeiros/circulantes. – 3º quadrante da Esplanada dos Ministérios.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, substituído, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por EDVALDO FELIPE DA SILVA - COCORICÓ BEER, para a promoção de manutenções a serem exercidas na área situada pública próxima a CNL 1 Lote E, ao lado do posto de combustível - Setor L Norte - Região Administrativa de Taguatinga, conforme Processo SEI nº 00132- 00003912/2021-61, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto no 39.690/2019.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, substituído, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por PARK EMPREENDIMENTOS S.A, para a modalidade de manutenção a serem exercidas na área pública da Quadra 1, conjunto A, Setor de Desenvolvimento M Norte - Taguatinga/DF, conforme Processo SEI nº 04003-00000012/2026-85, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto no 39.690/2019.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO PRINCIPAL nº 00132-00003469/2024-71, PROCESSO DE RECONHECIMENTO nº 00132-00001356/2026-01. INTERESSADO: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), CNPJ 00.082.024/0001-37. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista do instruído no processo, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014 de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, no valor original de R\$ 76.259,50 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), CNPJ 00.082.024/0001-37, referente ao Contrato (198376863), onde a prestação de serviços ocorre no exercício 2026, referente aos serviços prestados relativos ao processo nº 00132-00003469/2024-71 e contrato administrativo nº 02/2025. AUTORIZO o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2026

Processo: 04022-00000059/2026-01. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL E A CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS EIRELI. DO OBJETO: prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, a fim de atender as demandas desta Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 875,70 (oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), que será atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 09.122; PT: 04.122.8205.8517.0081; ED: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00014, no valor total de R\$ 875,70 (oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), modalidade 03 - Global, emitida em 02/02/2026. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2026. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: TELMA RUFINO ALVES, na qualidade de Administradora Regional de Arniqueira do Distrito Federal e pela CONTRATADA: HUGO FLAVIO RIBEIRO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 07, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 544/2025, e considerando a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço COJUC nº 01, de 1º de dezembro de 2025, TORNA PÚBLICA a decisão proferida em julgamento de primeira instância administrativa que julgou a IMPROCEDÊNCIA da impugnação do processo abaixo relacionado, apresentado na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOMES DOS ADVOGADOS, NºS DA OAB: 04034-000002241/2022-71, TENDA DO TABACO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6645/2022, 22.093.194/0001-50, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, KEILLE COSTA FERREIRA SILVA, 26523/DF; WENDI PALACIO TOMÉ, 26008/DF; LIDIANE RODRIGUES PAZ, 37610/DF; THIAGO CAIRES DA SILVA, 46602/DF.

FICA O SUJEITO PASSIVO (contribuinte) devidamente INTIMADO da referida decisão, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e dos arts. 11 e 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

DA EFETIVAÇÃO E PRAZOS:

1. A intimação por este Edital considerar-se-á efetivada após o transcurso de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, em observância ao art. 12, III, da Lei nº 4.567/2011 e aos princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança estabelecidos na Lei Complementar nº 968/2020.

2. A partir da data da efetivação da ciência, inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o pagamento do crédito tributário ou para a interposição de Recurso Voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, nos termos do art. 51 da Lei nº 4.567/2011, combinado com o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020.

DAS CONSEQUÊNCIAS: A ausência de pagamento ou a não interposição tempestiva de recurso implicará a constituição definitiva do crédito tributário, conforme o art. 102, inciso I, da Lei nº 4.567/2011, com o posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa do Distrito Federal e cobrança judicial.

DA EXIGIBILIDADE: A suspensão da exigibilidade do crédito tributário (art. 151, III, do Código Tributário Nacional) cessa com a decisão de primeira instância que julga improcedente a impugnação, sendo restabelecida apenas mediante a interposição tempestiva de recurso voluntário, nos termos do art. 39 da Lei nº 4.567/2011.

NIVALDO PAVANINI PARRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE REVOGAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Processo: 00413-00009706/2025-04. Comunico a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 004/2026 referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na locação de Registradores Eletrônicos de Frequência com reconhecimento facial e solução para gestão do controle de entrada e saída de servidores, conforme especificações e quantitativos previstos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, de forma a atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Motivo: Conveniência e oportunidade, considerando a necessidade de ajustes no instrumento convocatório.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS Nº 01/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso XV e inciso XXV do anexo do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 88, inciso VII da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e ao Decreto nº 37.131 de 22 de fevereiro de 2016, e com base na Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, CONVOCA, as entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal, para, no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste edital: Encaminhar até três sugestões de nomes de servidores públicos, sendo no mínimo uma mulher, juntamente com os documentos enumerados no art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 37.131/2016, para exercerem a condição de Conselheiro Suplente do Conselho de Administração do IPREV/DF, para submissão à superior apreciação do Exmo. Governador do Distrito Federal, para fins de deliberação e posterior publicação do Decreto de designação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 060/2026

Empresa: MAZIMU'S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Modalidade: PE 079/2025.
Objeto: Fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna em diversas dependências do BRB localizadas no DF, GO e MG. Vigência: 12 meses a partir de 30/03/2026. Valor: R\$ 100.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Diogo Aragão A. Martins. Proc. nº 440/2025. Thiago R. Ribeiro - Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de papel xerográfico – formato A4 para o BRB – Banco de Brasília S/A. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 22/04/2026, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo nº 0.197/2026.

LEIDIANA A. BRUN

Pregoeira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB – Banco de Brasília S/A convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico, no dia 22 de abril de 2026 às 10 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) Deliberar sobre proposta de aumento do capital social e alteração do artigo 13 do Estatuto Social.

b) Deliberar sobre a homologação de membros nomeados para o Conselho de Administração.

Instruções Gerais

O BRB – Banco de Brasília S/A realizará a sua assembleia de forma exclusivamente digital, e disponibilizará o link de acesso à plataforma digital Zoom para que os acionistas possam participar da Assembleia Geral e exercer o seu direito de voto.

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Para participação e deliberação na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as orientações dispostas no documento “Proposta da Administração”, disponível no site de Relação com Investidores do BRB, na seção “Assembleias” <https://ri.brb.com.br/pt/documentos-cvm>, assim como as estabelecidas a seguir:

a) Os instrumentos de procuração, de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade serão recebidos por meio do endereço eletrônico ri@brb.com.br, em até 2 (dois) dias antes da realização das Assembleias.

b) A participação remota ocorrerá mediante cadastramento prévio realizado até o dia 20/04/2026, que deve ser solicitado ao endereço eletrônico ri@brb.com.br.

c) Caso opte pelo voto a distância, o acionista deverá, até o dia 18/04/2026 (inclusive), fazer a entrega de seu Boletim de Voto, devidamente preenchido e assinado, por meio de uma das opções abaixo:

i. Por transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber:

a) o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central. Neste caso o acionista deverá observar as orientações de seu respectivo agente de custódia.

b) em qualquer agência Bradesco, instituição contratada pela Companhia para prestação do serviço de escrituração de ações, disponível em território nacional, acompanhado de cópia da documentação indicada para identificação do acionista:

· Pessoa Física: Documento de identidade com foto e CPF.

· Pessoa Jurídica: Último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos de identidade com foto e CPF do representante legal; documentos societários que comprovem a representação legal do acionista.

c) O depositário central no qual as ações estejam depositadas.

ii. Diretamente à companhia, por meio de correio eletrônico para ri@brb.com.br.

d) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB – Banco de Brasília S/A, na Gerência de Relações com Investidores, no 11º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C – Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

Brasília/DF, 31 de março de 2026

RAPHAEL VIANNA DE MENEZES
Presidente do Conselho de Administração

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000594/2026-56. Interessado: MEDCEU SERVIÇOS MÉDICOS EM IMAGEM LTDA, CNPJ nº 02.090.972/0001-40. Valor: R\$58.308,66 (cinquenta e oito mil trezentos e oito reais e sessenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55627/2025. Em 13/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001257/2025-03. Interessado: CLÍNICA DE CIRURGIA CARDIOBRASÍLIA S.A, CNPJ nº 24.571.350/0001-76. Valor: R\$566.922,23 (quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 422/2021. Em 10/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001275/2026-68. Interessado: BOA VISTA OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 34.290.572/0001-74. Valor: R\$13.826,27 (treze mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55876/2025. Em 13/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001622/2025-71. Interessado: ACREDITAR ONCOLOGIA S.A, CNPJ nº 03.989.821/0008-67. Valor: R\$8.164,17 (oito mil cento e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 201/2021. Em 10/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001699/2025-41. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$152.347,20 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 07/2020. Em 13/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002109/2025-06. Interessado: CENTRO DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO E POSTUROLOGIA DE BSB LTDA, CNPJ nº 72.642.085/0001-12. Valor: R\$32.358,52 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 559/2023. Em 10/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002277/2026-74. Interessado: MATERVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 26.470.585/0001-05. Valor: R\$17.030,33 (dezessete mil trinta reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56173/2025. Em 13/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002278/2025-38. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA - APROSS, CNPJ nº 23.471.994/0001-20. Valor: R\$57.050,91 (cinquenta e sete mil cinquenta reais e noventa e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 321/2021. Em 10/04/2026, o

Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002315/2026-99. Interessado: H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.636.592/0001-96. Valor: R\$9.687,36 (nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55709/2025. Em 13/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002324/2026-80. Interessado: CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DESPORDFÍSIO LTDA, CNPJ Nº 13.519.261/0001-64. Valor: R\$251,36 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56416/2025. Em 13/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002337/2026-59. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ Nº 00.511.816/0001-80. Valor: R\$26.097,15 (vinte e seis mil noventa e sete reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56276/2025. Em 13/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002364/2026-21. Interessado: CLÍNICA CONSOLIDAÇÃO, TRAUMOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA, CNPJ Nº 21.009.897/0001-94. Valor: R\$13.847,43 (treze mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56188/2025. Em 13/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002493/2025-39. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ Nº 00.511.816/0001-80. Valor: R\$7.577.898,36 (sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 381/2021. Em 13/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002565/2025-48. Interessado: NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 37.992.740/0001-61. Valor: R\$33.229,36 (trinta e três mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 110/2021. Em 13/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002590/2025-21. Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 29.435.005/0046-20. Valor: R\$757.379,25 (setecentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 18/2020. Em 13/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002765/2025-09. Interessado: CLÍNICA CONSOLIDAÇÃO, TRAUMOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA, CNPJ Nº 21.009.897/0001-94. Valor: R\$39.058,18 (trinta e nove mil cinquenta e oito reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 219/2021. Em 13/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002803/2025-15. Interessado: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO GAMA LTDA, CNPJ Nº 05.244.887/0001-87. Valor: R\$85.727,21 (oitenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 379/2021. Em 10/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002875/2025-62. Interessado: CEBRAPPSI - CENTRO BRASILENSE DE ESTUDOS, ATENDIMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM PSICOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 09.339.310/0001-00. Valor: R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 148/2021. Em 10/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002908/2025-74. Interessado: MATERVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 26.470.585/0001-05. Valor: R\$97.551,70 (noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 305/2021. Em 10/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003084/2025-50. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S/A, CNPJ Nº 31.635.857/0006-16. Valor: R\$87.175,54 (oitenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 568/2023. Em 13/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003122/2024-93. Interessado: BELA VISTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 05.354.596/0001-41. Valor: R\$542,88 (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 86/2021. Em 13/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003163/2025-61. Interessado: SALUS LTDA, CNPJ Nº 28.162.046/0001-26. Valor: R\$330.234,47 (trezentos e trinta mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 195/2021. Em 13/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003360/2025-80. Interessado: CEMAN CENTRO MÉDICO DA ASA NORTE LTDA, CNPJ Nº 09.344.538/0001-98. Valor: R\$24.521,57 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 598/2024. Em 13/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003458/2025-37. Interessado: BABY PED PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ Nº 11.092.950/0001-00. Valor: R\$8.287,51 (oito mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 57/2021. Em 10/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003775/2025-53. Interessado: CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DESPÓRFÍCIO LTDA, CNPJ Nº 13.519.261/0001-64. Valor: R\$8.142,84 (oito mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 140/2021. Em 13/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003925/2025-29. Interessado: GASTRO & FÍGADO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ Nº 03.971.021/0001-42. Valor: R\$25.516,30 (vinte e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 339/2021. Em 10/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004268/2025-37. Interessado: VIDERE CENTRO DE REABILITAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA LTDA, CNPJ Nº 03.794.340/0001-20. Valor: R\$17.734,36 (dezessete mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 128/2021. Em 10/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004475/2025-91. Interessado: MEDICORDIS CLÍNICA MÉDICA E CARDIOLOGICA LTDA, CNPJ Nº 09.276.746/0001-05. Valor: R\$29.505,11 (vinte e nove mil quinhentos e cinco reais e onze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 243/2021. Em 13/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004923/2025-57. Interessado: J & L INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 47.305.109/0001-09. Valor: R\$400,00 (quatrocentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 619/2024. Em 10/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006023/2025-44. Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$7.192.321,59 (sete milhões, cento e noventa e dois mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54114/2025. Em 13/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006969/2025-19. Interessado: IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 02.783.500/0001-72. Valor: R\$89.000,21 (oitenta e nove mil reais e vinte e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55133/2025. Em 13/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 057070/2026-SES-DF. SIGGO Nº 057070. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 40.417.695/0001-26. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de instituição organizadora de certame para a realização de processo seletivo simplificado (PSS), visando a formação de cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, dos cargos/ especialidades GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO/APOIO TÁTICO OPERACIONAL E ASSISTENCIAL (PADIOLEIRO) e GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - ANALISTA/CONDUTOR DE VEÍCULOS da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF, nos termos do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 32/2026 (196336495), Termo de Homologação DL 32/2026 (198715337), Proposta da empresa (197916266), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE	ITEM	CÓDIGO BR	ID PCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
ÚNICO	1	10014	40128	Contratação de Banca Examinadora para gestão de Processo Seletivo para contrato temporário de profissionais da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, do cargo/ especialidade GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO/APOIO TÁTICO OPERACIONAL E ASSISTENCIAL (PADIOLEIRO) (40 horas semanais)	Processo Seletivo	1
				Contratação de Banca Examinadora para gestão de Processo Seletivo para contrato temporário de profissionais da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, do cargo/especialidade GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - ANALISTA/CONDUTOR DE VEÍCULOS (40 horas semanais)	Processo Seletivo	1

CARREIRA	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS CADASTRO RESERVA
GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE	GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO	APOIO TÁTICO OPERACIONAL E ASSISTENCIAL - PADIOLEIRO	1.500
GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - ANALISTA	CONDUTOR DE VEÍCULOS		1.500

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação do Sistema Compranet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. Vigência: A vigência do Contrato será de 1 (um) ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Processo 00060-00604513/2025-37. Data de Assinatura: 10/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: EMERSON PINHELI.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 047886/2022. SIGGO Nº 047886. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.552.212/0002- 68. Objeto:Conceder o reajuste contratual de no percentual de 5,79%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de dez/22, no valor de R\$ 230.819,25 (duzentos e trinta mil oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), com aplicação a partir de 16/12/2022.Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 3.985.479,05 (três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos) para R\$ 4.216.298,30 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos);Conceder o reajuste contratual de no percentual de 4,62%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de dez/23, no valor de R\$ 195.426,97 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), com aplicação a partir de 16/12/2023.Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 4.216.298,30 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos) para R\$ 4.411.725,27 (quatro milhões, quatrocentos e onze mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos);Conceder o reajuste contratual de no percentual de 4,83%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de dez/24, no valor de R\$ 212.353,71 (duzentos e doze mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), com aplicação a partir de 16/12/2024.Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 4.411.725,27 (quatro milhões, quatrocentos e onze mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) para R\$ 4.624.078,98 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil setenta e oito reais e noventa e oito centavos);Retificar o Termo Aditivo 3º - Acréscimo devido a aplicação dos reajustes, da seguinte forma: onde se lê:2.1. a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo no valor de R\$ 496.969,20 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) equivalente a 12,4694972% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.2.1.1. Com o acréscimo, o valor anual do contrato passa de R\$ 3.985.479,05 (três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos) para R\$ 4.482.448,25 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos);2.1.2. Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2	35732	339565	FITA COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR em GLICOSÍMETRO compatível. Para uso DOMICILIAR e unidades básicas de saúde. Aplicação: avaliação do controle glicêmico para monitorização e ajuste de doses de medicamentos. Composição: Fita de material plástico com área reagente na extremidade que contém substância química e permite a absorção do sangue após a punção em ponta do dedo ou outra área. Faixa de hematócrito 30 a 55%. Forma de apresentação: unidade acondicionada em caixa/ frasco com 50 fitas.	UNIDADE	1.918.800	R\$ 0,2590	R\$ 496.969,20

leia-se:

2.1. a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo no valor de R\$ 576.599,40 (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) equivalente a 12,4695% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o valor anual do contrato passa de R\$ 4.624.078,98 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil setenta e oito reais e noventa e oito centavos) para R\$ 5.200.678,38 (cinco milhões, duzentos mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos);

2.1.2. Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01/02	35732	339565	FITA COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR em GLICOSÍMETRO compatível. Para uso DOMICILIAR e unidades básicas de saúde. Aplicação: avaliação do controle glicêmico para monitorização e ajuste de doses de medicamentos. Composição: Fita de material plástico com área reagente na extremidade que contém substância química e permite a absorção do sangue após a punção em ponta do dedo ou outra área. Faixa de hematócrito 30 a 55%. Forma de apresentação: unidade acondicionada em caixa/ frasco com 50 fitas.	UNIDADE	1.918.800	R\$ 0,3005	R\$ 576.599,40

Modificar o valor contratual em decorrência do acréscimo de R\$ 651.671,15 (seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e setenta e um reais e quinze centavos), equivalente a 12,5305% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.Com o acréscimo, o valor total do contrato passa de R\$ 5.200.678,38 (cinco milhões, duzentos mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) para R\$ 5.852.349,52 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos);Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01/02	35732	339565	FITA COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR em GLICOSÍMETRO compatível. Para uso DOMICILIAR e unidades básicas de saúde. Aplicação: avaliação do controle glicêmico para monitorização e ajuste de doses de medicamentos. Composição: Fita de material plástico com área reagente na extremidade que contém substância química e permite a absorção do sangue após a punção em ponta do dedo ou outra área. Faixa de hematócrito 30 a 55%. Forma de apresentação: unidade acondicionada em caixa/ frasco com 50 fitas.	UNIDADE	2.168.623	R\$ 0,3005	R\$ 651.671,15

Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10301620242085612
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003468
V	Valor Inicial:	R\$ 50.930,98
VI	Nota de Empenho:	2026NE00457
VII	Data de Emissão:	21/01/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00489665/2022-51. Data de Assinatura: 10/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: ANA TUNON ORRICO e LEANDRO ALMEIDA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 15/12/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 051341/2024. SIGGO nº 051341. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA, CNPJ nº 03.009.915/0001- 56. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 11/04/2026 e término em 11/04/2027, com base no artigo 106 da Lei nº 14.133/2021. Incluir na CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, do Contrato Administrativo nº 051341/2024 (137840915), o item 5.2 – Do Reajuste, nos seguintes termos, de acordo com o Memorando nº 705 (SEI nº171351204): "5.2. Do reajuste 5.2.1. O reajustamento será promovido automaticamente, caso tenha decorrido prazo superior de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/05/2023, pela utilização do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade; 5.2.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor; 5.2.3. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento corresponderá aos índices oficiais vigentes e somente terá cabimento após o regular processamento da liquidação da despesa. 5.2.4. O reajuste será realizado por apostilamento." Conceder reajuste contratual, conforme previsão constante na Cláusula Quinta – Do Valor, item 5.2 – Do Reajuste, do Contrato Administrativo nº 051341/2024, em observância ao disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis, especialmente o disposto no art. 136, da referida Lei, que autoriza a formalização de reajustes por meio de apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Natureza de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$26.611,11	R\$ 43.692,41
VI	Nota de Empenho:	2026NE00987	2026NE00989
VII	Data de Emissão:	28/01/2026	28/01/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00362369/2021-22. Data de Assinatura: 10/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: LUIS FERNANDO MESQUITA e PEDRO VICTOR VASQUES PAULINO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 052267/2024. SIGGO nº 052267. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 11/04/2026 e término em 11/04/2027, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10301820285170006	10302620220600003	10305820285170007	10302820285170005
III	Natureza de Despesa:	339039	339039	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003468	1600.138025978	1600.138003463	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$55.908,04	R\$116.515,78	R\$18.070,29	R\$74.176,17
VI	Nota de Empenho:	2026NE02578	2026NE02579	2026NE02620	2026NE02622
VII	Data de Emissão:	10/03/2026	10/03/2026	11/03/2026	11/03/2026

VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Data de Assinatura: 10/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: RENATA NUNES FERREIRA. Publicação do Ajuste Original: 12/09/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 054121/2025. SIGGO nº 054121/2025. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 10.588.595/0013-35. Objeto: rescisão consensual do contrato quanto ao saldo não executado, considerando o iminente risco de vencimento do produto, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2021. O quantitativo total a ser rescindido é de 1.392 unidades do item 39424 - NIRSEVIMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 1 ML, o que representa um percentual de valor a ser rescindido de 26,32%. Processo 00060-00172520/2025-66. Data de Assinatura: 10/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: MÔNICA REGINA DE OLIVEIRA MARASCA.

EXTRATO DE ATA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº90191/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CONVATEC BRASIL LTDA, CNPJ nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 09/04/2026 e término em 09/04/2027, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Conceder o reajuste, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 5,53%, referente ao mês de Abril de 2025, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES processo 00060-00471670/2023-98. Data de Assinatura: 08/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: GUSTAVO DE GUSMÃO RIEDEL. Publicação do Ajuste Original: 09/04/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90023/2026A – SES/DF PROCESSO: 00060-00379063/2025-39. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90023/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90023/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABC FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ nº 52.967.925/0001-00. OBJETO: Aquisição regular de Medicamentos padronizados - CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 91.622,72. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAÚJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90023/2026B – SES/DF PROCESSO: 00060-00379063/2025-39. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90023/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90023/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 26.457.348/0001-04. OBJETO: Aquisição regular de Medicamentos padronizados - CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 93.342,3. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90023/2026C – SES/DF PROCESSO: 00060-00379063/2025-39. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90023/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90023/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: Aquisição regular de Medicamentos padronizados - CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 205.437,68. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CAROLINE LOPES DE FREITAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90023/2026D – SES/DF PROCESSO: 00060-00379063/2025-39. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90023/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90023/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição regular de Medicamentos padronizados - CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 74.768,9. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LEANDRO ALVES DO REIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90023/2026E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00379063/2025-39. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90023/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90023/2026E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: Aquisição regular de Medicamentos padronizados - CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 166.179,90. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOÃO BOSCO XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90023/2026F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00379063/2025-39. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90023/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90023/2026F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98. OBJETO: Aquisição regular de Medicamentos padronizados - CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 284.967,76. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JEFERSON CAMPOS MASTALER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90023/2026G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00379063/2025-39. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90023/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90023/2026G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 45.107.793/0001-80. OBJETO: Aquisição regular de Medicamentos padronizados - CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 780.738,477. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ALEXANDRE XAVIER FELIPE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90023/2026H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00379063/2025-39. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90023/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90023/2026H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: Aquisição regular de Medicamentos padronizados - CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 274.868,16. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90023/2026I – SES/DF
PROCESSO: 00060-00379063/2025-39. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90023/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90023/2026I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITALMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 42.441.595/0001-60. OBJETO: Aquisição regular de Medicamentos padronizados - CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 18.032,912. DATA DA ASSINATURA: DATA DA ASSINATURA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa FABRICIA STRADAZATTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90023/2026J – SES/DF
PROCESSO: 00060-00379063/2025-39. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90023/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90023/2026J - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TUDO MEDICAL LTDA DF, CNPJ nº 40.503.201/0001-26. OBJETO:

Aquisição regular de Medicamentos padronizados - CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 128.223,108. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90023/2026K – SES/DF
PROCESSO: 00060-00379063/2025-39. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90023/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90023/2026K - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição regular de Medicamentos padronizados - CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.643.547,00. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA e CRISTINA COSTA DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00084933/2025-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90069/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90069/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, CNPJ nº 01.568.077/0006-30. OBJETO: Contratação potencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular e contínua, dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, classificados como Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SESDF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.437.532,00. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, ERIKA SOUSA SANTOS DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90241/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00100716/2025-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90241/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90241/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA, CNPJ nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: . Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de insumos odontológicos padronizados pertencentes aos Grupos: 10.30.01 - Material Odontológico - Clínica geral e 10.30.02 - Material Odontológico - Endodontia e periodontia. ITEM ADJUDICADO: 01, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.207,29. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, LUCAS MOLITERNO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90241/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00100716/2025-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90241/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90241/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: . Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de insumos odontológicos padronizados pertencentes aos Grupos: 10.30.01 - Material Odontológico - Clínica geral e 10.30.02 - Material Odontológico - Endodontia e periodontia. ITEM ADJUDICADO: 06, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.998,96. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, JÚLIO CÉSAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90301/2025F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00283081/2025-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90301/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90301/2025F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa QB COMERCIAL S/A, CNPJ nº 40.760.938/0002-05. OBJETO: Aquisição potencial de insumos à saúde, padronizados, pertencentes ao Grupo: 36.30.14 - Luvas, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15, 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.421.891,76. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa FERNANDO DE OLIVEIRA FELIPE.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03912
PROCESSO: 00060-00137035/2026-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS (ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90287/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001307 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001238. VALOR: R\$ 7.581,60 (sete mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03913

PROCESSO: 00060-00137035/2026-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS (ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90287/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001307 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001238. VALOR: R\$ 6.901,20 (seis mil novecentos e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03914

PROCESSO: 00060-00152895/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA - ME. CNPJ Nº 04.516.470/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL MILIMETRADO TAMANHO A-4 PARA ELETROCARDIOGRAFO EP3 MARCA DIXTAL, PACOTE COM 100 folhas, conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001448 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001374. VALOR: R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03915

PROCESSO: 00060-00152883/2026-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001447 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001373. VALOR: R\$ 3.142,85 (três mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03916

PROCESSO: 00060-00154119/2026-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMETRINA LOÇÃO TOPICA 10 MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90179/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001462 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001389. VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03917

PROCESSO: 00060-00153972/2026-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERAPAMIL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90249/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001461 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001388. VALOR: R\$ 204,71 (duzentos e quatro reais e setenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03918

PROCESSO: 00060-00152913/2026-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001450 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001385. VALOR: R\$ 460,96 (quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03920

PROCESSO: 00060-00149556/2026-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, Nº 6 E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90249/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001412 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001345. VALOR: R\$ 3.952,80 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03927

PROCESSO: 00060-00124514/2026-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL À BASE DE MALTODEXTRINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90126/2025 F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001182 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001125. VALOR: R\$ 6.099,00 (seis mil noventa e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03929

PROCESSO: 00060-00139237/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIRFENIDONA CÁPSULA 267MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90311/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001391 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001315. VALOR: R\$ 933.055,20 (novecentos e trinta e três mil cinquenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03937

PROCESSO: 00060-00061319/2026-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFLIXIMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025J, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000721 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000683. VALOR: R\$ 305.856,00 (trezentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03939

PROCESSO: 00060-00061319/2026-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFLIXIMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025J, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000721 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000683. VALOR: R\$ 31.104,00 (trinta e um mil cento e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03941

PROCESSO: 00060-00126290/2026-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA. CNPJ Nº 24.331.585/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMINA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 350 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90297/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001225 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001160. VALOR: R\$ 1.375.418,39 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03942

PROCESSO: 00060-00107663/2026-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA CAPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90079/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001053 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001000. VALOR: R\$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03943

PROCESSO: 00060-00107465/2026-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA SUPOSITÓRIO 1000MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90238/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001051 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000997. VALOR: R\$ 251.275,36 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03944

PROCESSO: 00060-00109673/2026-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA. CNPJ Nº 02.424.344/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETANERCEPTO SOLUÇÃO INJETAVEL OU PO LIOFILIZADO + DILUENTE 50 MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001080 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001025. VALOR: R\$ 2.988,96 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03945

PROCESSO: 00060-00129160/2026-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO 3 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90277/2024 H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001251 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001186. VALOR: R\$ 2.880,54 (dois mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03946

PROCESSO: 00060-00134686/2026-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMO CÁPSULA 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025J, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001289 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001220. VALOR: R\$ 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03947

PROCESSO: 00060-00101493/2026-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 40MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025J, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001001 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000948. VALOR: R\$ 34.692,00 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03948

PROCESSO: 00060-00101493/2026-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 40MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025J, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001001 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000948. VALOR: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03949

PROCESSO: 00060-00145122/2026-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001362 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001288. VALOR: R\$ 24.581,70 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03992

PROCESSO: 00060-00125282/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALECTINIBE (CLORIDRATO) CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90066/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001202 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001142. VALOR: R\$ 108.469,76 (cento e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03994

PROCESSO: 00060-00166498/2026-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UTILAB PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 04.196.495/0001-27. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO/COLETA DE SANGUE CAPILAR DO CALCÂNEO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90303-2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001538 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001456. VALOR: R\$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03998

PROCESSO: 00060-00150996/2026-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90175/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001423 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001349. VALOR: R\$ 156.286,02 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03999

PROCESSO: 00060-00167217/2026-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001545 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001460. VALOR: R\$ 288,96 (duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04001

PROCESSO: 00060-00132090/2026-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPESANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90126/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001272 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001205. VALOR: R\$ 2.191,86 (dois mil cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04010

PROCESSO: 00060-00166759/2026-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001539 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001457. VALOR: R\$ 833,90 (oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04021

PROCESSO: 00060-00165811/2026-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90012/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001535 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001453. VALOR: R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04024

PROCESSO: 00060-00170379/2026-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90307/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001560 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001475. VALOR: R\$ 6.526,80 (seis mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04025

PROCESSO: 00060-00170379/2026-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90307/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001560 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001475. VALOR: R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04027

PROCESSO: 00060-00171886/2026-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. CNPJ Nº 05.823.205/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001580 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001495. VALOR: R\$ 11.177,85 (onze mil cento e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04028

PROCESSO: 00060-00173483/2026-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 08.958.628/0002-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANSULOSINA (CLORIDRATO) + DUTASTERIDA CAPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA (0,4MG + 0,5MG), conforme Ata de Registro de Preço nº 90029/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001596 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001512. VALOR: R\$ 785,70 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04034

PROCESSO: 00060-00172928/2026-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AFASTADOR ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90261/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001591 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001507. VALOR: R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04048

PROCESSO: 00060-00172759/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INNOVATIVE MEDICINES BRASIL SP DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 21.810.980/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITISINONA SUSPENSÃO ORAL 4 MG/ML FRASCO 90 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90066/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001589 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001504. VALOR: R\$ 64.904,64 (sessenta e quatro mil novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04050

PROCESSO: 00060-00167164/2026-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HC IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 31.958.700/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMATROPINA PO INJETÁVEL 12MG (36UI) CANETA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90029/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001543 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001459. VALOR: R\$ 73.440,00 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04052

PROCESSO: 00060-00150180/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 56.998.982/0031-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAVACANTENO CÁPSULA DURA 2,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90215/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001343. VALOR: R\$ 29.738,24 (vinte e nove mil setecentos e trinta e oito reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04054

PROCESSO: 00060-00167176/2026-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0034-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSOR DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90271/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001542 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001462. VALOR: R\$ 2.021.349,10 (dois milhões, vinte e um mil trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04055

PROCESSO: 00060-00158437/2026-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 51.516.837/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 6-0, 45CM, COM 1 AGULHA DE 1,3CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90173/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001487 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001408. VALOR: R\$ R\$ 3.036,00 (três mil trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04056

PROCESSO: 00060-00167632/2026-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 01.299.509/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Oligonucleotídeos (sonda Taqman), conforme Ata de Registro de Preço nº 90096/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001574 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001498. VALOR: R\$ 11.088,00 (onze mil oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04068

PROCESSO: 00060-00152913/2026-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001450 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001385. VALOR: R\$ 34,84 (trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90112/2026 - UASG 926119 Objeto: Aquisição regular de medicamentos ESTRADIOL (VALERATO) e outros, para atender a demandas judiciais de pacientes que ajuizaram ação judicial e obtiveram êxito, em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00290013/2025-11. Total de 04 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 229.283,4240. Cadastro das Propostas: a partir de 14/04/2026. Abertura das Propostas: 30/04/2026, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90113/2026 - UASG 926119 Objeto: Potencial compra dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.G.03.G - GONADOTROPINAS E OUTROS ESTIMULANTES DE OVULAÇÃO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00592708/2025-27. Total de 06 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.349.723,6533. Cadastro das Propostas: a partir de 14/04/2026. Abertura das Propostas: 28/04/2026, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE SUDOESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 06/04/2026 a 11/04/2026 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor, CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

2030-007777, Processo SEI nº 00060-00149689/2026-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90152, AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML AMPOLA 10 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, - Processo restou deserto.

2030-007778, Processo SEI nº 00060-00149689/2026-01, empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90550, BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4 % (1 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 792,00 (Setecentos e noventa e dois reais).

2030-007778, Processo SEI nº 00060-00146550/2026-06, empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39215, BISACODIL COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO RETARDADA 5 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).

2030-007778, Processo SEI nº 00060-00146550/2026-06, empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90185, IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 414,00 (Quatrocentos e quatorze reais).

2030-007779, Processo SEI nº 00060-00150379/2026-21, empresa INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 23.664.355/0001-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90556, FOSFATO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MEQ/ML AMPOLA 10 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.520,00 (Dois mil e quinhentos reais).

2030-007780, Processo SEI nº 00060-00154115/2026-47, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90203, OMEPRAZOL PO INJETÁVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 13.858,00 (Treze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

2030-007780, Processo SEI nº 00060-00154115/2026-47, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90230, SUXAMETÔNIO (CLORETO) PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais).

2030-007781, Processo SEI nº 00060-00146809/2026-19, empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 57.646.098/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 21753, AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

2030-007781, Processo SEI nº 00060-00146809/2026-19, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 3656, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 356,50 (Trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

2030-007782, Processo SEI nº 00060-00158235/2026-13, empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.3680001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 33904, ETIQUETA AUTOADESIVA TÉRMICA; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.758,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

2030-007784, Processo SEI nº 00060-00126505/2026-27, empresa HTS - TECNOLOGIA DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 02.278.922/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 32747, AGULHA DE ESCLEROSE DESCARTÁVEL 23 GAUGE; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).

2030-007784, Processo SEI nº 00060-00126505/2026-27, empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.513.946/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39067, CLIP PARA HEMOSTASIA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

2030-007784, Processo SEI nº 00060-00126505/2026-27, empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 22607, KIT DE LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES DE ESÔFAGO; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.960,70 (Três mil, novecentos e sessenta reais e setenta centavos).

2030-007784, Processo SEI nº 00060-00126505/2026-27, empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.513.946/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 32765, ALÇA DE POLIPECTOMIA, TIPO HEXAGONAL, SEM GARRAS, LAÇO COM DIÂMETRO EM TORNO DE 15 MM; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).

2030-007784, Processo SEI nº 00060-00126505/2026-27, empresa MEDI-GLOBE BRASIL LTDA - CNPJ: 04.242.860/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 32770, ALÇA DE POLIPECTOMIA, TIPO HEXAGONAL, SEM GARRAS, LAÇO COM DIÂMETRO EM TORNO DE 30 MM; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).

2030-007784, Processo SEI nº 00060-00126505/2026-27, empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.513.946/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38643, ALÇA DE POLIPECTOMIA, TIPO OVAL, SEM GARRAS, LAÇO COM DIÂMETRO EM TORNO DE 30MM; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.020,00 (Mil e vinte reais).

2030-007784, Processo SEI nº 00060-00126505/2026-27, empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 23027, TUBO DE REPOSIÇÃO PARA GASTROSTOMIA; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.755,00 (Mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

2030-007785, Processo SEI nº 00060-00156825/2026-10, empresa ASCLE BRASIL LTDA - CNPJ: 28.911.309/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 95397, LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24MM X 50MM; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

2030-007786, Processo SEI nº 00060-00143078/2026-41, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91036, AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

2030-007788, Processo SEI nº 00060-00149224/2026-42, empresa GRAFMED INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E RÓTULOS LTDA - CNPJ: 14.065.085/0001-09, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37847, ETIQUETA AUTOADESIVA BOPP FOSCO 4 CM X 8,5 CM; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.750,00 (Mil, setecentos e cinquenta reais).

2030-007788, Processo SEI nº 00060-00149224/2026-42, empresa GRAFMED INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E RÓTULOS LTDA - CNPJ: 14.065.085/0001-09, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37846, ETIQUETA AUTOADESIVA BOPP FOSCO 2,5 CM X 10,5 CM; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5330,00 (Trezentos e trinta reais).

2030-007789, Processo SEI nº 00060-00170406/2026-82, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91090, COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).

2030-007755, Processo SEI nº 00060-00122039/2026-19, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item

identificado pelo Código SES:38699, ABSORVENTE HIGIÊNICO, PÓS-PARTO; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$7.574,00 (Sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais) foi cancelado por regularização de estoque central.

06/2026, Processo SEI nº 00060-00116848/2026-83, empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM FOCO CIRÚRGICO DE TETO – MARCA MENDEL; MODELO DUPLEX 4LE/4LE, CHAPA PATRIMONIAL 1.702.591, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$8.960,00 (Oito mil, novecentos e sessenta reais).

06/2026, Processo SEI nº 00060-00116848/2026-83, empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR, LED, MARCA MENDEL, 3LE, CHAPA PATRIMONIAL 1.732.555 E 1.732.554, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.070,00 (Mil e setenta reais).

2730-003259, Processo SEI nº 00060-00116848/2026-83, empresa ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS – CNPJ: 35.830.966/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 92401, TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO, TIGECICLINA, AMPLITUDE DE CIM ENTRE 0,016 E 256, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$287,00 (Duzentos e oitenta e sete reais). O item restou fracassado, a empresa solicitou desistência.

2730-003269, Processo SEI nº 00060-00129811/2026-15, empresa BIGMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 47.204.056/0001-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:1038, QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$742,50 (Setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

2730-003270, Processo SEI nº 00060-00146067/2026-13, empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.881.877/0004-07, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:27780, COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 50- 60 CM (aberta), para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$3.888,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e oito reais). A empresa GTMED pediu desistência do item em 08/04/2026.

2730-003276, Processo SEI nº 00060-00154183/2026-14, empresa TIAGO GOMES DA SILVA (FORBRAS) – CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:34517, COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO D-33, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$16.770,00 (Dezesseis mil, setecentos e setenta reais).

2730-003276, Processo SEI nº 00060-00154183/2026-14, empresa EDB HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:38672, COLCHÃO HOSPITALAR CAIXA DE OVO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.064,00 (Mil e sessenta e quatro reais).

2730-003277, Processo SEI nº 00060-00167352/2026-78, empresa EDB HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:38672, HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000 UI/ML FRASCO AMPOLA 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$3.582,50 (Três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

2730-003278, Processo SEI nº 00060-00173173/2026-70, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:10960, HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$674,40 (Seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

2730-003280, Processo SEI nº 00060-00173486/2026-28, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:10960, ALGODÃO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, item cancelado, regularização no estoque central.

2730-003278, Processo SEI nº 00060-00173173/2026-70, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:10960, HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$674,40 (Seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

2730-003246, Processo SEI nº 00060-00094018/2026-98, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:38603, FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM NASCIDO, ATÉ 5 KG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$6.954,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) foi cancelado, por não cumprimento de prazo de entrega.

2730-003248, Processo SEI nº 00060-00106782/2026-13, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:20226, CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$3.844,74 (Três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

2730-003252, Processo SEI nº 00060-00094498/2026-97, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:38699, ABSORVENTE HIGIÊNICO, PÓS-PARTO, ATÉ 5 KG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$7.334,00 (Sete mil, trezentos e trinta e quatro reais) foi cancelado, por não cumprimento de prazo de entrega.

2730-002879, Processo SEI nº 00060-00078735/2025-91, empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:90717, AZTREONAM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$8.510,00 (Oito mil, quinhentos e dez reais).

2730-002898, Processo SEI nº 00060-00092825/2025-95, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:90295, METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$590,00 (Quinhentos e noventa reais).

2730-002930, Processo SEI nº 00060-00164902/2025-16, empresa GLOBALMED DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ: 54.379.172/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:10272, GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$3.090,00 (Três mil e noventa reais).

2730-002865, Processo SEI nº 00060-00027093/2025-62, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:11927, PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO PALITO AAA, TENSÃO DE 1,5 V, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais).

2730-002865, Processo SEI nº 00060-00027093/2025-62, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:201432, PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO AA, TENSÃO 1,5 V, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$959,00 (Novecentos e noventa e cinco reais).

2800-001037, Processo SEI nº 00060-00165481/2026-21, empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE – CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:5221, SACO PLÁSTICO, 0,06 MICRAS, DIMENSÕES; LARGURA: 40 CM, ALTURA: 60 CM, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$9.376,00 (Nove mil, trezentos e setenta e seis reais).

2800-001039, Processo SEI nº 00060-00157581/2026-84, empresa BIGMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 47.204.056/0001-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:39829, CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO DE ALTA VISCOSIDADE, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$10.962,00 (Dez mil, novecentos e sessenta e dois reais).

2800-001039, Processo SEI nº 00060-00157581/2026-84, empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 02.477.571/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:36195, VASELINA SÓLIDA (PETROLATO) 100 %, EMBALAGEM PRIMÁRIA: BISNAGA OU TUBO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$1.350,00 (Mil, trezentos e cinquenta reais).

2800-001039, Processo SEI nº 00060-00157581/2026-84, empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 02.477.571/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:93184, CARBONO PARA ARTICULAR, EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE - 2 CORES, DESCARTÁVEL, EM FOLHA, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$1.796,40 (Mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

2800-001040, Processo SEI nº 00060-00171205/2026-01, empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:36935, DETERGENTE ENZIMÁTICO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$5.970,80 (Cinco mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos).

2800-001036, Processo SEI nº 00060-00144495/2026-10, empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA – EPP – CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:95600, TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO COM EDTA, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$7.956,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

IZABELA MOREIRA ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO

FEDERAL-SES/SRSSU/DA, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00077826/2026-91, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: Cotação, Processo SEI, Fornecedor (Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descritivo Reduzido, Valor:

080/2026, 00060-00091934/2026-76, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 90167, DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE, R\$ 3.875,00; 080/2026, 00060-00091934/2026-76, INOVAMED 0002 (705095), 12.889.035/0002-93, 90647, METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) PO PARA SOLUÇÃO INJ, R\$ 999,50; 091/2026, 00060-00137153/2026-35, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 90533, ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPO, R\$ 1.890,00; 097/2026, 00060-00146594/2026-28, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 91120, CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASC, R\$ 3.350,00; 100/2026, 00060-00146872/2026-47, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 25240, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, R\$ 975,00.

LOYANI KATRINA CABRAL IPAC

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

O Núcleo de Recrutamento e Seleção do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde, do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados o cancelamento a seguir:

1) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 023/2026 - Médico Radiologista Imagenologista PROCESSO SEI Nº 04016-00009918/2026-43;

O cancelamento do Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço:

<https://processoselecao.igesdf.org.br>

FRANCISCA DAS CHAGAS DA CUNHA BARBOSA
Chefe

GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 7951/2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados a publicação do seguinte Processo de Compra, a seguir:

1) EDITAL Nº 7951/2026 - OPME - CATETER DUPLO J INFANTIL 4FR - SEI Nº 04016-00028632/2026-67

Período de acolhimento de propostas de 14/04/2026 até 23/04/2026 às 23h55 - Horário local
O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço:
<https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 108/2022

Processo nº: 00080-00229134/2025-89 - Partes: SEE/DF X ELSHADAY ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução da obra por mais 180 dias corridos, com fundamento no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 08/04/2026 até 04/10/2026. O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Termo Aditivo. Assinatura: 07/04/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela ELSHADAY ENGENHARIA LTDA.: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS.

EDITAL Nº 19, DE 13 DE ABRIL DE 2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 49, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 49, de 11 de dezembro de 2025, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal

(DODF) nº 235, em 12 de dezembro de 2025, referente ao resultado final e à homologação do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos a professor substituto temporário para integrar o Banco de Reservas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 36, publicado no DODF nº 160, em 26 de agosto de 2025, conforme as alterações a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) inclusão, na condição sub judice, do candidato GLEISON WALISON DE SOUSA SILVA, inscrição nº 733000011748, para o cargo de Professor de Educação Básica – Matemática, Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida no processo judicial nº 0702920-26.2026.8.07.0000, na posição nº 3;

b) eliminação, na forma do §2º do art. 2º da Lei nº 6.741/2020, bem como do subitem 14.11.6.1 do Edital nº 36, da candidata LARISSA RODRIGUES DA SILVA, inscrição nº 733000038627, cargo de Professor de Educação Básica – Ciências Naturais, Coordenação Regional de Ensino do Gama, turno diurno, classificada na lista de ampla concorrência na posição 29ª, na lista de vagas reservadas às pessoas hipossuficientes na posição 1ª e na lista de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas na posição 11ª. Em razão dessa eliminação, os candidatos originalmente classificados, na mesma área de formação, Coordenação Regional de Ensino e turno, classificados após a 29ª colocação na lista de ampla concorrência, após a 1ª colocação na lista de pessoas hipossuficientes e após a 11ª colocação na lista de pessoas pretas e pardas passam a ocupar a posição imediatamente superior na ordem classificatória, para fins de composição do Banco de Reservas da Educação Básica;

c) eliminação, na forma do §2º do art. 2º da Lei nº 6.741/2020, bem como do subitem 14.11.6.1 do Edital nº 36, da candidata LUCELIA MARTINS FERNANDES, inscrição nº 733000011516, cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, turno diurno, classificada na lista de ampla concorrência na posição 617ª e na lista de vagas reservadas às pessoas hipossuficientes na posição 6ª. Em razão dessa eliminação, os candidatos originalmente classificados, na mesma área de formação, Coordenação Regional de Ensino e turno, classificados após a 617ª colocação na lista de ampla concorrência e após a 6ª colocação na lista de pessoas hipossuficientes passam a ocupar a posição imediatamente superior na ordem classificatória, para fins de composição do Banco de Reservas da Educação Básica;

d) eliminação, na forma do §2º do art. 2º da Lei nº 6.741/2020, bem como do subitem 14.11.6.1 do Edital nº 36, da candidata NAIANE ALVES DA SILVA, inscrição nº 733000011790, cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, turno diurno, classificada na lista de ampla concorrência na posição 563ª e na lista de vagas reservadas às pessoas hipossuficientes na posição 14ª. Em razão dessa eliminação, os candidatos originalmente classificados, na mesma área de formação, Coordenação Regional de Ensino e turno, classificados após a 563ª colocação na lista de ampla concorrência e após a 14ª colocação na lista de pessoas hipossuficientes passam a ocupar a posição imediatamente superior na ordem classificatória, para fins de composição do Banco de Reservas da Educação Básica;

e) eliminação, na forma do §2º do art. 2º da Lei nº 6.741/2020, bem como do subitem 14.11.6.1 do Edital nº 36, da candidata RELGNA VINOTO RIBEIRO, inscrição nº 733000003853, cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, turno diurno, classificada na lista de ampla concorrência na posição 52ª, na lista de vagas reservadas às pessoas hipossuficientes na posição 1ª e na lista de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas na posição 15ª. Em razão dessa eliminação, os candidatos originalmente classificados, na mesma área de formação, Coordenação Regional de Ensino e turno, classificados após a 52ª colocação na lista de ampla concorrência, após a 1ª colocação na lista de pessoas hipossuficientes e após a 15ª colocação na lista de pessoas pretas e pardas passam a ocupar a posição imediatamente superior na ordem classificatória, para fins de composição do Banco de Reservas da Educação Básica.

IÊDES SOARES BRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2013 PROCESSO SEI Nº 00054-00071446/2019-48 – PARTES: DF/PMDF X MC CONSULTORIA FINANCEIRA EM PESCADOS LTDA-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a locação de 02 (dois) imóveis para uso do das Seções Administrativas do Centro de Manutenção da PMDF (CMAN), por mais 12 (doze) meses, de 08/04/2026 até 07/04/2027, bem como o reajuste do valor conforme os laudos de avaliação 1678 e 1679 TERRACAP/DICOM/GEPEA/NUPEA (192766633 e 192766785), a carta de aceite da locadora (197637697), com base no Parecer Técnico n.º 123/2026 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n.º 198902039) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n.º 198916903). VALOR ANUAL: R\$ 735.138,00 (setecentos e trinta e cinco mil, cento e oito reais). NOTA DE EMPENHO: 2026NE473, de 31/03/2026. FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e 8.245/1991. ASSINATURA:03/04/2026. VIGÊNCIA: 08/04/2026 até 07/04/2027. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES, Comandante-Geral. Pela Contratada: SPOT IMÓVEIS EIRELI ME, CNPJ n.º 25.684.084/0001-50, na qualidade de procuradora, na pessoa do Senhor ERIC DINIZ CASIMIRO, Sócio administrador.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 50/2026 - DGP/PMDF, DE 13 DE ABRIL DE 2026

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2025 - DGP/PMDF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO

AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, torna público o adiamento das provas objetivas e da prova discursiva previstas, inicialmente, para o dia 19 de abril de 2026, em razão da necessidade de reavaliação do cumprimento do requisito de idade contido na alínea “e” do subitem 3.1.1 do Edital nº 03/2025 DGP/PMDF, de 31 de janeiro de 2025, e suas alterações, que deve necessariamente ser comprovado no momento da inscrição no certame, conforme Decisão nº 2001/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

1. Torna público, por conseguinte, que o link de consulta de local e horário disponibilizado no dia 10 de abril de 2026 será desabilitado e deve ser desconsiderado.
2. Torna público, ainda, que todos os candidatos que solicitaram a inscrição no certame devem observar atentamente os editais que serão divulgados nos próximos dias.
3. A nova data de aplicação das provas objetivas e da prova discursiva serão divulgadas em momento oportuno.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA – CEL QOPM
Chefe

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00045276/2024-11. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação por demanda de 12 (doze) licenças temporárias de software Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection (AEC Collection), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo, para cada licença, 1 (um) assento para treinamentos a distância (EaD) sobre AutoCAD, Revit, Civil 3D, InfraWorks, Navisworks, Recap Pro, Autodesk Docs a serem entregues na Diretoria de Infraestrutura da Polícia Militar do Distrito Federal, em Brasília - DF, conforme especificações técnicas do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 534.096,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, noventa e seis reais). Tipo: Menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 30/04/2026 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras-pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: dal.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de abril de 2026

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2026

PROCESSO Nº 00052-00026224/2024-94. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Solução de Segurança para Microsegmentação de rede, incluindo instalação, implantação, treinamento, garantia e suporte técnica, por 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Tipo: Menor Preço Global. Valor estimado: R\$ 4.644.213,31 (quatro milhões seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e treze reais e trinta e um centavos). Natureza de Despesa: 33.90.40. Fontes: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Vigência: 12 meses. Data limite do recebimento das propostas: 05/05/2026, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras, PNCP ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de abril de 2026

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025, NOS TERMOS,
PROCESSO SEI N: 00054-00171517/2024-79

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA - Hospital Geral, CNPJ: 00.610.980/0001-44, Classificação Hospitalar Final: Porte B, Localizada no Endereço: Setor E, Área Especial 01 e 17, Taguatinga Sul - Brasília/DF Telefone: (61) 3451-3000 / celular: (61) 99649-3238, e-mail: comercial@gruposantamartadf.com.br, representada por SEBASTIÃO MALUF, Registro Geral n. M-5** **S SSPMG, CPF n. 258.***-53, na qualidade de representante legal,

resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 12/2024, celebrado em 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 243 de 20 de dezembro 2024, objetivando a exclusão do Código e Procedimento constantes do Edital (156032741) junto ao Termo de Credenciamento nº 12/2024 (158967694), estando os fundamentos das alterações descritas no Documento em anexo da empresa - Hospital Santa Marta (195719211), constante do Processo nº 00054-00035675/2026-28. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 96/2021

Processo nº 00053-00064900/2021-57. Partes: CBMDF x FÍSIO SAÚDE FISIOTERAPIA LTDA., CNPJ nº 35.868.345/0001-46. Objeto: prestação de serviços especializados em serviços de fisioterapia Data de assinatura: 01/04/2026. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e pela Contratada: Roseane Carmo Mascarenhas Cavalcanti, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 36/2022

Processo nº 00053-00107937/2020-04. Partes: CBMDF x AUGO OFTALMOLOGIA S/S LTDA., CNPJ nº 37.114.444/0001-68. Objeto: prestação de serviços de oftalmologia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.36, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018 Data de assinatura: 07/04/2026. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e pela Contratada: Keila Cristina Gonçalves Prado Sales, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 44/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00045337/2025-41. Partes: CBMDF X AUGO HOSPITAL DE OLHOS LTDA., CNPJ nº 37.114.444/0001-68. Objeto: estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2026 e nº 02/2026, emitidas em 07/01/2026, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de 27/04/2026. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2026. Assinatura: 07/04/2026. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e pela Contratada: Keila Cristina Gonçalves Prado Sales, na qualidade de representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00016217/2026-18. Nota de Empenho Ordinário, nº 213, emitida em 30/03/2026. Contratada: VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS, CNPJ: 24.055.496/0001-69, no valor de R\$ 5.392,60. Objeto: Locação de Paineis de LED, serviço de filmagem, banheiro químico e gerador elétrico para o 1º Workshop com ensaio de fogo em veículo elétrico do Brasil. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo:00053-00103864/2025-88. Partes: CBMDF X PATRICIA CRISTINA DE ABREU (LUCO DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS), CNPJ nº 20.363.508/0001-61. Objeto: Aquisição com fornecimento contínuo de pneus novos. UO: 170394. PT:250002. ND:339030. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 985.358,95; conforme NE nº 91, emitida em 03/02/2026. Vigência de 60 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90078/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 07/04/2026. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e pela Contratada: Patrícia Cristina de Abreu, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00054410/2025-76. Partes: CBMDF X STUDIO B FISIOTERAPIA E PILATES LTDA, CNPJ nº 48.419.319/0001-82. Objeto: serviços de saúde - instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2026 e nº 02/2026, emitidas em 03/01/2026, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026. Assinatura: 07/04/2026. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e pela Contratada: Liliane Cordeiro de Lisboa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00052738/2025-58. Partes: CBMDF X MAS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 05.301.811/0001-46. Objeto: Prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, composta de entidades e de profissionais de saúde, para complementação de meios para prestação de assistência à saúde dos bombeiros militares, dependentes e pensionistas. Categoria/subitem 3.4.2 - Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2026 e nº 02/2026, emitidas em 07/01/2026, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026. Assinatura: 06/04/2026. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e pela Contratada: João Venâncio Cysne, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 27/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente EDITAL COMPLEMENTAR, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL, a convocação para a fase de SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL (SVPISEF) no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, após a conclusão do estágio do Curso de Formação de Oficiais.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Centro de Inteligência - CEINT, com base em documentos oficiais, informações e pesquisa de campo, conforme necessidade de complementação de informações, sobre a conduta do candidato, constantes no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, para fins de avaliação de sua conduta pgressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no Concurso Público e ingresso no CBMDF.

2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Ficam convocados para a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.

3) DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1. O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF) e entrega de documentação inerente à fase de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional será realizada no período de 16 a 20 de abril de 2026, através do sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br/fisf, por meio do acesso pessoal da conta Gov.br, apenas para os candidatos que constam no ANEXO ÚNICO deste EDITAL COMPLEMENTAR

3.1.1. Os candidatos que ainda não possuírem cadastro da conta Gov.br devem, primeiramente, criá-lo para realizar o preenchimento do FISF e a entrega da documentação exigida.

3.2. Apenas para os candidatos que constam no ANEXO ÚNICO deste EDITAL COMPLEMENTAR o link estará ativo a partir das 08h00 de 16 de abril de 2026 e disponível até às 23h59 do dia 20 de abril de 2026.

3.2.1. O candidato a qualquer momento poderá salvar os dados preenchidos pela opção SALVAR do formulário. No entanto, não serão admitidas alterações ou novo preenchimento após a entrega do formulário pela opção ENVIAR.

3.2.2. O candidato deverá atender estritamente ao disposto no item anterior, uma vez que, após o horário limite estipulado, não será mais permitido o preenchimento e envio do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF), juntamente da documentação.

3.2.3. Por ocasião do envio do FISF, o candidato receberá no e-mail informado o número de protocolo referente à entrega da documentação, bem como eventual solicitação de documentação complementar.

3.3. O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.4. Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF eliminará o candidato.

3.5. Para fins de prosseguimento no certame, após realização da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, o candidato será considerado "INDICADO" ou "CONTRAINDICADO" para ingresso e matrícula no curso.

3.6. A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional será continuada até a efetiva incorporação do candidato nas fileiras da corporação, podendo o candidato ser conraindicado a qualquer tempo, ainda que previamente considerado indicado, caso encontrado fato novo.

3.7. Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do concurso e/ou após homologação do concurso, o candidato que, uma vez iniciada a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, for considerado "conraindicado".

3.8. O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação abaixo relacionada, que deverá ser entregue de forma digital, juntamente com o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF preenchido, em data e forma constantes neste edital de convocação.

I - Imagem digital ou digitalizada dos seguintes documentos (em frente e verso, quando houver):

a) Documento de identidade, com validade em todo território nacional;

b) CPF (podendo ser suprida pela declaração com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);

c) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou Certificado de Alistamento Militar - CAM (dentro do prazo de validade), se candidato do sexo masculino. Para os candidatos que são militares (Bombeiros Militares, Policiais Militares e militares das Forças Armadas), o envio da identidade militar (atual e dentro do prazo de validade) suprirá a exigência de apresentação do documento exigido em Edital;

d) Título de eleitor e comprovante (s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, caso se aplique. O comprovante poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo órgão competente, atestando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

e) Comprovante de residência atual recente (água, luz ou internet), em nome do candidato, ou declaração de residência emitida pelo proprietário;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego. A cópia da CTPS deve conter as páginas de identificação, páginas da Qualificação Civil e páginas dos Contratos (se houver);

II - Fotografia digital recente, colorida e de frente (fundo branco), estando o rosto centralizado e ocupando de 70 a 80% da área, obedecidas as demais orientações estabelecidas pelo padrão da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI/ICAO);

III - certidão de antecedentes criminais, da (s) cidade (s) /município (s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:

a) Justiça Federal (cível e criminal): o candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à sexta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub-regiões;

b) Justiça Estadual (cível e criminal - para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);

c) Justiça do Distrito Federal (cível e criminal - para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

d) Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;

e) Justiça Militar Estadual, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);

f) Justiça Militar do Distrito Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

IV - Certidão de Crimes Eleitorais;

V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da (s) cidade (s) /município (s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos residentes ou que residiram no Distrito Federal, é necessária a apresentação da certidão de protesto unificada ou referente a todos os Cartórios de Protesto de Títulos do Distrito Federal;

VI - Certidões dos cartórios de execução cível da (s) cidade (s) /município (s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

VIII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;

IX - Certidão negativa de débitos da (s) cidade (s) /município (s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:

a) Fazenda Pública Federal;

b) Fazenda Pública do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

c) Fazendas Públicas Estadual e Municipal (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);

X - Certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

3.9. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg” e com tamanho de, no máximo, 2 MB cada.

3.10. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, as cópias digitalizadas de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas ou, no caso de documentos gerados por via eletrônica, que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de verificação de autenticidade.

3.10.1. Os documentos que devam ser assinados podem ter o reconhecimento de firma atestado em Cartório de Notas, ou podem constar de assinatura eletrônica, via Gov.br ou que possua certificação pela ICP-Brasil;

3.11. Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.

3.11.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida neste Edital e no sistema de upload de arquivos, sendo desconsiderados para fins de avaliação nesta etapa.

3.12. As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais, sendo de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo:

- a) da Justiça Federal (unificada da primeira à quinta região): <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>;
- b) da Justiça Federal da sexta região: <https://certidao.trf6.jus.br/consulta>;
- c) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos sítios eletrônicos dos Tribunais de Justiça locais;
- d) da Justiça Militar Federal: <https://www.stm.jus.br/servicos-ao-cidadao/atendimentoao-cidadao/certidao-negativa?view=default>;
- e) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões militares estaduais podem ser emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado. No caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), são emitidas pelos Tribunais Militares próprios;
- f) da Justiça Eleitoral: (a "Certidão de Crimes Eleitorais" não se confunde com a "Certidão de Quitação Eleitoral"); <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autotendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>
- g) dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;
- h) dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;
- i) dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à Fazenda Pública, podendo ser adquirida nos endereços eletrônicos das Secretarias da Fazenda Municipais e Estaduais ou do Distrito Federal e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- j) dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Cíveis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Cíveis Estaduais ou do Distrito Federal, geralmente pelas Corregedorias de Polícia, e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais, ou pelos seus sítios eletrônicos, caso disponível;
- 3.13. Somente serão aceitas certidões expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada no edital de convocação desta etapa, e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.
- 3.14. O IDECAN e o CBMDF/CEINT não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o respectivo envio.
- 3.15. O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste Edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.
- 3.16. O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser convalidado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional.
- 3.17. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente Edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.
- 3.18. Após a Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela convalidação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado com as razões que a determinaram;
- 3.19. O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ílibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos neste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:
- descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discricção e urbanidade;
 - prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;
 - descumprir obrigações legítimas;
 - prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;
 - práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;
 - manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;
 - relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
 - frequência a locais incompatíveis com o decore da função de bombeiro militar;
 - prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de bombeiro militar;
 - vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;
 - possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.
- 3.20. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma e data prevista no Edital de Abertura e último cronograma publicado.
- 4) DOS RECURSOS
- 4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desta etapa do certame disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao da referida publicação.
- 4.2. Para recorrer, o candidato deverá seguir as instruções enviadas ao e-mail informado pelo candidato no FISF.

4.3. Somente será considerado o recurso interposto no prazo e na forma previstos neste Edital.

4.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, aplicando-se igualmente o disposto no item 25.10 do Edital de Abertura.

4.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de resultado definitivo.

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Aos candidatos aprovados em mais de um cargo nos certames para ingresso no CBMDF (CFO, CHO, CFP QBMG-1, CFP QBMG-2, ou CFP QBMG-4), será permitido apenas um único preenchimento do FISF, no qual o candidato deverá assinalar os cargos aos quais está concorrendo, com os respectivos números de inscrição;

5.2. Os candidatos aprovados SOMENTE no certame para ingresso no CFP QBMG-2, NÃO DEVERÃO realizar o preenchimento do FISF, devendo aguardar a publicação de edital próprio, conforme último cronograma atualizado;

5.3. Em caso de instabilidade e/ou questões de ordem técnica do sítio eletrônico, o candidato poderá solicitar suporte através do e-mail ceint.svpisf@cbm.df.gov.br;

5.4. Em hipótese alguma poderá o candidato utilizar o canal de comunicação disponibilizado para sanar dúvidas quanto ao preenchimento do FISF, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, mediante informações disponibilizadas neste Edital e no próprio formulário online.

5.5. O resultado da etapa tratada neste Edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no sítio eletrônico: <https://concurso.idecan.org.br>, conforme o cronograma previsto do certame.

5.6. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela SEÇÃO DE INGRESSO (SEING) do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

5.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 13 de abril de 2026

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA – CEL BM QOBM/Comb

ANEXO ÚNICO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSIVA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL - COMPLEMENTAR

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO	CARGO
2092876	BRENNO DE SOUZA AMORIM FERREIRA - SUB JUDICE	0715323-07.2025.8.07.0018	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2096647	CLARISSA SANTOS DINIZ - SUB JUDICE	0703167-50.2026.8.07.0018	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2121573	DANIEL VITOR RIBEIRO DA SILVA - SUB JUDICE	0703167-50.2026.8.07.0018	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2103236	LEONARDO CAMARA CARVALHO - SUB JUDICE	0703683-70.2026.8.07.0018	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2090908	LUCAS DA SILVA PEREIRA - SUB JUDICE	0703545-06.2026.8.07.0018	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2087045	MAIZA GABRIELA ALVES BELO - SUB JUDICE	0703911-45.2026.8.07.0018	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2106922	MIRELLE FALCAO BARRETO - SUB JUDICE	0703583-18.2026.8.07.0018	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE
2119328	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA NEVES - SUB JUDICE	0703107-77.2026.8.07.0018	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE

EDITAL Nº 27/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL

OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente EDITAL COMPLEMENTAR, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL, a convocação para a fase de SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSIVA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL (SVPISF) no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Centro de Inteligência - CEINT, com base em documentos oficiais,

informações e pesquisa de campo, conforme necessidade de complementação de informações, sobre a conduta do candidato, constantes no Formulário de Investigação Social e Funcional – FISF, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no Concurso Público e ingresso no CBMDF.

2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Ficam convocados para a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.

3) DA SINDICÂNCIA DA VIDA PGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF) e entrega de documentação inerente à fase de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional será realizada no período de 16 a 20 de abril de 2026, através do sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br/fisf, por meio do acesso pessoal da conta Gov.br, apenas para os candidatos que constam no ANEXO ÚNICO deste EDITAL COMPLEMENTAR

3.1.1. Os candidatos que ainda não possuem cadastro da conta Gov.br devem, primeiramente, criá-lo para realizar o preenchimento do FISF e a entrega da documentação exigida.

3.2. Apenas para os candidatos que constam no ANEXO ÚNICO deste EDITAL COMPLEMENTAR o link estará ativo a partir das 08h00 de 16 de abril de 2026 e disponível até às 23h59 do dia 20 de abril de 2026.

3.2.1. O candidato a qualquer momento poderá salvar os dados preenchidos pela opção SALVAR do formulário. No entanto, não serão admitidas alterações ou novo preenchimento após a entrega do formulário pela opção ENVIAR.

3.2.2. O candidato deverá atender estritamente ao disposto no item anterior, uma vez que, após o horário limite estipulado, não será mais permitido o preenchimento e envio do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF), juntamente da documentação.

3.2.3. Por ocasião do envio do FISF, o candidato receberá no e-mail informado o número de protocolo referente à entrega da documentação, bem como eventual solicitação de documentação complementar.

3.3. O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.4. Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional – FISF eliminará o candidato.

3.5. Para fins de prosseguimento no certame, após realização da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, o candidato será considerado “INDICADO” ou “CONTRAINDICADO” para ingresso e matrícula no curso.

3.6. A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional será continuada até a efetiva incorporação do candidato nas fileiras da corporação, podendo o candidato ser contraído a qualquer tempo, ainda que previamente considerado indicado, caso encontrado fato novo.

3.7. Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do concurso e/ou após homologação do concurso, o candidato que, uma vez iniciada a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, for considerado “contraído”.

3.8. O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação abaixo relacionada, que deverá ser entregue de forma digital, juntamente com o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF preenchido, em data e forma constantes neste edital de convocação.

I - Imagem digital ou digitalizada dos seguintes documentos (em frente e verso, quando houver):

- Documento de identidade, com validade em todo território nacional;
- CPF (podendo ser suprida pela declaração com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);
- Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou Certificado de Alistamento Militar - CAM (dentro do prazo de validade), se candidato do sexo masculino. Para os candidatos que são militares (Bombeiros Militares, Policiais Militares e militares das Forças Armadas), o envio da identidade militar (atual e dentro do prazo de validade) suprirá a exigência de apresentação do documento exigido em Edital;
- Título de eleitor e comprovante (s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, caso se aplique. O comprovante poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo órgão competente, atestando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;
- Comprovante de residência atual recente (água, luz ou internet), em nome do candidato, ou declaração de residência emitida pelo proprietário;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego. A cópia da CTPS deve conter as páginas de identificação, páginas da Qualificação Civil e páginas dos Contratos (se houver);

II - Fotografia digital recente, colorida e de frente (fundo branco), estando o rosto centralizado e ocupando de 70 a 80% da área, obedecidas as demais orientações estabelecidas pelo padrão da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI/ICAO);

III - certidão de antecedentes criminais, da (s) cidade (s) /município (s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:

- Justiça Federal (cível e criminal): o candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à quinta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub-regiões;
- Justiça Estadual (cível e criminal - para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);

c) Justiça do Distrito Federal (cível e criminal - para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

d) Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;

e) Justiça Militar Estadual, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);

f) Justiça Militar do Distrito Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

IV - Certidão de Crimes Eleitorais;

V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da (s) cidade (s) /município (s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos residentes ou que residiram no Distrito Federal, é necessária a apresentação da certidão de protesto unificada ou referente a todos os Cartórios de Protesto de Títulos do Distrito Federal;

VI - Certidões dos cartórios de execução cível da (s) cidade (s) /município (s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

VIII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;

IX - Certidão negativa de débitos da (s) cidade (s) /município (s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:

a) Fazenda Pública Federal;

b) Fazenda Pública do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

c) Fazendas Públicas Estadual e Municipal (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);

X - Certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

3.9. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg” e com tamanho de, no máximo, 2 MB cada.

3.10. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, as cópias digitalizadas de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas ou, no caso de documentos gerados por via eletrônica, que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de verificação de autenticidade.

3.10.1. Os documentos que devam ser assinados podem ter o reconhecimento de firma atestado em Cartório de Notas, ou podem constar de assinatura eletrônica, via Gov.br ou que possua certificação pela ICP-Brasil;

3.11. Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.

3.11.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida neste Edital e no sistema de upload de arquivos, sendo desconsiderados para fins de avaliação nesta etapa.

3.12. As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais, sendo de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo:

a) da Justiça Federal (unificada da primeira à quinta região):

<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>;

b) da Justiça Federal da sexta região: <https://certidao.trf6.jus.br/consulta>;

c) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos sítios eletrônicos dos Tribunais de Justiça locais;

d) da Justiça Militar Federal:

<https://www.stm.jus.br/servicos-ao-cidadao/atendimentoaoacidadao/certidao-negativa?view=default>;

e) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões militares estaduais podem ser emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado. No caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), são emitidas pelos Tribunais Militares próprios;

f) da Justiça Eleitoral: (a “Certidão de Crimes Eleitorais” não se confunde com a “Certidão de Quitação Eleitoral”); <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autotendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>

g) dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

h) dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

i) dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à Fazenda Pública, podendo ser adquirida nos endereços eletrônicos das Secretarias da Fazenda Municipais e Estaduais ou do Distrito Federal e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

j) dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Cíveis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Cíveis Estaduais ou do Distrito Federal, geralmente pelas Corregedorias de Polícia, e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais, ou pelos seus sítios eletrônicos, caso disponível;

3.13. Somente serão aceitas certidões expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada no edital de convocação desta etapa, e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.14. O IDECAN e o CBMDF/CEINT não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o respectivo envio.

3.15. O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste Edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.

3.16. O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser convalidado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional.

3.17. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente Edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.

3.18. Após a Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela convalidação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado com as razões que a determinaram;

3.19. O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos neste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:

- a) descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discricção e urbanidade;
- b) prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;
- c) descumprir obrigações legítimas;
- d) prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;
- e) práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;
- f) manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;
- g) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- h) frequência a locais incompatíveis com o decore da função de bombeiro militar;
- i) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de bombeiro militar;
- j) vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;
- k) possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

3.20. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma e data prevista no Edital de Abertura e último cronograma publicado.

4) DOS RECURSOS

4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desta etapa do certame disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao da referida publicação.

4.2. Para recorrer, o candidato deverá seguir as instruções enviadas ao e-mail informado pelo candidato no FISF.

4.3. Somente será considerado o recurso interposto no prazo e na forma previstos neste Edital.

4.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, aplicando-se igualmente o disposto no item 25.10 do Edital de Abertura.

4.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de resultado definitivo.

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Aos candidatos aprovados em mais de um cargo nos certames para ingresso no CBMDF (CFO, CHO, CFP QBMG-1, CFP QBMG-2, ou CFP QBMG-4), será permitido apenas um único preenchimento do FISF, no qual o candidato deverá assinalar os cargos aos quais está concorrendo, com os respectivos números de inscrição;

5.2. Os candidatos aprovados SOMENTE no certame para ingresso no CFP QBMG-2, NÃO DEVERÃO realizar o preenchimento do FISF, devendo aguardar a publicação de edital próprio, conforme último cronograma atualizado;

5.3. Em caso de instabilidade e/ou questões de ordem técnica do sítio eletrônico, o candidato poderá solicitar suporte através do e-mail ceint.svpisf@cbm.df.gov.br;

5.4. Em hipótese alguma poderá o candidato utilizar o canal de comunicação disponibilizado para sanar dúvidas quanto ao preenchimento do FISF, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, mediante informações disponibilizadas neste Edital e no próprio formulário online.

5.5. O resultado da etapa tratada neste Edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no sítio eletrônico: <https://concurso.idecan.org.br>, conforme o cronograma previsto do certame.

5.6. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela SEÇÃO DE INGRESSO (SEING) do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

5.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 13 de abril de 2026

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA – CEL BM QOBM/Comb

ANEXO ÚNICO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL – COMPLEMENTAR

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO	CARGO
2130307	ALINE SILVA SANTOS - SUB JUDICE	0711361- 93.2026.8.07.0000	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085190	ANA PAULA ANASTÁCIA LIBERATO OLIVEIRA - SUB JUDICE	0715130- 89.2025.8.07.0018	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2089031	ARTHUR FROES FERREIRA BARROS - SUB JUDICE	0710854- 78.2026.8.07.0000	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2085037	ARTHUR SANTOS MARTINS - SUB JUDICE	0714661- 43.2025.8.07.0018	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2105939	BRENDA DE OLIVEIRA BRAZ - SUB JUDICE	0703167- 50.2026.8.07.0018	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2092875	BRENNO DE SOUZA AMORIM FERREIRA	0715323- 07.2025.8.07.0018	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2096641	CLARISSA SANTOS DINIZ - SUB JUDICE	0703167- 50.2026.8.07.0018	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2083110	DAVI COSMO DOS SANTOS - SUB JUDICE	0714893- 55.2025.8.07.0018	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2084151	DAVID GOMES DO NASCIMENTO - SUB JUDICE	0703167- 50.2026.8.07.0018	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2112720	GABRIEL FERREIRA AGUIAR - SUB JUDICE	0710854- 78.2026.8.07.0000	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2116418	GUILHERME MEYER SOARES - SUB JUDICE	0711499- 60.2026.8.07.0000	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2128184	JERLEY FEITOSA BATISTA - SUB JUDICE	0711242- 35.2026.8.07.0000	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2116762	JÉSSICA KAREN DA SILVA ALVES - SUB JUDICE	0703699- 24.2026.8.07.0018	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2116762	JESSICA KAREN DA SILVAALVES - SUB JUDICE	0703699- 24.2026.8.07.0018	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2100505	JESSICA MACHADO DOS SANTOS - SUB JUDICE	0711134- 06.2026.8.07.0000	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2103229	LEONARDO CAMARA CARVALHO - SUB JUDICE	0703683- 70.2026.8.07.0018	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

2090907	LUCAS DA SILVA PEREIRA - SUB JUDICE	0703545-06.2026.8.07.0018	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087178	LUCAS MOZART DE SOUZA - SUB JUDICE	0703685-40.2026.8.07.0018	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2100230	LUCAS TEMÍSTOCLES LOPES MORAIS E SILVA - SUB JUDICE	0703403-02.2026.8.07.0018	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2087045	MAIZA GABRIELA ALVES BELO - SUB JUDICE	0703911-45.2026.8.07.0018	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2094605	MONIQUE GABRIELLE FERREIRA COSTA BARCELOS - SUB JUDICE	0703150-14.2026.8.07.0018	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2119323	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA NEVES - SUB JUDICE	0703107-77.2026.8.07.0018	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2086599	PRISCYLLA XIMENES ALVES FERREIRA - SUB JUDICE	0714949-88.2025.8.07.0018	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2088470	RODRIGO DIAS SERRÃO - SUB JUDICE	0715225-22.2025.8.07.0018	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2114181	TIAGO MARQUES DA CRUZ - SUB JUDICE	0704004-08.2026.8.07.0018	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
2109139	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA - SUB JUDICE	0703395-25.2026.8.07.0018	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

EDITAL Nº 29/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente EDITAL COMPLEMENTAR, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL, a convocação para a fase de SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL (SVPISF) no concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Centro de Inteligência - CEINT, com base em documentos oficiais, informações e pesquisa de campo, conforme necessidade de complementação de informações, sobre a conduta do candidato, constantes no Formulário de Investigação Social e Funcional – FISF, para fins de avaliação de sua conduta pgressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no Concurso Público e ingresso no CBMDF.

2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Ficam convocados para a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.

3) DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF) e entrega de documentação inerente à fase de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional será realizada no período de 16 a 20 de abril de 2026, através do sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br/fisf, por meio do acesso pessoal da conta Gov.br, apenas para os candidatos que constam no ANEXO ÚNICO deste EDITAL COMPLEMENTAR

3.1.1. Os candidatos que ainda não possuem cadastro da conta Gov.br devem, primeiramente, criá-lo para realizar o preenchimento do FISF e a entrega da documentação exigida.

3.2. Apenas para os candidatos que constam no ANEXO ÚNICO deste EDITAL COMPLEMENTAR o link estará ativo a partir das 08h00 de 16 de abril de 2026 e disponível até às 23h59 do dia 20 de abril de 2026.

3.2.1. O candidato a qualquer momento poderá salvar os dados preenchidos pela opção SALVAR do formulário. No entanto, não serão admitidas alterações ou novo preenchimento após a entrega do formulário pela opção ENVIAR.

3.2.2. O candidato deverá atender estritamente ao disposto no item anterior, uma vez que, após o horário limite estipulado, não será mais permitido o preenchimento e envio do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF), juntamente da documentação.

3.2.3. Por ocasião do envio do FISF, o candidato receberá no e-mail informado o número de protocolo referente à entrega da documentação, bem como eventual solicitação de documentação complementar.

3.3. O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ílibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.4. Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional – FISF eliminará o candidato.

3.5. Para fins de prosseguimento no certame, após realização da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, o candidato será considerado “INDICADO” ou “CONTRAINDICADO” para ingresso e matrícula no curso.

3.6. A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional será continuada até a efetiva incorporação do candidato nas fileiras da corporação, podendo o candidato ser contraindicado a qualquer tempo, ainda que previamente considerado indicado, caso encontrado fato novo.

3.7. Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do concurso e/ou após homologação do concurso, o candidato que, uma vez iniciada a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, for considerado “contraindicado”.

3.8. O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação abaixo relacionada, que deverá ser entregue de forma digital, juntamente com o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF preenchido, em data e forma constantes neste edital de convocação.

I - Imagem digital ou digitalizada dos seguintes documentos (em frente e verso, quando houver):

- Documento de identidade, com validade em todo território nacional;
- CPF (podendo ser suprida pela declaração com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);
- Certificado de Reserva de 1ª ou 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou Certificado de Alistamento Militar - CAM (dentro do prazo de validade), se candidato do sexo masculino. Para os candidatos que são militares (Bombeiros Militares, Policiais Militares e militares das Forças Armadas), o envio da identidade militar (atual e dentro do prazo de validade) suprirá a exigência de apresentação do documento exigido em Edital;
- Título de eleitor e comprovante (s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, caso se aplique. O comprovante poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo órgão competente, atestando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;
- Comprovante de residência atual recente (água, luz ou internet), em nome do candidato, ou declaração de residência emitida pelo proprietário;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego. A cópia da CTPS deve conter as páginas de identificação, páginas da Qualificação Civil e páginas dos Contratos (se houver);
- Fotografia digital recente, colorida e de frente (fundo branco), estando o rosto centralizado e ocupando de 70 a 80% da área, obedecidas as demais orientações estabelecidas pelo padrão da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI/ICAO);

III - certidão de antecedentes criminais, da (s) cidade (s) /município (s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:

- Justiça Federal (cível e criminal): o candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à sexta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub-regiões;
- Justiça Estadual (cível e criminal - para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);
- Justiça do Distrito Federal (cível e criminal - para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);
- Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;
- Justiça Militar Estadual, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);

f) Justiça Militar do Distrito Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

IV - Certidão de Crimes Eleitorais;

V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da (s) cidade (s) /município (s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos residentes ou que residiram no Distrito Federal, é necessária a apresentação da certidão de protesto unificada ou referente a todos os Cartórios de Protesto de Títulos do Distrito Federal;

VI - Certidões dos cartórios de execução cível da (s) cidade (s) /município (s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

VIII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;

IX - Certidão negativa de débitos da (s) cidade (s) /município (s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:

a) Fazenda Pública Federal;

b) Fazenda Pública do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

c) Fazendas Públicas Estadual e Municipal (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);

X - Certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

3.9. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg” e com tamanho de, no máximo, 2 MB cada.

3.10. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, as cópias digitalizadas de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas ou, no caso de documentos gerados por via eletrônica, que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de verificação de autenticidade.

3.10.1. Os documentos que devam ser assinados podem ter o reconhecimento de firma atestado em Cartório de Notas, ou podem constar de assinatura eletrônica, via Gov.br ou que possua certificação pela ICP-Brasil;

3.11. Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.

3.11.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida neste Edital e no sistema de upload de arquivos, sendo desconsiderados para fins de avaliação nesta etapa.

3.12. As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais, sendo de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo:

a) da Justiça Federal (unificada da primeira à quinta região):

<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>;

b) da Justiça Federal da sexta região: <https://certidao.trf6.jus.br/consulta>;

c) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos sítios eletrônicos dos Tribunais de Justiça locais;

d) da Justiça Militar Federal:

<https://www.stm.jus.br/servicos-ao-cidadao/atendimentoaocidadao/certidao-negativa?view=default>;

e) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões militares estaduais podem ser emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado. No caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), são emitidas pelos Tribunais Militares próprios;

f) da Justiça Eleitoral: (a “Certidão de Crimes Eleitorais” não se confunde com a “Certidão de Quitação Eleitoral”); <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autotendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>

g) dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

h) dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

i) dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à Fazenda Pública, podendo ser adquirida nos endereços eletrônicos das Secretarias da Fazenda Municipais e Estaduais ou do Distrito Federal e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

j) dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Cíveis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Cíveis Estaduais ou do Distrito Federal, geralmente pelas Corregedorias de Polícia, e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais, ou pelos seus sítios eletrônicos, caso disponível;

3.13. Somente serão aceitas certidões expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada no edital de convocação desta etapa, e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.14. O IDECAN e o CBMDF/CEINT não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o respectivo envio.

3.15. O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste Edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.

3.16. O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser convalidado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional.

3.17. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente Edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.

3.18. Após a Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela convalidação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado com as razões que a determinaram;

3.19. O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos neste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:

a) descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discricção e urbanidade;

b) prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;

c) descumprir obrigações legítimas;

d) prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;

e) práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;

f) manifesção de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;

g) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

h) frequência a locais incompatíveis com o decore da função de bombeiro militar;

i) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de bombeiro militar;

j) vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;

k) possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

3.20. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma e data prevista no Edital de Abertura e último cronograma publicado.

4) DOS RECURSOS

4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desta etapa do certame disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao da referida publicação.

4.2. Para recorrer, o candidato deverá seguir as instruções enviadas ao e-mail informado pelo candidato no FISF.

4.3. Somente será considerado o recurso interposto no prazo e na forma previstos neste Edital.

4.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, aplicando-se igualmente o disposto no item 25.10 do Edital de Abertura.

4.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de resultado definitivo.

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Aos candidatos aprovados em mais de um cargo nos certames para ingresso no CBMDF (CFO, CHO, CFP QBMG-1, CFP QBMG-2, ou CFP QBMG-4), será permitido apenas um único preenchimento do FISF, no qual o candidato deverá assinalar os cargos aos quais está concorrendo, com os respectivos números de inscrição;

5.2. Os candidatos aprovados SOMENTE no certame para ingresso no CFP QBMG-2, NÃO DEVERÃO realizar o preenchimento do FISF, devendo aguardar a publicação de edital próprio, conforme último cronograma atualizado;

5.3. Em caso de instabilidade e/ou questões de ordem técnica do sítio eletrônico, o candidato poderá solicitar suporte através do e-mail ceint.svpisf@cbm.df.gov.br;

5.4. Em hipótese alguma poderá o candidato utilizar o canal de comunicação disponibilizado para sanar dúvidas quanto ao preenchimento do FISF, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, mediante informações disponibilizadas neste Edital e no próprio formulário online.

5.5. O resultado da etapa tratada neste Edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no sítio eletrônico: <https://concurso.idecan.org.br>, conforme o cronograma previsto do certame.

5.6. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela SEÇÃO DE INGRESSO (SEING) do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

5.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 13 de abril de 2026

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA – CEL BM QOBM/Comb

ANEXO ÚNICO
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA
PROGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL – COMPLEMENTAR

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO	CARGO
2120766	ALESSANDRA SENA TINOCO - SUB JUDICE	0703167-50.2026.8.07.0018	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2104434	BÁRBARA EVELIN BARBOSA FRANÇA - SUB JUDICE	0703167-50.2026.8.07.0018	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA

2092801	BEREMIZ BELO DE ARAGAO E LIRA - SUB JUDICE	0703750-35.2026.8.07.0018	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2132882	CAMILA XAVIER DANTAS - SUB JUDICE	0703167-50.2026.8.07.0018	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2113125	EDUARDO SODRÉ CASTRO - SUB JUDICE	0703924-44.2026.8.07.0018	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO
2087849	ICARO ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA - SUB JUDICE	0715217-45.2025.8.07.0018	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA
2096873	LEVI PAIVA DE OLIVEIRA - SUB JUDICE	0703681-03.2026.8.07.0018	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE
2085457	MIRIAM DANTAS TEICEIRAS - SUB JUDICE	0704008-45.2026.8.07.0018	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA
2086907	TIAGO MARQUES DA CRUZ - SUB JUDICE	0704004-08.2026.8.07.0018	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 65/2025-PCDF

PROCESSO Nº 00052-00036552/2025-80. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Actus Empreendimentos Ltda. OBJETO: Acréscimo quantitativo consistente no aumento de 3.350,00 unidades do item 1 do referido instrumento, perfazendo o valor de R\$ 18.626,00, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o art. 124, inciso I, alínea "b", e o art. 125 da, da Lei n.º 14.133, de 2021. DO VALOR TOTAL: R\$ 93.130,00 (noventa e três mil cento e trinta reais). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Tatiana Helena Durante, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2026 - PCDF X CEB IPES

PROCESSO Nº 04028-00000208/2026-64 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. OBJETO: compartilhamento de dados e informações, em regime de mútua cooperação, sem transferência de recursos, atinentes a furto, roubo e recepção de fios, cabos ou equipamentos utilizados na iluminação pública do Distrito Federal, respeitadas as normas atinentes à proteção de dados pessoais e à segurança da informação. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica será de 5 (cinco) anos a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela CEB Iluminação Pública e Serviços S.A: Edison Antônio Costa Britto Garcia e Marlon Resende Júnior, na qualidade de Diretor- Presidente e Diretor Administrativo, respectivamente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00052-00015388/2022-24. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Mahvla Telecomm Consultoria e Serviços em Tecnologia Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/05/2026 até 28/05/2027, nos termos do disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada (188363676), nos termos no inciso XI do artigo 40, Inciso III, do artigo 55 e § 8º do artigo 65, todos da Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto n.º 37.121, de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise da Contratante. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Helen Virgínia Lisboa de Almeida, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº 00052-00008180/2021-78. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Waters Technologies do Brasil Ltda. OBJETO: 1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/03/2026 até 28/03/2027, conforme Manifestação n.º 19580/2026 (195634554) e Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (195637963), nos termos do Art. 57, inciso II, e § 2º,

da Lei n.º 8.666/93. 2 - Resguardar o direito ao reajuste, desde que atendidos os requisitos legais, conforme Memorando 16 (194922498), nos termos do inciso XI do artigo 40, Inciso III, do artigo 55 e § 8º do artigo 65, todos da Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto n.º 37.121, de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta Contratante. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2026. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: João Luciano Duarte D'ávila e Renato Belfort Marques, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº 00052-00021195/2021-21. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Air Liquide Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/04/2026 até 01/04/2027, conforme Manifestação 19949 (198389706) e Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (198392258), nos termos do disposto no art. 57, inciso II e § 2º da Lei n.º 8.666/93, sem aplicação do reajuste de preços de que trata o item 5.2 da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, do mesmo contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Alfredo de Rezende Garcia Netto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 12/2026-PCDF.

PROCESSO Nº 00052-00035364/2025-34 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Benelli Armi S.P.A. OBJETO: alteração da Cláusula Décima do Contrato n.º 12/2026-PCDF, para modificar a modalidade da garantia de execução contratual, que passa de fiança bancária para seguro-garantia, mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, com fundamento nos arts. 96 e 124, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 14.133/2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Antônio René Luiz da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2026-PCDF

PROCESSO Nº 00052-00000445/2026-02 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Hepta Tecnologia e Informática Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, Decreto-Distrital n.º 44.330/2023 e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo planejamento, implantação, monitoramento, operação, diagnóstico e execução continuada de serviços relacionados ao ambiente computacional, e Suporte Técnico à infraestrutura e aos usuários de soluções de TIC da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF). VALOR TOTAL: R\$ 16.190.848,53 (dezesseis milhões, cento e noventa mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-78; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000527; Data de Emissão: 17/03/2026. Valor: R\$ 6.746.186,89 (seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da data da ocorrência da emergência, que se iniciará a partir de 20/03/2026, vedada a prorrogação e a recontração da CONTRATADA para uma eventual nova contratação emergencial. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Roberto de Oliveira Villares, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2026-PCDF

PROCESSO Nº 00052-00032937/2025-78 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Promega Biotecnologia do Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, Decreto-Distrital n.º 44.330/2023, e demais legislação aplicável. OBJETO: Aquisição de Cartuchos de extração para Plataformas Maxwell, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 26.846,50 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-35; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000528; Data de Emissão: 17/03/2026. Valor: R\$ 26.846,50 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da

sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Elias de Souza Vieira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2024-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 00052-00027885/2022-75. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Nova Analítica Importação e Exportação Ltda. **OBJETO:** 1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 26/2024-PCDF por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/04/2025 até 22/04/2026, conforme Manifestação 16807 (168827703), Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (168833523), Nota Técnica 70 (168842286), Cota de Aprovação 63 (168842360) e Autorização (168842426), nos termos do artigo 57, inciso II, e § 2º da Lei nº 8.666/93. 2 - Resguardar o direito ao reajuste, desde que atendidos os requisitos legais; conforme Ofício S/N (196183370), nos termos do inciso XI do artigo 40, Inciso III, do artigo 55 e § 8º do artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta Contratante. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2026. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. **PELA CONTRATADA:** Tassiana Bufalo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2024-PCDF.
PROCESSO Nº 00052-00018399/2023-47. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Metrohm Brasil Instrumentação Analítica Ltda. **OBJETO:** 1 - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2024-PCDF por mais 12 meses, a partir de 25/04/2026 até 24/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (194186375). 2 - Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada (193000571), nos termos do art. 25, § 7º e 8º, da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta Contratante. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2026. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Natália Meira Ferreira Pires, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002.
PROCESSO Nº 00052-00022878/2021-04. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Click Net Brasil Telecomunicações LTDA. **OBJETO:** O presente Termo objetiva a rescisão unilateral do Contrato nº 39/2022-PCDF (91598793), com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos termos da Cláusula Décima Quarta do referido instrumento e Cláusula Primeira do Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2022 (171624524), com base na justificativa apresentada por intermédio do Memorando 5 (197823054), a contar da assinatura de 10/02/2026. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2026. **SIGNATÁRIO:** PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000307
PROCESSO Nº 00052-00039762/2025-20 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Object Comércio de Equipamentos Ltda. **OBJETO:** Aquisição de lavadoras ultrassônicas. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.855,98 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08; Fonte de Recursos: FCDF (100). **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE000307; **Data de Emissão:** 09/02/2026. **Valor do Empenho:** R\$ 4.855,98 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos). **Modalidade:** Ordinário. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da assinatura da nota de empenho, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2026. **SIGNATÁRIOS:** Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000563
PROCESSO Nº 00052-00009117/2026-63 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda. **OBJETO:** Aquisição de café torrado. **VALOR TOTAL:** R\$ 155.474,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro

reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: FCDF (100). **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE000563; **Data de Emissão:** 19/03/2026. **Valor do Empenho:** R\$ 155.474,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais). **Modalidade:** Ordinário. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da assinatura da nota de empenho, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 19/03/2026. **SIGNATÁRIOS:** Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 68 – PCDF, DE 13 DE ABRIL DE 2026 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna pública a relação dos candidatos com a matrícula homologada na segunda turma do curso de formação profissional (CFP), referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM A MATRÍCULA HOMOLOGADA NA SEGUNDA TURMA DO CFP

1.1 Relação dos candidatos com a matrícula homologada na segunda turma do CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
 10025388, Alisson Alves de Souza.

1.1.1 Relação dos candidatos com deficiência com a matrícula homologada na segunda turma do CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
 10033022, Rayane Fernandes Mendes.

GIANCARLOS ZULIANI

EDITAL Nº 87 – PCDF, DE 13 DE ABRIL DE 2026 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna pública a relação dos candidatos com a matrícula homologada no curso de formação profissional (CFP), referente à convocação realizada por meio do Edital nº 84 – PCDF – Agente, de 6 de abril de 2026, e suas alterações, referente ao concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM A MATRÍCULA HOMOLOGADA NO CFP

1.1 Relação dos candidatos com a matrícula homologada no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
 10081677, Crystiane Bontempo Pascoal / 10073417, Daniel Laffite Ferreira Brandao / 10032933, Izabele Bellini / 10035602, Rafaela Cordeiro Oliveira Ribeiro / 10050401, Thiago de Oliveira Marques.

1.1.1 Relação dos candidatos sub judice com a matrícula homologada no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
 10039410, Mariana Cristina dos Santos de Oliveira / 10072554, Tainna Aires Borba Santos.

1.1.2 Relação dos candidatos negros com a matrícula homologada no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10013739, Fernando Teixeira da Silva Araujo / 10054758, Gression Sidnei Rodrigues Santana / 10003873, Michael Vinícios Pereira / 10030433, Sueli Rodrigues Louzeiro.

GIANCARLOS ZULIANI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE REGISTRO DE DESMONTE Nº 01P-530003/11
Partes: DETRAN-DF e COMERCIAL PARTS CENTRO DE DESMONTE DE VEICULOS CDV LTDA (Auto Lider), inscrita no CNPJ nº 26.457.304/0001-76. **Processo SEI nº 00055-00133240/2025-39.** **Objeto:** o credenciamento para exercer as atividades de desmontagem de veículos automotores e de comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, nos termos da Instrução nº 1.524/2025. **Data da assinatura:** 07/04/2026. **Vigência:** Até 07/04/2031, contado da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período no interesse da administração. **Signatários:** HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e Vitor Ferreira Antunes Dimatteu, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 61/2026

Partes: DETRAN-DF e ZM SOCIEDADE DE CRÉDITO DE DIREITO S.A.(ZM SCD), CNPJ nº 49.947.715/0001-45. **Processo SEI nº 00055-00033284/2023-06.** **Objeto:** credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal. **Data da assinatura:** 09/04/2026. **Vigência:** 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. **Signatários:** HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e Carlos Eduardo Ferreira Tavares, Sócio (a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 76/2026
Partes: DETRAN-DF e RGB DESPACHANTE DE VEICULOS E MOTOCICLETAS AUTOMOTES EIRELE LTDA, CNPJ nº 24.449.883/0001-80. Processo SEI nº 00055-00025313/2026-09. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e RENATO GERTRUDES BORGES, sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 78/2026
Partes: DETRAN-DF e BRUNO FERREIRA RAULINO, CPF: 025.***-***-23. Processo SEI nº 00055-00025370/2026-80. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 07/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e BRUNO FERREIRA RAULINO, Despachante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 79/2026
Partes: DETRAN-DF e A.O.S. SERVICOS DE DESPACHANTES LTDA CNPJ nº 18.117.268/0001-73. Processo SEI nº 00055-00026294/2026-20. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e ANDERSON OLIVEIRA SANTOS e OLIVIA SUZANA ROTTA OLIVEIRA, sócios.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 81/2026
Partes: DETRAN-DF e F A F DESPACHANTES LTDA CNPJ nº 09.416.404/0001-35. Processo SEI nº 00055-00025343/2026-15. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e FLAVIO BARROS DO NASCIMENTO e ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO, sócios.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 82/2026
Partes: DETRAN-DF e 19.717.504 MIZAEEL SANT ANA CNPJ nº 19.717.504/0001-55. Processo SEI nº 00055-00023911/2026-35. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e MIZAEEL SANT ANA, Despachante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 84/2026
Partes: DETRAN-DF e DF DOCUMENTOS E SUPORTE A ESCRITORIO LTDA CNPJ nº 09.662.283/0001-01. Processo SEI nº 00055-00023251/2026-92. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e JOSE ANTONIO RIBEIRO SOARES, sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 87/2026
Partes: DETRAN-DF e MARCUS VINICIUS MALVEIRA GOMES, CPF: 046.XXX.XXX-84. Processo SEI nº 00055-00025573/2026-76. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e MARCUS VINICIUS MALVEIRA GOMES, Despachante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 89/2026
Partes: DETRAN-DF e LG BRASIL DESPACHANTE VEICULAR LTDA, CNPJ nº 04.867.346/0001-42. Processo SEI nº 00055-00024237/2026-14. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e PEDRO LUIZ BRASIL, Despachante.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00012820/2023-93; INTERESSADO: VERSATTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO para participar de licitações e contratar com esta Secretaria, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação, à empresa VERSATTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.098.044/0001-34, com sede na Av. T2, nº 917, Quadra 70, Lote 10, Sala 14, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74.210-005, em virtude do não pagamento do Documento de

Arrecadação - DAR nº 0005183234, referente à penalidade contratual de MULTA publicada no DODF nº 037, de 26 de fevereiro de 2026, conforme art. 5º, IV, "c" do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO - Subsecretária de Administração-Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00048006/2025-79; INTERESSADO: CONSOMAR MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA. Aplico a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.379,00 (mil trezentos e setenta e nove reais), correspondente a 15% sobre o valor da Nota de Empenho nº 2025NE01303, à empresa CONSOMAR MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA, CNPJ nº 50.568.513/0001-71, com sede na Rua 207, 423, Qd. 34, Lt. 01, Sala 01, Setor Leste Vila Nova em Goiânia / GO, CEP: 74.640-110, com fundamento nos arts. 155, inciso III, e 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inexecução total da obrigação contratual, caracterizada pela desistência formal do fornecimento do objeto contratado. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 13/2026 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00014569/2026-44 - SEI/GDF. Item 19. Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de bens e materiais destinados à estruturação do almoxarifado e depósito, compreendendo materiais de acondicionamento e proteção, equipamentos para movimentação e transporte interno de cargas, itens para identificação e controle patrimonial, bem como equipamentos e acessórios de apoio operacional e administrativo, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. Vigência: a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. Empresa adjudicatária: REIS PACK COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 64.308.657/0001-01, no valor total de R\$ 15.988,20 (quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAÍSSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa REIS PACK COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, GUILHERME CARVALHEDO PESSOA GÓIS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00394

PROCESSO: 04026-00010374/2026-25. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP, CNPJ 13.531.571/0001-02. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00344. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (NOBREAK), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEAPE-DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90010/2025 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 08/2026 SEAPE-DF. NOBREAK - ITEM 31. Marca: Ata Sistemas - Quantidade: 181 unidades. Valor total: R\$ 515.850,00 (quinhentos e quinze mil oitocentos e cinquenta reais). Valor unitário R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.126.8217.1471.0099; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093 (anulação), Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 09/04/2026. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00395

PROCESSO: 04026-00010374/2026-25. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP, CNPJ 13.531.571/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (NOBREAK), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEAPE-DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90010/2025 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 08/2026 SEAPE-DF. NOBREAK - ITEM 31. Marca: Ata Sistemas - Quantidade: 200 unidades. Valor total: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Valor unitário R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.126.8217.1471.0099; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 09/04/2026. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00396

PROCESSO: 04026-00011453/2026-53. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VALENTE TINTAS EIRELI / ME, CNPJ 23.678.498/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (ARGAMASSA), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90113/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 021/2026 SEEC-DF. Valor total do empenho R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). ARGAMASSA. ITEM 11. MARCA: REJUMASSA- Quantidade: 1.180. Valor unitário: R\$ 30,00 (trinta reais). Valor total do item 11: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). ARGAMASSA. ITEM 10. MARCA: REJUMASSA- Quantidade: 35. Valor unitário: R\$ 30,00 (trinta reais). Valor total do item 10: R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 09/04/2026. Prazo de Entrega: 10 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00090-00019092/2025-32. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n.º 013/2009, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o Sr. IROILTO NUNES PEREIRA. OBJETO DO CONTRATO: delegação, a título precário, da operação de linha do serviço de transporte público coletivo por transportador autônomo. OBJETO DO ADITIVO: reajustar a tarifa-técnica praticada na remuneração de serviços prestados no âmbito do Contrato, em decorrência da aplicação do Art. 9º da Portaria n.º 197/2025 e disciplinar, de forma expressa e definitiva, o regime jurídico das compensações financeiras decorrentes das revisões tarifárias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/06/2009 a 02/06/2029. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Secretário de Estado; pelo Permissionário, IROILTO NUNES PEREIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90001/2026 - SEMOB-DF

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Agente da Contratação, instituída pela Ordem de Serviço n.º 301, de 01/12/2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 46, em 02 de dezembro de 2025, página 46, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE, para ajustes nos documentos técnicos, face à determinação constante do Despacho Singular n.º 71/2026 - GDCMM/TCDF, da licitação por Pregão Eletrônico do Tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada visando ao fornecimento, instalação, configuração, comissionamento e manutenção preventiva e corretiva de solução de informação e coleta de dados para gestão de terminais, que promova solução tecnológica integrada, aproveitando os componentes da atual infraestrutura de coleta de imagens, implementando novos, promovendo a instalação de painéis informativos e sistema de sonorização, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para atender à demanda dos terminais de ônibus do Distrito Federal, conforme critérios estabelecidos no EDITAL e seus ANEXOS, constantes no Processo n.º 00090-00012749/2025-31.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

Agente da Contratação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00090-00014657/2025-95. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 055.466/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ n.º 09.140.225/0001-18. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo qualitativo consistente em aquisição de serviço de manutenção de equipamento de proteção e segurança. PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.796,80. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.0144, Natureza de Despesa 33.90.39, Subitem 20, Fonte de Recursos 120, Nota de Empenho 2026NE00388 emitida em 01/04/2026. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO, Subsecretário de Administração Geral; pela Contratada, ANDRÉ PAZ DE LIMA, Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de viagens, sob demanda, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, de acordo processo n.º 00097-00002714/2026-87. O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 310.200,00. Data e horário para recebimento das propostas e data da sessão pública de abertura de propostas: até as 10:00 do dia 30/04/2026. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.gov.br/compras-pt-br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026.

PROCESSO: 00056-00001025/2025-41. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de implementos agrícolas (ROTOCANTEIRADOR), para serem utilizados nas atividades agrícolas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 90 (185830693). DO VALOR: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado a critério da FUNAP/DF, na forma do nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 44.90.52; Empenho nº 2026NE00514. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, MARCIANO WIGGERS MEURER, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO: 00056-00001025/2025-41. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e AGRIMAQ COMERCIAL LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de implementos agrícolas (GRADE ARADORA), para serem utilizados nas atividades agrícolas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 90 (185830693). DO VALOR: R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado a critério da FUNAP/DF, na forma do nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 44.90.52; Empenho nº 2026NE00516. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, AGUINALDO JOSE PIRES, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

PROCESSO: 00056-00001951/2025-17. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e MS ENGENHARIA SERVICOS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de estação de trabalho completa que inclui computadores, monitores, teclados, mouses, estabilizadores e switches de rede para a conexão dos equipamentos, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Contrato, para realizar a troca dos atuais equipamentos e expansão da capacidade produtiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 95 (188162639) DO VALOR: R\$ 21.780 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, na forma do nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0024; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 44.90.52; Empenho nº 2026NE00546. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, JAMES CAMPOS DE ALENCAR, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

PROCESSO: 00056-00001951/2025-17. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e LUGATH COMERCIO LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de estação de trabalho completa que inclui computadores, monitores, teclados, mouses, estabilizadores e switches de rede para a conexão dos equipamentos, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Contrato, para realizar a troca dos atuais equipamentos e expansão da capacidade produtiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 95 (188162639) DO VALOR: R\$ 30.192,00 (trinta mil cento e noventa e dois reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, na forma do nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0024; Fonte de Recurso: 220; Natureza da

Despesa: 44.90.52; Empenho nº 2026NE00547. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, GABRIELLY MARTINS DE PLANTE, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

PROCESSO: 00056-00001951/2025-17. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e PAXIN SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de estação de trabalho completa que inclui computadores, monitores, teclados, mouses, estabilizadores e switches de rede para a conexão dos equipamentos, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Contrato, para realizar a troca dos atuais equipamentos e expansão da capacidade produtiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 95 (188162639) DO VALOR: R\$ 2.498,00 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, na forma do nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0024; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 44.90.52; Empenho nº 2026NE00548. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, THIAGO SARTORATO, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

PROCESSO: 00056-00001951/2025-17. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e B2W INFORMATICA LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de estação de trabalho completa que inclui computadores, monitores, teclados, mouses, estabilizadores e switches de rede para a conexão dos equipamentos, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Contrato, para realizar a troca dos atuais equipamentos e expansão da capacidade produtiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 95 (188162639). DO VALOR: R\$ 359.023,95 (trezentos e cinquenta e nove mil vinte e três reais e noventa e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, na forma do nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0024 e 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 44.90.52; Empenho nº 2026NE00567 e 2026NE00568. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, KÁSSIO HENRIQUE DOS SANTOS, na qualidade de Representante legal.

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - FUNAP/DF

PROCESSO: 00056.00002970/2025-61. OBJETO: Aquisição de impressora rotuladora/etiquetadora, destinada ao Núcleo de Material, Almoxarifado e Patrimônio – NUMAP, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, para identificação padronizada de bens permanentes e mobiliários adquiridos, visando o adequado controle patrimonial e o registro no Sistema Geral de Patrimônio – SisGepat, conforme condições e exigências estabelecidas no aviso de licitação. TIPO: Menor Preço. VALOR ESTIMADO: R\$ 7.246,44 (sete mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). DATA/HORA DE ABERTURA: 20/04/2026, às 09:30hs. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 9:30hs às 15:30hs. O Edital do Aviso de Dispensa, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site <https://portal.compras.df.gov.br/> e no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações na CPL/FUNAP fone: (61) 3686-5055.

ANTONIO VIANA DE SOUZA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2026, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 Processo SEI nº. 00092-00000046/2026-94 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL – SODF (CONCEDENTE), representada por seu Secretário, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB (CONVENENTE), representada por seu Presidente, LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, e seu Diretor de Engenharia, SÉRGIO ANTUNES LEMOS. PROCEDIMENTO: O presente Convênio obedece aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 44.330/2023, da Lei Distrital nº 6.138/2018 e do Plano de Trabalho (documento SEL/GDF nº 193792367), que integram este instrumento. OBJETO: Repasse de recursos pela SODF para a CAESB, visando à execução de serviços para o remanejamento de interferências da redeação

do sistema viário para implantação do BRT (bus rapid transit), na Estrada Parque Indústrias Gráficas (EPIG), Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal (RA XXII). VALOR TOTAL: R\$ 16.205.838,49 (dezesseis milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.782.6216.3119.0004 – Implantação do Corredor de Transporte Coletivo do Eixo Oeste (Linha Verde) – Região Oeste, conforme Memorando Nº 30/2026 SODF/SEGAE/ASSEORC/ASPROG (SEI nº 193956086). PRAZO/VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio é de 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua assinatura. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: O presente Convênio entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CAESB: LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, na qualidade de Presidente, e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, na qualidade de Diretor de Engenharia.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10152. ASSINATURA: 08/04/2026. PROCESSO Nº 00092-00039204/2025-72. PE nº 90198/2025 - CAESB. OBJETO: Aquisição de Aquisição de Tubos Polietileno de Alta Densidade (PEAD) LISO para o Sistema de Abastecimento na Fercal/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.52, CÓDIGO 22.206.013.062-8, FONTE DE RECURSO: CT 30948 - KFW, CÓDIGO 21.205.200.010-9; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 979/2026, DATADO DE: 26/03/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 499.233,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e trinta e três reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 499.233,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e trinta e três reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 30 (trinta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Mauro Coelho de Souza, matrícula nº 53.530-3 gestor. Elessandro Nascimento Gonçalves, matrícula nº 53.881-7 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretoria de Engenharia. Pela EMPRESA NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA nº 43/2026, Processo nº: 00092-00021462/2025-27. A Diretoria, acolhendo a solicitação e as justificativas apresentadas pela Gerência de Obras e Manutenção de Próprios – SSAO/SSA, avaliadas e convalidadas pela Diretoria de Suporte ao Negócio, com vistas à contratação direta de Serviço de Impermeabilização do Telhado do Teatro da Caesb com a utilização de membrana termoplástica de poliolefina (TPO), tendo em vista as tentativas frustradas de contratação dos serviços, por meio dos pregões eletrônicos – PE nº 90039/2025-CAESB, PE nº 90112/2025-CAESB, e PE nº 90125/2025-CAESB, tratados nestes autos e no Processo GDOC nº 00092-00055197/2024-14; e considerando os termos do Parecer nº 09/2026-DJ da Diretoria Jurídica (Id. 2631954), bem como a autorização do Sr. Presidente (Id. 2769984), em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso I, alínea “c”, da Norma Diretiva do Processo de Contratação, e à vista das demais informações inseridas nos autos, RESOLVE, de acordo com o artigo 43, incisos II e IX, do Estatuto Social, aprovar a contratação da empresa KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTÉRMICOS S/A, inscrita no CNPJ nº 00.289.348/0001-40, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 29, inciso IV da Lei 13.303/2016, no artigo 61 do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2025, c/c artigo 128 da Norma Diretiva do Processo de Contratação da Companhia, cujo objeto consiste na “prestação de serviço de impermeabilização do telhado do Teatro da Caesb, com a utilização de membrana termoplástica de poliolefina (TPO)”, no valor de R\$985.856,97 (novecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme disposto no Termo de Referência (Id. 2290793) e demais especificações constantes nos autos, pelo período de 90 (noventa dias). Outrossim, restam convalidados os atos praticados e registrados nos autos em referência. AUTORIZAÇÃO: 08/04/2026 – Luís Antônio Almeida Reis – Presidente. RATIFICAÇÃO: 08/04/2026 – Diretoria colegiada: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente, André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio, Sérgio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia e respondendo pela Diretoria de Operação, Mauro Sérgio Barbosa – Diretor Jurídico, Agenor Valladão Neto – Diretor Financeiro e Comercial de Relações com Investidores, Luiz Eduardo de Sá Roriz- Diretor de Regulação e Meio Ambiente.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 027/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00001659/2026-26. ID(s): (2762398). LICITAÇÃO CAESB Nº: Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço, apresentada no Processo Administrativo nº. 00092-00001659/2026-26. ASSINATURA: 13/04/2026. Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de crachás, de acordo com a demanda, mediante dispensa de licitação na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão às seguintes contas de dotação orçamentária da Caesb: Atividade ou

Projeto/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 Manutenção de Serviços Administrativos Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Código de Aplicação: 12.403.403.300-1 Outros Serviços de Terceiros P.J Recursos Financeiros: 11.101.000.000-3 Próprios da Caesb Código GPLAN 14048. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a ser firmada com a licitante vencedora, será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP/DS, a quem caberá aplicação de eventuais penalidades, que designa o empregado Marcos Antonio de Araujo Melo, matrícula nº 52.525-1 como GESTOR e a empregada Bianca Machado da Silva, matrícula nº 54.079-0, para fiscalizar e gerenciar este processo. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): STORE SYSTEM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais) para os itens 1, 2 e 3. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Karrara, Diretor e Luís Antônio Almeida Reis, Presidente. Pela STORE SYSTEM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA: Rodrigo Soares de Souza.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 028/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00044829/2025-77. ID(s): (2772136). LICITAÇÃO CAESB Nº: 90018/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 10/04/2026. Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de serviço de manutenção em cilindros de cloro, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital de Licitação da Caesb nº 90018/2026-CAESB e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão às seguintes contas de dotação orçamentária da Caesb. Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - código 11.101.000.000-3, Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da retirada dos cilindros no Almoarifado da Caesb. O fornecedor terá até 05 (cinco) dias consecutivos para retirá-los após ser notificado. Periodicamente a Caesb encaminhará ao fornecedor a programação de retiradas. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a ser firmada com a licitante vencedora, será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Logística, a quem caberá aplicação de eventuais penalidades, que designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4, para fiscalizar e gerenciar este processo. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A, no valor de R\$ 274.086,46 (duzentos e setenta e quatro mil, oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para os lotes 1, 2 e 3. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Karrara, Diretor e Luís Antônio Almeida Reis, Presidente. Pela SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A: Elias de Oliveira.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO CAESB IDENTIFICADOR -PE 90201/2025

A Caesb torna público que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº 00092-00034391/2025-81. Objeto: Aquisição de hidrômetros eletrônicos ultrassônicos, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb, FCO e KFW. Data de abertura: 04/05/2026, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 14/04/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA CANTUÁRIA
Pregoeiro

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM.006, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais

de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: MARIA DO CARMO COUTO, CPF nº ***.527.931-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019264/2025-56, Violação do hidrômetro, data da autuação: 09/08/2023, inscrição na Caesb: 410875-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais) e consumo evadido no valor de R\$ 2.362,81 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Notificado: FRANCISCA ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.209.831-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037600/2025-41, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 24/06/2025, inscrição na Caesb: 210120-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 146,80 (cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Notificado: WILDSEY ROBERTO COSTA MARQUES, CPF nº ***.375.771-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051823/2025-27, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 28/08/2025, inscrição na Caesb: 911231-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Notificado: MARLUCIA B DE DEUS ARAUJO, CNPJ nº 12.274.060/0001-81, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051890/2025-80, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 06/11/2025, inscrição na Caesb: 333369-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.288,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais).

Notificado: WELZICLEY FERREIRA LOPES, CPF nº ***.283.831-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000490/2026-51, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 07/11/2025, inscrição na Caesb: 208647-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: MARIA APARECIDA GALVÃO DA SILVA TRINDADE, CPF nº ***.542.281-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00054854/2025-04, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 02/12/2025, inscrição na Caesb: 76318-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 72,45 (setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Notificado: PRICILIA DE CASSIA DE JESUS VIEIRA, CPF nº ***.155.331-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00044897/2025-28, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 27/08/2025, inscrição na Caesb: 867126-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: MARIA JOSE DA SILVA, CPF nº ***.848.761-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051820/2025-42, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 28/08/2025, inscrição na Caesb: 450787-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: SEBASTIAO JOSE PEREIRA, CPF nº ***.904.951-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00044446/2025-52, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 30/07/2025, inscrição na Caesb: 325844-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 4.330,78 (quatro mil e trezentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

Notificado: JOSE VOLTEIR DE OLIVEIRA RIOS, CPF nº ***.425.141-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00044406/2025-58, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 31/07/2025, inscrição na Caesb: 56510-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.644,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais) e consumo evadido no valor de R\$ 13.706,76 (treze mil e setecentos e seis reais e setenta e seis centavos).

Notificado: JANAINA LUCIA MIRANDA DA SILVA, CPF nº ***.748.111-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00043502/2025-19, Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários, data da autuação: 27/08/2025, inscrição na Caesb: 252727-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: ALEX PEREIRA DE SOUSA, CPF nº ***.752.981-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00044410/2025-38, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 01/08/2025, inscrição na Caesb: 478200-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.312,80 (dois mil e trezentos e doze reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 5.009,96 (cinco mil e nove reais e noventa e seis centavos).

Notificado: CASA DO JALECO CONFECÇÕES E ARMARINHO, CNPJ nº 02.009.439/0001-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002951/2026-65, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 29/09/2025, inscrição na Caesb: 350815-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 330,50 (trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Notificado: JOSE PETRONILO DE LIMA, CPF nº ***.928.221-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000470/2026-54, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 04/09/2025, inscrição na Caesb: 544948-1, que decidiu pelo

não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.640,24 (três mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

Notificado: CLEBER DOMINGUES DE LIMA, CPF nº ***.333.831-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002972/2026-57, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 27/09/2025, inscrição na Caesb: 968729-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: RONALDO DA SILVA PEREIRA, CPF nº ***.267.261-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002991/2026-59, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 12/01/2026, inscrição na Caesb: 288445-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.312,80 (dois mil e trezentos e doze reais e oitenta centavos).

Notificado: RENATA ALBUQUERQUE MACIEL, CPF nº ***.268.231-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00006356/2026-15, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 07/10/2025, inscrição na Caesb: 804708-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Notificado: MARIA DO SOCORRO BEZERRA LIRA, CPF nº ***.816.941-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00006357/2026-10, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 08/10/2025, inscrição na Caesb: 285097-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 205,68 (duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Notificado: THIAGO AUGUSTO CARDOSO MARQUES, CPF nº ***.090.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00053001/2025-54, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 24/03/2021, inscrição na Caesb: 659888-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 618,80 (seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Notificado: JOSE WILSON VIEIRA, CNPJ nº 08.564.569/0001-91, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051908/2025-87, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 26/09/2025, inscrição na Caesb: 393307-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 867,30 (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Notificado: NATALIA FAUSTINO DIAS DE LIMA, CPF nº ***.418.391-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008203/2026-92, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 25/10/2025, inscrição na Caesb: 863223-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002564/2026-94. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 050/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MF & L CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Serviços de engenharia de natureza continuada relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 04. VALOR: R\$ 449.620,69. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2026NE00854, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Ana Lucia Magalhães Mariani.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004790/2025-29. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 200/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO JK-INFRA. OBJETO: Rerratificação do Item 1.1.2. da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo de forma que: Onde se lê: "1.1.2. Reabre-se o prazo de execução por mais 240 dias corridos, deduzindo o período convalidado, passando seu término para 20/08/2025." Leia-se: "1.1.2. Reabre-se o prazo de execução por mais 240 dias corridos, deduzindo o período convalidado, passando seu término para 20/08/2026". DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011100/2024-15. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.O. Nº 051/2026 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ASTEC COMÉRCIO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁGUA QUENTE E GÁS LTDA. OBJETO: Prestação de serviço, para manutenção de equipamentos utilizados no sistema de gás liquefeito de petróleo (GLP), para produção de CBUQ, na usina de produção de asfalto da NOVACAP. VALOR: R\$ 132.000,00. VIGÊNCIA: 01 ano. Empenho: 2026NE00891, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Stephanie Araújo Esteves.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029206/2021-14. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 067/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ELSHADAY ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 16/02/2026 até a formalização deste Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais 90 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, passando o seu término para 16/05/2026. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 90 dias corridos, passando o seu término de 16/05/2026 para 14/08/2026. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Paulo Anderson Martins Caldas.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030323/2023-92. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U. Nº 109/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI. LOTE: 03. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 8 meses, passando o seu término de 24/04/2026 para 25/12/2026. Reajusta-se o valor em R\$ 435.241,28, na ordem de 7,54%. O valor do Contrato passa de R\$ 5.772.430,79 para R\$ 6.207.672,07. Empenho: 2026NE00862, Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100 ASSINATURA: 08/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Thiago do Valle Araújo.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 029/2026 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

FAUZI NACFUR NÚNIOR
Presidente do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 030/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

FAUZI NACFUR NÚNIOR
Presidente do DER/DF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO AOS ACIONISTAS – DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Comunicamos aos Senhores Acionistas que foi aprovada a proposta de aumento do capital social desta Estatal, conforme os termos do Processo SEI nº 00071-00001068/2023-21. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404/76, informamos as condições para o exercício do direito de preferência: 1. VALOR DO AUMENTO E NOVO CAPITAL SOCIAL: O capital social será aumentado em R\$ 19.204.315,95 (dezenove milhões, duzentos e quatro mil, trezentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), mediante a capitalização de recursos oriundos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC). Com a concretização do aporte, o capital social subscrito e totalmente integralizado passará de R\$ 32.197.985,00 para R\$ 51.402.300,95. 2. CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES A SEREM EMITIDAS: Serão emitidas 19.204.315 novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. As novas ações farão jus a dividendos integrais e aos mesmos direitos das ações já existentes, observadas as disposições do Estatuto Social. 3. PREÇO DE EMISSÃO: O preço de emissão fixado é de R\$ 1,00 (um real) por ação, critério estabelecido com base no Valor Patrimonial da Ação (VPA), visando a não diluição injustificada da participação dos acionistas minoritários. 4. EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: Fica assegurado aos acionistas o direito de preferência para a subscrição das novas ações, na proporção das participações que já possuem no capital social, em estrita observância ao art. 171, § 1º, da Lei nº 6.404/76. 5. PRAZO E DECADÊNCIA: O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da última data de publicação deste Aviso, nos termos do § 4º do art. 171 da Lei nº 6.404/76. RESSALVA EXPRESSA: O acionista que não manifestar seu interesse e não efetivar a subscrição dentro do prazo acima estipulado incorrerá na decadência do seu direito de preferência, permitindo à CEASA-DF proceder à destinação das ações não subscritas conforme as regras de sobras ou deliberação assemblear. 6. PROCEDIMENTOS PARA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO: Os acionistas interessados em exercer seu direito deverão comparecer à sede da CEASA-DF, localizada no SIA/Sul Trecho 10, Lote 05, Brasília – DF, para formalizar o boletim de subscrição. A integralização das ações deverá ser feita à vista, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do boletim de subscrição. 7. TRATAMENTO DAS SOBRES: As ações remanescentes que não forem subscritas durante o prazo de preferência serão rateadas proporcionalmente entre os acionistas que tiverem manifestado interesse em reservas de sobras no boletim de subscrição. Eventual saldo não rateado será incorporado em benefício desta CEASA-DF, conforme faculta a lei.

Brasília/DF, 13 de abril de 2026
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - UASG 926241

Processo: 00072-00000286/2026-63 - Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal - CNPJ 00.518.969.0001-59 - Valor: R\$ 1.088.296,12 (um milhão, oitenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e doze centavos) - Objeto: Contratação da COPA DF para montagem de estande institucional da EMATER -DF, espaço de acolhimento aos agricultores, estande de recepção, circuito tecnológico e prestação de serviços de recursos humanos na AGROBRASÍLIA – Feira de Tecnologia e Negócio, Autorização da Despesa em 13/04/2026 pelo Presidente da EMATER-DF e Ordenador de Despesas, Cleison Medas Duval.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 00072-00001358/2023-47

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI-DF, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.509.612/0001-04, e no CF/DF sob o nº. 07.331.793.001-57, sediada no Parque Estação Biológica, Edifício EMATER-DF, CEP 70.770-915, torna pública a retificação do edital de chamamento público nº 001/2026, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e demais legislações aplicáveis, para seleção de 06 (seis) produtores rurais, localizados na Bacia do Alto Rio Descoberto no Distrito Federal, para firmarem Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com o Convênio nº 1/2021-ANA – TRANSFEREGOV.BR nº 922525/2021, organizado e coordenado pela EMATER/DF e com inscrição no período de 15/04/2026 a 30/04/2026. Edital completo disponível no site da Emater-DF. <https://www.emater.df.gov.br/chamamentos-publicos>.

CLEISON MEDAS DUVAL
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº TF-25-SECTI/2025

Processo: 04008-00001228/2025-46; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BEM VIVER DF, CNPJ nº 43.817.968/0001-18. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Termo de Fomento nº TF-25-SECTI/2025, firmado com o INSTITUTO BEM VIVER DF, para o projeto “CONEXÃO PARA TODOS” com vistas à: I - prorrogação da vigência da parceria; II - promover o acréscimo financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicialmente pactuado, passando o valor total da parceria de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais); e III - proceder à adequação do Plano de Trabalho, com a atualização de metas e ampliação do atendimento, permanecendo inalterado o objeto original da parceria, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 1335, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 6935) - SECTI/SICID, Parecer Nº 52324. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do aditivo é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Sendo, I - Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0535; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); conforme a Nota de Empenho 2026NE00108 emitida em 07 de abril de 2026, na Modalidade Global, Parecer Nº 53099, Anexo. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº TF-25-SECTI/2025, anteriormente estabelecida de 08 de dezembro de 2025 a 10 de abril de 2026, para término em 10 de maio de 2026. ASSINATURA: 10 de abril de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, SAMARA DA SILVA PEREIRA, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00108

PROCESSO: 04008-00001228/2025-46; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BEM VIVER DF, CNPJ nº 43.817.968/0001-18. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Termo de Fomento nº TF-25-SECTI/2025, firmado com o INSTITUTO BEM VIVER DF, para o projeto “CONEXÃO PARA TODOS” com vistas à: I - prorrogação da vigência da parceria; II - promover o acréscimo financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicialmente pactuado, passando o valor total da parceria de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para R\$

1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais); e III - proceder à adequação do Plano de Trabalho, com a atualização de metas e ampliação do atendimento, permanecendo inalterado o objeto original da parceria, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 1335. Autorização de Empenho (Cód: 7092), Parecer Nº 53084. Prazo: 90 dias. Do Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0535, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de abril de 2026. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00150-00017127/2025-00. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, conforme inciso XIII, da mencionada lei, referente a contratação direta do arquiteto e pesquisador Pablo Emilio Robert Hereñu, para atuação como membro da Comissão Julgadora do Concurso Nacional de Arquitetura "Memorial da Democracia", nos termos da Lei Complementar nº 934/2017, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 38.933/2018, da Portaria nº 262 de 05/12/2022 e da Portaria nº 64 de 04/04/2023, consoante específica o Termo de Referência - SECEC/SUPAC (198467160), o Documento de Formalização de Demanda - DFD - SECEC/SUPAC (191040601), o Mapa de Riscos - SECEC/SUPAC (198464510), o Estudo Técnico Preliminar - ETP - (188837790), bem como a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (199492046), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO Nº 01/2026

Processo SEI/GDF nº 00390-00003783/2018-56. Espécie: Extrato da Declaração de Quitação nº 01/2026 relacionado ao Termo de Compromisso nº 6/2020 e seus respectivos Termos Aditivos, referente ao empreendimento localizado na Rua 16 Sul, Lotes 3 e 5, e Rua 17 Sul, Lotes 6 e 8, Região Administrativa de Águas Claras - RA XX. Interessada: Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda. Descrição do empreendimento: Empreendimento de uso misto, constituído 01 torre (Torre 01) de 17 pavimentos para prestação de serviços, 02 torres residenciais (Torre 02 e 03) de 17 pavimentos e Shopping (comercial) de 6 pavimentos, com área construída de 64.573,61 m². Tipo de EIV: Edifício - Obra inicial. Previsão Legal: artigos 72 e 73 do Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022. Objeto: Atestar a quitação integral das obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso nº 6/2020 e seus respectivos Termos Aditivos, no que se refere às 10 (dez) medidas de mitigação e/ou compensação de impactos de vizinhança descritas na Declaração de Quitação nº 01/2026, aprovada pela CPA/EIV na 66ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de abril de 2026, com fundamento nos atestados emitidos pelos respectivos órgãos responsáveis pelo acompanhamento das referidas medidas.

MÁRCIA LIMA BARBOSA
Presidente Suplente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 139/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 16 (dezesesseis) candidatos exclusivos do Programa Morar DF- Empresas Privadas, sendo, 11 (onze) candidatos da empresa Arapuá Empreendimentos Imobiliários Ltda, 2 (dois) da empresa Itapema Empreendimentos Imobiliários, 2 (dois) da construtora MRV e 1 (um) da construtora VEGA, que cumpriram com os requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii>.

Brasília/DF, 10 de abril de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 144/2026

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNL 021 CJ D CS 005 - Taguatinga/DF, que é tratado nos autos 0102-010137/1973, conforme os documentos 175123111 e 199270722, constante dos 0102- 010137/1973, o promitente comprador originário (Cedente)Roberto Carlos Dante, PARA a (Cessionária) Maria José Lima Almeida, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI nº 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, e, com o intuito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 13 de abril de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000232/2026-11. A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria SEPAN nº 02/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa SENNA CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ: 47.186.719/0001-22, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, "Cartão Castração", instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 47.970/2025, Processo do edital SEI 04045-00000371/2025-56. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

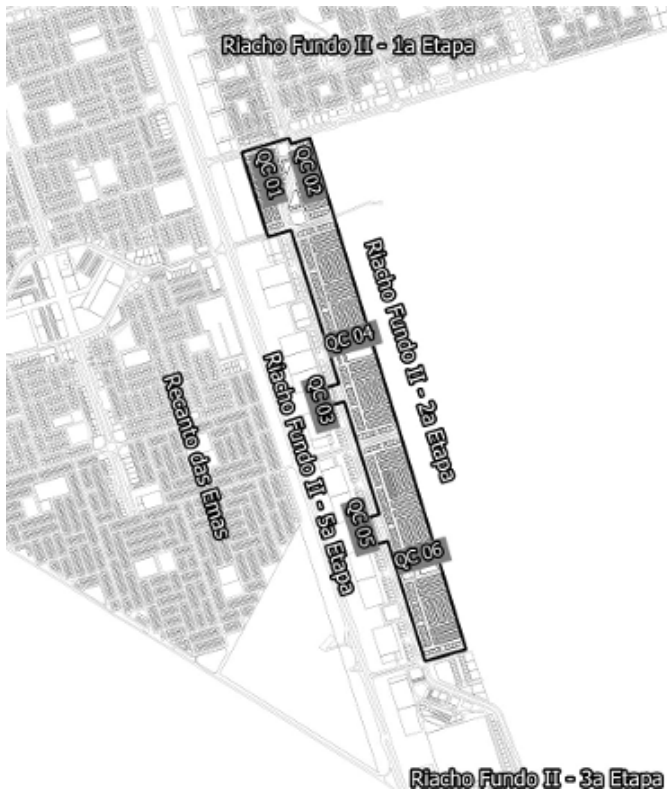
RETIFICAÇÃO

Na Convocação para a 197ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, publicada no DODF nº 63, de 07 de abril de 2026, página 155, ONDE SE LÊ: "...No dia 14 de abril de 2026, terça-feira, às 9h30...", LEIA-SE: "...No dia 23 de abril de 2026, quinta-feira, às 9h30...". As demais informações contidas na publicação permanecem inalteradas.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EDITAL DE LOTEAMENTO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL LINDOMBERG DOS PASSOS Itacarambi, Registrador Substituto do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da lei etc. Nos termos do artigo 19, §3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, para ciência dos interessados, faz público que, COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, com sede nesta capital, por seu representante legal, apresentou neste Cartório, localizado na EQ-31/33, Lote 05, Salas nº 210 e 212, Edifício Consei – SRIA – GUARÁ/DF, o Projeto Urbanístico de Loteamento Urbano denominado QUADRAS QC 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Riacho Fundo II, na Região Administrativa RA-XXI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 006/2020, no Memorial Descritivo MDE 006/2020, devidamente aprovado pelo Decreto nº 47.732, de 24 de setembro de 2025, expedido pelo Senhor Governador do Distrito Federal, consignando-se, que o imóvel encontra-se matriculado sob o nº 24.791. Havendo impugnações, que não sejam tão somente quanto à aprovação do loteamento, estas deverão ser apresentadas neste serviço de Registro Imobiliário, no horário das 09h às 17h dentro do prazo de 15 dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Findo tal prazo sem impugnação, de imediato, será feito o registro.



Guará/DF, 02 de abril de 2026.

LINDOMBERG DOS PASSOS ITACARAMBI
Registrador Substituto

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-003796/1999. Decisão DIRET nº 043/2026. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 119/2026 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 239/2005. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-73; e ALAN ALINHAMENTOS DE SUSPENSÃO DE VEÍCULOS LTDA (CONCESSIONÁRIA) - CNPJ nº 38.***.***/*-02. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 6.468/2019, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução COPEP/DF nº 304/2025. OBJETO: Lote nº 19, Área de Desenvolvimento Econômico, Conjunto 3, Quadra 400, Recanto das Emas, Distrito Federal. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Alan Cassio Pereira.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 185/2025 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00011646/2025-77
Modalidade/número:	Licitação Eletrônica nº 06/2026
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para a execução de obras de complementação de infraestrutura de energia elétrica no Guará, Samambaia, Gama, Cana do Reino e Noroeste, e das obras de complementação de infraestrutura de iluminação pública no Guará, Samambaia, Gama, Taquari e Águas Claras, Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, conforme prescrições contidas no presente documento e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 1.789.650,97(um milhão, setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)
Data/hora de abertura/local:	12/05/2026 às 10 horas. site www.licitacoes-e.com.br
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 13 de abril de 2026
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO PARA CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA DO EDITAL DE 2024 - ARNIQUEIRA

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo a Decisão nº 279/2026-DIRET, 3921ª sessão, realizada em 09/04/2026, inserida no processo 00111-00004338/2024-12, declara homologado para Celebração de Instrumento Particular de Concessão de Uso com Opção de Compra o imóvel a seguir: GIU: 857638-6 - SHA CH 22 CONJ 04 LT 20, ao interessado, ZENON MATIAS DA PAZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-000017141/2024-35. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 10 de abril de 2026.
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00003009/2021-54. Decisão DIREX/ETR nº 171, Sessão 129ª, realizada em 12/3/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-PRAT nº 162/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LINDOMAR SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 443.***.***.34, e MARIA DE FÁTIMA JERÔNIMO DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 610.***.***.15. OBJETO: BR 251, KM 132, CHÁCARA Nº 27, NÚCLEO RURAL CAPÃO CUMPRIDO, SÃO SEBASTIÃO - DF, RA XVI, sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA PAPUDA 2, inscrita sob a matrícula nº 158.726 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.427-6 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.076.880.167-9, com área total de 12ha.91a.00ca. (Mapa 1), sendo 10ha.82a.80ca. de área útil, 02ha.08a.20ca. de Reserva Legal, 00ha.00a.00ca. de Área de Preservação Permanente – APP, conforme Memorial Descritivo (id. 185585066, item 3) e mapa (id. 186040211). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: LINDOMAR SOUZA e MARIA DE FÁTIMA JERÔNIMO DA SILVA SOUZA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00004695/2020-08. Decisão DIREX/ETR nº 21, Sessão 121ª, realizada em 22/1/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 152/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ESTÂNCIA VALE DO SOL TURISMO RURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.***.***/*-47. OBJETO: ALTIPLANO LESTE, CHÁCARAS Nº 129 E 165, LAGO SUL, RA - XVI, situada na FAZENDA PARANOÁ, de Transcrições 2.776, Fls. 67, Livro 3-C, e 4.577, Fls. 254, Livro 3-D, ambas do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem registro de Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nos autos, com área total de 05ha.72a.37ca (Mapa 1), sendo 03ha.61a.30ca. de área útil destinados à atividade especial, além de 01ha.28a.41ca. de Reserva Legal, 00ha.82a.66ca. de Área de Preservação Permanente – APP, conforme discriminado no Memorial Descritivo e mapa (id. 158464060, item 3). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: RODRIGO CARVALHO ACCIOLY (na qualidade de sócio-administrador de ESTÂNCIA VALE DO SOL TURISMO RURAL LTDA).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005571/2022-01. Decisão DIREX/ETR nº 135, Sessão 127ª, realizada em 27/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 142/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais.

CONCESSIONÁRIA: VÂNIA APARECIDA DE LIMA GARRIDO, inscrita no CPF sob nº 876.***.***-68, e JOSÉ ROBSON GARRIDO DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 738.***.***-91. OBJETO: CHÁCARA Nº 12, DF-180, CÓRREGO RETIRO, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, GAMA/DF, RA-II, sem matrícula individualizada, situada na Fazenda PONTE ALTA, de matrícula nº R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, e área total de 02ha.27a.00ca. (Mapa 1), sendo 02ha.27a.00ca. de área útil, 00ha.00a.00ca. de Reserva Legal, 00ha.00a.00ca. de Área de Preservação Permanente – APP, conforme Memorial Descritivo (id. 184078497, item 4) e mapa (id. 161375134). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: VÂNIA APARECIDA DE LIMA GARRIDO e JOSÉ ROBSON GARRIDO DE ANDRADE.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00011582/2017-55. Decisão DIREX/ETR nº 44, Sessão 124ª, realizada em 13/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-PRAT nº 148/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MÔNICA MARTINS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 771.***.***-04. OBJETO: ASSENTAMENTO PATRÍCIA & APARECIDA, PARCELA nº 01, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ/DF, RA-VII, situada no imóvel FAZENDA QUEBRADA DOS NERES, tendo como matrículas geral: 1 /53.353 e 53.354; nº 47 e nº 77, às fls. 35 e 69, respectivamente, do Livro 3 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal; com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF não informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.220.523-3, localizada na macrozona rural com as delimitações contidas na Cláusula Primeira do Contrato de Estágio Probatório nº 01/2018 (id. 16917788). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MÔNICA MARTINS DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00011633/2017-49. Decisão DIREX/ETR nº 61, Sessão 124ª, realizada em 13/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-PRAT nº 149/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LUIZ CARLOS SALVIANO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 484.***.***-00. OBJETO: ASSENTAMENTO PATRÍCIA & APARECIDA, Parcela 4, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ/DF, RA-VII, situada no imóvel QUEBRADA DOS NERES, de matrícula 1 /53.353 e 53.354; nº 47 e nº 77, às fls. 35 e 69, respectivamente, do Livro 3 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF não informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.220.523-3, com as delimitações contidas na Cláusula Primeira do Contrato de Estágio Probatório nº 04/2018 (id. 16919157). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: LUIZ CARLOS SALVIANO CORDEIRO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00011634/2017-93. Decisão DIREX/ETR nº 51, Sessão 124ª, realizada em 13/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-PRAT nº 150/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CARLOS LIMA JARDIM, inscrito no CPF sob o nº 012.***.***-00. OBJETO: ASSENTAMENTO PATRÍCIA & APARECIDA, Parcela 5, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ/DF, RA-VII, situada no imóvel QUEBRADA DOS NERES, de matrícula 1 /53.353 e 53.354; nº 47 e nº 77, às fls. 35 e

69, respectivamente, do Livro 3 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF não informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.220.523-3, com as delimitações contidas na Cláusula Primeira do Contrato de Estágio Probatório nº 05/2018 (id. 16919511). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CARLOS LIMA JARDIM.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00011644/2017-29. Decisão DIREX/ETR nº 48, Sessão 124ª, realizada em 13/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-PRAT nº 151/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ELENICE MOREIRA RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 270.***.***-04. OBJETO: ASSENTAMENTO PATRÍCIA & APARECIDA, Parcela 15, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ/DF RA VII, FAZENDA QUEBRADA DOS NERES, sem matrícula individualizada, de matrícula 1 /53.353 e 53.354; nº 47 e nº 77, às fls. 35 e 69, respectivamente, do Livro 3 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF não informado, localizada na macrozona rural, com as delimitações contidas na Cláusula Primeira do Contrato de Estágio Probatório nº 15/2018 (id. 16931574). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ELENICE MOREIRA RAMOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00011647/2017-62. Decisão DIREX/ETR nº 45, Sessão 124ª, realizada em 13/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-PRAT nº 144/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: VERA LÚCIA GONÇALVES PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 364.***.***-87. OBJETO: ASSENTAMENTO PATRÍCIA & APARECIDA, Parcela 18, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ/DF, RA-VII, situada no imóvel QUEBRADA DOS NERES, de matrícula 1 /53.353 e 53.354; nº 47 e nº 77, às fls. 35 e 69, respectivamente, do Livro 3 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF não informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.220.523-3, com as delimitações contidas na Cláusula Primeira do Contrato de Estágio Probatório nº 18/2018 (id. 16932135). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: VERA LÚCIA GONÇALVES PEREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00011648/2017-15. Decisão DIREX/ETR nº 53, Sessão 124ª, realizada em 13/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-PRAT nº 155/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CICERA VITALINA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 524.***.***-04. OBJETO: ASSENTAMENTO PATRÍCIA & APARECIDA, Parcela 19, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ/DF, RA-VII, situada no imóvel FAZENDA QUEBRADA DOS NERES, sem matrícula individualizada, tendo como matrículas geral: 1 /53.353 e 53.354; nº 47 e nº 77, às fls. 35 e 69 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF não informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.220.523-3, com as delimitações contidas na Cláusula Primeira do Contrato de Estágio Probatório nº19/2018 (id. 16932397). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº

13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CICERA VITALINA DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00011649/2017-51. Decisão DIREX/ETR nº 52, Sessão 124ª, realizada em 13/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-PRAT nº 146/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JONES AMANCIO FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 599.***.***-49. OBJETO: ASSENTAMENTO PATRÍCIA & APARECIDA, Parcela 20, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ/DF, RA-VII, FAZENDA QUEBRADA DOS NERES, sem matrícula individualizada, de matrícula 1 /53.353 e 53.354; nº 47 e nº 77, às fls. 35 e 69, respectivamente, do Livro 3 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF não informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº, localizada na macrozona rural, com as delimitações contidas na Cláusula Primeira do Contrato de Estágio Probatório nº 20/2018 (id.16932577). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JONES AMANCIO FERREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00011650/2017-86. Decisão DIREX/ETR nº 63, Sessão 124ª, realizada em 13/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-PRAT nº 147/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARIA DO CARMO CARNEIRO DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 342.***.***-10. OBJETO: PARCELA Nº 21 DO ASSENTAMENTO PATRÍCIA & APARECIDA, BR-251 COM A DF-130, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ/DF, RA-VII, situada no imóvel FAZENDA QUEBRADA DOS NERES, de matrícula 1 /53.353 e 53.354; nº 47 e nº 77, às fls. 35 e 69, respectivamente, do Livro 3 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF não informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.220.523-3, com as delimitações contidas na Cláusula Primeira do Contrato de Estágio Probatório nº 21/2018 (id. 16932886). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA (em representação à MARIA DO CARMO CARNEIRO DA COSTA).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00011651/2017-21. Decisão DIREX/ETR nº 59, Sessão 124ª, realizada em 13/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-PRAT nº 145/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ISABEL FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 014.***.***-56. OBJETO: ASSENTAMENTO PATRÍCIA & APARECIDA, Parcela 22, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ/DF RA VII, situada no imóvel FAZENDA QUEBRADA DOS NERES, sem matrícula individualizada, de matrícula 1 /53.353 e 53.354; nº 47 e nº 77, às fls. 35 e 69, respectivamente, do Livro 3 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF não informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.220.523-3, localizada na macrozona rural, com as delimitações contidas na Cláusula Primeira do Contrato de Estágio Probatório nº 22/2018 (id. 16933036). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ISABEL FERREIRA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000883/2011. Decisão DIREX/ETR nº 86, Sessão 125ª, realizada em 20/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 143/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO FERREIRA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 247.***.***-68, e ELIANE FERREIRA LOPES, inscrita no CPF sob o nº 376.***.***-34. OBJETO: CHÁCARA Nº 5, BR-070, KM 1, NÚCLEO RURAL CÔRREGO DOS CURRAIS, TAGUATINGA/DF, RA-III, sem matrícula individualizada, situada na Fazenda TAGUATINGA, de matrícula nº Av.5/214.727 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.085-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.317.560-5, e área total de 04ha.97a.36ca. (Mapa 1), sendo 02ha.78a.54ca. de área útil, 01ha.05a.00ca. de Reserva Legal, 01ha.13a.82ca. de Área de Preservação Permanente – APP, conforme Memorial Descritivo (id. 188598130, item 2.6) e mapa (id. 188696654). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO FERREIRA SANTOS e ELIANE FERREIRA LOPES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001612/2014. Decisão DIREX/ETR nº 42, Sessão 123ª, realizada em 4/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-PRAT nº 158/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ISABEL FERREIRA DE ALMEIDA, inscrita sob o CPF nº 287.***.***-68, e REINATO ALVES DE ALMEIDA, inscrito sob o CPF nº 031.***.***-36. OBJETO: ASSENTAMENTO NOVA CAMAPUÁ, PARCELA nº 08, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO, RA-XIV, situada no imóvel PAPUDA II, de matrícula Av.3/158.726 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.427-6 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.076.880.167-9, com as delimitações contidas na Cláusula Primeira do Contrato de Estágio Probatório nº 07/2021 (id. 92713606). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ISABEL FERREIRA DE ALMEIDA e REINATO ALVES DE ALMEIDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001635/2014. Decisão DIREX/ETR nº 46, Sessão 124ª, realizada em 13/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-PRAT nº 159/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ADALCINA PEREIRA LUZ, inscrita no CPF sob nº 116.***.***-68, e ALFEU ABREU LUZ, inscrito no CPF sob o nº 046.***.***-49. OBJETO: ASSENTAMENTO NOVA CAMAPUÁ, PARCELA nº 14, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO, RA-XIV, situada no imóvel PAPUDA II, de matrícula Av.3/158.726 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.427-6 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.076.880.167-9, com as delimitações contidas na Cláusula Primeira do Contrato de Estágio Probatório nº 13/2021 (id. 97789082). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOELSON PEREIRA LUZ (na qualidade de procurador de ADALCINA PEREIRA LUZ e ALFEU ABREU LUZ).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001648/2014. Decisão DIREX/ETR nº 43, Sessão 123ª, realizada em 4/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-PRAT nº 160/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ANTÔNIO PAULO DE ALMEIDA RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 659.***.***.78. OBJETO: ASSENTAMENTO NOVA CAMAPUÁ, PARCELA nº 09, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO, RA-XIV, situada no imóvel IMÓVEL PAPUDA II, de matrícula Av.3/158.726 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.427-6 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.076.880.167-9, com as delimitações contidas na Cláusula Primeira do Contrato de Estágio Probatório nº 08/2021 (id. 98042470). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ANTÔNIO PAULO DE ALMEIDA RAMOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001649/2014. Decisão DIREX/ETR nº 58, Sessão 124ª, realizada em 13/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-PRAT nº 161/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARINA DA SILVA ABREU, inscrita no CPF sob o nº 228.***.***.87, e JACOBSON ABREU LUZ, inscrito no CPF sob o nº 270.***.***.63. OBJETO: ASSENTAMENTO NOVA CAMAPUÁ, PARCELA nº 06, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO/DF, situada no imóvel PAPUDA II, de matrícula Av.3/158.726 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.427-6 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.076.880.167-9, com as delimitações contidas na Cláusula Primeira do Contrato de Estágio Probatório nº 05/2021 (id. 62809916) e no Mapa de Vértices e Coordenadas (id. 55499875). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARINA DA SILVA ABREU e JACOBSON ABREU LUZ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001821/2011 Decisão DIREX/ETR nº 134 Sessão 127ª, realizada em 27/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 44/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ANTÔNIO DOS SANTOS DRUMOND CPF n. 085.***.***.34 OBJETO: CHÁCARA Nº 37, DF-459, CÓRREGO TAGUATINGA, NÚCLEO RURAL TAGUATINGA, SAMAMBAIA/DF, RA-XII, situada na Fazenda TAGUATINGA, de matrícula nº Av.7/214.728 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.351.218-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.072.868.396-2 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 21ha.71a.41ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ANTÔNIO DOS SANTOS DRUMOND.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002098/2012. Decisão DIREX/ETR nº 1, Sessão 119ª, realizada em 8/1/2026. ESPÉCIE: Transferência Inter Vivos nº 156/2026-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 0176/2014 - TERRACAP. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: SOMUGO ADMINISTRAÇÃO LTDA, de nome fantasia SOMUGO, inscrita no CNPJ sob o nº 53.148.355/0001-99 e no CF/DF sob o nº 08.265.869/001-30, com o aval de CLOVIS LEMES GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 160.***.***.04. OBJETO: CHÁCARA Nº 16, DF-120, NÚCLEO

RURAL SANTOS DUMONT, RA-VI, PLANALTINA/DF, situada no imóvel rural FAZENDA MESTRE D'ARMAS, matrícula R.1/139.017, R.1/138.280, R.1/138.279, R.2/90.992 e R.2/90.991 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.096.135-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.962.598.305-3, perfazendo uma área rural total de 60ha.83a.09ca., sendo 41ha.57a.65ca. de área útil, 12ha.55a.24ca. de Reserva Legal - RL proposta, 06ha.70a.20ca. de Área de Preservação Permanente - APP. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JERÔNIMO JUHEI MURAMOTO GONÇALVES (na qualidade de sócio-administrador de Somugo Administração LTDA) e JERÔNIMO JUHEI MURAMOTO GONÇALVES (na qualidade de procurador de CLOVIS LEMES GONÇALVES).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002288/2011 Decisão DIREX/ETR nº 132 Sessão 127ª, realizada em 27/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 51/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ALEXANDRE BORGES FILHO CPF n. 041.***.***.71 OBJETO: CHÁCARA Nº 25, BR-070, NÚCLEO RURAL CÓRREGO DOS CURRAIS, TAGUATINGA/DF, RA-III, situada na Fazenda TAGUATINGA, de matrícula Av.5/214.727 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.085-8 e Certificados de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.317.560-5, e na Fazenda GUARIROBA, de matrícula 24.235 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.392-0 e Certificados de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.518.689-5 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 37ha.70a.91ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ALEXANDRE BORGES FILHO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000027/2026-09. Decisão DIREX/ETR nº 157, Sessão 127ª, realizada em 27/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 157/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: KEILA ELIZABETH MACFADEM JUAREZ, inscrita no CPF sob o nº 132.***.***.09, e ALEXANDRE DE SOUZA RUSSO, inscrito no CPF sob o nº 040.***.***.29. OBJETO: RUA 06, CHÁCARA RANCHO OESTE Nº 10, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO, inscrita sob a matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF não informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, com área total de 02ha.21a.21ca. (Mapa), sendo 01ha.54a.07a. de área útil, 00ha.67a.14ca. de Reserva Legal, 00ha.00a.00ca. de Área de Preservação Permanente – APP., conforme Memorial Descritivo (id. 193888436, item 8) e Mapa (id. 193988462). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: KEILA ELIZABETH MACFADEM JUAREZ e ALEXANDRE DE SOUZA RUSSO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000034/2026-01 Decisão DIREX/ETR nº 153 Sessão 127ª, realizada em 27/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 52/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais.

CONCESSIONÁRIA: ZIAME PIRES FERREIRA CPF n. 259.***.***-00 WILSON JOSE FERREIRA CPF n. 086.***.***-34 OBJETO: RUA 06, CHÁCARA WZ Nº 20, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF não informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.05a.72ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ZIAME PIRES FERREIRA E WILSON JOSE FERREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000035/2026-47. Decisão DIREX/ETR nº 151, Sessão 127ª, realizada em 27/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 135/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: PAULO ROGERIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 881.***.***-53. OBJETO: RUA 07, CHÁCARA PARAISO Nº 15, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF não informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, e área total de 02ha.26a.25ca. (Mapa), sendo 02ha.26a.25ca. de área útil, 00ha.00a.00ca. de Reserva Legal, 00ha.00a.00ca. de Área de Preservação Permanente – APP., conforme Memorial Descritivo (id. 194801531, item 8) e Mapa (id. 194807864). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: PAULO ROGERIO DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000045/2026-82 Decisão DIREX/ETR nº 77, Sessão 125ª, realizada em 20/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 63/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: EUDES DIOGENES ALVES CANGUSSU, inscrito no CPF sob nº 558.***.***-20. OBJETO: RUA 06, CHÁCARA DAS MANGUEIRAS Nº 26 - LAGO OESTE - SOBRADINHO II/DF, RA XVI, sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE I, inscrita sob a matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF não informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, com área total de 03ha.83a.45ca. (Mapa 1), sendo 03ha.83a.45ca. de área útil, 00ha.00a.00ca. de Reserva Legal, 00ha.00a.00ca. de Área de Preservação Permanente – APP., conforme Memorial Descritivo (id. 194231243, item 7) e Mapa (194249553). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: EUDES DIOGENES ALVES CANGUSSU.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000050/2026-95. Decisão DIREX/ETR nº 187, Sessão 131ª, realizada em 18/3/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 163/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CATIÚCIA RODRIGUES NERES CAZUZA, inscrita no CPF sob nº 009.***.***-35, e LUCIANO CAZUZA DAS MERCES, inscrito no CPF sob o nº 788.***.***-30. OBJETO: ASSENTAMENTO ROSELI NUNES, CHÁCARA Nº 07,

NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU II, PLANALTINA/DF, RA VI sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA PIPIRIPAU, inscrita sob a matrícula nºs R.1/137.737 e R.1/137.736 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.286-9 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.110.236.250-8, com área total de 08ha.55a.33ca. (Mapa), sendo 05ha.59a.67ca. de área útil, 01ha.71a.64ca. de Reserva Legal, 01ha.24a.02ca. de Área de Preservação Permanente – APP., conforme Memorial Descritivo (196992675, item 9) e Mapa (197125258). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CATIÚCIA RODRIGUES NERES CAZUZA e LUCIANO CAZUZA DAS MERCES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000061/2026-75. Decisão DIREX/ETR nº 185, Sessão 131ª, realizada em 18/3/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 164/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: EFIGÊNIA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 033.***.***-98. OBJETO: ASSENTAMENTO ROSELI NUNES, CHÁCARA Nº 14, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU II, PLANALTINA - DF, RA VI sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA PIPIRIPAU, inscrita sob a matrícula nºs R.1/137.737 e R.1/137.736 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.286-9 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.110.236.250-8, com área total de área total de 3ha.59a.04ca. (Mapa), sendo 3ha.59a.04ca. de área útil, 00ha.00a.00ca. de Reserva Legal, 00ha.00a.00ca. de Área de Preservação Permanente – APP., conforme Memorial Descritivo (Doc SEI 196644867, item 8) e Mapa (Doc SEI 196681648). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: EFIGÊNIA GOMES DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000083/2026-35. Decisão DIREX/ETR nº 194, Sessão 131ª, realizada em 18/3/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 165/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARIA RENILDA DE SOUSA RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº 958.***.***-82, e RAIMUNDO AUGUSTO RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 217.***.***-53. OBJETO: ASSENTAMENTO ROSELI NUNES, CHÁCARA Nº 24, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU II, PLANALTINA/DF, RA VI sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA PIPIRIPAU, inscrita sob a matrícula nºs R.1/137.737 e R.1/137.736 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.286-9 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.110.236.250-8, com área total de 03ha.80a.37ca. (Mapa), sendo 03ha.80a.37ca. de área útil, 00ha.00a.00ca. de Reserva Legal, 00ha.00a.00ca. de Área de Preservação Permanente – APP., conforme Memorial Descritivo (197142873, item 9) e Mapa (197352340). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARIA RENILDA DE SOUSA RIBEIRO E RAIMUNDO AUGUSTO RIBEIRO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000125/2026-38. Decisão DIREX/ETR nº 141, Sessão 127ª, realizada em 27/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 137/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JANILSON AUGUSTO DIAS, inscrito no CPF sob nº 599.***.***-00, e ISIS MARTINS LEMES DIAS, inscrita no CPF sob o nº 517.***.***-68. OBJETO: RUA 04, CHÁCARA 33, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE,

SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF não informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, e área total de 01ha.98a.58ca. (Mapa), sendo 01ha.98a.58ca. de área útil, 00ha.00a.00ca. de Reserva Legal, 00ha.00a.00ca. de Área de Preservação Permanente – APP., conforme Memorial Descritivo (id. 194801981, item 8) e Mapa (id. 194807088). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JANILSON AUGUSTO DIAS e ISIS MARTINS LEMES DIAS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000425/2025-36 Decisão DIREX/ETR nº 10, Sessão 120ª, realizada em 15/01/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 66/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA CPF n. 944.***.***-34 GEÍSA CADILHE DE OLIVEIRA CPF n. 621.***.***-53 OBJETO: RUA 00, DF 001, CHÁCARA 30 – NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II – DF, RA-XXVI, situada na Fazenda CONTAGEM DE SÃO JOÃO ÁREA 1, de matrícula Av.4/8.665 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.875.867-5 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.076.740.071-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.90a.41ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA E GEÍSA CADILHE DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000438/2025-13 Decisão DIREX/ETR nº 87 Sessão 125ª, realizada em 20/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 59/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JAIR ALVES BARBOSA CPF n. 551.***.***-53 e MAGALI SIDNAI FRANÇA BARBOSA CPF n. 243.***.***-53 e OBJETO: NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, RUA 01 CHÁCARA 37 – SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda Contagem de São João, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.02a.48ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JAIR ALVES BARBOSA e MAGALI SIDNAI FRANÇA BARBOSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000453/2025-53 Decisão DIREX/ETR nº 127, Sessão 137ª, realizada em 27/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 71/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: NINA MARIA DA SILVA NEVES GADELHA CPF n. 223.***.***-00 OBJETO: RUA 01, TRAVESSA 2, CHÁCARA 43, LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO, inscrita sob a matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF não informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº

950.297.575.143-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.03a.82ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: NINA MARIA DA SILVA NEVES GADELHA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000523/2025-73 Decisão DIREX/ETR nº 99 Sessão 125ª, realizada em 20/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 61/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS BONA CPF n. 121.***.***-34 OBJETO: CH 001 (Antiga 554), Rua 01, Lago Oeste (CH Cogumelos Brasileiros - COGU), Sobradinho II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda Contagem de São João, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.15a.01ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS BONA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000533/2025-17 Decisão DIREX/ETR nº 101, Sessão 125ª, realizada em 20/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 72/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LAURA DE BRITTO PERDIGÃO CAETANO DE SOUZA CPF n. 598.***.***-91 MARCOS ANTONIO CAETANO DE SOUZA CPF n. 551.***.***-20. OBJETO: CHÁCARA 09, TRAVESSA 4, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO, inscrita sob a matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.96a.75ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: LAURA DE BRITTO PERDIGÃO CAETANO DE SOUZA e MARCOS ANTONIO CAETANO DE SOUZA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000572/2025-14. Decisão DIREX/ETR nº 91, Sessão 125ª, realizada em 20/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 134/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MAURO ALVES CARDOSO, inscrito no CPF sob nº 238.***.***-15, e MÔNICA DE AZEVEDO MENDONÇA GARDÉS, inscrita no CPF sob nº 334.***.***-97. OBJETO: RUA 01 CHÁCARA 45, LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda Contagem de São João, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, e área total de 03ha.60a.68ca. (Mapa 1), sendo 03ha.60a.68ca. de área útil, 00ha.00a.00ca. de Reserva Legal, 00ha.00a.00ca. de Área de Preservação Permanente – APP., conforme Memorial Descritivo (id. 194034429, item 8) e Mapa (id. 194042923). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº

6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MAURO ALVES CARDOSO e MÔNICA DE AZEVEDO MENDONÇA GARDÉS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000588/2025-19 Decisão DIREX/ETR nº 100, Sessão 125ª, realizada em 20/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 65/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: IRMÃOS ROSSI AGRONEGOCIOS LTDA-ME CNPJ n. 15.***.***/*-52 OBJETO: CHÁCARA 08, RUA 01, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda Contagem de São João, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.05a.85ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: IRMÃOS ROSSI AGRONEGOCIOS LTDA-ME.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000597/2025-18 Decisão DIREX/ETR nº 447, Sessão 113ª, realizada em 19/11/2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 64/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ANDRE LUIZ DA SILVA CPF n. 275.***.***-72 OBJETO: RUA 01, CHÁCARA FLAMBOYANT, Nº 15 - FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda CONTAGEM DE SÃO JOÃO ÁREA 1, de matrícula Av.4/8.665 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.875.867-5 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.076.740.071-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.02a.28ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ANDRE LUIZ DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000608/2025-51. Decisão DIREX/ETR nº 166, Sessão 128ª, realizada em 04/03/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 74/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSE FAUSTO MOREIRA CPF n. 213.***.***-68, e BERNADETE MARIA DA COSTA MATTOSO MOREIRA CPF n. 286.***.***-72. OBJETO: RUA 03, CHÁCARA Nº 40, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda Contagem de São João, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.03a.36ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOSE FAUSTO MOREIRA E BERNADETE MARIA DA COSTA MATTOSO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000611/2025-75. Decisão DIREX/ETR nº 94, Sessão 125ª, realizada em 20/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 141/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CAIO MARIO PEREIRA BRASIL, inscrito no CPF sob nº 117.***.***-93, e LETÍCIA BENETTI BRASIL, inscrita no CPF sob nº 610.***.***-72. OBJETO: RUA 1 TRAVESSA 3 CHÁCARA 49" (ANTIGA 9A), LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda Contagem de São João, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, e área total de 06ha.56a.29ca. (Mapa 1), sendo 06ha.56a.29ca. de área útil, 00ha.00a.00ca. de Reserva Legal, 00ha.00a.00ca. de Área de Preservação Permanente – APP, conforme Memorial Descritivo (id. 194464167, item 8) e Mapa (id. 194468794). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CAIO MARIO PEREIRA BRASIL e LETÍCIA BENETTI BRASIL.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000652/2025-61 Decisão DIREX/ETR nº 23, Sessão 122ª, realizada em 15/01/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 67/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LUCIANO DE SOUZA MALANSKI CPF n. 023.***.***-08 E CRISTIANE DA SILVA PEREIRA CPF n. 904.***.***-91 OBJETO: RUA 00, TRAVESSA 03, ENTRADA 02, CHÁCARA 3, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda CONTAGEM DE SÃO JOÃO ÁREA 1, de matrícula Av.4/8.665 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.875.867-5 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.076.740.071-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.11a.64ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: LUCIANO DE SOUZA MALANSKI e CRISTIANE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000669/2025-19. Decisão DIREX/ETR nº 97, Sessão 125ª, realizada em 20/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 132/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOÃO ALEXANDRE RIBEIRO GONCALVES BARBOSA, inscrito no CPF sob nº 579.***.***-00, e ELINOR CALEFFI BARBOSA, inscrita no CPF sob nº 471.***.***-49. OBJETO: CHÁCARA 01, RUA 01, LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda Contagem de São João, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, e área total de 02ha.02a.49ca. (Mapa 1), sendo 01ha.62a.49ca. de área útil, 00ha.40a.00ca. de Reserva Legal, 00ha.00a.00ca. de Área de Preservação Permanente – APP, conforme Memorial Descritivo (id. 194804093, item 8) e Mapa (id. 194802736). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOÃO ALEXANDRE RIBEIRO GONCALVES BARBOSA e ELINOR CALEFFI BARBOSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000670/2025-43. Decisão DIREX/ETR nº 27 Sessão 122ª, realizada em 29/01/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 43/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ROSA MIRIAM DE VASCONCELOS CPF n. 210.***.***-68 LUCIO BRUNALE CPF N. 143.***.***-00 OBJETO: RUA 00, TRAVESSA 2, CHÁCARA 09, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE - SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda CONTAGEM DE SÃO JOÃO ÁREA 1, de matrícula Av.4/8.665 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.875.867-5 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.076.740.071-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.34a.28ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ROSA MIRIAM DE VASCONCELOS e LUCIO BRUNALE.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000691/2025-69. Decisão DIREX/ETR nº 26 Sessão 122ª, realizada em 29/01/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 46/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: REGINA TEOBALDO DA SILVEIRA CPF n. 119.***.***-10 ELZIO FERREIRA DA SILVEIRA CPF n. 010.***.***-15 OBJETO: RUA 00, TRAVESSA 02, ENTRADA 02, CHÁCARA 05, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE - SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda CONTAGEM DE SÃO JOÃO ÁREA 1, de matrícula Av.4/8.665 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.875.867-5 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.076.740.071-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.04a.46ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: REGINA TEOBALDO DA SILVEIRA e ELZIO FERREIRA DA SILVEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000698/2024-08. Decisão DIREX/ETR nº 27 Sessão 122ª, realizada em 29/01/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 42/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GERALDO ANTUNES FERREIRA CPF N. 115.***.***-25 BERNADETE ANTUNES DOS SANTOS FERREIRA CPF n. 397.***.***-25 OBJETO: CHÁCARAS Nº 59 E 60 (SANTA IDALINA), NÚCLEO RURAL TAGUATINGA, SAMAMBAIA/DF, RA-XII, exclusivamente quanto à parcela incorporada ao patrimônio da Terracap e localizadas na macrozona rural, situada na Fazenda GUARIROBA, de matrícula nº Av.1/24.235 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 1.087.374-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.072.868.566-3 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 132ha.77a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: GERALDO ANTUNES FERREIRA e BERNADETE ANTUNES DOS SANTOS FERREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000706/2025-99 Decisão DIREX/ETR nº 127, Sessão 126ª, realizada em 25/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 62/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: PLANO ENERGIA 2 LTDA CNPJ n. 50.***.***-08

OBJETO: NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, RUA 02 CHÁCARA 21, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda Contagem de São João, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.99a.04ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: PLANO ENERGIA 2 LTDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000736/2025-03 Decisão DIREX/ETR nº 455 Sessão 114ª, realizada em 28/11/2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 53/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CARLOS GUILHERME FONSECA CPF n. 054.***.***00 JOSIANNE FLORES PARAISO FONSECA CPF n. 488.***.***-34 OBJETO: RUA 00, DF-001, CHÁCARA 40, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, CEP 73100-020, SOBRADINHO - DF, RA-XXVI, situada na Fazenda CONTAGEM DE SÃO JOÃO ÁREA 1, de matrícula Av.4/8.665 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.875.867-5 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.076.740.071-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.01a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CARLOS GUILHERME FONSECA e JOSIANNE FLORES PARAISO FONSECA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000749/2025-74. Decisão DIREX/ETR nº 454, Sessão 114ª, realizada em 28/11/2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 131/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CELSO PATRICIO CAVALCANTE SILVA, inscrito no CPF sob nº 254.***.***-15, e IVELYSE ANNE CANTANHEDE SILVA, inscrita no CPF sob nº 329.***.***-00. OBJETO: RUA ZERO, TRAVESSA 4, CHÁCARA 08 - FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - LAGO OESTE, RA-XXVI, situada na Fazenda CONTAGEM DE SÃO JOÃO ÁREA 1, de matrícula Av.4/8.665 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.875.867-5 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.076.740.071-9, e área total de 02ha.03a.78ca. (Mapa 1), sendo 01ha.55a.78ca. de área útil, 00ha.48a.00ca. de Reserva Legal, 00ha.00a.00ca. de Área de Preservação Permanente – APP., conforme Memorial Descritivo (id. 185628144, item 3) e mapa (id. 186461636). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CELSO PATRICIO CAVALCANTE SILVA e IVELYSE ANNE CANTANHEDE SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000778/2025-36 Decisão DIREX/ETR nº 116, Sessão 126ª, realizada em 25/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 68/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MÔNICA MAZON DE CASTRO PINTO CPF n. 182.***.***-49 OBJETO: RUA 02, CHÁCARA 33, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda Contagem de São João, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR

nº 950.297.575.143-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.01a.75ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MÔNICA MAZON DE CASTRO PINTO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000840/2025-90. Decisão DIREX/ETR nº 102, Sessão 125ª, realizada em 20/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 139/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ALFREDO VIEIRA IBIAPINA, inscrito no CPF sob o nº 398.***.***.34. OBJETO: CHÁCARA Nº 15, RUA 04, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, sem matrícula individualizada, situada na Fazenda Contagem de São João, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, e área total de 2ha.00a.39ca. (Mapa 1), sendo 01ha.59a.69ca. de área útil, 00ha.40a.70ca. de Reserva Legal, 0ha.0a.0ca. de Área de Preservação Permanente – APP., conforme Memorial Descritivo (id. 194904603) e mapa (id. 194908156). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ALFREDO VIEIRA IBIAPINA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000850/2025-25 Decisão DIREX/ETR nº 128, Sessão 126ª, realizada em 25/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 70/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: SONIA ASSUNTA FATUETO FERRAZ CPF n. 223.***.***.00 OBJETO: RUA 02, CHÁCARA PAU BRASIL Nº 04, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda Contagem de São João, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.97a.30ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: SONIA ASSUNTA FATUETO FERRAZ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000862/2025-50 Decisão DIREX/ETR nº 71 Sessão 125ª, realizada em 20/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 58/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CLAUDOMIR CORDEIRO NUNES CPF n. 376.***.***.00 CELINA RAIMUNDA DE MORAES NUNES CPF n. 376.***.***.68 e OBJETO: RUA 02, CHÁCARA Nº 24, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO - REMANESCENTE I, inscrita sob a matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF não informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.99a.92ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CLAUDOMIR CORDEIRO NUNES e CELINA RAIMUNDA DE MORAES NUNES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000878/2025-62 Decisão DIREX/ETR nº 104 Sessão 125ª, realizada em 20/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 54/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: DIOTTELES GERMANO OLIVEIRA JUNIOR CPF n. 124.***.***.91 e CLENILMA BORGES SANTIAGO OLIVEIRA CPF n. 658.***.***.20 OBJETO: RUA 04, CHÁCARA Nº 30, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda Contagem de São João, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.03a.76ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: DIOTTELES GERMANO OLIVEIRA JUNIOR e CLENILMA BORGES SANTIAGO OLIVEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000929/2025-56 Decisão DIREX/ETR nº 98 Sessão 125ª, realizada em 20/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 60/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LEANDRA POLICENA DA SILVA VITENA SANTOS CPF n. 823.***.***.87 e GILSON VITENA DOS SANTOS CPF n. 611.***.***.53 e OBJETO: CHÁCARA 55, RUA 04, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda Contagem de São João, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.10a.22ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: LEANDRA POLICENA DA SILVA VITENA SANTOS e GILSON VITENA DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000951/2025-04 Decisão DIREX/ETR nº 114 Sessão 126ª, realizada em 25/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 55/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CLAUDIA NINHAUS DE FREITAS. CPF n. 888.***.***.91 e OBJETO: RUA 04, CHÁCARA Nº 30, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda Contagem de São João, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9 registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.01a.97ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CLAUDIA NINHAUS DE FREITAS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000957/2025-73. Decisão DIREX/ETR nº 121, Sessão 126ª, realizada em 25/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 133/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MAURO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 304.***.***.20. OBJETO: CHÁCARA 54, RUA 04, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda Contagem de São João, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural

– CCIR nº 950.297.575.143-9, e área total de 02ha.01a.08ca. (Mapa 1), sendo 02ha.01a.08ca. de área útil, 00ha.00a.00ca. de Reserva Legal, 00ha.00a.00ca. de Área de Preservação Permanente – APP., conforme Memorial Descritivo (id. 194514377, item 8) e Mapa (id. 194933949). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MAURO RODRIGUES DE SOUZA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000967/2025-17. Decisão DIREX/ETR nº 136, Sessão 127ª, realizada em 27/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 154/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 221.***-53, e MARLENE VIEIRA SANTANA CARDOSO, inscrita no CPF sob o nº 491.***-87, e ALOISIO ALVES CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº 265.***-15, e MARIA SUELI SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 610.***-53. OBJETO: RUA 02, TRAVESSA Nº 02, CHÁCARA BOM RETIRO Nº 02, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO, inscrita sob a matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF não informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, com área total de 03ha.04a.90ca. (Mapa), sendo 03ha.04a.90ca. de área útil, 00ha.00a.00ca. de Reserva Legal, 00ha.00a.00ca. de Área de Preservação Permanente – APP., conforme Memorial Descritivo (id. 195304872, item 8) e Mapa (id. 195925199). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO FILHO, MARLENE VIEIRA SANTANA CARDOSO, ALOISIO ALVES CARDOSO e MARIA SUELI SILVA DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000972/2025-11. Decisão DIREX/ETR nº 111, Sessão 126ª, realizada em 25/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 130/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ANA LÚCIA GUIMARÃES, inscrita no CPF sob o nº 233.***-53. OBJETO: RUA 4, CHÁCARA 32, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda Contagem de São João, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, e área total de 02ha.04a.93ca. (Mapa 1), sendo 02ha.04a.93ca. de área útil, 00ha.00a.00ca. de Reserva Legal, 00ha.00a.00ca. de Área de Preservação Permanente – APP., conforme Memorial Descritivo (id. 194720084, item 7) e Mapa (id. 194726209). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ANA LÚCIA GUIMARÃES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000978/2025-99 Decisão DIREX/ETR nº 118, Sessão 126ª, realizada em 25/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 69/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: WILSON BARNABE DA SILVA CPF n. 369.***-15 e ADRIANA MENDONÇA HORVATH CPF n. 266.***-15 OBJETO: RUA 04, CHÁCARA Nº 19, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda Contagem de São João, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.94a.35ca.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: WILSON BARNABE DA SILVA e ADRIANA MENDONÇA HORVATH.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000983/2025-00. Decisão DIREX/ETR nº 120, Sessão 126ª, realizada em 25/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 129/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARIA ILSE SHINZATO, inscrita no CPF sob o nº 214.***-87. OBJETO: RUA 04, CHÁCARA OKINAWA Nº 25, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda Contagem de São João, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, e área total de 01ha.94a.37a. (Mapa 1), sendo 01ha.94a.37ca. de área útil, 00ha.00a.00ca. de Reserva Legal, 00ha.00a.00ca. de Área de Preservação Permanente – APP., conforme Memorial Descritivo (id. 194870551, item 8) e Mapa (id. 194877992). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARIA ILSE SHINZATO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000992/2025-92. Decisão DIREX/ETR nº 96, Sessão 125ª, realizada em 20/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 138/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSÉ ROBERTO DE ALENCAR MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 183.***-34, e SUSAN CATHERINE CASEMENT MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 693.***-34. OBJETO: RUA 02, TRAVESSA Nº 02, CHÁCARA MAGHERINTIGH Nº 01, LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda Contagem de São João, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, e área total de 02ha.43a.79ca. (Mapa 1), sendo 02ha.43a.79ca. de área útil, 00ha.00a.00ca. de Reserva Legal, 00ha.00a.00ca. de Área de Preservação Permanente – APP., conforme Memorial Descritivo (id. 194445620, item 7) e Mapa (id. 194452410). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOSÉ ROBERTO DE ALENCAR MOREIRA e SUSAN CATHERINE CASEMENT MOREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00001034/2025-39. Decisão DIREX/ETR nº 125, Sessão 126ª, realizada em 25/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 153/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: AUSTECLINIO LOPES DE FARIAS NETO, inscrito no CPF sob o nº 399.***-00, e CARMEN LUCIA PAES CAVALCANTI LOPES DE FARIAS, inscrita no CPF sob o nº 371.***-04. OBJETO: RUA 04, CHÁCARA MAURITI Nº 31, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda Contagem de São João, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, e área total de 01ha.99a.96ca. (Mapa 1), sendo 01ha.99a.96ca. de área útil, 00ha.00a.00ca. de Reserva Legal, 00ha.00a.00ca. de Área de Preservação Permanente – APP., conforme Memorial Descritivo (id. 194849605, item 8) e Mapa (id. 195470149). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o

Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: AUSTECLINIO LOPES DE FARIAS NETO e CARMEN LUCIA PAES CAVALCANTI LOPES DE FARIAS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00001042/2025-85. Decisão DIREX/ETR nº 145, Sessão 127ª, realizada em 27/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 140/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MAURICIO LIMA CARDOSO, inscrito no CPF sob nº 009.***.***.04, e ROSÂNGELA BRAGA VIEIRA CARDOSO, inscrita no CPF sob nº 001.***.***.70. OBJETO: RUA 02, CHÁCARA Nº 40, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO, inscrita sob a matrícula nº Av.1/40.689do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF não informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, com área total de 02ha.01a.04ca. (Mapa), sendo 02ha.01a.04ca. de área útil, 00ha.00a.00ca. de Reserva Legal, 00ha.00a.00ca. de Área de Preservação Permanente – APP., conforme Memorial Descritivo (id. 193906147, item 8) e Mapa (id. 193916045). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MAURICIO LIMA CARDOSO e ROSÂNGELA BRAGA VIEIRA CARDOSO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00001090/2025-73. Decisão DIREX/ETR nº 95, Sessão 125ª, realizada em 20/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 73/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: WAGNER MOREIRA DOS SANTOS CPF n. 496.***.***.53 MARCIA MIRANDA MOREIRA CPF n. 316.***.***.91. OBJETO: RUA 03, CHÁCARA Nº 40, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, situada na Fazenda Contagem de São João, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.03a.36ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: WAGNER MOREIRA DOS SANTOS e MARCIA MIRANDA MOREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00001091/2025-18. Decisão DIREX/ETR nº 124, Sessão 126ª, realizada em 25/2/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 136/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO DA SILVA MARTINS, inscrito no CPF sob nº 009.***.***.91, e SONIA MARIA SANTOS MARTINS, inscrita no CPF sob nº 145.***.***.00. OBJETO: CHÁCARA 09, RUA 04, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI situada na Fazenda Contagem de São João, sem matrícula individualizada, inscrita sob a matrícula Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que está localizada na macrozona rural, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, e área total de 02ha.08a.06ca. (Mapa 1), sendo 02ha.08a.06ca. de área útil, 00ha.00a.00ca. de Reserva Legal, 00ha.00a.00ca. de Área de Preservação Permanente – APP., conforme Memorial Descritivo (id. 194889358, item 8) e Mapa (id. 194897488). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27

de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026. P/ CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: LUCIANA DA CRUZ MARTINS (na qualidade de procuradora de FRANCISCO DA SILVA MARTINS e SONIA MARIA SANTOS MARTINS).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00001144/2025-09. Decisão DIREX/ETR nº 146, Sessão 127ª, realizada em 27/02/2026. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 76/2026-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ANTÔNIO MONTEIRO DOS SANTOS CPF n. 057.***.***.20 LIGIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA CPF n. 480.***.***.72. OBJETO: RUA 06, CHÁCARAS Nº 16/18, LAGO OESTE, SOBRADINHO II/DF, RA-XXVI, sem matrícula individualizada, situada na FAZENDA CONTAGEM DE SÃO JOÃO inscrita sob a matrícula nº Av.1/40.689 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF não informado e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.297.575.143-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 03ha.97a.03ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da ETR. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026 P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ANTÔNIO MONTEIRO DOS SANTOS e LIGIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE000346

Processo: 00401-00025269/2025-51. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e FK IND. E COM. E CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 50.229.297/0001-30. Do Objeto: aquisição de material de consumo, sendo: 40 (quarenta) camisetas personalizadas, tipo unissex, tamanhos do P ao EG, tecido malha penteada, fio 30.1, manga curta, gola redonda ou estivo V, com estampa em silk screen, medindo aproximadamente 20x20cm. A estampa com a arte e os tamanhos serão informados pela Contratante no momento de cada solicitação, para atender as demanda da DPDF. Do Valor: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 01/04/2026.

UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90019/2025 - UASG 926314

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, em que a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, CNPJ: 04.238.297/0001-89, sagrou-se vencedora para o Grupo 1 - contratação de empresa, para eventual prestação de serviços sob demanda de telefonia VOIP Plano Ilimitado com fornecimento em comodato de aparelhos e prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando tri-dígito 129, no sistema de tarifação reversa (tarifação no destino), para possibilitar as chamadas receptivas de ligações telefônicas locais e Longa Distância Nacional (LDN), originadas de telefones fixos ou móveis, de todo território nacional, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, conforme normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, no valor total de R\$ 169.913,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e treze reais). Processo n.º 00401-00002958/2025-98. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.df.gov.br

DIEGO FERNANDEZ GOMES

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte. Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão e encadernação de 1.500 exemplares do livro comemorativo alusivo aos 65 anos do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, sendo vencedor o Adjudicatário COAN INDUSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 86.444.791/0001-64, pelo montante estimado de R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais), referente ao fornecimento do LOTE 1 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00016352/2025-75, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, em 08 de abril de 2026
VERIDIANA BARBOZA RIBAS

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução backup, composta por software de backup (local e ambiente em nuvem) com 2 (duas) unidades de appliances e treinamento da solução, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00008117/2025-20-TCDF. Valor estimado: R\$ 7.142.899,18; enquadramento: natureza 4.4.90.52.63 (Equipamentos e Material Permanente) Item 1: Unidades de appliances e software backup local; 3.3.90.40.19 Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ Item 2: Software de Backup nuvem; 3.3.90.40.20 Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ - Item 3: Treinamento; classificação funcional e programática: 01.126.8231.1471.0005 (Modernização de Sistema de Informação - TCDF) e 01.126.8231.2557.2568 (Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação - TCDF); fonte de Recursos: 1500.1000 e 1501.1001. Data limite de recebimento das propostas 30.04.2026, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 09 de abril de 2026
HENRIQUE LUCIANO DA COSTA
Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), de acordo com as especificações constantes do Anexo II do edital (Estimativa de Preços e Especificações Técnicas). Processo: 00600-00012923/2025-01-TCDF. Valor estimado: R\$ 96.512,72; enquadramento: natureza 4.4.90.52.12 (Itens: 1 a 5 e 7 a 12) e; 4.4.90.52.36 (item 6) (Equipamentos e Material Permanente); classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF); fonte de Recursos: 1500.1000. Data limite de recebimento das propostas 28.04.2026, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 09 de abril de 2026
VERIDIANA BARBOZA RIBAS
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de cabos de rede Categoria 6A, Patch Panels Categoria 6A e conectores Categoria 6A, para o atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), de acordo com as especificações constantes do Anexo II do edital (Estimativa de Preços e Especificações Técnicas). Processo: 00600-00015251/2025-87-TCDF. Valor estimado: R\$ 185.622,12; enquadramento: natureza 4.4.90.52.65 (Equipamentos e Material Permanente) - item 1; e 3.3.90.30.26 (Material de Consumo) - Itens: 2 e 3; classificação funcional e programática: 01.126.8231.1471.0005 (Modernização de Sistema de Informação do TCDF) - item 1; e 01.126.8231.2557.2568 (Gestão da Informação e dos Sistemas de TI do TCDF) - Itens: 2 e 3; fonte de Recursos: 1500.1000 - item 1; e 1500.1001 - Itens: 2 e 3. Data limite de

recebimento das propostas 28.04.2026, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 10 de abril de 2026
VERIDIANA BARBOZA RIBAS
Pregoeira

INEDITORIAL

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado “VERSALLES”, com definição de 161 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba de terras na Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, que totaliza 5,4124 hectares, confronta ao norte e ao leste com área de preservação permanente e com a matrícula nº 22.224, e ao sul e ao oeste com a matrícula nº 22.224, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-1, de coordenadas N=8.268.467,2800 e E=196.171,7700, situado no extremo norte da propriedade; deste segue com as distâncias e azimutes de 9,821m e 128°13'21,7" até o vértice P-2 de coordenadas N=8.268.461,2000 e E=196.179,4900; 25,536m e 184°15'52,6" até o vértice P-3 de coordenadas N=8.268.435,7200 e E=196.177,5900; 15,541m e 190°53'53,2" até o vértice P-4 de coordenadas N=8.268.420,4500 e E=196.174,6500; 10,999m e 149°10'12,7" até o vértice P-5 de coordenadas N=8.268.411,0000 e E=196.180,2900; 2,567m e 165°48'05,0" até o vértice P-6 de coordenadas N=8.268.408,5100 e E=196.180,9200; 2,480m e 182°04'42,2" até o vértice P-7 de coordenadas N=8.268.406,0300 e E=196.180,8300; 11,410m e 194°45'59,8" até o vértice P-8 de coordenadas N=8.268.394,9900 e E=196.177,9200; 9,643m e 209°49'59,9" até o vértice P-9 de coordenadas N=8.268.386,6200 e E=196.173,1200; 10,386m e 217°27'15,5" até o vértice P-10 de coordenadas N=8.268.378,3700 e E=196.166,8000; 1,408m e 132°24'37,8" até o vértice P-11 de coordenadas N=8.268.377,4200 e E=196.167,8400; 11,164m e 222°18'54,4" até o vértice P-12 de coordenadas N=8.268.369,1600 e E=196.160,3200; 0,890m e 124°56'21,5" até o vértice P-13 de coordenadas N=8.268.368,6500 e E=196.161,0500; 6,004m e 214°00'26" até o vértice P-14 de coordenadas N=8.268.363,6700 e E=196.157,6900; 3,387m e 125°45'14,0" até o vértice P-15 de coordenadas N=8.268.361,6900 e E=196.160,4400; 15,831m e 206°08'40,2" até o vértice P-16 de coordenadas N=8.268.347,4700 e E=196.153,4600; 7,647m e 225°38'07,4" até o vértice P-17 de coordenadas N=8.268.342,1200 e E=196.147,9900; 6,211m e 138°43'07,3" até o vértice P-18 de coordenadas N=8.268.337,4500 e E=196.152,0900; 30,781m e 230°01'05,5" até o vértice P-19 de coordenadas N=8.268.317,6600 e E=196.128,4900; 3,948m e 185°48'41,8" até o vértice P-20 de coordenadas N=8.268.313,7300 e E=196.128,0900; 6,382m e 153°35'43,4" até o vértice P-21 de coordenadas N=8.268.308,0100 e E=196.130,9300; 10,604m e 245°26'23,3" até o vértice P-22 de coordenadas N=8.268.303,6000 e E=196.121,2800; 18,436m e 155°54'29,5" até o vértice P-23 de coordenadas N=8.268.286,7600 e E=196.128,8100; 17,196m e 161°06'44,3" até o vértice P-24 de coordenadas N=8.268.270,4800 e E=196.134,3800; 12,222m e 152°13'10,6" até o vértice P-25 de coordenadas N=8.268.259,6600 e E=196.140,0800; 13,245m e 134°01'18,1" até o vértice P-26 de coordenadas N=8.268.250,4500 e E=196.149,6100; 13,843m e 146°25'28,9" até o vértice P-27 de coordenadas N=8.268.238,9100 e E=196.157,2700; 13,190m e 163°35'00,6" até o vértice P-28 de coordenadas N=8.268.226,2500 e E=196.161,0000; 5,963m e 152°39'42,8" até o vértice P-29 de coordenadas N=8.268.220,9500 e E=196.163,7400; 1,504m e 177°25'32,9" até o vértice P-30 de coordenadas N=8.268.219,4464 e E=196.163,8076; 2,153m e 209°13'53,8" até o vértice P-31 de coordenadas N=8.268.217,5665 e E=196.162,7556; 11,836m e 244°12'16,6" até o vértice P-32 de coordenadas N=8.268.212,4131 e E=196.152,0931; 11,937m e 245°10'18,5" até o vértice P-33 de coordenadas N=8.268.207,3977 e E=196.141,2528; 10,585m e 243°54'21,6" até o vértice P-34 de coordenadas N=8.268.202,7392 e E=196.131,7411; 14,275m e 245°49'11,3" até o vértice P-35 de coordenadas N=8.268.196,8888 e E=196.118,7113; 17,484m e 245°53'43,1" até o vértice P-36 de coordenadas N=8.268.189,7439 e E=196.102,7422; 19,860m e 245°22'57,4" até o vértice P-37 de coordenadas N=8.268.181,4662 e E=196.084,6766; 13,492m e 245°41'54,6" até o vértice P-38 de coordenadas N=8.268.175,9104 e E=196.072,3727; 30,539m e 245°29'28,3" até o vértice P-39 de coordenadas N=8.268.163,2344 e E=196.044,5691; 16,258m e 245°16'06,6" até o vértice P-40 de coordenadas N=8.268.156,4285 e E=196.029,7934;

0,440m e 155°15'50,4" até o vértice P-41 de coordenadas N=8.268.156,0289 e E=196.029,9775; 9,736m e 245°54'57,2" até o vértice P-42 de coordenadas N=8.268.152,0537 e E=196.021,0842; 20,045m e 246°24'02,5" até o vértice P-43 de coordenadas N=8.268.144,0241 e E=196.002,7046; 14,048m e 245°09'47,2" até o vértice P-44 de coordenadas N=8.268.138,1198 e E=195.989,9481; 45,912m e 246°02'16,8" até o vértice P-45 de coordenadas N=8.268.119,4628 e E=195.947,9689; 12,887m e 244°59'33,7" até o vértice P-46 de coordenadas N=8.268.114,0120 e E=195.936,2835; 27,009m e 246°06'45,4" até o vértice P-47 de coordenadas N=8.268.103,0686 e E=195.911,5736; 21,788m e 245°15'14,4" até o vértice P-48 de coordenadas N=8.268.093,9431 e E=195.891,7752; 0,139m e 154°56'36,2" até o vértice P-49 de coordenadas N=8.268.093,8169 e E=195.891,8342; 14,612m e 244°56'20,8" até o vértice P-50 de coordenadas N=8.268.087,6238 e E=195.878,5898; 20,939m e 329°24'19,8" até o vértice P-51 de coordenadas N=8.268.105,6581 e E=195.867,9267; 0,094m e 239°24'40,7" até o vértice P-52 de coordenadas N=8.268.105,6101 e E=195.867,8455; 29,027m e 329°11'47,4" até o vértice P-53 de coordenadas N=8.268.130,5565 e E=195.852,9724; 12,178m e 328°30'01,4" até o vértice P-54 de coordenadas N=8.268.140,9460 e E=195.846,6058; 28,828m e 328°59'54,2" até o vértice P-55 de coordenadas N=8.268.165,6701 e E=195.831,7491; 1,613m e 357°20'10,7" até o vértice P-56 de coordenadas N=8.268.167,2822 e E=195.831,6741; 1,585m e 13°39'02,9" até o vértice P-57 de coordenadas N=8.268.168,8238 e E=195.832,0485; 29,822m e 48°03'18,7" até o vértice P-58 de coordenadas N=8.268.188,7687 e E=195.854,2425; 0,307m e 137°38'59,3" até o vértice P-59 de coordenadas N=8.268.188,5415 e E=195.854,4496; 15,343m e 47°26'47,8" até o vértice P-60 de coordenadas N=8.268.198,9237 e E=195.865,7586; 0,073m e 318°12'15,5" até o vértice P-61 de coordenadas N=8.268.198,9784 e E=195.865,7097; 15,626m e 48°13'45,8" até o vértice P-62 de coordenadas N=8.268.209,3936 e E=195.877,3705; 0,356m e 318°11'19,3" até o vértice P-63 de coordenadas N=8.268.209,6589 e E=195.877,1332; 5,979m e 50°04'55,2" até o vértice P-64 de coordenadas N=8.268.213,4976 e E=195.881,7213; 3,556m e 47°51'00,4" até o vértice P-65 de coordenadas N=8.268.215,8853 e E=195.884,3592; 0,139m e 317°49'54,5" até o vértice P-66 de coordenadas N=8.268.215,9882 e E=195.884,2660; 6,071m e 47°27'06,8" até o vértice P-67 de coordenadas N=8.268.220,0957 e E=195.888,7410; 8,173m e 49°17'09,6" até o vértice P-68 de coordenadas N=8.268.225,4298 e E=195.894,9394; 22,653m e 48°11'04,9" até o vértice P-69 de coordenadas N=8.268.240,5418 e E=195.911,8322, deste segue por limite de divisa confrontando com 0, com as seguintes distâncias e azimutes; 33,119m e 47°43'05,2" até o vértice P-70 de coordenadas N=8.268.262,8366 e E=195.936,3494; 14,025m e 49°23'45,6" até o vértice P-71 de coordenadas N=8.268.271,9699 e E=195.947,0039, deste segue por limite de divisa confrontando com 0, com as seguintes distâncias e azimutes; 0,322m e 317°40'46,9" até o vértice P-72 de coordenadas N=8.268.272,2081 e E=195.946,7870, deste segue por limite de divisa confrontando com 0, com as seguintes distâncias e azimutes; 16,082m e 47°40'53,8" até o vértice P-73 de coordenadas N=8.268.283,0417 e E=195.958,6853; 8,320m e 51°05'13,9" até o vértice P-74 de coordenadas N=8.268.288,2707 e E=195.965,1627; 32,198m e 47°32'52,1" até o vértice P-75 de coordenadas N=8.268.310,0165 e E=195.988,9339; 0,087m e 137°39'50,8" até o vértice P-76 de coordenadas N=8.268.309,9524 e E=195.988,9923; 15,843m e 47°54'23,0" até o vértice P-77 de coordenadas N=8.268.320,5786 e E=196.000,7552; 25,009m e 47°47'46,7" até o vértice P-78 de coordenadas N=8.268.337,3890 e E=196.019,2921; 0,131m e 136°30'59,0" até o vértice P-79 de coordenadas N=8.268.337,2940 e E=196.019,3822; 5,818m e 48°48'42,5" até o vértice P-80 de coordenadas N=8.268.341,1276 e E=196.023,7631; 0,368m e 317°02'16,4" até o vértice P-81 de coordenadas N=8.268.341,3968 e E=196.023,5124; 12,032m e 48°20'46,3" até o vértice P-82 de coordenadas N=8.268.349,3984 e E=196.032,5078; 4,068m e 51°51'57,6" até o vértice P-83 de coordenadas N=8.268.351,9120 e E=196.035,7096; 15,613m e 47°16'04,1" até o vértice P-84 de coordenadas N=8.268.362,5126 e E=196.047,1844; 15,720m e 48°08'24,4" até o vértice P-85 de coordenadas N=8.268.373,0088 e E=196.058,8991; 15,443m e 47°39'23,8" até o vértice P-86 de coordenadas N=8.268.383,4172 e E=196.070,3204; 15,231m e 48°40'11,6" até o vértice P-87 de coordenadas N=8.268.393,4814 e E=196.081,7641; 15,706m e 48°26'00" até o vértice P-88 de coordenadas N=8.268.403,9083 e E=196.093,5221; 15,399m e 47°17'05" até o vértice P-89 de coordenadas N=8.268.414,3604 e E=196.104,8430; 15,571m e 48°22'09,5" até o vértice P-90 de coordenadas N=8.268.424,7104 e E=196.116,4879; 23,569m e 47°49'32,9" até o vértice P-91 de coordenadas N=8.268.440,5436 e E=196.133,9653; 10,190m e 47°20'17,9" até o vértice P-92 de coordenadas N=8.268.447,4531 e E=196.141,4631; 13,513m e 48°29'48,5" até o vértice P-93 de coordenadas N=8.268.456,4130 e E=196.151,5893; 1,439m e 98°44'01,7" até o vértice P-94 de coordenadas N=8.268.456,1943 e E=196.153,0129; 8,528m e 48°22'51,6" até o vértice P-95 de coordenadas N=8.268.461,8618 e E=196.159,3921; 5,083m e 76°08'29,8" até o vértice P-96 de coordenadas N=8.268.463,0800 e E=196.164,3300; 8,539m e 60°33'16,6" até o vértice P-1, vértice inicial da descrição deste perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georeferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 10 de abril de 2026.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro



URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Torna público que assinou junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH/DF, o Termo de Compromisso de Execução de Obra, que tem por objeto a execução das obras de infraestrutura do Versalles, na Região Administrativa de Sobradinho II. Processo: 00390-00002975/2025-74. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

THIAGO COELHO VERCOSA DE MEDEIROS RAPOSO

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 2053.8.2025.44913, para a atividade de Supressão de Vegetação para a construção de unidade unifamiliar, localizado no bairro Jardim Botânico de Brasília (DF), FAZ TABOQUINHA - DEN. SERRINHA Q-11 GLEBA 22- Chácara dos Molinos. Processo: 00391-00005040/2024-3. THIAGO COELHO RAPOSO.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS, CIMENTOS, CONCRETOS E MÁRMORES DO DISTRITO FEDERAL – SINDARCOM/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Artefatos, Cimentos, Concretos e Mármore do Distrito Federal - SINDARCOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no art. 612 da CLT e no art. 15, § 2º do Estatuto Social, convoca todas as empresas integrantes da categoria econômica das indústrias de artefatos de concreto e cimento; fabricação de cimento; fabricação de concretos; fabricação de concretos betuminosos; extração e beneficiamento de mármore, granitos, pedras ornamentais e decorativas e pedras sintéticas situadas no Distrito Federal, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 17 de abril de 2026, às 10h30 em 1ª convocação com a presença de maioria absoluta dos associados e às 11h em segunda e última convocação, com a presença de qualquer número, no SIA Trecho 2 Lote 1125 - 1º andar – Sala de Reunião do Ed. SESI Brasília – Brasília/DF, para deliberar sobre: a) exame e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICOMBE, visando firmar a Convenção Coletiva para 2026/2027; b) eleição e delegação de poderes à Comissão para negociar e definir as cláusulas da Convenção Coletiva 2026/2027, autorizar a instauração ou a defesa de Dissídio Coletivo; e c) aprovação de contribuições para toda categoria e associados. Brasília/DF, 13 de abril de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO GOULART
Presidente

MOACIR RUTHES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado todos os interessados profissionais de estética, beleza, harmonização cosmetólogos para Assembleia Geral de Fundação do Conselho Integrado Nacional de Estética e Beleza – CINEB, a realiza-se do dia 05 de maio de 2026 às 18:00 horas na Quadra 04, Lote 35, Setor Norte em Brazlândia, Distrito Federal com a seguinte pauta; A. Discussão e aprovação do Estatuto. B. Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal. Brasília/DF, 13 de abril de 2026.

MOACIR RUTHES

ROBERTO MESQUITA MELO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para Suinocultura, localizada na Fazenda Rochedo – Núcleo Rural Rio Preto, Lote nº 158 – Planaltina/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00003115/2026-19, em nome de ROBERTO MESQUITA MELO – CPF: 400.***.***-82. ROBERTO MESQUITA MELO.